



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

NÚMERO 22386

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	9
Procuradoria-Geral do Estado.....	9
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	9
SECRETARIAS DE ESTADO	9
Administração.....	9
Administração Prisional e Socioeducativa	9
Agricultura	20
Assistência Social, Mulher e Família.....	20
Educação.....	20
CEE – Conselho Estadual de Educação.....	21
Fazenda.....	21
Indústria, Comércio e Serviço	22
Infraestrutura e Mobilidade.....	22
Proteção e Defesa Civil.....	23
Planejamento.....	23
Saúde	23
Segurança Pública	24
Polícia Militar	25
Polícia Civil.....	26
Corpo de Bombeiros Militar.....	28
AUTARQUIAS ESTADUAIS	28
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos.....	28
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	28
IPREV – Instituto de Previdência	28
JUCESC – Junta Comercial	29
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito	29
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	34
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	34
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte	36
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	36
ECONOMIAS MISTAS	37
BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.....	37
CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.	37
CONCURSOS	37
LICITAÇÕES	39
ALESC.....	39
Gabinete do Governador.....	39
Secretarias de Estado	39
Autarquias Estaduais.....	40
Fundações Estaduais.....	41
Economias Mistas	42
CONTRATOS E ADITIVOS	43
Gabinete do Governador.....	43
Secretarias de Estado	43

Autarquias Estaduais.....	46
Fundações Estaduais.....	46
Economias Mistas	57
PREFEITURAS MUNICIPAIS	58
Balneário Piçarras	58
Bombinhas.....	58
Grão Pará.....	58
Joinville.....	58
José Boiteux.....	58
Luzerna.....	59
Orleans.....	59
Ponte Alta do Norte	59
Rancho Queimado.....	59
São Francisco do Sul	59
São Ludgero.....	59
Siderópolis.....	60
Tijucas	60
Tubarão	60
CÂMARAS MUNICIPAIS	60
Itajaí.....	60
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	60

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 736, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, o bem imóvel atingido pela faixa de domínio constante das áreas que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "I", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 33769/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, o imóvel constituído de terras e benfeitorias atingido pela faixa de domínio existente da rodovia discriminada no Anexo Único deste Decreto, bem como as jazidas de material a serem utilizadas, embora situadas fora da faixa de domínio, necessários à execução das obras de interseção na Rodovia SC-110, trecho: Pomerode – Pé da Serra, localizada no km 100+910, de acordo com o projeto de desapropriação constante dos autos do processo nº SIE 33769/2023.

Art. 2º A declaração de utilidade pública por si só não confere nenhum direito patrimonial ao proprietário, possuidor ou titular de outro direito real ou pessoal sobre a coisa nem determina que a oportuna execução da desapropriação incidirá sobre toda a extensão de área declarada de utilidade pública.

Art. 3º Fica a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) autorizada a promover e executar, com recursos próprios, a desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A SIE será representada, no ato de desapropriação, por seu Secretário ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento da SIE (Fonte 1.500.100.000).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Jerry Edson Comper

Cod. Mat.: 1034968

ANEXO ÚNICO

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL	FAIXA DE DOMÍNIO A IMPLANTAR	TIPO DE OBRA	EXTENSÃO (km)	Nº DE DESAPROPRIAÇÕES
		INICIAIS	FINAIS					
SC-110	Pomerode – Pé da Serra, localizada no km 100+910	26°41'13.9"S	26°41'16.2"S	Total de 40 m (sendo 20 m para cada lado)	Na faixa de domínio existente	Interseção na Rodovia SC-110	0,100	1
		49°09'02.6"W	49°09'05.2"W					

Cod. Mat.: 1034970

DECRETO Nº 737, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Introduz a Alteração 4.806 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 10855/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.806 – O art. 60 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.

§ 6º

VIII – por contribuinte cuja atividade seja refino, importação, formulação ou distribuição de combustíveis;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de julho de 2024.

Art. 3º Fica revogado o inciso XIV do § 1º do art. 60 do Regulamento.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1034972

DECRETO Nº 738, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a afetação de imóvel do Estado à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea “a”, do art. 71 da Constituição do Estado e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEA 9641/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) a administração do imóvel com área de 3.629,96 m² (três mil, seiscentos e vinte e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados), com benfeitorias, localizado na Avenida Mauro Ramos, nº 300, Município de Florianópolis, matriculado sob o nº 78.195 no

1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis e cadastrado sob o nº 5876 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A transferência tem por finalidade possibilitar à ALESC a realização de suas atividades institucionais.

Art. 3º Caberá à ALESC responsabilizar-se pela guarda e conservação do imóvel, bem como arcar com o ônus das despesas decorrentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Vânio Boing

Cod. Mat.: 1034973

DECRETO Nº 739, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a afetação de imóvel do Estado ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), no Município de Garopaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea “a”, do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEA 16269/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) a administração do imóvel com área de 3.349,11 m² (três mil, trezentos e quarenta e nove metros e onze decímetros quadrados), designado como Área de Uso Institucional, integrante do Loteamento LONGARONE, localizado na Rua Francisco Pacheco de Souza, s/nº, Bairro Ferraz, Município de Garopaba, matriculado sob o nº 7.489 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba e cadastrado sob o nº 5479 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Art. 2º A transferência tem por finalidade possibilitar ao TJSC a realização de suas atividades institucionais.

Art. 3º Caberá ao TJSC responsabilizar-se pela guarda e conservação do imóvel, bem como arcar com os ônus das despesas decorrentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Vânio Boing

Cod. Mat.: 1034975

DECRETO Nº 740, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Introduz a Alteração 4.808 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 11686/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.808 – A Seção IV do Anexo 1-A passa a vigorar acrescida dos itens constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica ratificada a aplicação do regime de substituição tributária de que trata a Seção I do Capítulo VI do Título II do Anexo 3 do RICMS/SC-01 às operações com as mercadorias classificadas nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária (CEST) 03.007.00 e 03.008.00, ocorridas no período de 1º de março de 2020 até a data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1034978

ANEXO ÚNICO

“Seção IV
Cervejas, chopes, refrigerantes e outras bebidas

CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA (i)	MVA (ii)
03.007.00	2202.10.00	Água aromatizada artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes	70,00	140,00

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

03.008.00	2202.99.00	Outras águas minerais, gasosa ou não, ou potável, naturais, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes	70,00	140,00
.....

IV – incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária cujo beneficiário seja pessoa jurídica.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de agosto de 2024.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1034985

Cod. Mat.: 1034981

DECRETO Nº 741, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Introduz a Alteração 4.813 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 12806/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.813 – O título da Seção IX do Anexo 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção IX
Lista de mercadorias sujeitas à isenção de que trata o inciso XV do *caput* do art. 2º do Anexo 2 (Convênio ICMS 126/10)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2010.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1034983

DECRETO Nº 742, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, com encargo, de imóvel no Município de São Lourenço do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PCSC 8664/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a doação, com encargo, do imóvel com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 5.047 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, nos termos da Lei nº 2.699, de 28 de setembro de 2022, do Município de São Lourenço do Oeste.

Art. 2º A doação de que trata este Decreto tem por finalidade a instalação do Núcleo de Operações com Cães (NOC) e do Centro Operacional da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias da PCSC.

Art. 4º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração (SEA) ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Vânio Boing
Ulisses Gabriel

Cod. Mat.: 1034984

DECRETO Nº 743, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Introduz as Alterações 113ª e 114ª no RNGDT/SC-84.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 13856/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RNGDT/SC-84 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 113ª – A Seção III do Capítulo IV do Título III da Parte I do RNGDT/SC-84 passa a vigorar acrescida do art. 88-B, com a seguinte redação:

“Art. 88-B. A compensação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado favorável ao contribuinte observará o limite mensal estabelecido em portaria do Secretário de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O limite de que trata o *caput* deste artigo:

I – será graduado em função do valor total do crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado; e

II – não poderá ser estabelecido para crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado cujo valor total seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).” (NR)

ALTERAÇÃO 114ª – O art. 120 do RNGDT/SC-84 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120.

§ 3º

.....

DECRETO Nº 744, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Coordenadoria de Operações Policiais com Cães (COPC), os Núcleos de Operações com Cães (NOCs) e a Coordenadoria do Canil-Escola (CCE) da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea “a”, do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PCSC 61558/2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

Art. 1º A Coordenadoria de Operações Policiais com Cães (COPC), composta pelos Núcleos de Operações com Cães (NOCs) e dirigida por Delegado de Polícia com formação em cinotecnia policial, tem por atribuições autorizar, planejar e executar qualquer missão ou atividade relacionada à cinotecnia policial no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) e também:

I – articular-se com quaisquer órgãos ou entidades, públicas ou privadas, nas temáticas relacionadas à cinotecnia policial, sob supervisão do Delegado-Geral da PCSC;

II – manifestar-se em pedidos de ativação, realocação ou extinção de NOCs para decisão do Delegado-Geral da PCSC, observando, entre outros aspectos, a viabilidade de construção de canil na unidade solicitante, o espaço físico, o bem-estar animal, a demanda da região, a disponibilidade de efetivo e meios;

III – reprimir de forma qualificada tráfico de drogas e armas;

IV – combater lavagem de dinheiro e delitos conexos;

V – prevenir e reprimir crimes que utilizem materiais explosivos e derivados;

VI – fiscalizar produtos controlados;

VII – localizar cadáveres e pessoas desaparecidas;

VIII – buscar e capturar foragidos;

IX – reduzir a letalidade das intervenções policiais com emprego de cães de proteção;

X – participar de operações de fiscalização e orientação de trânsito;

XI – apoiar a repressão a crimes ambientais;

XII – disponibilizar suporte a órgãos federais, estaduais e municipais que necessitem do emprego de cães;

XIII – conjugar esforços entre Poder Público e sociedade civil, com fundamento na responsabilidade compartilhada de que trata o *caput* do art. 105 da Constituição do Estado;

XIV – divulgar atividades relacionadas a operações com cães;

XV – encaminhar à Coordenadoria do Canil-Escola (CCE) propostas ou projetos que lhe sejam apresentados, cuja temática seja a prevenção ou redução do consumo de drogas ou o fortalecimento de valores da cidadania;

XVI – realizar avaliações periódicas de desempenho de condutores de cães, com o objetivo de verificar a capacidade, os conhecimentos e a efetividade operacional;

XVII – realizar avaliações da performance técnica dos cães que integram o plantel da PCSC, para o fim de manutenção ou exclusão do efetivo de cães disponível;

XVIII – avaliar a viabilidade de inclusão de novos cães no plantel da PCSC;

XIX – criar e aplicar protocolos técnicos de certificação de cães para o exercício de atividades operacionais; e

XX – encaminhar todas as demandas dos NOCs aos setores ou órgãos competentes.

Parágrafo único. Poderão participar das avaliações de desempenho de que tratam os incisos XVI e XVII do *caput* deste artigo outras instituições públicas, nacionais ou estrangeiras, desde que custeiem as despesas de sua participação.

CAPÍTULO II DOS NÚCLEOS DE OPERAÇÕES COM CÃES

Art. 2º Os NOCs, subordinados administrativa e operacionalmente à COPC, serão instituídos pelo Delegado-Geral da PCSC, segundo critérios de oportunidade e conveniência, observadas as seguintes diretrizes:

I – os policiais civis em exercício nos NOCs atuarão em regime de dedicação exclusiva, sendo responsáveis pelas demandas administrativas e operacionais de sua unidade, sob supervisão da COPC;

II – os NOCs poderão ser instituídos em número que não exceda a uma unidade por área de Delegacia Regional de Polícia, com exceção das unidades que funcionam junto à Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC), à Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) e ao Núcleo de Operações com Cães de Florianópolis; e

III – os NOCs poderão constituir sua estrutura física em qualquer município do Estado, devendo constar em sua nomenclatura o nome do município que é sede da área da Delegacia Regional de Polícia correspondente.

Art. 3º São atribuições dos NOCs:

I – prestar apoio operacional e administrativo nas atividades de persecução criminal elencadas nos incisos III a XI do art. 1º deste Decreto, mediante demanda das unidades policiais ou por conveniência, oportunidade e iniciativa própria;

II – apresentar à COPC propostas ou projetos voltados à prevenção ou redução do consumo de drogas ou ao fortalecimento de valores da cidadania para análise da CCE, observadas as diretrizes deste Decreto;

III – participar de atividades integradas com a Diretoria de Inteligência da Polícia Civil (DINT);

IV – funcionar como interlocutores e contatos imediatos da COPC em suas respectivas regiões ou diretorias, sob supervisão;

V – zelar pela saúde e pelo bem-estar dos cães sob sua responsabilidade;

VI – manter rotina de treinamento dos policiais e dos cães;

VII – compilar dados estatísticos relacionados a operações com cães; e

VIII – realizar outras atividades necessárias ao funcionamento administrativo e operacional da unidade.

Art. 4º São requisitos para integrar os NOCs:

I – formação em curso de cinotecnia policial promovido pela CCE da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL) ou em curso equivalente por ela reconhecido; e

II – atuação satisfatória nas avaliações de desempenho realizadas pela COPC.

Parágrafo único. Os integrantes dos NOCs poderão contar com o apoio ou a designação de policiais civis que não possuam formação em cinotecnia policial, desde que supervisionados diretamente pelo policial responsável pela unidade e somente para fins administrativos, de treinamento, condicionamento ou preparação dos cães para operações, mediante autorização prévia da COPC.

CAPÍTULO III DA COORDENADORIA DO CANIL-ESCOLA

Art. 5º A CCE, subordinada à ACADEPOL e lá localizada, e exercida por policial civil com formação em cinotecnia policial, tem por atribuições planejar e executar qualquer atividade relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão na área da cinotecnia policial no âmbito da PCSC e também:

I – planejar e executar a política de capacitação em cinotecnia policial;

II – estimular o aprimoramento de especialidades profissionais;

III – disponibilizar cursos de formação inicial e continuada;

IV – realizar intercâmbios de recursos e experiências com instituições públicas e privadas e cinotécnicos em temáticas relacionadas a ensino, pesquisa ou extensão na área da cinotecnia policial;

V – articular-se com instituições de ensino e órgãos responsáveis por políticas sobre drogas, para o exercício das atribuições de que trata este Capítulo;

VI – analisar e apoiar propostas ou projetos que lhe sejam apresentados pela COPC, voltados à prevenção ou redução do consumo de drogas ou ao fortalecimento de valores da cidadania, observando, dentre outros aspectos, a adequação da estratégia pedagógica e a uniformidade da execução;

VII – executar, por iniciativa própria ou demanda, projetos na temática de que trata o inciso anterior, oportunizando participação à COPC;

VIII – submeter ao Diretor da ACADEPOL propostas de celebração de convênios, acordos de cooperação ou instrumentos afins, com fundações, universidades, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para as seguintes finalidades:

a) formação de operadores ou reconhecimento da validade de cursos de cinotecnia policial ou equivalentes, mediante demanda da COPC; e

b) produção de conhecimento científico voltado ao desenvolvimento de ensino, pesquisa ou extensão;

IX – zelar pela saúde e pelo bem-estar animal;

X – manter rotina de treinamento;

XI – compilar dados estatísticos relacionados a pesquisa, ensino ou extensão; e

XII – prestar suporte técnico a demandas da COPC, quando solicitado.

§ 1º Os policiais civis em exercício na CCE são responsáveis pelas demandas administrativas e operacionais de sua unidade, sob supervisão da Direção da ACADEPOL.

§ 2º A CCE poderá manter plantel canino para emprego nas seguintes situações:

I – durante cursos, estágios ou outras ações formativas de ensino, pesquisa ou extensão;

II – na execução de projetos de prevenção ou redução do consumo de drogas ou em ações de fortalecimento de valores da cidadania; e

III – em apoio a operações com cães, quando demandada pela COPC.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Constituem-se em componentes da COPC:

I – NOCs da DEIC;

II – NOCs da CORE;

III – NOCs de Florianópolis;

IV – NOCs de Joinville;

V – NOCs de Itajaí;

VI – NOCs de Blumenau;

VII – NOCs de Jaraguá do Sul;

VIII – NOCs de Criciúma;

IX – NOCs de Canoinhas;

X – NOCs de Curitiba;

XI – NOCs de Lages;

XII – NOCs de Xanxerê;

XIII – NOCs de Concórdia;

XIV – NOCs de Chapecó;

XV – NOCs de São Lourenço do Oeste; e

XVI – NOCs de São Miguel do Oeste.

Art. 7º As propostas de celebração de convênios, acordos de cooperação, aquisição de equipamentos e acessórios de treino ou adestramento e outras demandas relacionadas à cinotecnia policial deverão ser submetidas previamente à manifestação da COPC.

Parágrafo único. As propostas referentes a pesquisa, ensino e extensão deverão ser submetidas previamente à manifestação à CCE.

Art. 8º Os projetos já existentes que envolvam cinotecnia policial e voltados à prevenção ou redução do consumo de drogas ou ao fortalecimento de valores da cidadania serão mantidos em funcionamento em seu formato atual.

Art. 9º Fica o Delegado-Geral da PCSC autorizado a editar atos complementares necessários à execução deste Decreto, desde que não impliquem aumento de despesa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 689, de 24 de junho de 2020.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Ulisses Gabriel

Cod. Mat.: 1034992

DECRETO Nº 745, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 4.196, de 1994, que dispõe sobre a Divisão Administrativa da Polícia Civil, fixa a jurisdição das delegacias circunscricionais criadas no anexo XI, da Lei nº 8.240, de 12 de abril de 1991 bem como dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PCSC 53099/2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 19 do Decreto nº 4.196, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.

.....

VII – SÃO JOSÉ DO CEDRO – 1ª entrância:

a) DELEGACIAS DE POLÍCIA: Delegacia de Polícia da Comarca; e

b) Delegacias de Polícia Municipais: DPMU de Guarujá do Sul.

VIII –

a)

.....

b) Delegacias de Polícia Municipais: DPMU de Palma Sola.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Ulisses Gabriel

Cod. Mat.: 1034994

DECRETO Nº 746, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Introduz as Alterações 4.821 a 4.823 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14283/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.821 – O art. 3º do Anexo 5 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

II-A – relativamente aos locais de extração ou produção primária, de caráter permanente ou temporário, conforme condições previstas em portaria do Secretário de Estado da Fazenda:

a) à pessoa jurídica que atue exclusivamente na atividade de extração ou produção primária, no município onde localizada sua sede;

b) quando explorados por empresa comercial ou industrial;

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.822 – O art. 13 do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

.....

§ 2º A inscrição no CPP será:

I – concedida ao produtor para cada local de produção;

II – efetuada no município onde situada a sede do local de exercício, caso este se estenda ao território de mais de um deles.

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.823 – O art. 14 do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Aos produtores primários que exerçam atividades sob a forma de condomínio poderá ser atribuída inscrição única para o condomínio”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I – o parágrafo único do art. 3º do Anexo 5 do RICMS/SC-01; e

II – o art. 2º do Decreto nº 94, de 5 de abril de 2023.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1034996

DECRETO Nº 747, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.576.116,54, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000619, de outubro de 2024, e nos autos do processo nº SEF 15076/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.576.116,54 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.706.129 – transferências especiais da União – outras transferências – fonte Tesouro (EC);

II – R\$ 125.413,58 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) em favor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.501.260 – outros recursos não vinculados – recursos patrimoniais – recursos de outras fontes (EC);

III – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.706.129 – transferências especiais da União – outras transferências – fonte Tesouro (EC); e

IV – R\$ 250.702,96 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e noventa e seis centavos) em favor do Fundo Rotativo Regional da Grande Florianópolis (FR-01), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.501.240 – outros recursos não vinculados – recursos de serviços – recursos de outras fontes (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 15076/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1034997

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000619
Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço - SICOS

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS)			
	14.422.0900.0177.014766			
		1.706.129.000	33.90.40	500.000,00
Subtotal				500.000,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41070	Fundação Catarinense de Cultura (FCC)			
	13.122.0900.0239.015779			
		1.501.260.000	33.90.30	50.000,00
		1.501.260.000	33.90.39	75.413,58
Subtotal				125.413,58

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação (SED)			
	12.368.0610.0469.011490			
		1.706.129.000	44.90.51	700.000,00
Subtotal				700.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54094	Fundo Rotativo Regional da Grande Florianópolis (FR-01)			
	14.421.0760.0390.010907			
		1.501.240.000	33.90.36	250.702,96
Subtotal				250.702,96

Total 1.576.116,54

Subação

010907	Profissionalização e reintegração social do apenado da região da Grande Florianópolis			
011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares - rede física - Educação Básica			
014766	Gestão e operacionalização do PROCON			
015779	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FCC			

*Fonte Recurso

1.501.240.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos de Serviços - Recursos de Outras Fontes - (EC)			
1.501.260.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Patrimoniais - Recursos de Outras Fontes - (EC)			
1.706.129.000	Transferências Especial da União - Outras Transferências - Fonte Tesouro (EC)			

**Natureza Despesa

33.90.30	Material de Consumo			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
44.90.51	Obras e Instalações			

Cod. Mat.: 1034998

DECRETO Nº 748, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.648.687,24, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º

da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000616, de outubro de 2024, e nos autos do processo nº SEF 15030/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 24.648.687,24 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2023, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.448.687,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) em favor do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	1.229.233,41	2.500.100	1.229.233,41
1.500.101	138.991,05	2.500.101	219.453,83
2.500.101	80.462,78		
Total	1.448.687,24		1.448.687,24

II – R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.711.129	16.000.000,00	2.711.129	16.000.000,00
Total	16.000.000,00		16.000.000,00

III – R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	1.200.000,00	2.500.100	1.200.000,00
Total	1.200.000,00		1.200.000,00

IV – R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	6.000.000,00	2.500.100	6.000.000,00
Total	6.000.000,00		6.000.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 15030/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1034999

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
Órgão 04000 Ministério Público do Estado de Santa Catarina				
04001	Ministério Público de Santa Catarina (MPSC)			
	03.091.0915.0949.006765			
		2.500.100.000	31.90.94	1.229.233,41
		2.501.101.000	31.90.94	219.453,83
Subtotal				1.448.687,24
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública				
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)			
	06.182.0704.0028.014076			
		2.711.129.000	44.90.52	16.000.000,00
Subtotal				16.000.000,00
Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço - SICOS				
27001	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço (SICOS)			
	23.333.0354.0014.015858			
		2.500.100.000	33.50.41	1.200.000,00
Subtotal				1.200.000,00
Órgão 28000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação				
28024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)			
	19.572.0230.0230.015933			
		2.500.100.000	33.60.45	5.000.000,00
		2.500.100.000	44.60.45	1.000.000,00
Subtotal				6.000.000,00
Total				24.648.687,24

Subação	Descrição
006765	Coordenação institucional
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências
015858	Fomentar à Economia Solidária
015933	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresas e instituições de CTI

*Fonte Recurso	Descrição
2.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.101.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Ordinários Diversos - Fonte Tesouro - (EA)
2.711.129.000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - (EA)

**Natureza Despesa	Descrição
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
33.50.41	Contribuições
33.60.45	Subvenções Econômicas
44.60.45	Subvenções Econômicas
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1035000

DECRETO Nº 749, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Introduz a Alteração 4.818 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14072/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.818 – O art. 21 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.

XIX – até 31 de dezembro de 2025, aos estabelecimentos fabricantes de sucos de frutas classificados na posição 20.09 da NCM, no montante de 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor do imposto relativo à operação própria nas saídas sujeitas à alíquota de 12% (doze por cento) desses produtos, observado o disposto no § 41 deste artigo (art. 6º da Lei nº 19.052, de 2024).

§ 41. O benefício previsto no inciso XIX do *caput* deste artigo não poderá ser utilizado cumulativamente com nenhum outro crédito presumido previsto na legislação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de agosto de 2024.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1035001

DECRETO Nº 750, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 54.700.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000623, de outubro de 2024, e nos autos do processo nº SEF 15127/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 54.700.000,00 (cinquenta e quatro milhões e setecentos mil reais), provenientes da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2023, registrados no Balanço Geral do Estado, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 38 do Decreto 348, de 17 de novembro de 2023, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	30.000.000,00	2.500.100	30.000.000,00
Total	30.000.000,00		30.000.000,00

II – R\$ 24.700.000,00 (vinte e quatro milhões e setecentos mil reais) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	24.700.000,00	2.500.100	24.700.000,00

Total	24.700.000,00		24.700.000,00
-------	---------------	--	---------------

Art. 2º Os autos nº SEF 15127/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1035002

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000623
Órgão 28000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
28024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)			
	19.571.0230.0014.015928			
		2.500.100.000	33.90.20	10.000.000,00
		2.500.100.000	44.90.20	5.000.000,00
	19.572.0230.0230.015933			
		2.500.100.000	33.60.45	10.000.000,00
		2.500.100.000	44.60.45	5.000.000,00
Subtotal				30.000.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)			
	14.421.0750.0397.011042			
		2.500.100.000	33.90.34	50.000,00
		2.500.100.000	33.90.37	650.000,00
		2.500.100.000	33.90.39	6.300.000,00
	14.421.0750.0391.011043			
		2.500.100.000	33.90.30	7.000.000,00
		2.500.100.000	33.91.30	700.000,00
	14.421.0750.0398.011044			
		2.500.100.000	44.90.52	5.000.000,00
	14.122.0750.1198.014875			
		2.500.100.000	33.90.30	4.500.000,00
		2.500.100.000	33.91.30	500.000,00
Subtotal				24.700.000,00

Total 54.700.000,00

Subação

011042	Gestão compartilhada do sistema prisional
011043	Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo
014875	Aquisição de produtos para a manutenção administrativa
015928	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental
015933	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresas e instituições de CTI

***Fonte Recurso**

2.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
---------------	---

****Natureza Despesa**

33.60.45	Subvenções Econômicas
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30	Material de Consumo
33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização

33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.91.30	Material de Consumo
44.60.45	Subvenções Econômicas
44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1035003

DECRETO Nº 751, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Introduz as Alterações 115ª e 116ª no RNGDT/SC-84 e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 12197/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RNGDT/SC-84 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 115ª – O art. 152-A do RNGDT/SC-84 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152-A.

II –

b) de não estar, na oportunidade, sendo submetido à medida de fiscalização ou ação fiscal auxiliar de acompanhamento relacionadas à matéria objeto da consulta;

IV – citação expressa do dispositivo da legislação tributária estadual sobre o qual haja dúvida quanto à sua aplicação ou interpretação, observado o seguinte:

a) o pedido de consulta poderá versar sobre mais de um dispositivo, desde que se tratem de matérias conexas; e

b) quando o pedido de consulta tiver como fundamento a existência de dúvidas relativas a mais de um dispositivo da legislação tributária estadual, será observado o seguinte, sob pena de rejeição sumária, na forma do § 4º deste artigo:

1. deverão ser relacionados todos os dispositivos da legislação tributária estadual sobre os quais recaem as dúvidas do consulente; e

2. deverá ser minuciosamente caracterizada a dúvida quanto à vigência, interpretação ou aplicação de cada um dos dispositivos da legislação tributária estadual sobre os quais recaem as dúvidas da consulente; e

c) implicará a rejeição sumária do pedido de consulta, na forma do § 4º deste artigo:

1. a ausência da citação de dispositivo da legislação tributária estadual; ou

2. a citação de dispositivos da legislação estadual de forma genérica, com a inobservância do disposto na alínea “b” deste inciso; e

§ 4º Será rejeitada sumariamente a petição de consulta que não atenda quaisquer dos requisitos previstos neste artigo.” (NR)

ALTERAÇÃO 116ª – O art. 152-B do RNGDT/SC-84 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152-B.

§ 2º A repartição fazendária que receber a consulta eletrônica deverá:

I – quando constatado o não cumprimento de qualquer dos requisitos previstos nos arts. 152-A ou 152-C deste Regulamento:

a) intimar o sujeito passivo para saneamento das irregularidades formais ou materiais identificadas no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência; ou

b) rejeitar sumariamente o pedido de consulta, observado o disposto no § 6º deste artigo, quando:

1. forem identificadas irregularidades insanáveis;

2. não forem cumpridas as providências solicitadas na intimação de que trata a alínea “a” deste inciso; ou

3. não for atendida a intimação no prazo previsto na alínea “a” deste inciso; ou

II – encaminhá-la, via SAT, para análise de comissão técnica designada pelo Secretário de Estado da Fazenda na forma do § 2º do art. 152 deste Regulamento, devidamente instruída com manifestação do Gerente Regional da Fazenda estadual ou de servidor por ele designado, abordando os seguintes pontos:

a) legitimidade do consulente;

b) cumprimento dos requisitos previstos nesta Seção, especialmente em relação às condições de admissibilidade de que tratam os arts. 152-A e 152-C deste Regulamento;

c) qualquer circunstância factual relativa à matéria consultada de que tenha conhecimento, não mencionada pelo consulente; e

d) outras informações que julgue pertinentes.

§ 6º Da rejeição sumária de que trata o inciso I do § 2º deste artigo, caberá recurso à comissão técnica designada pelo Secretário de Estado da Fazenda na forma do § 2º do art. 152 deste Regulamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados do ciente da resposta, observado o seguinte:

I – para fins de admissão do recurso, deverá o consulente sanar as irregularidades apontadas pela repartição fazendária:

a) por meio de complementação das razões ou dos fundamentos apresentados; e

b) pela juntada de documentos adicionais;

II – interposto o recurso em face da rejeição sumária, a comissão técnica decidirá quanto à sua admissibilidade;

III – no caso de admissão do recurso, a comissão técnica se pronunciará quanto:

a) ao pedido de consulta formulado pelo consulente; e

b) à aplicação dos efeitos de que trata o art. 152-D deste Regulamento; e

IV – a rejeição sumária do pedido de consulta interrompe o prazo de que trata o caput do art. 152-E deste Regulamento, que recomeçará da protocolização do recurso de que trata este parágrafo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os incisos III e IV do § 2º do art. 152-B do RNGDT/SC-84.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1035005

DECRETO Nº 752, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 0578/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Granizo (COBRADE nº 1.3.2.1.3), declarada no Município de Bocaina do Sul, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 4.216, de 02 de outubro de 2024.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 1035006

DECRETO Nº 753, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.829.642,15 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000643, de outubro de 2024, e nos autos do processo nº SEF 15593/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 9.829.642,15 (nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.799.283 – recursos vinculados a fundos – remuneração de disponibilidade bancária – Judiciário – outras fontes (EC);

II – R\$ 1.289.642,15 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.799.269 – outras vinculações legais – outros recursos – outras fontes (EC); e

III – R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), por

conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.501.299 – outros recursos não vinculados – outras receitas diversas – outras fontes (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 15593/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1035008

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000643
Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03001	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina			
	02.123.0926.0954.014041			
		1.799.283.000	33.90.40	90.000,00
		1.799.283.000	33.90.47	450.000,00
Subtotal				540.000,00

Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)			
	06.542.0702.1046.011816			
		1.799.269.000	33.90.30	589.642,15
		1.799.269.000	44.90.52	700.000,00
Subtotal				1.289.642,15

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária- SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR)			
	20.606.0320.0971.011326			
		1.501.299.000	45.90.66	8.000.000,00
Subtotal				8.000.000,00
Total				9.829.642,15

Subação 011326 Concessão de financiamento para fomento de

projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro - FDR
011816 Polícia ostensiva ambiental - PM
014041 Serviços financeiros e encargos - SIDEJUD

***Fonte Recurso**

1.501.299.000 Outros Recursos Não Vinculados - Outras Receitas Diversas - Outras Fontes (EC)
1.799.269.000 Outras vinculações Legais - Outros Recursos - Outras Fontes - (EC)
1.799.283.000 Recursos Vinculados a Fundos - Remuneração de Disponibilidade Bancária -Judiciário - Outras Fontes - (EC)

****Natureza Despesa**

33.90.30 Material de Consumo
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiam.

Cod. Mat.: 1035009

DECRETO Nº 754, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Introduz a Alteração 4.814 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 13426/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.814 – A Seção XXIV do Anexo 1-A passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1035012

ANEXO ÚNICO

“Seção XXIV
Veículos automotores

CEST	NCM	DESCRIÇÃO
25.030.00	8704.41.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 (cinco) toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 (três vírgula nove) toneladas (Convênio ICMS 66/22).
25.031.00	8704.51.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 (cinco) toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 (três vírgula nove) toneladas (Convênio ICMS 66/22).

” (NR)

Cod. Mat.: 1035015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte ato:

ATO nº 1868 / 2024

CONSIDERAR AUTORIZADOS, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº PCSC 49493/2024, os delegados abaixo relacionados, lotados na PCSC, a se ausentarem do país para participarem em intercâmbio na cidade de Castle Rock, Colorado, no período de 30/09/2024 a 07/10/2024, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego:

-ULISSES GABRIEL, ocupante do cargo de DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, matrícula 0381835-7-01;
-MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, ASSESSOR DO DELEGADO-GERAL, matrícula 0650187-7-01;
-JOHN VIEIRA, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, matrícula 0928378-1-02.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1034407

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a LEGALE conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. **Estagiário(a): MARIA EDUARDA DA SILVA RAYMUNDI**, CPF: ***.917.45*-*; TC 042/2024; **Início: 21/10/2024**; Valor: R\$ 2.400,00; Lotação: **COJUR**.
Cod. Mat.: 1034414

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CESUSC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário (a): VITOR JORGE MEYER**; CPF: ***.770.23*-*; TC 038/2024; **Data da Rescisão: 22/10/2024**.
Cod. Mat.: 1034417

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a ESTÁCIO, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário (a): HIGOR TOTTI**; CPF: ***.420.64*-*; TC 018/2024; **Data da Rescisão: 22/10/2024**.
Cod. Mat.: 1034418

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CESUSC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário (a): VICTOR HUGO PALUDO DE ARRUDA**; CPF: ***.506.43*-*; TC 008/2023; **Data da Rescisão: 25/10/2024**.
Cod. Mat.: 1034419

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
PORTARIA 012/2024

A Vice-Governadora do estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem os artigos 66, parágrafo único e 76, inciso II da Constituição estadual; art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 28 do Decreto nº 2.234, de 27 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº GVG 228/2023; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Pontos Focais de Integridade e Compliance do Gabinete da Vice-Governadora:

a) MONIQUE TIMBONI BARAN MOREIRA, matrícula nº 372.307-0, ocupante do cargo de Policial Penal, à disposição do GVG (titular);
b) PRISCILA GOULART DE SOUZA, matrícula nº 735.547-5, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete do GVG (substituto);
Art. 2º. Caberá aos Pontos Focais a coordenação das atividades relacionadas à implementação, ao monitoramento e à revisão do PIC, conforme disposto no art. 29 do Decreto n. 2.234, de 27 de

outubro de 2022.

Art. 3º. Os servidores designados como Pontos Focais de Integridade e Compliance poderão coordenar entre si a distribuição das tarefas relacionadas ao PIC, de responsabilidade do titular.

Art. 4º. Revogar a portaria 06/2023 de 25 de abril de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILISA BOEHM

Vice-Governadora do Estado

Cod. Mat.: 1032830

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 1114/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo n. SEA 19791/2024, resolve **DESIGNAR** os servidores Marcos Felipe, mat. 0199837-4-01; Welliton Saulo da Costa, mat. 0650139-7-01; Sonia Margarette Fraga Machado, mat. 0221864-0-01; Sulaima Cataneo Brasil, mat. 0324082-7-03; e Alex Ribeiro, mat. 0375767-6-01, para, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO ESPECIAL, constituída pelo Decreto n. 416/2019 (DOE n. 21.168), com a competência de proceder ao inventário, à avaliação, à baixa e à transferência dos bens patrimoniais remanescentes das ADRs desativadas, tornando sem efeito a Portaria n. 198, publicada em 17/06/2020, e a Portaria n. 375, publicada em 20/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 1118/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo SEA 19825/2024, resolve baixar as seguintes portarias no âmbito da SEA, a contar de 01/11/2024:

***DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85:

-FELIPE GORGES DOS SANTOS, matrícula nº 0395328-9-01, da FC de SUPERVISOR, nível FC-1; e
-ALINE LIEGE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0959757-3-01, da FC de ASSISTENTE, nível FC-2.

***DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85:

-ALINE LIEGE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0959757-3-01, para exercer a FC de SUPERVISOR, nível FC-1.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1034679

PORTARIA nº 1120/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a YURI CAITANO DA SILVA, CPF XXX730XXXX, residente no Município de São Bento do Sul, representado(a) por Andressa Alves da Silva, conforme os autos do processo SEA 19820/2024.

PORTARIA nº 1122/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a JOAQUIM GABRIEL MARTINS DOS SANTOS, CPF XXX669XXXX, residente no Município de Canoinhas, representado(a) por Josiele Alves Martins, conforme os autos do processo SEA 19052/2024.

PORTARIA nº 1124/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, e art. 4º § 1º da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a THEO LUNELLI PORTELLA, CPF XXX.508.XXX-XX, residente no Município de XANXERÊ, representado(a) por Pablo Geovan Portela, conforme os autos do processo SEA 00019841/2024.

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1034850

PORTARIA nº 1117/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a CAUAN HENRIQUE MONARI, CPF XXX.450.XXX-XX, residente no Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE, representado(a) por Elisangela Kocovick, conforme os autos do processo SEA 00019708/2024.

PORTARIA nº 1121/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, e art. 4º § 1º da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a MIGUEL LUNELLI PORTELLA, CPF XXX.508.XXX-XX, residente no Município de XANXERÊ, representado(a) por Pablo Geovan Portela, conforme os autos do processo SEA 00019845/2024.

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1034757

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 2889/GABS/SAP/2024 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00122924/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa conforme segue:

CARLOS ROGERIO DE REZENDE, matrícula 0998435601, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 04/A, para a classe 05/A, a contar de 01/10/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1034648

PORTARIA Nº 2888/GABS/SAP/2024 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00104173/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **SIRLENE HESS**, matrícula 0379207202, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE, para desempenhar suas atividades junto ao(a) PRESIDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 23/09/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1034643

PORTARIA Nº 2890/GABS/SAP/2024 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00110816/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **MONIQUE MOREIRA**, matrícula 0654767201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA, para desempenhar suas atividades junto ao(a) NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1034650

PORTARIA Nº 2867/COGER/SAP, 2024 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00120712/2024, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/08/2024, a Portaria nº 1712/GABSA/SAP/2024, publicada no D.O.E. nº 22.293 de 25/06/2024, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034488

PORTARIA nº 2886 / 2024 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 1860/2022, Resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o Art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 260/2004 e com o Art. 99 da Lei Complementar Estadual nº 774/2021, os contratos dos servidores listados abaixo pelos períodos indicados:

PATRICIA ÁVILA BURIGO SCHAFFER, matrícula 0710670001, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, do(a) HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, no período de 01/12/2024 a 30/11/2026, conforme processo SAP 00108115/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034637

PORTARIA Nº 2887/ACAPS/GABS/SAP/2024 de 30/10/2024

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 10, §3º, Anexo II do Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021, resolvem: **Prorrogar a PORTARIA Nº 1155/GABS/SAP/2024** que designa servidores para comporem a Oficina de Elaboração do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, pelo período de 03 (três) meses a contar do dia 25/10/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034640

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2024 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do(a) Sr(a). **JORGE ROBERTO WEICKERT**, matrícula 0153738506, que tramita nesta secretaria o Processo nº SAP 00109973/2024, que trata da regularização funcional do(a) servidor(a), e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034590

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2024 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do(a) Sr(a). **ROMEU HELIO SILVEIRA**, matrícula 0953279001, que tramita nesta secretaria o Processo nº SAP 00109806/2024, que trata da regularização funcional do(a) servidor(a), e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034592

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2024 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do(a) Sr(a). **DIVA IARA DA ROCHA ZANINI**, matrícula 0248848501, que tramita nesta secretaria o Processo nº SAP 00109767/2024, que trata da regularização funcional do(a) servidor(a), e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034595

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2024 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do(a) Sr(a). **DERCIDIO HERCILIO COELHO**, matrícula 0235224901, que tramita nesta secretaria o Processo nº SAP 00109123/2024, que trata da regularização funcional do(a) servidor(a), e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1034598

Relatório nº 008/2024.

O Secretário de Estado da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto nº 650/2020, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **AGOSTO/2024**.

Matricula	Nome	Qtde	Valor	Mot
0383974-5-01	ABEL BICHESKI	1,0	110,00	AO
0962016-8-03	ABELARDO DE M. ARRAIS JR	4,0	461,50	AO
0393387-3-01	ABILIO JOSE MACANEIRO	0,5	55,00	AO
0384110-3-01	ACATIO PATRIC HELT	1,0	110,00	AO
0644943-3-01	ACHILLES DELA-RI JUNIOR	0,0	5,00	DD
0692417-4-01	ADAGIR GIRO-LETTA	1,0	110,00	AO
0654145-3-01	ADALTRO N. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0971710-2-03	ADAUTO A. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0383804-8-01	ADELMO MENDES	2,0	440,00	AO
0922181-6-01	ADEMIR VAZ	0,5	55,00	AO
0717892-1-01	ADILIO PROVIN	1,5	165,00	AO
0958908-2-01	ADILSON AMORIM	2,5	385,00	AO
0662458-8-01	ADILSON DA SILVA	6,5	1.131,00	AO
0654172-0-01	ADOLFO JOSE M. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0393331-8-01	ADRIANA BAIRRO Sabei	2,0	440,00	AO
0303372-4-02	ADRIANA C. DE ATAIDE	0,5	55,00	AO
0379676-0-01	ADRIANA L. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0971065-5-01	ADRIANA T. DA CUNHA	0,5	55,00	AO
0633874-7-01	ADRIANA V. CALDEIRA	0,5	55,00	AO
0379651-5-01	ADRIANO A. Z. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0972392-7-01	ADRIANO CABRAL	8,5	935,00	AO
0959015-3-01	ADRIANO GIOLO	1,5	275,00	AO
0972414-1-01	ADRIANO LEVINO ROCHA	0,5	55,00	AO
0932003-2-02	ADRIANO M. CORDOVA	0,5	55,00	AO
0387121-5-01	ADRIANO TORRES RIOS	3,5	605,00	AO
0386549-5-01	AGNALDO R. PEREIRA	1,5	150,00	AO
0974533-5-02	AILSON JOSE PAULINO JR	1,0	110,00	AO
0345113-5-01	AIRTON HAMES-CHMIDT	1,0	220,00	AO
0717683-0-02	ALAN ABREU DE ARAUJO	9,5	2.023,00	AO
0387090-1-01	ALAN LUCAS	0,5	55,00	AO
0398986-0-01	ALAN MAGUE-ROSKI	2,0	263,00	AO
0960140-6-01	ALAN VINICIUS DE MEDEIROS	1,0	110,00	AO

0135669-0-01	ALBENIR A. DOS SANTOS	1,5	275,00	AO
0917366-8-01	ALCIDES SILVIO MAFRA	4,0	880,00	AO
0619584-9-01	ALEF WARKEN BORGES	2,0	330,00	AO
0972208-4-01	ALEKSANDRO TOMACHESKI	3,0	550,00	AO
0312872-5-03	ALESSANDRA M. C. ANDRADE	4,0	770,00	AO
0961592-0-01	ALESSANDRO S. RACHADEL	8,5	1.681,00	AO
0387137-1-01	ALESSANDRO P. FERREIRA	7,0	1.485,00	AO
0963258-1-01	ALESSANDRO S. RIBEIRO	10,5	2.147,25	DD
0299563-8-02	ALEXANDRA ERLI DE SOUZA	2,0	330,00	AO
0387156-8-01	ALEXANDRE DA SILVA	1,0	220,00	AO
0958669-5-02	ALEXANDRE DA SILVA BASTOS	3,0	660,00	AO
0972239-4-01	ALEXANDRE DA S. ZENCKNER	1,0	110,00	AO
0963125-9-01	ALEXANDRE FERREIRA	0,5	55,00	AO
0639936-3-01	ALEXANDRE G. R. SILVEIRA	2,0	440,00	AO
0387084-7-01	ALEXANDRE J. DOS SANTOS	6,5	1.430,00	AO
0963635-8-01	ALEXANDRE L. BATTISTOTTI	0,5	55,00	AO
0717545-0-01	ALEXANDRE SCAIN	0,5	55,00	AO
0717619-8-01	ALEXANDRE T. DE MELLO JR	6,5	1.430,00	AO
0963646-3-01	ALEXANDRO FEIJO	1,5	165,00	AO
0654372-3-02	ALEXANDRO S. CUBAS	1,0	110,00	AO
0654779-6-01	ALEXANDRO CAITANO	2,5	495,00	AO
0972542-3-01	ALICIO OSS EMER	1,0	220,00	AO
0717780-1-01	ALIEL PEREIRA	1,0	110,00	AO
0632530-0-01	ALINE DE FARIAS	1,5	165,00	AO
0341786-7-02	ALINE ELLER STANCHACK	0,5	55,00	AO
0695123-6-01	ALINE F. WON-SICK	0,5	55,00	AO
0654023-6-01	ALINE GEDOZ FRARE	0,5	55,00	AO
0619695-0-01	ALISON BRUNO ROZA	0,5	55,00	AO
0972461-3-02	ALISSANDRO A. MONTEIRO	0,5	55,00	AO
0689825-4-01	ALISSON DA SILVA	0,5	55,00	AO
0619641-1-01	ALLYSON T. MENDES	1,0	153,00	AO
0643136-4-01	ALYSSON DUARTE DE SA	1,5	165,00	AO
0973839-8-02	ALYSSON FELIPE TRENTO	2,5	495,00	AO
0717859-0-01	AMANDA DA S. ANDREAZZA	5,0	990,00	AO
0919254-9-02	AMARILDO FARIAS	3,5	648,00	AO
0980123-5-03	AMELIA F. ORTIZ	1,5	165,00	AO
0993890-7-03	ANA BEATRIZ F. CONSTANTE	0,5	55,00	AO
0291868-4-02	ANA CRISTINA GREZOSKI	1,0	220,00	AO
0360508-6-01	ANA PAULA R. DE CARVALHO	0,5	55,00	AO
0717889-1-01	ANDERSON A. DE AGUIAR	1,5	165,00	AO
0383875-7-01	ANDERSON A. DA SILVA	14,5	3.001,00	DD

0963107-0-01	ANDERSON S. MENDONCA	10,0	2.145,00	AO
0963122-4-01	ANDERSON E. VALE TRINDADE	3,5	385,00	AO
0658708-9-01	ANDERSON M. DOS SANTOS	9,5	2.023,00	AO
0962411-2-01	ANDERSON M. DE OLIVEIRA	5,0	1.100,00	AO
0717558-2-01	ANDERSON M. DE MIRANDA	3,5	715,00	AO
0972340-4-01	ANDERSON SUBTIL	1,0	220,00	AO
0338594-9-01	ANDERSON V. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0640166-0-01	ANDERSON V. GARCIA	1,5	165,00	AO
0989083-1-02	ANDRE BRUGNE-ROTTO	0,5	55,00	AO
0972475-3-01	ANDRE FELIPPE DIAS	2,0	330,00	AO
0381123-9-01	ANDRE LUIZ ALVES	1,0	220,00	AO
0326606-0-02	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	2,5	428,00	AO
0963118-6-01	ANDRE LUIZ PIERDONA	7,5	1.595,00	AO
0399002-8-01	ANDRE ROMANOSKI	1,5	275,00	AO
0633903-4-02	ANDREA DAHLM	2,0	330,00	AO
0931366-4-02	ANDRESSA BECKER MOTA	1,5	165,00	AO
0717693-7-01	ANDREY LUCAS B. FERRANDIN	0,5	55,00	AO
0963102-0-01	ANDREY LUIZ ELIAS	15,5	3.355,00	DD
0717832-8-01	ANDREY R. LIET	3,0	550,00	AO
0628193-1-01	ANDRIUS A. DA SILVA LARA	1,5	296,50	AO
0384084-0-01	ANEVIO PICHETTI	0,5	55,00	AO
0963283-2-01	ANGELA DE S. NASCIMENTO	2,0	440,00	AO
0381285-5-01	ANGELITA DE S. DE MEDEIROS	4,5	935,00	AO
0628017-0-01	ANGELO E. POLIDORO	0,5	55,00	AO
0350331-3-01	ANGELO PIRES WEBER	1,0	110,00	AO
0963252-2-01	ANGELO R. GIORDAN	0,5	55,00	AO
0628045-5-01	ANTONIO C. DE SOUZA DIAS	3,5	715,00	AO
0602614-1-01	ANTONIO DAVI P. MALINVERNI	1,0	110,00	AO
0619567-9-01	ANTONIO E. A. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0643874-1-01	ANTONIO ELVIS N. DE SOUSA	0,5	55,00	AO
0283304-2-01	ANTONIO LUIZ VIEIRA	4,0	770,00	AO
0386897-4-01	ANTONIO M. SIMONI	7,5	1.650,00	AO
0915149-4-01	ANTONIO P. H. CORREA	1,0	110,00	AO
0643559-9-01	ANTONIO W. S. NASCIMENTO	0,5	55,00	AO
0393224-9-01	ARIEL DOS S. ESPINDOLA	5,5	1.045,00	AO
0619436-2-01	ARNALDO A. UNGER	1,0	220,00	AO
0619701-9-01	ARRISSO R. PINHEIRO	8,0	1.760,00	AO
0641704-3-02	ARTHUR DE O. DA SILVA	5,0	990,00	AO
0383925-7-01	ARTUR H. F. CHMIELEWSKI	0,5	55,00	AO
0984657-3-03	ASSIS ALVES DA SILVA	0,5	55,00	AO
0381267-7-01	AUGUSTO VERBENNEN	0,5	55,00	AO
0619881-3-01	AYRTON JORGE DA SILVA	1,0	110,00	AO
0393221-4-01	BASILIDES N. CAMARGO	0,5	55,00	AO
0618370-0-01	BEATRIZ VERAS COSTA	0,5	55,00	AO
0353469-3-11	BEETHOVEN EMERIM	0,5	55,00	AO
0639471-0-01	BRAULIO C. N. S. DE OLIVEIRA	4,5	605,00	AO
0715895-5-01	BRAZ CAMÕES MOREIRA	2,0	330,00	AO
0639802-2-01	BRENO A. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0619551-2-01	BRUNA A. S. C. DA SILVEIRA	0,5	55,00	AO
0717816-6-01	BRUNA C. FRANCISCO	0,5	55,00	AO
0956090-4-03	BRUNA R. W. LONGEN	2,0	330,00	AO
0641685-3-01	BRUNO A. FERNANDES	9,5	1.968,00	AO
0973686-7-01	BRUNO A. C. SEVERO	3,5	715,00	AO
0963269-7-01	BRUNO ALVES	8,5	1.815,00	AO
0952905-5-00	BRUNO C. HILLESHEIM	1,0	110,00	AO
0956867-0-03	BRUNO D. GABRIEL	1,5	275,00	AO
0998433-0-01	BRUNO DOS S. TRISTAO	0,5	55,00	AO
0717895-6-01	BRUNO H. S. ESTRELLA	1,0	110,00	AO
0972550-4-01	BRUNO M. MORITZ	1,0	110,00	AO
0619646-2-01	BRUNO P. DE SOUSA	0,5	55,00	AO
0632684-6-01	CAMILA RIBEIRO AVILA	3,5	669,50	AO
0717876-0-01	CAMILA Y. B. DOS ANJOS	0,5	55,00	AO
0383930-3-01	CARLO GIOVANI DOS SANTOS	4,5	825,00	AO
0355752-9-01	CARLO P. NICOLOSO	10,0	2.145,00	AO
0984530-5-02	CARLOS ALBERTO BACH	1,0	110,00	AO
0915820-0-01	CARLOS A. BERNARDINO	0,5	55,00	AO
0381268-5-01	CARLOS A. DE AZEVEDO	0,5	55,00	AO
0963247-6-01	CARLOS A. RAULINO JR	1,0	220,00	AO
0624408-4-02	CARLOS ANDRE M. DOS SANTOS	3,0	660,00	AO
0350410-7-01	CARLOS A. G. ALVES	7,0	2.930,00	RS
0303385-6-02	CARLOS BOTTENBERG	4,0	813,00	AO
0356010-4-01	CARLOS DE A. ROSSATO	0,5	55,00	AO
0619451-6-01	CARLOS E. M. MARTINS	10,0	2.145,00	AO
0342885-0-04	CARLOS JORGE A. SICILIANO	1,0	110,00	AO
0393376-8-01	CARLOS JOSE G. PENAS	0,5	55,00	AO
0963272-7-01	CARLOS R. G. GUIMARAES	4,0	770,00	AO
0998435-6-01	CARLOS R. DE REZENDE	1,5	165,00	AO
0921787-8-01	CARLOS SONAGLIO	1,0	110,00	AO
0644136-0-01	CARLUCE DA SILVA BUSS	1,0	100,00	AO
0654588-2-01	CAROLINA L. TEIXEIRA	5,0	990,00	AO
0357365-6-01	CAROLINE DE A. ZANELLA	2,5	385,00	AO
0628065-0-01	CAROLINE H. SILVA ALVES	0,5	55,00	AO
0639941-0-01	CAROLINE P. P. SARAGOSA	1,0	220,00	AO
0619594-6-01	CASSIA LEONIA TOSIN	2,0	330,00	AO
0974582-3-03	CASSIA ROSA DA SILVA	3,0	550,00	AO
0972314-5-01	CASSIO FRAGA CIMIRRO	1,0	220,00	AO
0955346-0-04	CATICLYS N. MATTIELLO	0,5	55,00	AO
0627862-0-01	CAUAN BOMFIM PINHEIRO	0,5	55,00	AO
0922762-8-01	CELIO JOSE F. FLORIANI	1,0	110,00	AO
0654253-0-01	CELIO JOSE GRESPAN	3,0	550,00	AO
0355756-1-01	CELSO FRETTE JUNIOR	1,0	110,00	AO
0633968-9-01	CELSO M. DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0958655-5-03	CESAR A. AZEVEDO	0,5	55,00	AO
0654240-9-01	CESAR A. MARRASCHINI	1,5	275,00	AO
0365118-5-03	CHARLENI M. DA SILVA	1,5	165,00	AO
0379737-6-01	CHARLES A. ECKERT	0,5	55,00	AO
0958885-0-01	CHARLES MACHADO	0,5	55,00	AO
0717784-4-01	CHRISLIDISON S. BARBOSA	3,0	550,00	AO
0639404-3-01	CHRISTIAN EIDT	2,0	330,00	AO
0654129-1-01	CHRISTIAN PASQUALLI	2,5	495,00	AO
0383939-7-01	CHRISTIAN Q. SILVA	0,5	55,00	AO
0962008-7-02	CICERO ROCHA TOLEDO	1,5	275,00	AO
0990403-4-02	CICERO W. LIMA DE SOUSA	1,0	110,00	AO
0962194-6-01	CINTHIA BOFF	1,0	110,00	AO
0971685-8-03	CIRO NATA DE FARIA	2,0	440,00	AO
0696677-2-01	CLAUDINEI DA ROCHA GIL	0,5	55,00	AO
0627494-3-01	CLAUDIO A. DE LIMA	4,5	825,00	AO
0652319-6-01	CLAUDIO A. GUEDES JR	0,5	55,00	AO
0972729-9-01	CLEBER LUIZ ULBRICH	1,5	165,00	AO
0693873-6-01	CLEBER P. DO NASCIMENTO	1,5	165,00	AO
0393285-0-01	CLEBERSON B. BRAATZ	7,5	1.595,00	AO
0607445-6-01	CLEBERSON FRANCELINO	2,0	440,00	AO
0654619-6-01	CLEOBES C. MACHADO	3,0	660,00	AO
0386955-5-01	CLEOMAR DE OLIVEIRA	3,0	550,00	AO
0194890-3-03	CLESIANA B. BRANDIELLI	1,0	220,00	AO
0320229-1-03	CLEVIO JOSE MAHL	1,5	296,50	AO
0963120-8-01	CONRADO D. CHEUICHE	0,5	55,00	AO
0717665-1-01	CRISTEN A. ROCHA	2,0	330,00	AO
0350516-2-01	CRISTHIAN E. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0386914-8-01	CRISTIAN DA ROSA ESTEVAM	1,5	165,00	AO
0959382-9-01	CRISTIANE ANITA VICENTE	2,0	373,00	AO
0353954-7-02	CRISTIANE R. DOS SANTOS	0,5	50,00	AO

0972485-0-01	CRISTIANO A. DA SILVA	7,0	1.406,00	AO
0963073-2-01	CRISTIANO CARPES	1,5	165,00	AO
0387172-0-01	CRISTIANO DUARTE	3,5	715,00	AO
0717578-7-01	CRISTIANO VENDORAMIM	5,0	1.100,00	AO
0639971-1-01	CRISTINA J. ARCARO	1,0	110,00	AO
0961595-4-01	CRISTOFF A. VIEIRA	2,5	385,00	AO
0995751-0-02	DAIANE S. P. COMARU	1,5	165,00	AO
0619377-3-01	DAIANY KILL KRAUSE	0,5	55,00	AO
0972344-7-01	DAISY CRISTINA ZAMPOLI	1,5	165,00	AO
0643842-3-02	DAVID LUCAS TOMAZ	1,0	110,00	AO
0717764-0-01	DALVAN ROYER	1,0	110,00	AO
0654361-8-01	DANIEL ADONA	1,0	220,00	AO
0911650-8-01	DANIEL A. BERNARDINO	1,0	220,00	AO
0693894-9-01	DANIEL A. FERREIRA	0,5	55,00	AO
0633861-5-01	DANIEL COSTA DE SOUSA	3,5	715,00	AO
0654019-8-01	DANIEL DA CUNHA LUIZ	1,5	165,00	AO
0961739-6-01	DANIEL G. PIEGAS	5,0	990,00	AO
0619557-1-01	DANIEL M. MACHADO	0,5	55,00	AO
0972183-5-01	DANIEL PLINIO MOREIRA	3,5	605,00	AO
0619728-0-01	DANIEL ROQUE DA SILVA	2,5	385,00	AO
0619371-4-01	DANIEL ZENI TERNUS	4,0	770,00	AO
0390228-5-01	DANIELLE DE S. C. COSTA	0,5	55,00	AO
0639952-5-01	DANIELLI M. MACHADO	1,5	165,00	AO
0350418-2-01	DANILO J. DE SOUZA COELHO	3,0	483,00	AO
0639469-8-01	DARCI MENDES DA ROCHA	0,5	55,00	AO
0619293-9-01	DARLON FARIAS	3,5	715,00	AO
0639937-1-01	DAVI MACHADO MAGALHAES	0,5	55,00	AO
0350395-0-01	DAVID A. B. S. GUIMARAES	1,0	110,00	AO
0683340-3-02	DAVID JARDIM DA SILVA	0,5	55,00	AO
0619953-4-01	DAVID TALES SILVEIRA	5,0	1.100,00	AO
0963161-5-01	DECIO T. JACINTHO	0,5	55,00	AO
0972436-2-01	DEINE BORGES CORREA	0,5	55,00	AO
0379690-6-01	DEIVDY C. MARQUES	0,5	55,00	AO
0381233-2-01	DEIVEISON Q. BATISTA	0,5	55,00	AO
0627469-2-01	DEIVIDE SOUZA DE FREITAS	4,0	880,00	AO
0386895-8-01	DELIO JOSE GUERRA	4,0	703,00	AO
0619313-7-01	DENER ARTHUR V. NANDI	0,5	55,00	AO
0972351-0-01	DENISE CAMILE BATTISTELLA	0,5	55,00	AO
0972333-1-01	DENISE DA SILVA	2,0	440,00	AO
0383947-8-01	DEYVID S. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0931212-9-03	DIEGO ARRUDA ANJOS	1,0	110,00	AO

0602617-6-01	DIEGO BRANCO ROSA	1,0	110,00	AO
0972194-0-01	DIEGO CLASEN DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0998441-0-01	DIEGO C. DE M. NASCIMENTO	2,5	385,00	AO
0655936-0-01	DIEGO DA COSTA MEIRA	5,0	856,00	AO
0654168-2-01	DIEGO DUTRA HOFFMANN	5,0	990,00	AO
0717548-5-01	DIEGO G. LASTA	3,5	715,00	AO
0619348-0-01	DIEGO JOELMIR RODRIGUES	1,0	220,00	AO
0717747-0-01	DIEGO L. DA SILVA	6,0	1.265,00	AO
0643873-3-01	DIEGO LELIO M. ROCHA	1,0	110,00	AO
0641552-0-01	DIEGO MANOEL GALVEZ	1,0	220,00	AO
0654037-6-01	DIEGO RAIZER DA CRUZ	0,5	55,00	AO
0639948-7-01	DILSSANA C. NINGELESKI	0,5	55,00	AO
0335241-2-03	DINER JOSE MENDES	1,0	110,00	AO
0643189-5-01	DIOGINO L. DE CAMPOS	1,0	110,00	AO
0639926-6-01	DIOGO DRAGO DA COSTA	1,0	220,00	AO
0654577-7-01	DIOGO MATIAS ANSCHAU	0,5	55,00	AO
0639414-0-01	DIOGO RAFAEL S. SOARES	1,5	275,00	AO
0972552-0-01	DIONATAN P. DO AMARAL	13,0	2.738,00	DD
0633754-6-01	DIONES RAEL R. HEXSEL	1,0	110,00	AO
0619595-4-01	DIORGENE DA SILVA	0,5	55,00	AO
0222214-0-01	DIRCEU R. DA SILVA	2,0	330,00	AO
0717591-4-01	DIRLEI JOSE KUCARZ	4,5	825,00	AO
0998439-9-01	DOUGLAS A. WIEDERKEHR	2,0	440,00	AO
0693919-8-01	DOUGLAS A. ROCHA	1,0	220,00	AO
0695227-5-02	DOUGLAS DA S. PASQUALI	2,5	495,00	AO
0628413-2-01	DOUGLAS DAL-SENTER	3,0	660,00	AO
0627602-4-01	DOUGLAS E. SCHNEIDER	0,5	55,00	AO
0619350-1-01	DOUGLAS F. DOS SANTOS	1,5	165,00	AO
0619378-1-01	DOUGLAS MEDEIROS	4,0	880,00	AO
0963109-7-01	DOUGLAS O. VIRTUOSO	1,5	165,00	AO
0717670-8-01	DOUGLAS V. DA SILVA ALVES	1,0	220,00	AO
0966652-4-07	DUBAN FARIAS HONORATO	0,5	55,00	AO
0627557-5-01	DYEGO LUIZ DE S. MENDES	1,0	110,00	AO
0619364-1-01	EBERSON A. CARNEIRO	1,0	220,00	AO
0912702-0-01	EDEMAR S. DO AMARAL	0,5	55,00	AO
0924874-9-02	EDENILSON SCHELBAUER	9,5	2.035,00	AO
0997606-0-01	EDER EMIDIO DONADEL	0,5	55,00	AO
0393296-6-01	EDER OMAR PEREIRA	0,5	55,00	AO
0961981-0-03	EDERSON GOMES	0,5	55,00	AO
0654504-1-01	EDEZIR G. DA ROZA	0,5	55,00	AO

0383949-4-01	EDGAR OLIVEIRA DE SA	5,0	923,00	AO
0959784-0-01	EDINEIA A. F. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0355748-0-01	EDIVAL FUCHS	1,0	110,00	AO
0627478-1-01	EDIZANDRO ROCHA	0,5	55,00	AO
0634179-9-01	EDNARDO SOUZA MOURA	3,5	715,00	AO
0387105-3-01	EDSON COSTA DE SOUZA JR	2,5	495,00	AO
0914382-3-01	EDSON HILBERT	0,5	55,00	AO
0350523-5-01	EDSON JOSUE BERTE	2,0	440,00	AO
0654550-5-01	EDSON MACHADO	9,5	1.805,25	AO
0972508-3-01	EDSON NILTON PASSOS JR	3,5	605,00	AO
0379776-7-01	EDSON V. ROSAR	2,5	495,00	AO
0972455-9-01	EDUARDO A. SILVA	1,5	275,00	AO
0963221-2-01	EDUARDO A. FERREIRA	0,5	55,00	AO
0323281-6-03	EDUARDO B. MEDEIROS	1,0	110,00	AO
0954690-1-01	EDUARDO CIMA CARBONERA	1,0	220,00	AO
0387000-6-01	EDUARDO DA SILVA	2,5	495,00	AO
0627562-1-01	EDUARDO FELIPE LUBKE	4,0	770,00	AO
0350423-9-01	EDUARDO F. BREGOLA JR	0,5	55,00	AO
0985341-3-02	EDUARDO H. VIANA PEREIRA	1,0	110,00	AO
0645057-1-01	EDUARDO JOSE MARTINS	2,0	440,00	AO
0717652-0-01	EDUARDO MANES	2,0	373,00	AO
0717789-5-01	EDUARDO M. DOS REIS	0,5	55,00	AO
0627565-6-01	EDUARDO R. DE CARLI	1,5	275,00	AO
0717682-1-00	EDVANDRO L. DE RESENDE	3,5	715,00	AO
0393262-1-01	ELENITA MASSANEIRO	2,0	373,00	AO
0645017-2-01	ELENITA UNGER HIRTH	0,5	55,00	AO
0654524-6-01	ELIANA ELOI	4,5	935,00	AO
0643128-3-01	ELIAS BARROS GUIMARAES	3,5	605,00	AO
0620237-3-02	ELIER DE S. SCHEEREN	3,0	483,00	AO
0639964-9-01	ELIS TATIANE RIBEIRO	0,5	55,00	AO
0970320-9-01	ELISANDRA PANDINI	10,0	1.404,00	AO
0273915-1-04	ELISANGELA S. DE PAULA	1,0	110,00	AO
0381173-5-01	ELISON IVAN SOARES	0,5	55,00	AO
0642394-9-01	ELIZABETH B. SILVA SCHMITZ	1,0	110,00	AO
0960286-0-02	ELIZIANE A. DE ALMEIDA	1,5	165,00	AO
0717657-0-01	ELSIO ADEAR R. BERNARDES	2,5	385,00	AO
0627563-0-01	ELTON C. DA SILVA KIEFER	1,5	275,00	AO
0633851-8-01	ELTON SINHUK	2,5	385,00	AO
0381175-1-01	ELVANIR NARDES	0,5	55,00	AO
0696493-1-01	ELVIO ROSSETTO	2,5	495,00	AO
0717655-4-01	EMANUEL C. LESSA	1,0	220,00	AO
0639409-4-01	EMANUEL J. ESPINDOLA	1,0	110,00	AO

0717728-3-01	EMERSON DA SILVEIRA	2,0	440,00	AO
0633924-7-01	EMERSON D. P. BASQUERA	2,0	330,00	AO
0934293-1-02	EMERSON DE D. CEZIMBRA	0,5	55,00	AO
0359954-0-01	EMERSON F. SCHWARZ	3,5	710,00	AO
0978557-4-01	EMERSON RIBEIRO	1,5	165,00	AO
0639457-4-01	EMERSON R. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0986544-6-02	EMERSON T. SOUSA SILVA	1,0	110,00	AO
0654031-7-01	ENEDIR DA SILVA JUNIOR	2,0	351,50	AO
0386920-2-01	ERIVALDO DA SILVA	1,0	110,00	AO
0387656-0-01	EUCLAIR PRADA	1,0	110,00	AO
0384130-8-01	EUCLIDES R. POLESE	1,0	110,00	AO
0381044-5-01	EUNICE S. MATOS	2,0	330,00	AO
0717837-9-01	EVANDRO A. HAMANN	4,0	770,00	AO
0693937-6-01	EVANDRO DE FARIA	0,5	55,00	AO
0654390-1-01	EVANDRO R. DA CUNHA	4,0	880,00	AO
0972524-5-01	EVERALDO TRENTO	11,0	2.420,00	DD
0972225-4-01	EVERSON RIBEIRO	5,0	944,50	AO
0978349-0-01	EVERTON DE LIZ SCHWAHN	0,5	55,00	AO
0972496-6-01	EVERTON DOS SANTOS	5,0	1.100,00	AO
0639387-0-01	EVERTON LUIZ B. DOS SANTOS	2,5	495,00	AO
0653951-3-02	EVERTON N. DOS SANTOS	7,0	1.485,00	AO
0654063-5-01	EVERTON RIBEIRO	1,5	208,00	AO
0379748-1-01	EVONIR DAL PIZZOL	9,0	1.925,00	AO
0964017-7-02	EZEQUIEL S. DA SILVA	2,0	440,00	AO
0696486-9-01	EZEQUIEL V. BARBOSA	1,5	275,00	AO
0916731-5-01	EZIO LUCIO M. PEREIRA	0,5	55,00	AO
0972214-9-01	FABER JUNIOR DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0970111-7-01	FABIANE C. MATTE	3,5	605,00	AO
0958637-7-02	FABIANO DA COSTA	1,0	153,00	AO
0350429-8-01	FABIANO DOS SANTOS VIEIRA	1,0	110,00	AO
0972518-0-01	FABIANO O. SUARES	0,5	55,00	AO
0997860-7-01	FABIANO PEREIRA	0,5	55,00	AO
0985067-8-01	FABIANO POPOVISK	4,5	825,00	AO
0355764-2-01	FABIO ANDRE MERIGO	0,5	55,00	AO
0644796-1-01	FABIO ANDRE ONESKO	5,0	1.100,00	AO
0654496-7-01	FABIO DA SILVA KINCZESKI	6,0	1.320,00	AO
0383793-9-01	FABIO DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0984533-0-02	FABIO EDSON DIAS	1,0	110,00	AO
0387159-2-01	FABIO HENRIQUE	1,0	110,00	AO
0384011-5-01	FABIO H. B. DA CRUZ	4,5	935,00	AO
0957122-1-03	FABIO H. DO AMARAL	2,0	440,00	AO

0393301-6-01	FABIO M. PALHANO	3,5	605,00	AO
0383796-3-01	FABIO M. WIESE	1,5	186,50	AO
0717592-2-01	FABIO MOSER	0,5	55,00	AO
0654663-3-01	FABIO RIBEIRO DA SILVA	1,5	165,00	AO
0654503-3-01	FABIO R. RAMOS	5,0	1.100,00	AO
0963636-6-01	FABIO R. MALAGOLI	0,5	55,00	AO
0369547-6-02	FABIO R. PEREIRA	5,0	1.100,00	AO
0717554-0-01	FABIO S. DOS SANTOS FILHO	3,5	715,00	AO
0717600-7-01	FABIO SCHNEIDER	3,0	660,00	AO
0985349-9-03	FABIO WEGNER	5,5	1.109,50	AO
0278949-3-03	FABIOLA A. SCHMITZ	3,0	550,00	AO
0717724-0-02	FABRICIO BRITO DE MELO	2,0	373,00	AO
0350556-1-01	FABRICIO BUSS DE MEDEIROS	4,5	935,00	AO
0972304-8-01	FABRICIO DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0678987-0-02	FABRICIO PRONER	4,5	825,00	AO
0364300-0-04	FABRICIO S. AGOSTINHO	3,0	660,00	AO
0963230-1-01	FAGNER LUIS O. DE LARA	0,5	76,50	AO
0617890-1-02	FELIPE ALVES O. MEDEIROS	1,0	110,00	AO
0991171-5-02	FELIPE A. DE O. TEIXEIRA	2,0	440,00	AO
0619354-4-01	FELIPE A. DALLMANN	1,0	110,00	AO
0693986-4-02	FELIPE BASTOS L. DA SILVA	1,0	153,00	AO
0393307-5-01	FELIPE BORDIGNON	1,5	165,00	AO
0381313-4-01	FELIPE COMARU	0,5	55,00	AO
0717785-2-01	FELIPE DA SILVA BOENO	1,5	165,00	AO
0396075-7-02	FELIPE FERNANDES	0,5	55,00	AO
0640290-9-01	FELIPE MARTINS	3,5	715,00	AO
0972398-6-01	FELIPE M. VE-NANCIO	1,5	275,00	AO
0619484-2-01	FELIPE RIBEIRO	3,0	550,00	AO
0643133-0-01	FELIPE RIBEIRO DE MELLO	2,0	330,00	AO
0619400-1-01	FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	3,5	559,50	AO
0717710-0-01	FELIPE SASSI DA C. GARCIA	0,5	55,00	AO
0693963-5-02	FELIPPE CIRILO DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0633920-4-01	FELIPPE RIBEIRO COPPE	3,5	715,00	AO
0642398-1-02	FERNANDA B. DE ALCANTARA	1,0	153,00	AO
0386277-1-01	FERNANDA C. KOSCHINSKI	5,0	1.100,00	AO
0368054-1-02	FERNANDA CZARNOBAI	0,5	55,00	AO
0959847-2-01	FERNANDA STAHELIN	1,5	165,00	AO
0639782-4-01	FERNANDO BAGGIO	2,0	330,00	AO
0381287-1-01	FERNANDO BOEHM	1,5	165,00	AO
0654134-8-01	FERNANDO DA S. MACHADO	0,5	55,00	AO
0984660-3-02	FERNANDO DA SILVA SANTOS	1,0	110,00	AO
0641613-6-01	FERNANDO DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0643118-6-01	FERNANDO D. DE MATOS	1,0	110,00	AO

0618076-0-02	FERNANDO DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0654158-5-01	FERNANDO G. BORGES	0,5	55,00	AO
0958397-1-02	FERNANDO J. GOFFI DE LIMA	2,0	330,00	AO
0963306-5-01	FERNANDO LUIS ALBINO	1,0	110,00	AO
0980315-7-01	FERNANDO M. DE SOUZA	2,5	495,00	AO
0717569-8-01	FERNANDO PADIA JOSE	0,5	55,00	AO
0634096-2-01	FERNANDO R. MATIOLA	3,0	550,00	AO
0717576-0-01	FERNANDO S. MACHADO	5,5	1.210,00	AO
0963128-3-01	FILIPI BREDA	0,5	55,00	AO
0387198-3-01	FILLIPE G. LOPES	0,5	55,00	AO
0983135-5-03	FLAVIA L. DA ROSA	0,5	55,00	AO
0387235-1-01	FLAVIO F. DA MOTA	0,5	55,00	AO
0977287-1-01	FLAVIO MADRI	2,5	495,00	AO
0961945-3-02	FLAVIO MARINHO CEO	5,5	1.155,00	AO
0717583-3-01	FLORISBERTO F. FERREIRA	1,0	110,00	AO
0953382-6-02	FRANCIS ALBANI	1,5	275,00	AO
0972223-8-01	FRANCISCO A. DE ARAUJO	1,0	110,00	AO
0913164-7-01	FRANCISCO C. ANTERIO	0,5	55,00	AO
0907080-0-01	FRANCISCO C. FERREIRA	4,0	770,00	AO
0393322-9-01	FRANCOIS R. A. SILVEIRA	1,5	165,00	AO
0997409-1-01	FRANTIELE S. BRENTANO	0,5	55,00	AO
0717609-0-00	GABRIEL AIRÃ F. DE LIMA	0,5	55,00	AO
0654549-1-01	GABRIEL A. DA SILVEIRA	4,5	1.530,00	RS
0963123-2-01	GABRIEL D. DA SILVA	17,0	3.472,00	DD
0627691-1-01	GABRIEL E. C. DE ANDRADE	3,5	715,00	AO
0952120-8-02	GABRIEL H. UHLMANN	1,0	110,00	AO
0972492-3-01	GABRIEL N. P. DE AZEVEDO	9,5	1.834,00	AO
0989459-4-02	GABRIELA BAGIO LUZ	1,5	165,00	AO
0972349-8-01	GABRIELLA N. LOURENCATTO	2,0	330,00	AO
0627463-3-01	GEISON ROSO BERLEZI	1,5	186,50	AO
0717779-8-01	GEORGE R. DA SILVA	6,5	1.198,00	AO
0383979-6-01	GERSON DE SOUZA INACIO	6,5	1.430,00	AO
0929444-9-03	GHOVANA O. DE SOUZA	1,5	275,00	AO
0977334-7-01	GHUILHANO CLAUDIO MELO	0,5	55,00	AO
0393310-5-01	GIANA C. P. GABOARDI	0,5	55,00	AO
0654480-0-01	GILBERTO DA CUNHA MACIEL	1,0	110,00	AO
0991657-1-01	GILBERTO LUIZ FERRAREZ	0,5	55,00	AO
0654155-0-01	GILBERTO MORAES JR	1,0	110,00	AO
0929448-1-02	GILBERTO V. DOS SANTOS	6,5	1.131,00	AO
0627608-3-01	GILIARDE EDER PEREIRA	3,0	660,00	AO
0978368-7-02	GILSON DE SOUZA MIGUEL	1,0	110,00	AO

0972191-6-01	GILSON JOAO CELESTINO	2,5	495,00	AO
0974083-0-01	GILSON LUIS DOS SANTOS	6,0	1.320,00	AO
0661755-7-01	GILVALTER A. DE CARVALHO	1,5	165,00	AO
0955797-0-01	GILVANI PAGLIARI	15,5	2.955,50	DD
0633963-8-01	GIOVANE A. MUELLER	1,0	110,00	AO
0350435-2-01	GIOVANI M. QUEIROZ	0,5	55,00	AO
0393258-3-01	GISELE G. V. M. PINTO	2,0	330,00	AO
0962410-4-01	GIZELLE DE RAMOS	0,5	55,00	AO
0272417-0-03	GLAUCO R. B. DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0633813-5-01	GLEDSON B. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0633179-3-01	GLEISSON D. S. GONCALVES	1,0	110,00	AO
0972309-9-01	GUILHERME BIRCK	0,5	55,00	AO
0627564-8-01	GUILHERME G. ANTUNES	1,0	220,00	AO
0387236-0-01	GUILHERME G. SANTANA	3,5	715,00	AO
0717720-8-01	GUILHERME NUNES FELIX	0,5	55,00	AO
0977891-8-02	GUILHERME RASCHE	4,0	880,00	AO
0639799-9-02	GUILHERME REGINATO TILLMANN	0,5	55,00	AO
0627568-0-01	GUILHERME SCHRITKI	1,5	275,00	AO
0383812-9-01	GUIMORVAN BOITA	3,5	605,00	AO
0604028-4-02	GUSTAVO A. P. DE ANDRADE	5,5	1.210,00	AO
0933727-0-02	GUSTAVO COSTA VIEIRA	1,0	220,00	AO
0627923-6-01	GUSTAVO DE A. GUIMARAES	0,5	55,00	AO
0383843-9-01	GUSTAVO E. DA SILVA	5,0	990,00	AO
0627473-0-01	GUSTAVO LULIO PINTO	0,5	55,00	AO
0991199-5-02	GUSTAVO MARTINS	0,5	55,00	AO
0991102-2-02	GUSTAVO R. DUARTE	3,5	715,00	AO
0972523-7-01	GUSTAVO R. SANTA ROSA	1,0	110,00	AO
0928122-3-02	HEBERT DE SOUZA ALVES	3,5	715,00	AO
0717675-9-01	HECTOR HUGO MARTINS FELIN	4,5	935,00	AO
0974130-5-02	HELBER F. SAVELLI LUZ	0,5	55,00	AO
0972215-7-01	HELENO HENRIQUE	1,0	220,00	AO
0997769-4-01	HELIO DAMIAN FILHO	1,5	165,00	AO
0628027-7-01	HELOISE JESKE	4,5	846,50	AO
0717488-4-01	HENRIQUE A. REBÉS	0,5	55,00	AO
0998527-1-01	HENRIQUE GENTIL GARCIA	0,5	55,00	AO
0639454-0-01	HENRIQUE M. CASAGRANDE	4,0	770,00	AO
0912356-3-01	HERIBERTO S. DOS ANJOS	1,0	110,00	AO
0695498-7-02	HIGOR MARCAL ALMEIDA	4,0	770,00	AO
0639776-0-01	HILTON E. FLORES	1,5	208,00	AO
0717648-1-01	HUDSON JOSE H. ALVES	2,0	330,00	AO

0973137-7-02	HUMBERTO DE SOUZA ALANO	0,5	55,00	AO
0639418-3-01	HUMBERTO M. ZACARIAS	1,0	220,00	AO
0384063-8-01	HUMBERTO M. VIEIRA	1,5	275,00	AO
0627863-9-01	IAPOEMA DE S. RIBEIRO JR	3,5	715,00	AO
0691686-4-02	IARA SOUZA DA ROSA	2,0	351,50	AO
0655527-6-01	IGOR BANDEIRA DE MATOS	1,0	220,00	AO
0717881-6-01	IGOR FERREIRA SIMOES	3,5	605,00	AO
0972489-3-01	IGOR H. J. DE OLIVEIRA	2,0	440,00	AO
0694006-4-02	IGOR REMOR VICENTE	1,0	220,00	AO
0717596-5-01	IGOR WILLIAN DE OLIVEIRA	7,0	1.485,00	AO
0393540-0-01	ILSON JOSE M. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0356553-0-03	INAUDE A. ARALDI JUNIOR	0,5	55,00	AO
0628024-2-01	ISAAC GENOVEZ	1,0	110,00	AO
0654582-3-01	ISABELA KONELL SILVA	5,5	1.045,00	AO
0604245-7-03	ISABELLA M. DE A. BARBOSA	0,5	55,00	AO
0664794-4-03	ISADORA C. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0673763-3-01	ISMAEL CELSO DE SOUZA	1,0	220,00	AO
0953220-0-02	IURI ELIAS BERWANGER	1,0	220,00	AO
0963145-3-01	IVAN W. S. EXTERKOTTER	1,0	110,00	AO
0951405-8-05	IVANA SCHAFFER	0,5	55,00	AO
0654073-2-01	IVANDEL VELOZO	1,0	110,00	AO
0381222-7-01	IVANETE BONEZ	1,0	110,00	AO
0978517-5-02	IVONE B. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0717867-0-01	IZADORA G. DE A. BERGER	1,0	110,00	AO
0972193-2-02	JACANA R. AMORIM	3,0	550,00	AO
0958753-5-02	JACIANE VOTRE GUIDI	0,5	55,00	AO
0958878-7-01	JACKSON STAHELIN	6,0	1.265,00	AO
0393342-3-01	JACSON JONY SOUPINSKI	6,0	1.121,50	AO
0379775-9-01	JACY RIBEIRO DE ALMEIDA JR	0,5	55,00	AO
0387596-2-01	JADERSON FIGUEIRO	3,5	715,00	AO
0633914-0-01	JADERSON TAVARES	0,5	55,00	AO
0642051-6-01	JADILSON DA MOTA SANTOS	1,0	220,00	AO
0615828-5-01	JAICON JOSE MACHADO	3,0	660,00	AO
0958668-7-02	JAIR DJALME MARTENDAL	2,0	440,00	AO
0972328-5-01	JAIRO MARTINS BARTH	0,5	55,00	AO
0387006-5-01	JAISOM ILMOM DOS SANTOS	1,5	275,00	AO
0974089-9-01	JAISON JOSE BERNARDO	17,0	3.472,00	DD
0328037-3-04	JALMIR DEMORI	0,5	55,00	AO
0639969-0-01	JANAINA PAULA DE PAULA	2,5	296,50	AO
0641239-4-01	JANAINA VEIT SCHNEIDER	0,5	55,00	AO
0641740-0-01	JANDERSON J. DE SOUZA	1,5	275,00	AO
0248888-4-01	JANDIR JOSE MACHADO	1,0	100,00	AO

0963639-0-01	JANETE GROBE DO P. BOTT	0,5	55,00	AO
0619586-5-01	JANF DUDLEY BACKES	0,5	55,00	AO
0961391-9-01	JAQUELINE E. CUNHA FLOR	0,5	55,00	AO
0919104-6-02	JARDAS LUIS PRUDENTE	1,5	165,00	AO
0627857-4-01	JARDEL M. CECILIO	0,5	55,00	AO
0717790-9-01	JEAN ARTHUR CORREA	9,0	1.791,00	AO
0651708-0-03	JEAN CALLIARI	2,0	440,00	AO
0997685-0-02	JEAN CARLO S. DE ALMEIDA	2,0	320,00	AO
0717803-4-01	JEAN CARLOS DE A. E SILVA	3,5	605,00	AO
0381323-1-01	JEAN MACHADO DE FREITAS	3,5	715,00	AO
0717568-0-01	JEAN MICHEL DE CAMARGO	14,0	3.025,00	DD
0669325-3-04	JEAN RICARDO RODRIGUES	1,0	110,00	AO
0628054-4-01	JEAN ROBERTO BENNACK	6,0	1.286,50	AO
0633964-6-01	JEFERSON A. MENDES	2,0	373,00	AO
0972360-9-01	JEFERSON RAIMAN	1,5	165,00	AO
0692391-7-01	JEFFERSON GARCIA AROMI	3,0	660,00	AO
0978381-4-02	JEFFERSON R. DE OLIVEIRA	3,5	715,00	AO
0654078-3-01	JENUIR MOREIRA	1,0	110,00	AO
0961958-5-03	JERSON A. WAGNER	1,0	110,00	AO
0654071-6-01	JESSE F. CAMARGO	4,0	880,00	AO
0972879-1-02	JESSICA LAIS F. CANTO	1,0	110,00	AO
0628086-2-01	JHONATHAN F. CHAVES	1,0	110,00	AO
0381180-8-01	JHONY NARDI KLEIN	1,0	110,00	AO
0350444-1-01	JILBERTO DA SILVEIRA	1,0	220,00	AO
0393325-3-01	JOANA MAHFUZ VICINI	2,0	850,00	RS
0996657-9-02	JOAO BATISTA LOPES	7,0	1.506,50	AO
0918181-4-01	JOÃO CLAUDIO P. CORREA	0,5	55,00	AO
0332236-0-05	JOAO CLAUDIR MATTOS	5,5	1.150,00	MO
0628051-0-01	JOAO E. M. CHACON	0,5	55,00	AO
0960480-4-03	JOAO H. RATOCHINSKI	4,0	770,00	AO
0972226-2-01	JOAO LUIZ G. DOS SANTOS	1,5	275,00	AO
0917936-4-01	JOAO MARIA SOARES	0,5	55,00	AO
0654108-9-01	JOAO PAULO PEREIRA	0,5	55,00	AO
0971033-7-03	JOAO PEDRO DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0972365-0-01	JOAO RICARDO FRANCISCO	4,0	770,00	AO
0351035-2-01	JOARI CESAR ROSA DA SILVA	1,5	165,00	AO
0384164-2-01	JOEL DALL BELLO	1,0	220,00	AO
0345099-6-01	JOEL FARIAS	4,0	636,00	AO
0963525-4-01	JOEL F. BERVIAN	0,5	55,00	AO
0654538-6-01	JOEL RIBEIRO RIBAS	1,5	275,00	AO
0656302-3-01	JOELSON T. PALAORO	3,5	715,00	AO

0355767-7-01	JOESMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,5	275,00	AO
0330171-0-03	JOHN NEI D. DOS SANTOS	2,0	330,00	AO
0959342-0-02	JOHNATHAN R. DE LORENA	1,0	110,00	AO
0928901-1-02	JOHNNY C. INACIO	6,5	1.430,00	AO
0963172-0-01	JOHNNY DOS S. PEREIRA	0,5	55,00	AO
0983401-0-01	JOICE MARIA DA SILVA	0,5	55,00	AO
0972323-4-01	JONAS DE F. PLACIDO	4,5	825,00	AO
0916612-2-01	JONAS E. M. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0963303-0-01	JONAS GABRIEL C. ROSA	4,0	880,00	AO
0717552-3-01	JONAS MOACIR HAVRELHUK	11,5	2.530,00	DD
0639386-1-01	JONAS R. DOS S. CARVALHO	5,0	1.100,00	AO
0980324-6-01	JONATHAN JOSE BASTOS	0,5	55,00	AO
0639445-0-01	JONATHAN P. ANTUNES	1,0	220,00	AO
0969220-7-01	JONATHAN W. K. BOURDOT	3,5	715,00	AO
0717738-0-01	JONATHAS B. CORREIA	0,5	55,00	AO
0923926-0-01	JONES CESAR PAGLIOCHI	3,5	715,00	AO
0639953-3-01	JORDANA Q. GALANTE	0,5	55,00	AO
0393237-0-01	JORGE LUIS DE CARVALHO	2,5	495,00	AO
0654370-7-01	JORGE LUIS S. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0388252-7-01	JORGE LUIZ B. COELHO	1,0	110,00	AO
0232924-7-02	JORGE LUIZ VIEIRA	2,0	330,00	AO
0387095-2-01	JORGE LUIZ VIEIRA DIAS	15,5	3.376,50	DD
0233136-5-01	JOSE CARLOS BORDIGNON	3,0	660,00	AO
0972357-9-01	JOSE CARLOS DA SILVA	1,5	165,00	AO
0654141-0-01	JOSE CARLOS QUADROS	0,5	55,00	AO
0619521-0-01	JOSE CARLOS S. FRANCA	1,5	165,00	AO
0718251-1-01	JOSE EMERSON P. CORREA	1,0	110,00	AO
0248909-0-01	JOSE FLAVIO RIVA	2,5	370,00	AO
0963520-3-01	JOSE LAURI PELIZZARI	9,0	1.779,00	AO
0627828-0-01	JOSE LUCAS V. CORREIA	0,5	55,00	AO
0619398-6-01	JOSE VALDENIR BEZERRA	0,5	55,00	AO
0969112-0-02	JOSEANE C. DOMINGUES	0,5	55,00	AO
0393537-0-01	JOSEMAR M. DA SILVA	2,0	330,00	AO
0694008-0-01	JOSIAS DA SILVEIRA	1,0	110,00	AO
0642050-8-01	JOSIAS Z. ALVES	1,0	220,00	AO
0717564-7-01	JOSIEL D. JOAQUIM	1,0	220,00	AO
0952746-0-02	JOVANI DE SOUZA RAMOS	1,5	275,00	AO
0328603-7-03	JOVINO BAGIO ZANELATO	6,5	1.430,00	AO
0974176-3-02	JUARES E. W. TURATTI	1,0	110,00	AO
0960464-2-01	JUCELIO S. NARDI	0,5	55,00	AO

0369368-6-04	JULE NAZARIO M. MINELLI	0,5	55,00	AO
0654591-2-01	JULIANA C. BUCH POLASKI	0,5	55,00	AO
0654769-9-01	JULIANA C. SIMONIN	2,5	495,00	AO
0642396-5-01	JULIANA C. HENNING	2,0	440,00	AO
0955799-7-01	JULIANO CARLOS PIRES	13,5	2.769,00	DD
0315171-9-04	JULIANO CESAR CAMARGO	2,0	330,00	AO
0627660-1-01	JULIANO DE ROSSI	2,0	330,00	AO
0383862-5-01	JULIANO DE SOUZA	1,0	220,00	AO
0998480-1-01	JULIANO DOS S. FERREIRA	4,5	825,00	AO
0394731-9-02	JULIANO G. DRAPALA	4,0	770,00	AO
0953718-0-01	JULIANO MACHADO	2,0	440,00	AO
0972211-4-01	JULIANO M. DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0619592-0-01	JULIANO S. MARQUES	0,5	55,00	AO
0633888-7-01	JULIANO S. SCHEID	2,0	330,00	AO
0393389-0-01	JULIANO STOEBERL	6,5	1.375,00	AO
0388248-9-01	JULIANO VIEIRA BOEIRA	0,5	55,00	AO
0695231-3-02	JULIANO V. TOSATI	0,5	55,00	AO
0654629-3-01	JULIO CESAR DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0959008-0-02	JULIO CESAR FELIX ANTONIO	0,5	55,00	AO
0974127-5-02	JULIO CESAR GARCIA TOMAZ	0,5	55,00	AO
0283392-1-03	JULIO CESAR PAGANI	0,5	55,00	AO
0984635-2-03	JULIO CESAR P. MEDINA	1,0	110,00	AO
0387582-2-01	JULIO CESAR TOZI	1,0	110,00	AO
0928870-8-01	JULIO H. GONÇALVES	0,5	55,00	AO
0634273-6-01	JULIO M. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0717706-2-00	JULIO RAFAEL R. SANTIAGO	2,5	428,00	AO
0381127-1-01	JUNICEIA G. MARQUES	1,0	110,00	AO
0963058-9-01	JUNIOR ALEX VAZ	2,5	516,50	AO
0972337-4-01	JUNIOR R. FAGUNDES	4,0	614,50	AO
0717851-4-01	KARINE FATIMA NUNES STREHL	3,5	605,00	AO
0972520-2-01	KELVYN DIEHL	3,0	660,00	AO
0959168-0-01	KLEBER AMERICO	2,5	385,00	AO
0972464-8-01	KLEBER BONETTI	3,0	550,00	AO
0963241-7-01	KURT LEHRER JUNIOR	2,0	440,00	AO
0969997-0-01	KYANNY RAUPP MENDES	0,5	55,00	AO
0722435-1-01	LAIS DANIELA P. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0372326-7-04	LARISSA C. S. GUERRA	0,5	55,00	AO
0631853-3-02	LARISSA DE Q. FRANCA	0,5	55,00	AO
0982900-8-01	LARISSA R. CERDEIRA	8,5	1.870,00	AO
0615870-6-01	LAUDANIA F. D. MEDEIROS	0,5	55,00	AO
0671081-6-03	LAURO BORBA JUNIOR	2,0	330,00	AO

0963179-8-01	LEA FERNANDA MAZARO	0,5	55,00	AO
0695236-4-01	LEANDRA Z. CASANIGA	1,0	110,00	AO
0958678-4-03	LEANDRO DINIZ MOMM	2,0	440,00	AO
0634084-9-01	LEANDRO JOSE DE VALGAS	0,5	55,00	AO
0350507-3-01	LEANDRO L. F. DE MELO	7,0	2.380,00	RS
0977970-1-02	LEANDRO M. DE MOURA	1,0	110,00	AO
0381152-2-01	LEANDRO PEREIRA	1,0	110,00	AO
0670333-0-03	LECI RITTER DA COSTA	1,0	220,00	AO
0645197-7-01	LEDIO MANOEL DA ROSA JR	0,5	50,00	AO
0954894-7-02	LEILIANE I. DE MEDEIROS	1,5	186,50	AO
0355747-2-01	LEO DA SILVA FELICIANO	4,0	880,00	AO
0643108-9-01	LEONARDO B. NUNES	13,5	2.570,00	DD
0982615-7-02	LEONARDO BENTENCOURT	3,5	715,00	AO
0393294-0-01	LEONARDO BRENDA	1,0	110,00	AO
0383865-0-01	LEONARDO L. COUTINHO	2,0	373,00	AO
0393336-9-01	LEONARDO M. CORREA	1,0	110,00	AO
0627566-4-01	LEONARDO ROSSI	2,5	406,50	AO
0911407-6-01	LEONEL DE MATTOS	0,5	55,00	AO
0628061-7-01	LILIAN KELLY CARAZZO	8,0	1.638,00	AO
0627483-8-01	LINDOLFO P. BORGES	2,0	351,50	AO
0958657-1-02	LINDONGILSON F. FERREIRA	13,5	2.970,00	DD
0699294-3-02	LIVIA P. DA SILVEIRA	0,5	55,00	AO
0717632-5-00	LUAN DIAS S. ARAUJO	5,5	1.045,00	AO
0958531-1-02	LUAN FERMINIO AMERICO	0,5	55,00	AO
0639850-2-01	LUAN GUINDANI VILLANOVA	0,5	55,00	AO
0957903-6-02	LUANA COELHO LOCH	1,5	165,00	AO
0639459-0-01	LUCAS CORREA CARDOSO	0,5	55,00	AO
0619393-5-01	LUCAS CORREA FIORENTIN	5,0	990,00	AO
0969640-7-02	LUCAS DA SILVA	17,5	3.850,00	DD
0717602-3-01	LUCAS FELIPE DA ROSA	1,0	110,00	AO
0997845-3-02	LUCAS FRANCA M. CORREA	0,5	55,00	AO
0717573-6-01	LUCAS FRANCO DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0718456-5-01	LUCAS GUEDES NUNES	0,5	55,00	AO
0619537-7-01	LUCAS JEAN PEREIRA	1,0	110,00	AO
0619643-8-01	LUCAS SIMETTE MUNHOZ	5,0	1.100,00	AO
0639385-3-01	LUCIAN BACIS DA LUZ	3,0	550,00	AO
0667393-7-04	LUCIANA DA SILVA	0,5	55,00	AO
0619474-5-01	LUCIANE C. LAVARDA	0,5	55,00	AO
0381510-2-02	LUCIANE SILVA DIRCKSEN	0,5	55,00	AO
0963268-9-01	LUCIANO ALEX NORO	1,5	165,00	AO

0350510-3-01	LUCIANO A. CORREA	3,0	550,00	AO
0928330-7-02	LUCIANO CARDOSO	0,5	55,00	AO
0295579-2-01	LUCIANO C. MARIANO	1,0	110,00	AO
0387098-7-01	LUCIANO DA SILVA	11,0	2.420,00	AO
0972522-9-01	LUCIANO L. O. DE SOUZA	3,0	660,00	AO
0350517-0-01	LUCIO E. GOMES	1,5	165,00	AO
0387572-5-01	LUIS DENOVAN WILLES	5,0	990,00	AO
0355746-4-01	LUIS HENRIQUE PALUDO	2,0	330,00	AO
0963314-6-01	LUIZ ANTONIO D. DE MORAES	1,0	110,00	AO
0963226-3-01	LUIZ ANTONIO FANTIN	0,5	55,00	AO
0998485-2-01	LUIZ ARTHUR P. MARTINS	2,5	495,00	AO
0654349-9-01	LUIZ CARLOS BERTOLETTI	0,5	55,00	AO
0998486-0-01	LUIZ EDUARDO BECKER	5,5	1.155,00	AO
0717593-0-01	LUIZ FELIPE JOCHEM	0,5	55,00	AO
0343192-4-02	LUIZ F. DA SILVA	1,0	220,00	AO
0962004-4-03	LUIZ F. DA SILVA	3,0	660,00	AO
0963271-9-01	LUIZ F. LISSARASSA	5,0	901,50	AO
0627745-4-01	LUIZ F. ZANONI	2,0	440,00	AO
0717546-9-01	LUIZ GUSTAVO FLORES	1,0	110,00	AO
0611478-4-02	LUIZ HENRIQUE C. DE SOUZA	1,0	100,00	AO
0963544-0-02	LUIZ HENRIQUE F. GOMES	3,5	715,00	AO
0901522-1-01	LUZ CARLOS C. LOPES	0,5	55,00	AO
0639932-0-01	MAICON DE F. VITORETI	2,0	263,00	AO
0619541-5-01	MAICON DE JESUS ALVES	4,5	846,50	AO
0355762-6-01	MAICON J. BORGES	2,0	241,50	AO
0619879-1-01	MAICON PEREIRA	0,5	55,00	AO
0963042-2-02	MAICON PEREIRA	0,5	55,00	AO
0379390-7-01	MAICON R. LAURENTINO	1,0	220,00	AO
0323881-4-03	MAICON RONALD ALVES	4,0	770,00	AO
0639416-7-01	MAICON S. CABRAL	0,5	55,00	AO
0972190-8-01	MAISON VASSELA	5,0	1.100,00	AO
0983200-9-02	MANUELA MEURER	0,5	55,00	AO
0645395-3-01	MANUELA P. PINTO	5,0	620,00	AO
0718232-5-01	MARCEL R. JORDÃO FIUZA	5,0	990,00	AO
0297657-9-04	MARCELA VANZUITA	0,5	55,00	AO
0654122-4-01	MARCELO ALENCAR GOLO	1,0	220,00	AO
0654139-9-01	MARCELO BORGES CRUZ	1,5	275,00	AO
0350528-6-01	MARCELO DOS SANTOS	2,0	440,00	AO
0963321-9-01	MARCELO DOS SANTOS RIBAS	2,0	373,00	AO
0996483-5-02	MARCELO F. PIERDONA	3,0	550,00	AO
0972169-0-01	MARCELO F. CARRIAO	1,0	110,00	AO

0952416-9-03	MARCELO JOSE DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0330677-1-01	MARCELO L. DUARTE	0,5	55,00	AO
0998490-9-01	MARCELO M. MONTEIRO	3,5	406,50	AO
0963111-9-01	MARCELO R. COUTINHO	2,5	495,00	AO
0345314-6-01	MARCELO R. MEIRELES	0,5	55,00	AO
0963265-4-01	MARCELO T. AMADO	2,5	495,00	AO
0963181-0-01	MARCELO VALENTE	0,5	55,00	AO
0972513-0-01	MARCELO V. ORTIZ	6,0	1.320,00	AO
0641611-0-01	MARCELO ZARANSKI	2,0	440,00	AO
0717590-6-01	MARCILIO M. GOMES	1,0	110,00	AO
0717557-4-01	MARCIO ANDRE ANTONELI	1,0	110,00	AO
0387675-6-01	MARCIO DE ASSIS GODOY	0,5	55,00	AO
0958882-5-01	MARCIO DE SOUZA CRUZ	1,0	110,00	AO
0381122-0-01	MARCIO DO NASCIMENTO	4,5	825,00	AO
0958652-0-03	MARCIO F. N. DOS REIS	1,0	110,00	AO
0674457-5-02	MARCIO JOSE F. PEREIRA	0,5	55,00	AO
0963133-0-01	MARCIO M. DE MORAES	0,5	55,00	AO
0393391-1-01	MARCIO MAIA CRESCENCIO	1,0	110,00	AO
0612982-0-01	MARCIO M. RIBEIRO	0,5	55,00	AO
0350449-2-01	MARCIO R. MUNHOZ	2,0	330,00	AO
0393360-1-01	MARCIO R. BOSCARDI	8,0	1.760,00	AO
0351755-1-02	MARCIO SIMBALISTA	0,5	55,00	AO
0963135-6-01	MARCO A. DO V. SILVESTRIN	2,5	495,00	AO
0641038-3-01	MARCO A. MACEDO ARIZA	1,5	165,00	AO
0974608-0-01	MARCO A. SPINARDI	1,0	110,00	AO
0628021-8-01	MARCOOARO APOLINARIO	0,5	55,00	AO
0926239-3-02	MARCOS A. C. NUNES	1,5	165,00	AO
0962541-0-01	MARCOS A. F. DE OLIVEIRA	2,0	330,00	AO
0694016-1-01	MARCOS A. R. DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0654363-4-01	MARCOS CHAGAS	1,5	275,00	AO
0634088-1-01	MARCOS F. C. SIQUEIRA	1,0	110,00	AO
0629222-4-01	MARCOS HOLTZ	7,5	1.561,50	AO
0694029-3-01	MARCOS L. RIBEIRO	1,0	110,00	AO
0717731-3-01	MARCOS MAZZONETTO	3,0	660,00	AO
0330703-4-01	MARCOS R. MEIRELES	0,5	55,00	AO
0619372-2-01	MARCUS R. A. ALBUQUERQUE	3,0	660,00	AO
0718450-6-01	MARCUS V. DE ARAUJO SILVA	1,5	275,00	AO
0966690-7-02	MARCUS V. LORENZETTI	1,0	110,00	AO
0381250-2-01	MARGARETE MARIA ERNZEN	1,0	110,00	AO
0997597-7-01	MARIA A. PEREIRA	0,5	55,00	AO

0962903-3-01	MARIA ELENA DE A. ALVES	1,0	110,00	AO
0663319-6-01	MARIA S. BOITA	0,5	55,00	AO
0717873-5-01	MARIANE SCHWITZKI	4,5	935,00	AO
0343766-3-03	MARIELA L. F. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0970006-4-01	MARINA DA S. COSTA	0,5	55,00	AO
0643527-0-01	MARINA RAMBO WERLANG	3,0	660,00	AO
0387200-9-01	MARINHO R., MENDES	1,0	110,00	AO
0254280-3-01	MARIO A. DA SILVA	5,0	1.100,00	AO
0972482-6-01	MARIO DO ROSARIO	3,0	770,00	AO
0717833-6-01	MARISER S. POZZA	1,0	220,00	AO
0387204-1-01	MARLON C. ALBANO	6,5	1.430,00	AO
0958649-0-02	MARLON PORTO REBELO	1,0	220,00	AO
0998491-7-01	MARLOS E. DE FARIAS	1,0	110,00	AO
0618299-2-02	MATEUS F. OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0618083-3-02	MATHEUS C. ALVES	1,0	220,00	AO
0627748-9-01	MATHEUS SANTI	0,5	55,00	AO
0717766-6-01	MATHIAS FELIPE PILGER	0,5	55,00	AO
0676117-8-03	MATHIELO PIERO DIAS	1,0	220,00	AO
0384171-5-01	MAURICIO BASSO	0,5	55,00	AO
0963056-2-01	MAURICIO BERNAT	1,0	110,00	AO
0972218-1-01	MAURICIO GERMANO	0,5	55,00	AO
0650562-7-01	MAURICIO LAMEGO	1,5	165,00	AO
0694036-6-01	MAURICIO M. VIEIRA	0,5	55,00	AO
0393364-4-01	MAURO F. MORTARI	3,5	605,00	AO
0639477-9-01	MAX SOEL G. SILVEIRA	0,5	55,00	AO
0958417-0-02	MAYARA A. M. RODRIGUES	1,0	110,00	AO
0619464-8-01	MAYCON L. V. ANACLETO	2,5	495,00	AO
0963117-8-01	MAYCON M. KIKUCHI	1,0	110,00	AO
0952862-8-02	MAYTON R. FARIAS	0,5	55,00	AO
0633730-9-01	MICHAEL B. A. VIEIRA	2,5	516,50	AO
0974198-4-02	MICHAEL DE LIMA RAMOS	0,5	55,00	AO
0692555-3-01	MICHAEL RODRIGUES	0,5	55,00	AO
0654130-5-01	MICHEL D. PEREIRA	1,0	110,00	AO
0718869-2-02	MICHEL D. DA CRUZ	1,5	275,00	AO
0340805-1-03	MICHEL LUIS DA COSTA	1,5	275,00	AO
0640168-6-01	MICHELE C. BUCHE	1,0	220,00	AO
0384070-0-01	MICHELE MANDEL	0,5	55,00	AO
0717883-2-01	MICHELE P. V. FERREIRA	0,5	55,00	AO
0360409-8-01	MICHELLE L. RIBEIRO	0,5	55,00	AO
0997876-3-02	MICHELLY DE CASSIA AGUIAR	1,5	165,00	AO
0972336-6-01	MICKAEL PAVEI ABATTI	1,0	110,00	AO

0953122-0-01	MILTON DE OLIVEIRA RECH	0,5	55,00	AO
0972206-8-01	MILTON V. CITTON NETO	2,5	385,00	AO
0998521-2-01	MOACYR G. DA SILVA	3,0	660,00	AO
0633840-2-01	MUNIKY COELHO	1,0	153,00	AO
0974019-8-02	MURILO DE S. DA SILVA	4,0	770,00	AO
0972503-2-01	MURILO MAGNO PALADINI	9,0	1.925,00	AO
0959324-1-03	NATHALIA C. TOSSULINO	0,5	55,00	AO
0645195-0-01	NATHALIA O. LEANDRO	0,5	55,00	AO
0695107-4-02	NATHASHA D. VIEIRA	0,5	55,00	AO
0338768-2-03	NELZA MARIA MACHADO	0,5	55,00	AO
0248949-0-01	NERI TORRES	2,0	320,00	AO
0717604-0-01	NERY M. DE LIMA JR	5,5	1.210,00	AO
0991086-7-01	NEWTON LUIZ BORTOLATTO	0,5	55,00	AO
0963200-0-01	NILO JESSE DE MELLO JUNIOR	0,5	55,00	AO
0619340-4-01	NIVALDO FAGUNDES JR	10,0	2.145,00	AO
0923597-3-02	ODAIR KUBIACK	1,0	110,00	AO
0694012-9-01	ODIRLEI A. CABRAL	1,0	110,00	AO
0393397-0-01	ODIRLEI DE COL	1,0	110,00	AO
0695193-7-01	OLIVIA A. DE SOUZA LIMA	0,5	55,00	AO
0353769-2-03	OLIVIO BONELI NANDI JR	0,5	55,00	AO
0356259-0-04	OSCAR VALLE FILHO	0,5	55,00	AO
0379672-8-01	OSMANN DIAS DE MOURA	1,0	110,00	AO
0958677-6-02	OTONIEL VIEIRA FLORINDO	1,0	220,00	AO
0341464-7-03	PABLO S. KUSTER	7,5	1.650,00	AO
0644941-7-01	PAOLLA D. FRAGA	1,0	110,00	AO
0393576-0-01	PATRICIA MAYER VEIGA	0,5	55,00	AO
0997543-8-01	PATRICIA MEDEIROS	0,5	55,00	AO
0619447-8-01	PATRICIA S. CARDOSO	4,0	880,00	AO
0970011-0-01	PAULA HOEHN DE AZEVEDO	3,5	715,00	AO
0391867-0-04	PAULA RAQUEL C. KURTEN	1,0	110,00	AO
0633753-8-01	PAULO CESAR CIBULSKI	0,5	55,00	AO
0717622-8-01	PAULO EDSON DONNER DIAS	1,5	165,00	AO
0387273-4-01	PAULO JUAREZ D. DAMASCENO	2,0	330,00	AO
0639956-8-01	PAULO L. DE LIZ BOMER	1,5	165,00	AO
0919689-7-01	PAULO PACHESSEN	0,5	55,00	AO
0717792-5-00	PAULO R. R. SANTOS	0,5	55,00	AO
0717751-8-01	PAULO R. SILVA ALVES	3,5	715,00	AO
0393572-8-01	PAULO R. CARLINS	5,5	1.045,00	AO
0350468-9-01	PAULO SERGIO P. NUNES	0,5	55,00	AO
0639397-7-01	PEDRO ALAN L. O. ARAUJO	3,5	715,00	AO
0633932-8-01	PEDRO FILHO P. DA SILVA	1,5	165,00	AO

0697038-9-01	PEDRO NUNES DOS SANTOS	2,5	495,00	AO
0628057-9-01	PEDRO PAULO F. ALVES	1,0	110,00	AO
0619480-0-01	PEDRO R. DA SILVA	3,5	538,00	AO
0958877-9-01	PETERSON GEAN BEZUTTI	0,5	55,00	AO
0380675-8-02	PHILIPPE S. KUSTER	4,0	770,00	AO
0717726-7-01	PHILIPPE ECCEL SIMAS	2,0	440,00	AO
0963173-9-01	PIERRE BORGES SIMAO	1,0	110,00	AO
0339115-9-04	PORTO RICO R. DE MORAES	0,5	55,00	AO
0381282-0-01	QUINTINO LAURI EINECKE	3,0	483,00	AO
0355774-0-01	RAFAEL A. L. SCHERNER	0,5	55,00	AO
0350501-4-01	RAFAEL A. LARIO-NOFF	2,0	330,00	AO
0717381-4-01	RAFAEL CITADIN	1,0	110,00	AO
0627587-7-01	RAFAEL DE A. BORGES	0,5	55,00	AO
0961995-0-03	RAFAEL DOS SANTOS BUCH	9,0	1.779,00	AO
0350365-8-01	RAFAEL MEIRA DE MOURA	0,5	55,00	AO
0390160-2-02	RAFAEL M. J. BATISTA	1,0	220,00	AO
0371910-3-02	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	1,5	165,00	AO
0619482-6-01	RAFAEL PRADO VENTURA	1,0	220,00	AO
0654483-5-01	RAFAEL PRES- TES	0,5	55,00	AO
0384175-8-01	RAFAEL S. R. SALGADO	1,5	165,00	AO
0694312-8-01	RAFAEL Z. DA SILVA	1,0	100,00	AO
0615757-2-02	RAFAELA FARIA	4,0	813,00	AO
0611613-2-01	RAFAELA M. F. EINECKE	1,0	110,00	AO
0998502-6-01	RAMON DE A. LOPES FARIAS	1,0	220,00	AO
0972330-7-01	RAMON MENDES	1,0	220,00	AO
0619392-7-01	RAMON ROSA DE OLIVEIRA	1,5	165,00	AO
0387109-6-01	RANGEL T. DOS SANTOS	2,5	385,00	AO
0623533-6-01	RAPHAEL A. DE SOUZA	1,0	153,00	AO
0717732-1-01	RAPHAEL M. DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0972342-0-01	RAQUEL DE S. LONGARAI	1,0	220,00	AO
0966606-0-02	RAQUELLI T. MEDEIROS	1,0	110,00	AO
0639408-6-01	RAUL B. MALLMANN	4,0	770,00	AO
0619735-3-01	RAYARA DA S. LORENZETTI	0,5	55,00	AO
0344823-1-04	REASILVIA G. RIBEIRO	0,5	55,00	AO
0924538-3-02	REGINALDO C. BORBA	4,0	614,50	AO
0619785-0-01	REGIS FREITAS MORAES FILHO	4,0	770,00	AO
0633890-9-01	REGIS M. MACHADO	3,5	715,00	AO
0381501-3-01	REJANE BIRCI S. DE MATTOS	1,5	165,00	AO
0619898-8-01	RENAN SODRE DE CAMARGO	1,0	220,00	AO
0644823-2-01	RENATA A. WISNIEWSKI	-	10,00	DD
0654505-0-01	RENATA DE SOUZA	1,0	340,00	RS

0627723-3-01	RENATO DA SILVA TEIXEIRA	1,0	220,00	AO
0971712-9-03	RENATO DARCI JOHANN	0,5	55,00	AO
0972202-5-01	RENATO DE BRITTO JR	0,5	55,00	AO
0717777-1-01	RENATO F. P. BARRETO	5,0	1.100,00	AO
0383900-1-01	RENATO R. PADILHA ZENI	10,0	2.145,00	AO
0359676-1-04	RENATO R. DA LUZ	2,5	385,00	AO
0619539-3-01	RENER RIBEIRO G. PEREIRA	3,0	660,00	AO
0717699-6-01	RHOGER W. DA SILVA	3,0	330,00	AO
0639448-5-01	RICARDO A. DE ALENCAR RODI	0,5	55,00	AO
0963264-6-01	RICARDO DA SILVA	12,0	2.305,00	DD
0633810-0-01	RICARDO DA SILVA CAMPOS	1,0	110,00	AO
0619807-4-01	RICARDO DIAS DE AGUIAR	2,5	385,00	AO
0619481-8-01	RICARDO E. MONTEIRO	2,0	440,00	AO
0963146-1-02	RICARDO F. M. FLORIANI	2,5	495,00	AO
0619843-0-01	RICARDO N. DA SILVA	2,0	330,00	AO
0634917-0-01	ROANA ASSIS DE ASSIS	1,0	110,00	AO
0618307-7-01	ROBERTA N. SAVIO	0,5	55,00	AO
0393220-6-01	ROBERTO ARNDT	1,0	110,00	AO
0958675-0-02	ROBERTO C. DE OLIVEIRA	1,0	220,00	AO
0381327-4-01	ROBERTO C. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0913619-3-03	ROBERTO DIAS GUIMARAES	0,5	50,00	AO
0381134-4-01	ROBERTO LUIZ KLEIN	1,0	220,00	AO
0334406-1-01	ROBERVAL D AVILA FERRAZ	4,0	924,00	AO
0383933-8-01	ROBSON DE MEDEIROS	2,0	373,00	AO
0971716-1-02	ROBSON JOSE CORREA SILVA	2,0	330,00	AO
0628556-2-01	ROBSON M. F. DA SILVA	4,0	681,50	AO
0991634-2-01	ROBSON P. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0654142-9-01	ROBSON P. CARPES	8,0	1.760,00	AO
0619564-4-01	ROBSON RIGHI DA SILVA	0,5	55,00	AO
0654090-2-01	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	3,5	385,00	AO
0912376-8-01	RODMAR ELIAS DA CUNHA	3,0	550,00	AO
0381333-9-01	RODOLFO JUA- REZ SILVA	1,0	220,00	AO
0619345-5-01	RODOLFO J. FERNANDES	1,0	220,00	AO
0627537-0-01	RODOLFO T. BAHU BACKES	2,0	330,00	AO
0639790-5-01	RODRIGO AKIO KOARATA	1,0	110,00	AO
0640299-2-01	RODRIGO A. MUNAUER	2,5	385,00	AO
0393361-0-01	RODRIGO A. TEIXEIRA	7,0	1.439,50	AO
0979122-1-03	RODRIGO BAR- ROSO	1,0	110,00	AO
0972228-9-01	RODRIGO B. FARIAS	5,0	966,00	AO
0929571-2-01	RODRIGO C. KRAMBECK	0,5	55,00	AO

0619433-8-01	RODRIGO C. SPINELLI	1,5	275,00	AO
0923163-3-01	RODRIGO DE BARCELOS	3,5	605,00	AO
0357273-0-03	RODRIGO DO CARMO	3,0	550,00	AO
0393362-8-01	RODRIGO DOS SANTOS	3,5	715,00	AO
0658706-2-01	RODRIGO FERREIRA	3,5	626,50	AO
0350498-0-01	RODRIGO GABARDO	3,5	605,00	AO
0654150-0-01	RODRIGO HAMESCHMIDT	0,5	55,00	AO
0963585-8-01	RODRIGO INACIO	0,5	55,00	AO
0393321-0-01	RODRIGO LUIS M. CIFUENTES	1,0	220,00	AO
0694076-5-02	RODRIGO M. PEREIRA	1,5	275,00	AO
0629624-6-01	RODRIGO P. DE FARIAS	0,5	50,00	AO
0732533-9-01	RODRIGO P. DO N. JUNIOR	1,5	275,00	AO
0972494-0-01	RODRIGO PREVIATTI	2,5	385,00	AO
0619408-7-01	RODRIGO R. DE LIMA	2,5	516,50	AO
0615721-1-02	RODRIGO SILVA ROCHA	1,0	110,00	AO
0972477-0-01	RODRIGO STEFFENS	5,5	1.155,00	AO
0619343-9-01	RODRIGO V. TEIXEIRA	0,5	55,00	AO
0654384-7-01	RODRIGO V. PEREIRA	3,0	550,00	AO
0663163-0-02	RODRIGO WAGNER	4,0	770,00	AO
0692565-0-01	ROGER A. STAUDT	2,0	440,00	AO
0972219-0-01	ROGERIO DA SILVA FREITAS	12,5	2.750,00	DD
0998509-3-01	ROGERIO GOMES AYRES	2,0	440,00	AO
0959364-0-01	ROLF REICH JR	1,5	165,00	AO
0383872-2-01	ROMEU PITZ JR	1,0	220,00	AO
0692509-0-01	RONALDO H. DE SOUZA	1,5	275,00	AO
0614579-5-03	RONALDO PASINATO	3,5	715,00	AO
0958381-5-03	RONNIE R. DA COSTA	0,5	55,00	AO
0963637-4-01	ROSANE KUHN BUENO	0,5	55,00	AO
0968330-5-01	ROSANGELA CONSTANTINO	1,0	220,00	AO
0360410-1-01	ROSEMARA B. R. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0395330-0-01	ROSENA B. BRANDALISE	0,5	50,00	AO
0996896-2-01	ROSIMARIO DA SILVA	0,5	55,00	AO
0634065-2-01	ROSSEL G. DA COSTA JUNIOR	0,5	55,00	AO
0633852-6-01	RUAN PAULO LUCIO	1,0	110,00	AO
0383799-8-01	RUBENS RAMOS	7,0	1.485,00	AO
0639793-0-01	RUBENS SOARES	5,5	1.045,00	AO
0963144-5-01	RUDINEI LUIZ DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0695224-0-01	RUDINEI RAVAZIO	1,0	110,00	AO
0398939-9-01	RUY BARBOSA DIAS JUNIOR	0,5	55,00	AO
0717858-1-01	SABRINA DEMATE	1,5	165,00	AO
0973296-9-02	SABRINA M. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0724163-1-02	SALOA CALAZANS	1,0	220,00	AO

0998511-5-01	SAMIRA BIRCK DE MENEZES	3,5	715,00	AO
0634090-3-01	SAMUEL A. HOFFMANN	3,5	538,00	AO
0694081-1-01	SAMUEL DE OLIVEIRA	4,0	770,00	AO
0918832-0-01	SAMUEL DOS S. ROCHA	0,5	55,00	AO
0717611-2-01	SAMUEL W. LOESER	0,5	55,00	AO
0619535-0-01	SANDERSON M. DE ALMEIDA	2,0	330,00	AO
0379286-2-01	SANDRO DE A. E SILVA	11,0	2.197,50	AO
0962448-1-02	SANDRO G. LUCIANO	2,0	200,00	AO
0350549-9-01	SANDRO J. DA ROSA	8,0	1.604,50	AO
0656971-4-01	SANDROMAR MONTEIRO	0,5	55,00	AO
0639945-2-01	SARA ALVES C. TORRES	0,5	55,00	AO
0717623-6-01	SAULO VIEIRA MATTOS	0,5	55,00	AO
0977971-0-01	SEBASTIAO A. FERREIRA	1,0	110,00	AO
0359710-5-01	SEBASTIAO T. S. MOTTA JR	1,5	150,00	MO
0911450-5-01	SELICIO R. DOS SANTOS	2,0	440,00	AO
0717847-6-01	SERGIO A. DE S. BARBOSA	1,0	110,00	AO
0387061-8-01	SERGIO R. BRAUN GARCIA	0,5	55,00	AO
0968513-8-01	SHARLES KRUCINSKI	1,0	220,00	AO
0619730-2-01	SHELDON DIAS PILENGHI	0,5	55,00	AO
0394219-8-04	SIDINEI B. DA COSTA	0,5	55,00	AO
0350495-6-01	SIDNEI JOSE ANDRETTA	1,0	110,00	AO
0663242-4-01	SIDNEI TAVARES PAES	0,5	55,00	AO
0381137-9-01	SILVANA FATIMA KOLBA	0,5	55,00	AO
0663254-8-01	SILVANA FRESCHI	5,5	978,00	AO
0963098-8-01	SILVIA C. R. DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0393383-0-01	SILVIA E. LIMA	1,0	110,00	AO
0381056-9-01	SILVIA F. VIDAL DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0985509-2-01	SILVIA SACON	0,5	55,00	AO
0356011-2-01	SILVIO ANDRE GUTZ	1,0	110,00	AO
0974124-0-02	SILVIO A. TARTARI	0,5	55,00	AO
0654151-8-01	SILVIO R. DE MATOS PROVIN	3,5	605,00	AO
0639975-4-01	SIMONE L. DE LIMA	0,5	55,00	AO
0963183-6-01	SIMONI REGINA DE P. ROHR	0,5	55,00	AO
0379207-2-02	SIRLENE HESS	4,0	770,00	AO
0350550-2-01	STEFANO J. MACHADO	0,5	55,00	AO
0626218-0-01	SUELENE VOGT WEIRICH	6,5	1.430,00	AO
0658086-6-08	SUELLEN MARIA ZILLI	0,5	55,00	AO
0969512-5-01	SUSANA B. MACIEL	0,5	55,00	AO
0997517-9-01	SUSI DA SILVA BELLETTINI	0,5	55,00	AO
0695102-3-02	TAHIRINY GHIZONI KAFKA	1,0	220,00	AO
0960560-6-02	TAISON E. P. SILVA	1,0	110,00	AO

0640302-6-01	TALLISON L. C. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0645229-9-01	TANIA MARGOT KLEIN	1,0	110,00	AO
0619292-0-01	TARCISIO SCHUTKOSKI	5,0	923,00	AO
0657608-7-01	TATIANE R. S. MARQUES	0,5	55,00	AO
0632534-3-01	THACIANA C. T. DE LIMA	0,5	55,00	AO
0961159-2-04	THAINA C. M. MAYER	-	10,00	DD
0972451-6-01	THANAEL HOENICKE	1,0	110,00	AO
0619499-0-01	THARCILA L. CAMPAO	4,5	825,00	AO
0963174-7-01	THAYSA OLIVER BRANCO	5,5	1.155,00	AO
0717612-0-01	THIAGO ALMIR PONTAROLO	4,0	770,00	AO
0972181-9-01	THIAGO CESAR DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0717723-2-01	THIAGO DA SILVA MUNIZ	3,5	559,50	AO
0628039-0-01	THIAGO DE LIRA PONTES	4,0	880,00	AO
07176397-6-01	THIAGO H. BARBOSA	0,5	55,00	AO
0717705-4-01	THIAGO JOSE JONCK	1,0	110,00	AO
0633927-1-01	THIAGO L. DE MIRANDA	3,5	715,00	AO
0977683-4-01	THIAGO LUIZ FRIGERI	0,5	55,00	AO
0978341-5-02	THIAGO M. NUNES	3,5	669,50	AO
0717761-5-01	THIAGO PHILIPPI	1,0	110,00	AO
0717774-7-01	THIAGO P. DE CARVALHO	0,5	55,00	AO
0644940-9-01	THIAGO RIBEIRO	2,0	440,00	AO
0717671-6-00	THIAGO S. DE ALMEIDA	1,5	275,00	AO
0641025-1-01	THIEGO FELIPE DRAPALA	3,0	550,00	AO
0963590-4-01	TIAGO AISLAN CAVALHEIRO	3,0	550,00	AO
0639780-8-01	TIAGO COELHO PEIXOTO	0,5	55,00	AO
0717566-3-01	TIAGO CORREA PEREIRA	1,0	220,00	AO
0619581-4-01	TIAGO DA F. M. ROCHA	0,5	55,00	AO
0398225-4-03	TIAGO DA ROSA AUGUSTINHO	2,0	440,00	AO
0717717-8-01	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	5,0	1.100,00	AO
0634086-5-01	TIAGO DO PRADO	0,5	55,00	AO
0963155-0-01	TIAGO GUAREZI DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0972418-4-01	TIAGO MARTINS DOS SANTOS	1,5	275,00	AO
0963231-0-01	TIAGO ZENERO VESTENA	4,5	825,00	AO
0355763-4-01	TIARAJU LUIZ DA R. LAZARI	2,0	440,00	AO
0918113-0-00	TITO LEONIR SCHULER	0,5	55,00	AO
0350552-9-01	TONI CARLOS MIRANDA	2,5	428,00	AO
0972486-9-01	TONI DAVID COTTA	0,5	55,00	AO
0958682-2-02	TONIATO DE ARAUJO	1,5	165,00	AO
0628580-5-01	VAGNER F. GRIERSON	1,0	110,00	AO
0302059-2-04	VALDECIR A. CHAVES	2,0	330,00	AO
0654104-6-01	VALDECIR C. DOS SANTOS	2,0	330,00	AO

0381298-7-01	VALDELIR JOSE GONCALVES	4,0	703,00	AO
0717721-6-01	VALDEMAR L. L. DA SILVA JR	1,0	110,00	AO
0925276-2-01	VALDENIR FEDER	5,0	990,00	AO
0654553-0-01	VALDIR STEFFEN	0,5	55,00	AO
0310407-9-02	VALDIR ZENATTI	1,5	275,00	AO
0633896-8-01	VALDOMIRO U. DOS S. BENETTI	3,0	550,00	AO
0654027-9-01	VALMIR F. DA SILVA	3,5	605,00	AO
0692865-0-01	VANDERLEI DARIFE	0,5	55,00	AO
0651707-2-01	VANDERLEI DOS S. INHAIA	14,5	2.905,25	DD
0381294-4-01	VANDERLEI KLEIN	1,0	110,00	AO
0917917-8-01	VANDERLEI ROSA JR	0,5	55,00	AO
0384126-0-01	VANDERSON RIBEIRO	1,5	275,00	AO
0717879-4-02	VANESSA F. ECKERT	1,0	110,00	AO
0951533-0-04	VANESSA M. S. OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0717830-1-01	VANESSA MI-GUEL	0,5	55,00	AO
0717823-9-01	VANESSA P. DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0654883-0-04	VANESSA S. CERUTTI	0,5	55,00	AO
0360457-8-01	VANIA PAGLIARI GUTZ	1,5	275,00	AO
0959573-2-01	VERA LUCIA M. GOULART	0,5	55,00	AO
0695239-9-02	VERONICA M. PIRES QUEIROZ	1,0	220,00	AO
0929003-6-02	VICENTE C. BICA	0,5	55,00	AO
0639474-4-01	VICTOR JOACIR DA CRUZ	0,5	55,00	AO
0972527-0-01	VICTOR LUIZ S. PACHECO	11,0	2.420,00	AO
0963510-6-01	VICTOR S. R. DANDOLINI	4,0	813,00	AO
0672961-4-02	VILMAR DA SILVA RIBEIRO	3,0	550,00	AO
0972164-9-01	VILMAR LUIS VASCONCELOS	0,5	55,00	AO
0301923-3-02	VILMAR ROQUE KLUNK	5,0	990,00	AO
0972222-0-01	VILSON CESAR ORTIZ SASSO	1,5	165,00	AO
0972359-5-01	VINICIUS A. DE O. SCOTTON	18,5	3.074,00	DD
0717681-3-01	VITOR B. BITENCOURT	2,0	330,00	AO
0717668-6-01	VITOR C. ESPINDULA	1,0	110,00	AO
0654477-0-01	VITOR MATTE	1,0	220,00	AO
0628109-5-01	VITOR MAZUR DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0383794-7-02	VOLNEI DOS S. VASCONCELOS	5,0	990,00	AO
0387286-6-01	WAGNER B. ISMAEL	3,5	715,00	AO
071767-2-04	WAGNER H. SOARES	4,5	956,50	AO
0972505-9-01	WAGNER M. ONGHERO	1,0	220,00	AO
0627706-3-01	WAGNER N. SAFANELLI	0,5	55,00	AO
0378124-0-02	WAGNER V. DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0350553-7-01	WANDERLEY BORGES	0,5	55,00	AO
0691987-1-03	WANDERSON BACH QUEIROZ	1,0	200,00	AO
0634019-9-01	WASHINGTON B. DA SILVA	3,5	715,00	AO

0663344-7-01	WELINGTON VITORIO PINTO	0,5	55,00	AO
0384062-0-01	WELLINGTON DE OLIVEIRA	1,0	220,00	AO
0639410-8-01	WELLINGTON F. LIMA FERREIRA	2,0	373,00	AO
0639852-9-01	WELLINGTON R. C. DE ARAUJO	0,5	55,00	AO
0717679-1-01	WENDER B. DA SILVA	3,5	715,00	AO
0969724-1-02	WESLEY MARTELLO	0,5	55,00	AO
0619432-0-01	WILLIAM DABOIT	0,5	55,00	AO
0991111-1-02	WILLIAM DOS PASSOS	2,0	351,50	AO
0628152-4-01	WILLIAM DOS S. MOREIRA	3,0	461,50	AO
0978391-1-02	WILLIAM SILVA DE SOUTO	1,0	220,00	AO
0654568-8-01	WILLIAN D. DA SILVA	7,5	1.595,00	AO
0998517-4-01	WILLIAN R. DA ROCHA	4,5	935,00	AO
0694101-0-02	WILLIAN R. DOS SANTOS	2,0	440,00	AO
0321068-5-02	WILSON DE J. MACHADO JR	4,5	801,00	AO
0717762-3-01	WILSON JAROSZEVSKI	0,5	55,00	AO
0654156-9-01	WILSON JOSE GARCIA	1,5	165,00	AO
0690834-9-03	WILSTHON GABRIEL SILVA	2,5	385,00	AO
0963521-1-01	WILTON LAZAROTTO	0,5	55,00	AO
0381299-5-01	WOLNEY BATISTTI	1,5	165,00	AO
0653040-0-02	YARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1,0	220,00	AO
0982311-5-02	YUMI CRISTIANI FUKU	9,5	1.834,00	AO
0972231-9-01	ZELIO JOSE FRANCISCO JR	0,5	55,00	AO
TOTAL			473.349,50	

Legenda de motivos:
 AD – Adiantamento
 MO – Motorista
 RS – Reunião de Serviço
 DD – Diferença de Diárias
 AO – Apoio Operacional
 Florianópolis, 09 de setembro de 2024.
 Carlos Antônio Gonçalves Alves
 Secretário de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1034762

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/TR1403 celebrado com o Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social visando atendimento de internação provisória – CASEP na região de **Blumenau**. **VIGENCIA:** pelo período de 12 meses, com o início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitando ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **DOS RECURSOS:** Valor total de R\$ 2.143.003,88 (dois milhões e cento e quarenta e três mil e três reais e oitenta e oito centavos). DATA: Florianópolis, 31 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**, pela SAP, Sr. **JOEL DE JESUS FRANÇA**, pelo DEASE e Sr. **JUVENAL JOSÉ BARBOSA**, pela entidade. Florianópolis, 01 de Novembro de 2024.

Cod. Mat.: 1034936

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/TR1407 celebrado com o Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social visando atendimento de internação provisória – CASEP na região de **Curitibanos**. **VIGENCIA:** pelo período de 12 meses, com o início na data de sua

publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitando ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **DOS RECURSOS:** Valor total de R\$ 1.860.020,35 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, vinte reais e trinta e cinco centavos). DATA: 31 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. Carlos Antônio Gonçalves Alves, pela SAP, Sr. Joel de Jesus França, pelo DEASE e Sr. Juvenal José Barbosa, pela entidade. Florianópolis, 01 de novembro de 2024.

Cod. Mat.: 1034938

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/TR1404 celebrado com o Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social visando atendimento de internação provisória – CASEP na região de **Joaçaba**. **VIGENCIA:** pelo período de 12 meses, com o início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitando ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **DOS RECURSOS:** Valor total de R\$ 1.635.287,62 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, e sessenta e dois centavos). DATA: 31 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. Carlos Antônio Gonçalves Alves, pela SAP, Sr. Joel de Jesus França, pelo DEASE e Sr. Juvenal José Barbosa, pela entidade. Florianópolis, 01 de novembro de 2024.

Cod. Mat.: 1034940

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/TR1405 celebrado com o Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social visando atendimento de internação provisória – CASEP na região de **Joinville**. **VIGENCIA:** pelo período de 12 meses, com o início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitando ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **DOS RECURSOS:** Valor total de R\$ 2.162.277,72 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) DATA: 31 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. Carlos Antônio Gonçalves Alves, pela SAP, Sr. Joel de Jesus França, pelo DEASE e Sr. Juvenal José Barbosa, pela entidade. Florianópolis, 01 de Novembro de 2024.

Cod. Mat.: 1034941

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/TR1410 celebrado com o Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social – **INECES** visando atendimento de internação provisória – Semiliberdade na região de **Blumenau**. **VIGENCIA:** pelo período de 12 meses, com o início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitando ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **DOS RECURSOS:** havendo reajuste no valor total de R\$ 1.370.879,26 (um milhão trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e nove reais, e vinte e seis centavos). DATA: Florianópolis, 31 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**, pela SAP, Sr. **JOEL DE JESUS FRANÇA**, pelo DEASE e Sr. **JUVENAL JOSÉ BARBOSA**, pela entidade. Florianópolis, 01 de novembro de 2024.

Cod. Mat.: 1034942

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2020/TR1431 celebrado com o Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social – **INECES** visando atendimento de internação provisória – Semiliberdade na região de **Caçador**. **VIGENCIA:** pelo período de 12 meses, com o início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitando ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **DOS RECURSOS:** Valor total de R\$ 1.421.981,98 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais, e noventa e oito centavos). DATA: Florianópolis, 31 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**, pela SAP, Sr. **JOEL DE JESUS FRANÇA**, pelo DEASE e Sr. **JUVENAL JOSÉ BARBOSA**, pela entidade. Florianópolis, 01 de Novembro de 2024.

Cod. Mat.: 1034944

AGRICULTURA

PORTARIA Nº 32 SAR DE 30/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, Valdir Colatto no uso de suas atribuições, conforme o Capítulo III Art. 4º, Item C, Inciso V alínea C do decreto nº 1.860/2022, processo SAR 1311/2024. Resolve agradecer o Empregado Público da Epagri a disposição da SAR: **ADEMIR RIBEIRO DA ROCHA** matrícula. 4859-3 Cargo - Agente Operacional II – Elogio: O seu exercício efetivo das atividades foi um exemplo para todos nós, que reconhecendo a sua importante contribuição para Agricultura Catarinense ao longo de seu qualificado e exemplar trabalho. Gratidão e sucesso nas suas empreitadas.

Boa aposentadoria!

Cod. Mat.: 1034483

PORTARIA Nº 31 SAR DE 30/10/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, Valdir Colatto no uso de suas atribuições, conforme o Capítulo III Art. 4º, Item C, Inciso V alínea C do decreto nº 1.860/2022, processo SAR 1311/2024. Resolve agradecer o Empregado Público da Epagri a disposição da SAR: **MARIO CESAR FURTADO PEREIRA JUNIOR** matrícula. 03850-4 Cargo – Técnico de Apoio II – Elogio: O seu exercício efetivo das atividades foi um exemplo para todos nós, que reconhecendo a sua importante contribuição para Agricultura Catarinense ao longo de seu qualificado e exemplar trabalho. Gratidão e sucesso nas suas empreitadas.

Boa aposentadoria!

Cod. Mat.: 1034484

Portaria SAR nº 38/2024, de 24/10/2024.

O **Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, alterada pela Lei nº 18.816, de 2023, e considerando o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE: Art. 1º** Designar o servidor **Marcelo Alves Crivelatti**, matrícula 0299653-7, como Gestor, e **José Ozório Guardini Ortiz**, matrícula nº 0621059-7-03, como Fiscal do **Contrato 025/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) e a empresa Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC, o qual tem como **objeto** a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para Manutenções Corretivas e/ou Evolutivas, Suporte/Sustentação e infra-estrutura aos Sistemas desenvolvidos pelo CIASC e integrados ao SIIA - Sistema Integrado de Informações Agropecuárias, e os serviços a desenvolver, "sob demanda", para a SAR, conforme Dispensa de Licitação nº 027/2024 (Processo SGP-e SAR nº 132/2024). **Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC).

VALDIR COLATTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 1034599

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000281. PARTES: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e o Município de Itajaí. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 2024TR000281. **CLÁUSULA PRIMEIRA. VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 2024TR000281, a qual passa a ter como prazo final a data de **30 de outubro de 2025. PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo original não alterado por este instrumento, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. **Data e Assinatura:** Florianópolis/SC, 29/10/2024. **VALDIR COLATTO**, pela SAR e **VOLNEI JOSÉ MORASTONI**, pelo município de Itajaí. Processo SGP-e **SCC 13249/2024**

Cod. Mat.: 1034473

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 208, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, parágrafo 2, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2, inciso X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204 de 2015; e ainda, conforme arts. 14 e 15, do Decreto Estadual nº 1.196 de 2017.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 195, de 21 de outubro de 2024, publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição nº 22.380, matéria nº 1032488, na data de 22/10/2024,

a qual designava a servidora Fabiana de Souza para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE – PPCAM, nos termos do Processo SAS 467/2024.

Florianópolis, 29 de Outubro de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1034525

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR1640.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Instituto Otovida – Clínica de Audição, Voz, Fala e Linguagem - OSC. **OBJETO:** Realizar a avaliação e a reabilitação da audição por meio de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) em idosos residentes em Instituições de Longa Permanência (ILPI) sem fins lucrativos. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 426.764,76 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial (DOESC). **DATA:** Florianópolis, 30/10/2024. **ASSINAM:** Maria Helena Zimmermann, pela SAS e Péricles Clistenes Tosin, pela OSC. **SCC 3958/2024.**

Cod. Mat.: 1034748

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2993 - de 29/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo **SED 104687/2023**, resolve **ALTERAR** a Portaria nº **1769**, de **28/06/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.297, de 01/07/2024, que **PRORROGOU** a Portaria nº 1965, de 20/07/2023, que autorizou o servidor **CRISTIOMAR GOLO** matrícula nº 387.752-3-03, ao afastamento remunerado parcial de 20 horas semanais para frequentar curso de Doutorado, na parte referente à data fim da prorrogação, que deverá ser **28/11/2024**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2994 - de 29/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, conforme Processo **SED 175635/2024**, YARA ELIAS ROEDER, matrícula nº 678.966-8-01, para substituir o membro da Comissão Especial de Licitação, no âmbito da SED instituída através da Portaria nº 1510, publicada no Diário Oficial nº 22287 de 10/06/2024, o servidor **FABIO LUIZ DA CUNHA**, matrícula nº 288.518-2-03, para exercer a função de membro titular no período de **11/11/2024 a 10/12/2024**, em virtude da Licença Prêmio do titular.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2996 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741, de 2019, considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 79187/2024 DECIDE**, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias do servidor (**T.de.A.L.**), Professor ACT, matrícula nº 673.988-1, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 e art. 166, V da Lei Estadual nº 6.844/1986, (Estatuto do Magistério), e as disposições do art.6º do Decreto Estadual nº 1408 de 11 de agosto de 2021.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2997 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fixadas pelo art. 106, §2o, inciso I, art. 116 caput e art. 139, § 2º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no art. 11, inciso I e §1º do Decreto nº 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, resolve, conforme Processo **SED 146055/2024**, **DESIGNAR** o Diretor de Finanças, para atuar como Ordenador de Despesa Secundário da UG: 450001/Secretaria de Estado da Educação (SED), CNPJ: 82.951.328/0001-58, 450092/Fundo Estadual de Educação - (FEDUC) CNPJ: 20.859.947/0001-60, e 450091/Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior de Santa Catarina (FUMDES), CNPJ: 09.076.036/0001-

23. Fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 141, de 24/01/2023 e da Portaria nº 2338, de 21/08/2024.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3000 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 175835/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **2660 de 23/09/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.360 de 24/09/2024, de **CLEITON LUIZ BOSING**, matrícula nº 677.117-3-08, ocupante do cargo de Professor, para atuar na **EEB ALFREDO ZIMMERMANN**, código 768000919440, município de **GUARAMIRIM** na parte referente à data fim que deverá ser: **15/12/2024**.

PORTARIA Nº 3001 - de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 177001/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **2970 de 23/10/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22382 de 24/10/2024, de **VANESSA PERETTI**, matrícula nº 605134-0-08, ocupante do cargo de Professor, para atuar na **EEB FREI CANECA**, código 763000759490, município **LEBON REGIS**, na parte referente à data fim que deverá ser: **17/10/2024**

PORTARIA Nº 3002 - de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 176997/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **2970** de 23/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22382 de 24/10/2024, de **MARIZETE RIBEIRO PONTES VIEIRA**, matrícula nº 700.866-0-04 ocupante do cargo de Professor, para atuar na **EEB TRINTA DE OUTUBRO**, código 763001065770, município **LEBON REGIS**, na parte referente à data fim que deverá ser: **17/10/2024**.

PORTARIA Nº 3003 - de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 176405/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº **2970** de **23/10/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22382 de 24/10/2024, de **EDMAIRA MACIEL DA SILVA**, matrícula nº 726.828-9-10, ocupante do cargo de Professor, para atuar na **EEB ANITA GARIBALDI**, código 762000707340, município **ITAPEMA**, na parte referente à data fim que deverá ser: **25/10/2024**.

PORTARIA Nº 3004 - de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 174398/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22217 de 05/03/2024, de **ALINE MILITAO JOSE**, matrícula nº 385.405-1-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na **CEJA DE LAGUNA**, código 769007016700, município de **Laguna**, na parte referente à data fim que deverá ser: **18/10/2024**

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3005 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 174249/2024**, resolve **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º o Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, o servidor, **LUIZ FERNANDO DE DEUS E SILVA**, Matrícula nº 737.267-1-01, CNH:075XXXXXX-15, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2026**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3006 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38 da Lei nº 6.745/1985, conforme Processo **SED 116281/2024**, **KETT REGINA DE AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 678.920-0-01, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Finanças, nível FG-2, da SED, em substituição ao titular, **PEDRINHO LUIZ PFEIFER**, matrícula nº 363.092-7-01, durante o usufruto de férias, no período de **31/10/2024 a 14/11/2024**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3007 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 174727/2024**, resolve **AUTORIZAR**, de acordo com o § 1º o Artigo

6º do Decreto nº 3421/2005, os servidores a baixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2026.

ROSILEI BERTOLDO, Matrícula nº 353.735-8-02, CNH: 017XXXXXX-05, Categoria: B.
DELIVANE TROIN KOTTWITZ, Matrícula nº 666.952-2-05, CNH: 057XXXXXX-25, Categoria: AB FRANCIELE COLOMBELLI, Matrícula nº 387.530-0-03, CNH: 038XXXXXX-00, Categoria AB

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3008 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 177003/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 2970 de 23/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.382 de 24/10/2024, de JUSCIEL BATISTA WEBER, matrícula nº 738.500-5-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB FREI CANECA, código 763000759490, município de LEBON RÉGIS na parte referente à data fim que deverá ser: **17/10/2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1034734

PORTARIA Nº 3009 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022, considerando as razões expostas no processo (**SED 144258/2024**), ora em análise, resolve, **PRORROGAR** o afastamento da servidora (**V.A.**), mat. nº 0717091-2, Professor ACT, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

PORTARIA Nº 3010 de 30/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo, **SED 121315/2024**, ora em análise, resolve **PRORROGAR** o afastamento do exercício da função pública o servidor (**M.P.**), mat. nº 321.888-0, Professor, sem prejuízo da remuneração, em cumprimento a Determinação Judicial, nos Autos do Processo Judicial nº 5001526-02.2024.8.24.0043/SC, da Vara Única da Comarca de Mondaiá, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1034761

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2998 de 30/10/2024

O MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instituído por meio da Portaria N/878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17; PORTARIA Nº 2544 de 11/09/2024, DOE Nº 22.352, de 12/09/2024, pág. 4, do Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo **SED 107932/2023**, **NOTIFICA**, pelo presente edital, **N.N.C.S.P.U** CPF ..4.761...-6 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerada revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, Rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2999 de 30/10/2024

O MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instituído por meio da Portaria N/878, de 16/04/2020, DOE nº 21.250, de 17/04/2020, pág. 17; PORTARIA nº 2545 de 11/09/2024, DOE nº 22.352, de 12/09/2024, pág. 4, do Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo **SED 107938/2023**, **NOTIFICA**, pelo presente edital, **P.C.S.S** CPF ..0.185...-2 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório,

esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerada revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, Rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1034682

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 092/2024

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE). O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE), nos seguintes termos:

I - Parecer CPL/CEE/SC nº 131, de 14/10/2024, pelo encaminhamento do presente parecer à Comissão de Educação Superior, para a respectiva avaliação e implementação do Sistema de Cadastro de Avaliadores do Ensino Superior;

II - Parecer CEDP/CEE/SC nº 132, de 14/10/2024, favorável à mudança de endereço do mantenedor e do estabelecimento de ensino Centro Educacional Profissionalizante Pe. Quintílio, anteriormente localizado na Rua Coronel Farrapo, 363 Ed. Casagrande, passando a funcionar na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 363 Ed. Casagrande, Município de Campos Novos, mantido por Colégio de Ensino Fundamental e Médio Pe. Quintílio Costini Ltda. – Campos Novos /SC;

III - Parecer CEDP/CEE/SC nº 133, de 14/10/2024, favorável à atualização do Projeto Pedagógico do Curso (Plano de Curso) do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde ofertado pelo Centro Educacional Profissionalizante Pe. Quintílio, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 363, Ed. Casagrande, Município de Campos Novos, rede privada de ensino, mantido pelo Colégio de Ensino Fundamental e Médio Pe. Quintílio Costini Ltda. – Campos Novos;

IV - Parecer CEDP/CEE/SC nº 134, de 14/10/2024, favorável à atualização do Projeto Pedagógico (plano de curso) do Curso Técnico de Nível Médio em Química, eixo tecnológico em Produção Industrial, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Abílio Paulo, localizado na Av. Universitária, nº 345, Bairro Universitário, Município de Criciúma, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina;

V - Parecer CEDP/CEE/SC nº 136, de 14/10/2024, favorável à mudança de denominação do estabelecimento de ensino de Escola Técnica Dama para UGV Escola Técnica, localizada à Rua Frederico Kohler, nº 89, Bairro Campo Água Verde, Município de Canoinhas, rede privada de ensino, mantida pela Dama Centro Regional de Ensino Técnico Ltda., Município de Canoinhas;

VI - Parecer CEASPE/CEE/SC nº 138, de 14/10/2024, pela mudança de mantenedor, de Eliana Maria Gonçalves para Colégio Vektor Fundamental e Creche Ltda., e mudança de denominação do Estabelecimento de Ensino, de Colégio Vektor para Sossego da Mamãe & Colégio Vektor, rede privada de ensino, Município de Itajaí;

VII - Parecer CEE/SC nº 307, de 14/10/2024, pela concessão do Diploma Mérito Educacional ao professor Nelson Isidoro da Silva, visto os relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina; e VIII - Parecer CEE/SC nº 308, de 14/10/2024, favorável à implementação do Sistema Selo Escola Credenciada pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, em um primeiro momento, para atender as escolas da rede privada de ensino do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 1034475

FAZENDA

PORTARIA Nº 269/2024

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 97.300.000,00

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, do art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, combinado com o que consta do Ato Normativo 2024AN00673, de outubro de 2024, e nos autos do processo nº SEF 16175/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 97.300.000,00 (noventa e sete milhões e trezentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16175/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2024AN000673		
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
16091 (FSP)	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
	06.181.0704.1076.015100		
	1.501.261.000	33.50.43	500.000,00
	1.501.261.000	33.90.30	3.500.000,00
	1.501.261.000	33.90.39	3.500.000,00
	1.501.261.000	44.40.42	2.000.000,00
	1.501.261.000	44.50.42	2.000.000,00
	1.501.261.000	44.90.51	1.000.000,00
	1.501.261.000	44.90.52	11.500.000,00
Subtotal			24.000.000,00

Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAR		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
44001 (SAR)	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR)		
	20.606.0320.1076.015097		
	1.501.261.000	33.40.41	250.000,00
	1.501.261.000	33.50.43	3.000.000,00
	1.501.261.000	33.72.39	210.000,00
	1.501.261.000	44.20.42	100.000,00
	1.501.261.000	44.40.42	9.633.257,76
	1.501.261.000	44.50.42	1.800.000,00
	1.501.261.000	44.90.52	6.742,24
Subtotal			15.000.000,00

Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
53001 (SIE)	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)		
	26.782.0110.1076.015098		
	1.501.261.000	33.40.41	7.250.600,00
	1.501.261.000	44.40.42	51.049.400,00
Subtotal			58.300.000,00
Total			97.300.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2024AN000673		
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDOSOCIAL)		
	04.123.0210.1076.015382		
	1.501.261.000	44.40.42	58.300.000,00
	1.501.261.000	44.40.42	24.000.000,00
	1.501.261.000	44.40.42	15.000.000,00
Subtotal			97.300.000,00
Total			97.300.000,00

Subação	015097 Emendas parlamentares impositivas da Agricultura
015098 Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade	015100 Emendas parlamentares da Segurança Pública SSP
015382 Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL	*Fonte Recurso
1.501.261.000	Outros Recursos Não Vinculados Receitas Diversas FUNDOSOCIAL (EC)

****Natureza Despesa**

33.40.41 Contribuições
 33.50.43 Subvenções Sociais
 33.72.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 33.90.30 Material de Consumo
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 44.20.42 Auxílios
 44.40.42 Auxílios
 44.50.42 Auxílios
 44.90.51 Obras e Instalações
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Cod. Mat.: 1034769

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**PORTARIA Nº 262/2024/SEF – 30 de outubro de 2024.**

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor **VALTER IMHOF**, matrícula nº 191.403-0 (titular) e o servidor **BRUNO WESLEY BANHADO**, matrícula nº 617.231-8 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 0040/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0395/2024, Processo SEF 7993/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Quadrante Soluções Ltda., cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios para condicionadores de ar e eventuais instalações e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar da SEF na GERFE DE BLUMENAU.

Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1034528

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO**PORTARIA nº 51, de 22 de outubro de 2024.**

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço - SICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, conforme processo ADR24 3251/2019, resolve: **Art.1º. DESIGNAR, Marcos Aurélio Linhares**, matrícula nº 715832-7-01 como gestor do convênio nº 2018TR00837. **Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **SILVIO DREVECK - Secretário de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço.**

Cod. Mat.: 1034566

PORTARIA nº 53, de 25 de Outubro de 2024.

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço - SICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e amparado no processo nº SGP-e SICOS 1921/2023, resolve: **DESIGNAR** a servidora **Alda Gabriela Pereira da Natividade**, Gerente de Políticas de Emprego e Ocupação, matrícula nº 0951328-0-02, nível DGS/2, para exercer a função de fiscal nos contratos de locação onde o Sistema Nacional de Empregos – SINE/SC figura como locatário, quais sejam: 019/2020, 021/2020, 003/2022, 006/2022, 007/2022, 015/2022, 025/2022, 027/2022, 017/2024, 018/2024, 020/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/07/2024. **SILVIO DREVECK - Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço – SICOS.**

Cod. Mat.: 1034629

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**P O R T A R I A N.º 1509 de 29/10/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

FAZER CESSAR, a partir de 24/10/2024, conforme o processo SIE 37029/2024, os efeitos da Portaria n.º 1411 de 03/10/2024, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **RODRIGO GHISLANDI BEZ BATTI**, matrícula n.º **0713069-4-01**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

Convênio: CT-078/2024

Objeto: Execução emergencial de plano de trabalho para recuperação das rodovias pertencentes à Coordenadoria Regional SUL/CRSUL – Lote 01, danificadas pelas chuvas dos meses de maio e junho de 2024.

Processo: SIE 23239/2024

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

P O R T A R I A N.º 1510 de 29/10/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 37029/2024, o Técnico em Atividades de Engenharia, **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248609-1-01** para, a partir de 25/10/2024, fiscalizar o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

Convênio: CT-078/2024

Objeto: Execução emergencial de plano de trabalho para recuperação das rodovias pertencentes à Coordenadoria Regional SUL/CRSUL – Lote 01, danificadas pelas chuvas dos meses de maio e junho de 2024.

Processo: SIE 23239/2024

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1034452

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**– SIE EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO**

Objeto: TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO para Prestação e exploração provisória e precária dos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Santa Catarina. Fundamentação Legal: O Termo de Compromisso Provisório decorre do Acordo Judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023 e tem como fundamento os arts. 22 e 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (com redação dada pela Lei nº 13.655, de 2018) e o art. 10 do Decreto Federal nº 9.830, de 2019, bem como, no que for cabível, os arts. 6º; 25, § 1º; 170, IV e V; e 175da Constituição Federal, os arts. 8º, VIII e 137 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 40 c/c 99 e 100 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, a Lei nº 5.684, de 9 de maio de 1980, a Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e modificações posteriores, o Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, e demais normas aplicadas à espécie. T TRANSPORTES LTDA Data assinatura: 31/10/2024, Número do processo SGPE: SIE 29364/2024.

Cod. Mat.: 1034807

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 157/2024. DESTINATÁRIO: REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A. ASSUNTO: PROCESSO 34695/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a implantação de serviço complementar 679-2 D Cerqueira/Florianópolis, a partir da linha 679-1 D Cerqueira/Florianópolis, na modalidade semidireto, com coeficiente multiplicador 1.1 e operado com veículo da categoria leito. Com saídas de Dionísio Cerqueira às 15:30 e de Florianópolis às 19:20 horas diário e anual. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1034464

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 159/2024. DESTINATÁRIO: EMPRESAAUTO VIACAO SÃO JOSÉ LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 35924/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com o encurtamento da linha 352-0 Grão Pará/Urussanga, passando a operar Grão Pará/Orleans. Com saídas de Grão Pará às 06:20 e de Orleans às 11:00 horas, segunda e sexta-feira, anual. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1034577

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta os procedimentos para o repasse de subsídio financeiro à pessoa jurídica prestadora dos serviços de transporte intermunicipal por meio de ferry-boat e balsa operados no Rio Itajaí-Açu para garantir gratuidade aos pedestres, ciclistas e motociclistas que trabalham e/ou estudam em Itajaí e residam em Navegantes e vice-versa – Programa Passe Livre.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, doravante denominada SIE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 40, 99 e 106, §2º, da lei complementar nº 741 de 2019, estabelece frente a prestadora de serviços de transporte intermunicipal de passageiros e veículos no Rio Itajaí-Açu, doravante denominada PRESTADORA, e de acordo com o que consta nos autos do Processo SGPe SIE nº 23339/2024, RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos para o repasse de subsídio financeiro à pessoa jurídica autorizada a prestar os serviços de transporte intermunicipal por ferry-boat e balsa

operados no Rio Itajaí-Açu para garantir a gratuidade do programa Passe Livre, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei n.º 11.359, de 22 de março de 2000 e regulamentado pelo Decreto n.º 1.780, de 3 de março de 2022.

Art. 2º A gratuidade no programa Passe Livre é assegurada aos pedestres, ciclistas e motociclistas que trabalham e/ou estudam no município de Itajaí e residam no município de Navegantes e vice-versa, desde que atendam às condicionantes estabelecidas na Instrução Normativa SIE nº 3, de 03/06/2022.

Art. 3º O valor a ser ressarcido, por categoria e classe, caso aplicável, será determinado a critério da SIE e publicado por ato administrativo. Art. 4º Para o recebimento do subsídio, a prestadora dos serviços deverá:

I- Registrar, de forma integral, idônea e transparente, as quantidades de uso, valores, frequências, tipo (pedestre, ciclista ou motociclista), classe (trabalhador ou estudante), origem, destino, cpf, data, hora e outras características pertinentes, a pedido da SIE, referente às passagens dos beneficiários legais do Sistema Passe Livre (SPL) para posterior conferência pela SIE.

II- Enviar mensalmente à SIE todas as informações elencadas no inciso I do Art. 4 desta resolução, além de outras informações eventualmente solicitadas pela SIE. Os dados deverão ser enviados em pacotes referentes às duas quinzenas do mês vigente, no prazo de até 5 dias úteis após o término de cada quinzena, considerando o encerramento da primeira quinzena no 15º (décimo quinto) dia do mês e o da segunda quinzena no último dia do mês.

Art. 5º Após o recebimento dos dados, caso estejam de acordo com o tipo e formato, considerando os requisitos estabelecidos nesta resolução, a SIE realizará a conferência e auditoria dos dados dos beneficiários do Sistema Passe Livre em até 30 dias.

Art. 6º Caso estejam faltando dados ou estes estejam fora dos padrões estabelecidos e requeridos, fica sob a responsabilidade da PRESTADORA providenciar as medidas saneadoras ou de condições de contorno a serem aprovadas pela SIE. Nesta hipótese, o prazo da auditoria reiniciar-se-á após a regularização da situação, com a reapresentação dos dados, não acarretando qualquer ônus para a SIE.

Art. 7º A auditoria técnica e financeira realizada pela SIE verificará também:

I– A adequação do número de passes distribuídos e utilizados, comparando-os com as estimativas e os limites estabelecidos; II– A legitimidade e a autenticidade dos comprovantes de despesas, podendo proceder à análise dos padrões de utilização dos passes livres para identificar possíveis irregularidades.

Art. 8º Ao final da auditoria, a equipe da SIE elaborará um Relatório de Auditoria detalhando as análises realizadas, incluindo eventuais irregularidades ou inconsistências encontradas, o qual será posteriormente encaminhado à autoridade competente, acompanhado de recomendações de ações corretivas, se necessário, ou de validação dos dados e aprovação do repasse.

Art. 9º Constatada a regularidade do procedimento e aprovado o repasse, a SIE liberará a emissão da nota fiscal. Mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos passes livres concedidos e aprovados pela auditoria da SIE, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, através do Banco do Brasil.

Art. 10 Na eventualidade de serem encontradas inconsistências ou irregularidades nas informações prestadas, a empresa será formalmente notificada, com detalhamento das questões identificadas, para que possa exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 11 A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para corrigir as falhas apontadas ou apresentar suas justificativas.

Art. 12 Após o prazo de resposta da empresa, a SIE reavaliará as informações corrigidas e emitirá uma decisão final sobre a manutenção, o ajuste ou a cessação do repasse do subsídio financeiro.

Art. 13 Todo o procedimento, desde o recebimento das informações por parte da empresa até a conclusão da auditoria, incluindo relatório, notificações e decisões, será objeto de processo eletrônico a ser aberto no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), de forma a garantir transparência e facilitar futuras auditorias ou revisões.

Art. 14 A SIE realizará, sempre que necessário, revisões periódicas dos procedimentos de conferência e auditoria para garantir que estejam alinhados com as melhores práticas e com a legislação vigente, ajustando-os conforme necessário.

Art. 15 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a nota será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a PRESTADORA providencie as medidas corretivas. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem acarretar qualquer ônus para a SIE.

Art. 16 Os pagamentos à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023.

Art. 17 O repasse do subsídio financeiro poderá ser suspenso na hipótese de a prestadora interromper temporariamente sem autorização os serviços ou não repassar as informações corretas e

exigidas dentro dos prazos estabelecidos, até a sua regularização e subsequente aprovação da SIE.

Art. 18 O repasse do subsídio financeiro será automaticamente interrompido, sem necessidade de notificação prévia, quando a PRESTADORA do serviço deixar de realizar o serviço de travessia, ressalvadas eventuais pendências emergenciais e paralisações autorizadas durante a operação.

Art. 19 Não serão admitidos adiantamentos ou pagamentos realizados fora dos prazos e procedimentos previstos.

Art. 20 Para casos omissos eventuais, os pedidos de análise deverão ser encaminhados por meio de ofício para avaliação da SIE.

Art. 21 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta do Orçamento da SIE.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 23 de outubro de 2024.

JERRY EDSON COMPER

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Cod. Mat.: 1034628

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2024. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Papanduva/SC. **Objeto:** Transferência de 02 (dois) Kits de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 12,00 (doze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Rio Bonito. **Vigência:** 12 (doze) meses e o prazo para execução das obras das cabeceiras de 6 (seis) meses, ambos contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC/SC e Jeferson Chupel da Prefeitura Municipal de Papanduva. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil da Regional de Canoinhas. SGP: DC 1079/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2024. Partes: A Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Bom Retiro/SC. **Objeto:** Transferência de 02 (dois) Kits de transposição de obstáculo para reconstrução de acesso, fabricado em perfis metálicos de aço provenientes das estruturas auxiliares utilizadas no trabalho de restauração da Ponte Hercílio Luz. **Dimensões:** 5,00 (cinco) metros de comprimento. **Localidade:** Papuan 01. **Prazo para execução da montagem do kit:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Albino Gonçalves Padilha da Prefeitura Municipal de Bom Retiro. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil da Regional de Lages SGP:DC 387/2024.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2024. Partes: A Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Bom Retiro/SC. **Objeto:** Transferência de 02 (dois) Kits de transposição de obstáculo para reconstrução de acesso, fabricado em perfis metálicos de aço provenientes das estruturas auxiliares utilizadas no trabalho de restauração da Ponte Hercílio Luz. **Dimensões:** 5,00 (cinco) metros de comprimento. **Localidade:** Papuan 02. **Prazo para execução da montagem do kit:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Albino Gonçalves Padilha da Prefeitura Municipal de Bom Retiro. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil da Regional de Lages SGP:DC 388/2024.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2024. Partes: A Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Bom Retiro/SC. **Objeto:** Transferência de 02 (dois) Kits de transposição de obstáculo para reconstrução de acesso, fabricado em perfis metálicos de aço provenientes das estruturas auxiliares utilizadas no trabalho de restauração da Ponte Hercílio Luz. **Dimensões:** 5,00 (cinco) metros de comprimento. **Localidade:** Papuan 03. **Prazo para execução da montagem do kit:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC e Albino Gonçalves Padilha da Prefeitura Municipal de Bom Retiro. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil da Regional de Lages SGP:DC 389/2024.

EXTRATO DO TERMO DEFINITIVO DE INSTALAÇÃO E ARQUIVAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 75/2023. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Petrolândia/SC. **Objeto:** 01 (um) Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensão:** 5,00 (cinco) metros de comprimento. **Localidade:** Barra Nova. **Vigência:** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela SDC/SC e Irone Duarte da Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil da Regional de Rio do Sul SGP: DC 1384/2023. Cod. Mat.: 1034751

PLANEJAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso I, do § 2º, do artigo 9º, do Decreto nº 3.421/2005, resolve **AUTORIZAR** o servidor **Edson Rosa Gomes da Silva**, matrícula 0924494-8-01, a dirigir veículos oficiais desta pasta, bem como veículo locado ou cedidos por outros órgãos à SEPLAN, em caráter permanente, desde que possuam habilitação específica para tanto.

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY
Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 1034725

SAÚDE

PORTARIA nº 1414, de 30/10/2024

Nomeia os Membros Comissão de Pareceres Técnicos de Auditoria do SUS no Estado de Santa Catarina

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e:
Considerando a Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Artigos 16, item XIX e 17 item II e XI;

Considerando a Lei nº 8689/93 de 27 de julho de 1993, Artigo 6 § 1º e 2º; o Artigo 71, incisos I e III da Constituição do Estado de Santa Catarina;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 e o

Considerando o Decreto nº 688, de 2 de outubro de 2007,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde.

Considerando a Portaria SES Nº 1414, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, que Institui a Comissão de Pareceres Técnicos de Auditoria do SUS no Estado de Santa Catarina, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Pareceres Técnicos de Auditoria do SUS (CPTA-SUS) no Estado de Santa Catarina, sendo: Andrea Tribeck Ferreira - Matrícula 6704387-01 - DIAS/SAS/SES/SC; Flaviana Maria Viana do Nascimento - Matrícula 6652921-01 - DIAS/SAS/SES/SC; Isac Miranda de Mendonça - Matrícula 956003-3-04 - DIAS/SAS/SES/SC; Maria Simone Braga de Oliveira - Matrícula 9709606-10 DIAS/SAS/SES/SC; Barbara Kawall Connolly Barreiros - Matrícula 55952 - Coordenadora da Auditoria - Secretaria Municipal de Saúde de Joinville; Guilherme Gunther da Silva - Matrícula 233238 - SEMUS Blumenau; Vera Lucia Velloso Brandão Silva - Matrícula 63.592 - DRCAA/SESAU/Chapecó/SC; Leonardo Augusto Kuriqi - Matrícula 1804331 SEAUD/SC/DENASUS/MS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034548

PORTARIA nº 1415, 30/10/2024

Institui a Comissão de Pareceres Técnicos de Auditoria do SUS no Estado de Santa Catarina

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e:
Considerando a Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Artigos 16, item XIX e 17 item II e XI;

Considerando a Lei nº 8689/93 de 27 de julho de 1993, Artigo 6 § 1º e 2º; o Artigo 71, incisos I e III da Constituição do Estado de Santa Catarina;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 e o

Considerando o Decreto nº 688, de 2 de outubro de 2007,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Pareceres Técnicos de Auditoria do SUS (CPTA-SUS) no Estado de Santa Catarina, definir suas competências, composição e dispor sobre seu funcionamento.

Art. 2º Fica instituída a CPTA-SUS, de caráter permanente, com a finalidade de emitir parecer decorrente de análise técnica de um caso, situação, fato ou dúvida acerca da regularidade de atos técnicos, com base nas normativas e legislação vigentes, como ferramenta de suporte à gestão, para auxiliar as decisões a serem tomadas.

Art. 3º A CPTA-SUS será composta por representantes auditores das três instâncias de gestão: municipal, estadual e federal.

Art. 4º A CPTA-SUS será coordenada por auditor da Diretoria de Auditoria do SUS/SES, indicada pelo Diretor e se reunirá em caráter ordinário mensalmente e em caráter extraordinário em qualquer tempo, sempre que houver demanda conforme avaliação do seu coordenador.

Art. 5º Os pareceres emitidos pela CPTA-SUS serão publicados em Diário Oficial do Estado e deverão fundamentar os atos e as ações envolvidos na prestação de serviços ao SUS no estado de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034551

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 196464/2024** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE INTIMAR** a empresa **Licitatrade Serviço, Comércio e Importação LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.258.056/0001-37, para apresentação de defesa e delimitação de provas que pretende produzir acerca da solicitação de aplicação de sanção pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 17.934/2024 – Ata de Registro de Preços n. 1.810/2023 – Edital de Pregão Eletrônico

n. 1.297/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1034733

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagário: 1. Thainá Cristina Zellner Farias**; Termo de Compromisso nº 064/2024; Data de Início: 01/11/2024; Valor R\$ 500,00; Lotação: Maternidade Dona Catarina Kuss. **2. Inaê dos Santos Pereira**; Termo de Compromisso nº 061/2024; Data de Início: 04/11/2024; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Infantil Joana de Gusmão.

Cod. Mat.: 1034510

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000661.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Hospitalar Guarujá, com sede no município de Guarujá do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000661 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 09 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ademar Mantovani, pela Associação.

Cod. Mat.: 1034700

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000246.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** I.D.E.A.S. - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, mantenedor do Hospital de Caridade de Jaguaruna, com sede no município de Jaguaruna. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000246 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 21 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Diego Gotardo, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000546.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Regional do Oeste, com sede no município de Chapecó. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000546 fica prorrogado até 30 de abril de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 25 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mauro Damo, pela Associação.

Cod. Mat.: 1034707

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 210/SSP de 30.10.2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **fiscal** o Ten Coronel PM **DANIEL HENRIQUE RODRIGUES** – matrícula 926640-2, para acompanhar a execução dos Termos de Cooperações, vinculados ao Edital de Credenciamento nº 097/SSP/2024. Processo SGPe nº SSP 725/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.
Cod. Mat.: 1034552

PORTARIA Nº 211 /SSP DE 30.10.24

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, processo SGP-e SSP 4915/2024 resolve:

Art. 1º Fica instituída a logomarca oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conformidade com o modelo constante do Anexo Único desta Portaria, com amparo no Manual de Marca da Administração Pública Estadual, aprovado pelo Decreto nº 117, de 27 de abril de 2023.

Art. 2º A logomarca oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública será utilizada na identificação visual de suas instalações, em uniformes, equipamentos, distintivos, documentos, papéis timbrados, materiais de divulgação e veículos, naquilo que couber.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 31 de dezembro de 2025 para cessar a utilização de elementos fora do padrão determinado no modelo constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado

ANEXO ÚNICO

LOGOMARCA OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA - SSP/SC



DIMENSÕES DO USO DO BRASÃO

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DA LOGOMARCA:

Logomarca em formato de escudo, com bordas pretas, onde se lê, na parte superior “SECRETARIA DE ESTADO DA” - “SEGURANÇA PÚBLICA”, cortando a forma abaixo da tipografia 1 encontra-se outra separação por linha preta, abaixo divide-se

em três (3) cores predominantes, vermelho, branco e verde, remetendo às cores do Manual de Marca do Estado de Santa Catarina (especificações técnicas de cor e tipografia ver após descrição heráldica). Na parte central da logomarca, encontra-se o Escudo de Armas do Estado de Santa Catarina, conforme atualização do Manual de Marca do Governo do Estado, de 2024, abaixo lê-se “SANTA CATARINA”, tornando implícito e desnecessário o uso da palavra “DE” entre as 3 frases presentes na tipografia. Lê-se como: Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA LOGOMARCA:

Cores e simbolismo:

A logomarca utiliza 7 (sete) cores, sendo as cores predominantes da Bandeira do Estado de Santa Catarina, conforme Manual de Marca Oficial.

Contornos e divisórias:

PRETO:

R: 31 G: 20 B: 15
C: 0% M: 0% Y: 0% K: 100%
HEXCODE: #1F140F

Formas gerais:

VERMELHO:

R: 224 G: 4 B: 11
C: 0% M: 100% Y: 100% K: 0%
HEXCODE: #E0040B

VERDE 1:

R: 160 G: 194 B: 13
C: 47% M: 0% Y: 100% K: 0%
HEXCODE: #A0C20D

VERDE 2:

R: 95 G: 177 B: 87
C: 75% M: 0% Y: 100% K: 0%
HEXCODE: #5FB157

BRANCO:

R: 255 G: 255 B: 255
C: 0% M: 0% Y: 0% K: 0%
HEXCODE: #FFFFFF

MARROM:

R: 115 G: 65 B: 20
C: 35% M: 75% Y: 100% K: 35%
HEXCODE: #744214

AMARELO:

R: 115 G: 65 B: 20
C: 5% M: 0% Y: 95% K: 0%
HEXCODE: #FCEE21

TIPOGRAFIA:

AVENIR NEXT HEAVY:

Aa

AVENIR NEXT HEAVY

**abcdefghijklmnopqrstuvxyz
ABCDEFGHIJKLMNPNOPQRSTUVWXYZ
0123456789**

VARIAÇÃO EM PRETO E BRANCO (ESCALA DE CINZA):
VALORES ESCALA DE CINZA:

K: 100%
K: 90%
K: 70%
K: 60%
K: 50%
K: 30%
K: 10%



Cod. Mat.: 1034847

Polícia Militar

Portaria nº 902/PMSC de 30/10/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **2001-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no município de TUBARÃO/SC - SIDNEI GOMES DE ALMEIDA FILHO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 906894-5, à contar de 04/11/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034742

Portaria nº 903/PMSC de 30/10/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **801-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** no município de SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC - GILMAR DA CUNHA MACIEL, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921471-2, à contar de 04/11/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034743

Portaria nº 906/PMSC de 30/10/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura**, no município de IMBITUBA/SC - RUDINEI LUIS FLORIANO, SUBTENENTE PM RR Mat. 924207-4, à contar de 04/11/2024.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034744

Portaria nº 907/PMSC de 30/10/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do

Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **CPMRV, no município de FLORIANÓPOLIS/SC - ROGERIO RODRIGUES, CABO PM RR Mat. 917368-4, à contar de 04/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034746

Portaria nº 909/PMSC de 30/10/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **3º BPM, no município de CANOINHAS/SC - LUIZ AMARILDO PEREIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 910372-4, à contar de 04/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034747

Portaria nº 895/PMSC de 24/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, IVANO LUIZ WOLFF, 2º SARGENTO PM RR Mat. 921371-6, à contar de 31/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034620

Portaria nº 896/PMSC de 24/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOAO ZANELLA NETO, CABO PM RR Mat. 910107-1, à contar de 01/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034626

Portaria nº 897/PMSC de 24/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, LUCIANO DOS SANTOS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923458-6, à contar de 23/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034631

Portaria nº 898/PMSC de 24/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOSE CARLOS ROSA DE LEMOS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 915623-2, à contar de 27/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034638

Portaria nº 900/PMSC de 30/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, CELIO JOSE FREITAS FLORIANI, 3º SARGENTO PM RR Mat. 922762-8, à contar de 25/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034644

Portaria nº 901/PMSC de 30/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ANDRE MANOEL MARTINS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 910395-3, à contar de 29/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034656

Portaria nº 904/PMSC de 30/10/2024.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, SYDNEY NESTOR BERNARDES, SUBTENENTE PM RR Mat. 923473-0, à contar de 30/10/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1034663

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº PMSC47498/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Itá e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** construção das novas instalações físicas para utilização da Polícia Militar de Santa Catarina, em uma área de 610,72m² localizado dentro da matrícula nº 4.630, com área total de 11.896,793m², situado na Rua 10, esquina com a rua 35, pertencente ao Município de Itá/SC e que, ao final da obra, será cedida à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, sem ônus ao Estado de Santa Catarina e à Polícia Militar. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Cleomar Antônio Battisti, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1034728

Extrato nº 840 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 17979-E, Auto de Infração Ambiental nº 13926-E, aplicado em 17/10/2024, situado no município de Rio Do Oeste, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 145, cartório da comarca de Rio do Oeste, abrangendo 2,37ha (dois vírgula trinta e sete hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 615630 | 6989862;), Processo GAIA 21230202483127 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00063830/2024. CARSC-4214607- B256.49C3.1B39.49E1.8D17 .9148.1D75.E1D2

Cod. Mat.: 1034540

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00054464 – 2024

Trata-se de IT Nº 02-27ºBPM-5ºCRPM-2022, instaurado por ordem do comando do 27ºBPM, tendo como encarregado o 2º Tenente PM Mat. 926940-1 Cesar Luiz Serpa, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas QJA-2647 Chev/Tracker 2018 / 2018 (Prefixo PM 3046) - TERMO CESSÃO DE USO, que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto Nº 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria nº 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com a Portaria nº 670/PMSC/2024 de 01 de Agosto de 2024, publicado no DOE nº 22.323 de 05 de Agosto de 2024, resolvo:

- Encaminhar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou o encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima de TERMO CESSÃO DE USO, chegando na classificação de Grande Monta, no montante de R\$ 70.016,00 (setenta mil e dezesseis reais), de propriedade do município de Araquari, tendo sido identificado como responsável pela avaria na viatura o Soldado PM Mat.620058-3 Osvaldo Belli Junior, CPF 056.XXX.XXX-65, sob o qual recai o dever de indenizar os danos ao órgão municipal;
- A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:
 - Publicação desta Decisão em DOE;
 - Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 18 de Setembro de 2024.

Assinado eletronicamente
Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034507

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00010539 – 2024
Trata-se de IT N° 26-4ºBPM-1ºCRPM-2023, instaurado por ordem do Comando do 4ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 920445-8 Mário César Costa, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RXW-8H19 HYUNDAI / CRETA 16A ACTION BRANCA 2022 / 2023 (Prefixo PM 6555), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Encaminhar o presente inquérito técnico após a solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R\$ 48.918,51 (quarenta e oito mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), conforme menor dos orçamentos levantados, sendo consertado pelo Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM) conforme notas fiscais das páginas n° 337, 338, do SGP-e, tendo sido identificado como responsável pelo acidente o Cabo PM Mat. 928557-1 Alexandre Santos Soares, sob o qual recai o dever de indenizar os danos ao erário, e os danos aos terceiros envolvidos, sendo o Sr. Cleberson Rosa de Oliveira, CPF n° 022.XXX.XXX-14, condutor do veículo de placas IXT-2I35 RENAULT/SANDERO ANO 2016 / MODELO 2017, onde as avarias chegaram no menor dos orçamentos de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), e a Sra. Leandra Sasset, CPF n° 006.XXX.XXX-27, condutora do veículo de placas QIV-8F26 FORD / FIESTA ANO 2018 / MODELO 2018, onde não foi conseguido contato pela unidade do 4º BPM com a condutora do veículo, para levantar os valores de conserto relativo ao dano, sendo assim encaminhado à PGE conforme art. 5º, §3º, da Lei n° 18.302/2021 (PRODEX);

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- Publicação desta Decisão em DOE;
- Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Florianópolis – SC, 30 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034550

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00054272 – 2024

Trata-se de IT N°01-36ºBPM-9ºCRPM-2024, instaurado por ordem do comando do 36ºBPM, tendo como encarregada a 2º Ten PM Mat. 372354-2 Alonso Baccin, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RXT-7J83 CHEV / TRACKER T ALT BRANCA 2022 / 2022 (Prefixo PM 6211), que se encontrava sob a carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Encaminhar o presente inquérito técnico após minuciosa análise sobre a conclusão a que chegou o encarregado e posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, conforme o menor dos orçamentos levantados no valor de R\$ 103.858,00 (cento e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), sendo o valor de tabela FIPE do veículo em Junho de 2024 de R\$ 105.462,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), entendendo haver responsabilidade na conduta do condutor identificado como causador do referido acidente de trânsito, sendo este o Sr. Dione Martins Franco, CPF n° 079.XXX.XXX-08, sobre o qual recai o dever de indenizar o dano ao erário;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- Publicação desta Decisão em DOE;
- Encaminhar os autos digitais para a Procuradoria Geral do Estado - PGE. Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034562

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00052140-2024

Trata-se de Dispensa de Elaboração de Inquérito Técnico n° 01-26ºBPM-10ºCRPM-2024, instaurado por ordem do Comando do 26ºBPM, Ten Cel PM Mat. 921058-0 José Ronaldo Branco, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RXT-7I93 CHEV / TRACKER T ALT BRANCA 2022 / 2022 (Prefixo PM 6218), que se encontrava sob carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com a Portaria n° 670/PMSC/2024 de 01 de Agosto de 2024, publicado no DOE n° 22.323 de 05 de Agosto de 2024, resolvo:

1. Homologar o ressarcimento realizado na presente Dispensa de Elaboração de Inquérito Técnico n° 01-26ºBPM-10ºCRPM-2024, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R\$ 5.476,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais), conforme acordado entre a parte e a seguradora Pioneira, termo de vistoria de conserto das páginas n° 13, 14, nota fiscal de pagamento da página n° 23, 24, 25 do presente SGP-e, sendo identificado como responsável pelo dano o Sr. Marcelo Aparecido Pereira CPF N° 048.XXX.XXX-60, a qual recai o dever de indenizar o dano ao erário, onde assim fez, ressarcindo os prejuízos com o pagamento integral da viatura, não havendo nada a mais a ressarcir;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- Publicação desta Decisão em DOE;
- Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT .

Florianópolis – SC, 17 de Setembro de 2024.

Assinado eletronicamente Ronaldo da Silva Cruz Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034574

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00054583 – 2024

Trata-se de IT N°02-27ºBPM-5ºCRPM-2023, instaurado por ordem do Comando do 27ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat.932490-9 Diego Amaral da Paz, a fim de apurar os danos causados na viatura de placas RXY-4I74 Chev/Tracker 2022 / 2023 (Prefixo PM 6386), que se encontrava sob carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n° 22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Homologar o presente inquérito técnico após a conclusão que chegou o encarregado e posterior solução que chegou o comandante da OPM, entendendo que o dano causado a viatura de placas RXY-4I74 Chev/Tracker 2022 / 2023 (Prefixo PM 6386), no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo conduzida pelo Sd PM Mat. 620702-2 Railan Pascoal Rodrigues, foi consertado por recursos próprios do Sr. João Élício Atamanczuk, CPF 469.XXX.XXX-68, diretamente com a oficina mecânica, não gerando prejuízos financeiros ao erário estatal catarinense;

2. A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:

- Publicação desta Decisão em DOE;
- Arquivar os autos digitais no Setor de Análise de Inquérito Técnico - SAIT.

Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034586

DESPACHO

Referência: Processo SGP-e PMSC 00054258-2024

Trata-se de Dispensa de Elaboração de IT N° 03-4ºCIA-9ºBPM-2024, instaurado por ordem do Comando do 9º BPM, a fim de apurar os danos causados na Vtr de placas SXD-4C71, HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, Branca - 2024/2024 (Prefixo PM 4061), que se encontrava sob carga da OPM. Conforme atribuições conferidas a este Diretor, nos termos do artigo 30, inciso V do Decreto N° 1.601, de 3 de Dezembro de 2021, pela Portaria n° 143/PMSC/2024 de 19 de Fevereiro de 2024, publicada no DOE n° 22.214 de 29 de Fevereiro de 2024, e em consonância com o ATO n° 1865-2024, publicado em DOE n°22379, de 21 de Outubro de 2024, resolvo:

1. Homologar o acordo realizado no presente inquérito técnico,

sobre os danos causados à viatura mencionada acima, no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme termo de acordo das páginas n° 08, termo de vistoria de conserto das páginas n° 11, e 12, e nota fiscal das páginas n° 17 do presente SGP-e, sendo identificado como responsável pelo dano o Sr. Luciano de Aguiar Figueredo, CPF n° 094.XXX.XXX-00, ao qual recai o dever de indenizar o dano ao erário, onde assim fez, ressarcindo os prejuízos com o pagamento integral da viatura, não havendo nada a mais a ressarcir;

- A Sra. Maj PM Ch do CMT/DALF para providenciar:
 - Publicação desta Decisão em DOE;
 - Arquivar os autos digitais no Setor de Análise de Inquérito Técnico - SAIT.

Florianópolis – SC, 29 de Outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Ronaldo da Silva Cruz
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1034614

2ºGP/ 2ºPEL/ 3ºCIA/ 2ºBPMA-Caçador do Termo de Embargo n° 17489-E, Auto de Infração Ambiental n° 13638-E, aplicado em 04/09/2024, situado no município de Timbó Grande, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 3,29ha (três vírgula duzentos e noventa hectares), fora de área de preservação permanente, parcela nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 524860 | 7051532), Processo GAIA 21620202482532 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00060618/2024. CARSC-4218251-73CE.F9C9.3076.438F.9D5B.64A2.B597.8B93.

2ºGP/ 2ºPEL/ 3ºCIA/ 2ºBPMA-Caçador do Termo de Embargo n° 17736-E, Auto de Infração Ambiental n° 13654-E, aplicado em 08/09/2024, situado no município de Caçador, na área titulada não registrada, abrangendo 1,501ha (UM vírgula quinhentos e um hectares), fora de área de preservação permanente, parcela nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 494534 | 7034380), Processo GAIA 21620202482563 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00059204/2024.

2ºGP/ 2ºPEL/ 3ºCIA/ 2ºBPMA-Caçador do Termo de Embargo n° 17685-E, Auto de Infração Ambiental n° 13747-E, aplicado em 23/09/2024, situado no município de Caçador, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,450ha (zero vírgula quatrocentos e cinquenta hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 483324 | 7043033), Processo GAIA 21620202482733 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00059397/2024. CARSC-4203006-5527.BFC9.B482.4B22.9768.474F.CF9B.309C.

2ºGP/ 2ºPEL/ 3ºCIA/ 2ºBPMA-Caçador do Termo de Embargo n° 17687-E, Auto de Infração Ambiental n° 13750-E, aplicado em 23/09/2024, situado no município de Caçador, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 3,252ha (três vírgula duzentos e cinquenta e dois hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 484178 | 7042990), Processo GAIA 21620202482768 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00059401/2024.

2ºGP/ 2ºPEL/ 3ºCIA/ 2ºBPMA-Caçador do Termo de Embargo n° 17611-E, Auto de Infração Ambiental n° 13702-E, aplicado em 08/09/2024, situado no município de Caçador, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n°29261, Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, abrangendo 3,804ha (três vírgula oitocentos e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 494764 | 7034615), Processo GAIA 21620202482669 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00056258/2024.

2ºGP/ 2ºPEL/ 3ºCIA/ 2ºBPMA-Caçador do Termo de Embargo n° 17583-E, Auto de Infração Ambiental n° 13699-E, aplicado em 02/09/2024, situado no município de Caçador, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,708ha (zero vírgula setecentos e oito hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 502959 | 7038911), Processo GAIA 21620202482660 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00056191/2024.

Cod. Mat.: 1034752

Polícia Civil

PORTARIA Nº 277/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/10/2024
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria n° 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC n° 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar n° 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n° 348, de 13 de novembro

de 2019, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **ANTONIO CLAUDIO DE SEIXAS JOCA**, matrícula nº 0658.331-8-01, como Fiscal da Autorização de Fornecimento nº 324/SECOA/PCSC/2024, processo SGPe PCSC 108057/2024.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1034754

PORTARIA Nº 278/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/10/2024
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **RAMANN SEABRA**, matrícula nº 0650.327-6-01, como Fiscal da Autorização de Fornecimento nº 325/SECOA/PCSC/2024, processo SGPe PCSC 108047/2024.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1034754

PORTARIA Nº 2896/GAB/DGPC/PCSC de 29/10/2024.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 2021 e, conforme processo nº PCSC 102132/2024, resolve **PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, concedida por intermédio da Portaria nº 1976/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21880, de 20/10/2022, à Servidora a **ISABEL MUNIZ CORRADINI**, matrícula nº 0655753801, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, até o limite de 20(vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 29/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1034609

PORTARIA Nº 42/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **Gustavo Madeira da Silveira** – Matrícula 0658666-0-01, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como **GESTOR**, e o servidor **Marcelo Seibel Schmitz Coelho** – Matrícula 0927374-3-02, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como **FISCAL**, do Acordo de Cooperação Técnica 2024TN001703, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e o Urbanii Tecnologia da Informação Ltda., tendo por objeto “a cessão de imagens de câmeras instaladas pela URBANII à PCSC, sem ônus à Administração Pública”, cuja vigência iniciou em 30/10/2024 e encerra-se em 29/10/2029.

Art. 2º - Ao gestor e ao fiscal designados, na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do instrumento firmado.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1034753

ATO PUNITIVO- Nº 25/PCSC/DGPC/CORPC/24, de 29/10/2024.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória nº 030/2023 - PCSC 141868/2021, resolve **SUSPENDER**, por **08 (oito) dia(s)** o servidor **GERALDO TORRES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0379739-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso XIV e XV, da Lei 6.843/86 - EPC/SC, **convertidos em multa**, de acordo com o art. 215 do mesmo dispositivo legal.

ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO

Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1034526

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2024, a GEAPO – Gerência de Apoio Operacional, através da empresa Comércio Recicle Ltda. e de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024 e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 0011/2024/PCSC/CPAD, publicado no Diário Oficial nº 22.343, de 30.08.2024 e aprovado pela Gerência de Gestão Documental, através do ofício 87/2024/SEA/DIAP/GEDOC, conforme Processo PCSC 00018681/2024, procedeu à eliminação de 52,92 (cinquenta e dois e noventa e dois) metros lineares de documentos integrantes do acervo daquela unidade, do período de 1989-2009.

São José, 02 de outubro de 2024.

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT

Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil

TATIANA MEDEIROS ARAÚJO

Gerente de Apoio Operacional/GEAPO
Cod. Mat.: 1034702

RESOLUCAO Nº 18/GAB/DGPC/PCSC de 29/10/2024.
Dispõe sobre a titularidade e a acumulação no âmbito da Polícia Civil (PCSC), e estabelece outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 5º, inciso XXI, da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (LONPC); o parágrafo único do art. 41-D da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 105398/2024;

CONSIDERANDO que compete à Polícia Civil a proteção da dignidade da pessoa humana e dos direitos e garantias fundamentais afetos à sua área de atuação, sobretudo o direito fundamental à segurança pública, conforme art. 144 da CF/88;
CONSIDERANDO que compete à Polícia Civil as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, excetuadas a competência da União e as infrações militares, consoante § 4º do art. 144 da CF/88;

CONSIDERANDO que são princípios institucionais básicos da Polícia Civil: unidade de doutrina e uniformidade de procedimento, a teor do art. 4º da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (LONPC); CONSIDERANDO que, a teor do art. 9º-D, da Lei Estadual nº 6.843, de 28 de julho de 1986, a lotação dos ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia encontra-se prevista no Quadro Lotacional Geral (QLG), conforme Resolução nº 06/GAB/DGPC/2014;
CONSIDERANDO que, a teor do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, ao Delegado de Polícia, na qualidade de Autoridade Policial, “cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei”;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (LONPC), o Delegado de Polícia detém a presidência, a determinação legal, o comando e o controle de apurações, de procedimentos e de atividades de investigação;
CONSIDERANDO que toda e qualquer investigação da PCSC deverá possuir um Delegado de Polícia responsável, observado o Quadro Lotacional Geral (QLG);
CONSIDERANDO a conclusão vertida no Parecer nº 135/15-PGE/SC;
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 6.843, de 28 de julho de 1986, proíbe a prestação de serviços gratuitos à Polícia Civil;
CONSIDERANDO as barreiras legais e orçamentárias, inviabilizando o incremento de infraestrutura e de pessoal em ordem a se conferir a celeridade legal exigida às atividades de polícia judiciária; e
CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos da Polícia Civil;

RESOLVE:

CAPITULO I DA TITULARIDADE Seção I Disposições gerais

Art. 1º Constitui-se titularidade o conjunto de atribuições relacionadas à gestão da unidade policial, a teor do artigo 9º-E da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986.

Art. 2º O Diretor da DEIC, o Diretor de Polícia da Grande Florianópolis em Florianópolis, os Delegados Regionais e o Coordenador do SAER deverão iniciar imediatamente o processo de designação de Delegado de Polícia titular nas seguintes hipóteses:
I - inexistência de titular designado;
II - afastamento legal não remunerado do titular, que importará na perda desta função;

III - afastamento legal remunerado do titular, por prazo ininterrupto igual ou superior a 10 (dez) dias; e
IV - ausência provisória do titular em razão de operação veraneio e similares, cursos ou folga decorrente de banco de horas, quando, em tais casos, por prazo ininterrupto igual ou superior a 10 (dez) dias.
§ 1º Verificadas as hipóteses do caput, se a unidade policial contar com mais de um Delegado de Polícia atuante, a titularidade deverá recair sobre uma destas.

§ 2º Na hipótese do inciso IV, parte final, o saldo positivo de horas deverá ser prévio e já processado no SIGRH, devendo o registro respectivo instruir os autos da indicação do Delegado de Polícia, sem prejuízo da observância das demais prescrições do art. 9º da Lei nº 16.774, de 30 de novembro de 2015.

Seção II

Da designação

Art. 3º A designação do Delegado de Polícia como titular será precedida, obrigatoriamente, de manifestação motivada do Diretor da DEIC, Diretor de Polícia da Grande Florianópolis em Florianópolis, Delegados Regionais e Coordenador do SAER.

§ 1º A designação de titular de unidade policial sediada em Comarca de Entrância Inicial, Final e Especial recairá preferencialmente sobre o Delegado de Polícia mais antigo na respectiva entrância.
§ 2º Para a verificação do Delegado de Polícia mais antigo será considerada a classificação obtida, no critério de antiguidade, na portaria de contagem final do último certame promocional.

§ 3º Na unidade policial onde não atue Delegado de Polícia da entrância correspondente, a titularidade recairá preferencialmente sobre o Delegado de Polícia de maior entrância.

Art. 4º Fica vedada, para desempenho da função de titular, a indicação de Delegado de Polícia que:

- I - cumprir jornada de trabalho sob a forma de escala de plantão ordinário; e
- II - não estiver apto a desempenhar, em sua plenitude, todas as atribuições previstas na legislação, exceto quando se tratar do único Delegado de Polícia atuante na unidade.

Seção III

Das atribuições

Art. 5º Sem prejuízo das atribuições do cargo, compete ao Delegado de Polícia designado para exercer titularidade, definitiva ou provisória:
I - representar a unidade policial perante a comunidade, os Poderes e os Órgãos externos;
II - gerir os recursos financeiros vinculados à unidade policial;
III - coordenar a aquisição de novos equipamentos para o exercício das funções policiais;
IV - coordenar a manutenção da estrutura física e dos bens móveis em uso da unidade policial;
V - planejar o usufruto de férias, licenças, banco de horas e demais afastamentos legais dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial, mediante manifestação do delegado responsável pela equipe;
VI - realizar a avaliação dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;
VII - indicar o Supervisor Administrativo e o Supervisor Operacional;
VIII - promover os demais atos administrativos de interesse da unidade policial; e
IX - realizar outras atribuições previstas em lei, decreto ou resolução do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 6º O Delegado de Polícia titular poderá, sob sua responsabilidade e baseado em eficiência, limitar a atuação do designado para a titularidade provisória.

CAPÍTULO II DA ACUMULAÇÃO

Seção I Disposições gerais

Art. 7º Constitui-se acumulação a atuação concomitante de Delegado de Polícia em duas unidades policiais, quando na circunscrição da mesma DRP ou da DPGF em Florianópolis ou no âmbito da DEIC ou então no âmbito das DECOR, a teor do art. 9º da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009 e § 2º do art. 1º do Decreto nº 334, de 06 de novembro de 2019, com redação do Decreto nº 682, de 26 de agosto de 2024.

Art. 8º O Diretor da DEIC, o Diretor de Polícia da Grande Florianópolis em Florianópolis e os Delegados Regionais deverão iniciar imediatamente o processo de designação de Delegado de Polícia para atuar em regime de acumulação nas hipóteses a seguir consideradas como de imperiosa necessidade do serviço público:
I - afastamento legal de Delegado de Polícia, remunerado ou não remunerado; e

II - ausência provisória de Delegado de Polícia em razão de operação veraneio e similares, cursos ou folga decorrente de banco de horas. Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o saldo positivo de horas deverá ser prévio e já processado no SIGRH, devendo o registro respectivo instruir os autos da indicação do Delegado de Polícia, sem prejuízo da observância das demais prescrições do art. 9º da Lei nº 16.774, de 2015.

Seção II Da designação

Art. 9º O Diretor de Polícia da DEIC, o Diretor de Polícia da Grande Florianópolis em Florianópolis e os Delegados Regionais deverão observar a proporcionalidade na indicação de Delegado de Polícia para atuar em regime de acumulação, priorizando aquele que contar com menor número de substituições, sopesado o período de atuação na circunscrição respectiva, bem como o ano em curso. Parágrafo único. O Delegado de Polícia que se voluntariar para acumulação, independentemente da função ordinária que desempenhe, habilitar-se-á para todas as atividades finalísticas, incluindo escalas de plantão.

Art. 10. Fica vedada a indicação para atuar em regime de acumulação nos seguintes casos:

I - quando o Delegado de Polícia registrar sob sua responsabilidade passivo de trabalho incompatível com a acumulação, a juízo do superior imediato, ou não cumprir, sem justificativas, as metas previstas pela PCSC;

II - quando o Delegado de Polícia apresentar desempenho insuficiente em acumulação nos últimos 6 (seis) meses, não cumprindo as atribuições previstas nesta Resolução, conforme decisão de seu superior imediato;

III - quando o Delegado de Polícia cumprir jornada de trabalho sob a forma de escala de plantão ordinário; e

IV - quando o Delegado de Polícia não estiver apto a desempenhar, em sua plenitude, todas as atribuições previstas na legislação.

Art. 11. A fim de trazer publicidade e transparência para as designações de acumulação, o Diretor de Polícia da DEIC, o Diretor de Polícia da Grande Florianópolis em Florianópolis e os Delegados Regionais deverão publicar semestralmente, mediante e-mail, no âmbito de suas circunscrições:

I - as unidades passíveis de acumulação;

II - a relação de Delegados de Polícia que desempenham funções na região; e

III - o quantitativo de meses que cada Delegado de Polícia já tenha atuado em regime de acumulação desde o último demonstrativo.

Art. 12. Na indicação de Delegado de Polícia para acumular unidade policial que esteja vaga por tempo indeterminado, a fim de evitar descontinuidade na atuação de chefia, deverá ser observado, preferencialmente, prazo não inferior a 90 (noventa) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Seção III Das atribuições

Art. 13. Compete ao Delegado de Polícia quando designado para atuar em regime de acumulação por período igual ou inferior a 30 (trinta) dias:

I - representar a unidade policial perante a comunidade, os Poderes e os Órgãos externos;

II - determinar a lavratura de autos de prisão em flagrante, bem como determinar a instauração de procedimentos policiais;

III - analisar e dar providências às representações, boletins de ocorrências e quaisquer outros fatos criminosos noticiados, mesmo os já em tramitação em outros setores da Delegacia de Polícia;

IV - priorizar a apuração de crimes graves, já em tramitação ou ocorridos durante a designação, adotando-se todas as providências cabíveis;

V - relatar todos os procedimentos policiais concluídos durante o período que perdurar a designação;

VI - fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos supervisores administrativo e operacional;

VII - sempre que possível, considerada a demanda da unidade de origem e a acumulada, relatar os procedimentos policiais já conclusos, anteriores ao período de designação;

VIII - realizar atos administrativos afetos ao controle de pessoal e material, quando necessário ou pertinente; e

IX - desenvolver outras atividades de polícia judiciária, bem como administrativas compatíveis com o período a ser substituído.

Art. 14. Quando a designação para atuar em regime de acumulação perdurar por período superior a 30 (trinta) dias, além das atribuições do art. 13, serão atribuições do Delegado de Polícia designado:

I - relatar procedimentos policiais concluídos antes de sua substituição, desde que haja justificativa do antecessor, devidamente convalidada pelo chefe imediato;

II - planejar o usufruto de férias, licenças, banco de horas e demais afastamentos legais dos agentes da autoridade policial vinculados à Delegacia de Polícia;

III - realizar a avaliação dos agentes da autoridade policial subordinados, conforme definido em ato próprio;

IV - indicar a substituição do Supervisor Administrativo e o Supervisor Operacional, quando for o caso;

V - gerir os recursos financeiros vinculados à Delegacia de Polícia;

VI - coordenar a aquisição de novos equipamentos para o exercício das funções policiais;

VII - coordenar a manutenção da estrutura física e dos bens móveis em uso na unidade policial; e

VIII - promover os demais atos administrativos de interesse da unidade policial.

Art. 15. Fica vedado, independentemente do período de acumulação, para o Delegado de Polícia substituído e para o Delegado de Polícia substituto, qualquer manobra tendente a transferir carga de trabalho anormal, ampliando ou reduzindo a atuação do segundo na unidade acumulada.

Art. 16. Ao fim da designação, a demanda relativa ao período respectivo somente poderá ser repassada para outro Delegado de Polícia mediante justificativa fundamentada que será avaliada pelo chefe imediato, o qual, divergindo fundamentadamente, determinará que sejam realizadas as atividades pendentes.

Art. 17. O Delegado de Polícia a ser substituído poderá, sob sua responsabilidade e baseado em eficiência, limitar a atuação do designado para a substituição quanto a certas investigações.

Art. 18. Na acumulação de DRP, o Delegado Regional de Polícia indicará ao substituto as atividades a serem realizadas durante o período do afastamento.

Art. 19. Fica revogada a Resolução n.º 012/GAB/DGPC/PCSC/2022.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

ULISSES GABRIEL Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1034615

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2024, a GEAPO – Gerência de Apoio Operacional, através da empresa Comércio Recicle Ltda. e de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2024/PCSC/FUMPC/DGPC e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 0010/2024/PCSC/CPAD, publicado no Diário Oficial nº 22.343, de 30.08.2024 e aprovado pela Gerência de Gestão Documental, através ofício 88/2024/SEA/DIAP/GEDOC, conforme Processo PCSC 00024971/2024, procedeu à eliminação de 3,92 (três e noventa e dois) metros lineares de documentos integrantes do acervo da Gerência de Apoio Operacional - Setor de Arquivo Intermediário/Almoxarifado/SSP, do período 2005 – 2011 da PCSC/FUMPC/DGPC.

São José, 02 de outubro de 2024.

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT

Delegado de Polícia

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil

TATIANA MEDEIROS ARAÚJO

Gerente de Apoio Operacional/GEAPO

Cod. Mat.: 1034704

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 605/2024/CBMSC, de 25/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cel BM RR Mtcl 913530-8 PAULO CESAR KNIHS**, para atuar em função administrativa na Secretaria de Estado da Segurança Pública – Florianópolis, no período de 28/10/2024 a 11/07/2025, conforme processo SSP 4703/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1034657

PORTARIA Nº 606/2024/CBMSC, de 25/10/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3ºSgt BM RR Mtcl 920801-1 GILBERTO DELAUDINO DE SOUZA**, para atuar em função operacional no TJSC – Florianópolis, no período de 28/11/2024 a 27/11/2026, conforme processo nº CBMSC 25642/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1034659

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina-ARESC
PORTARIA Nº 017 - de 24/10/2024

O **Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, conforme Processo SGPe ARESC 2743/2024, resolve: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, e art. 7º, §4º, do Decreto nº 902/2020 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 8, publicada em 20/08/2024, com vinculação ao Gabinete da Presidência, os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) e na sua ausência o(a) subsequente, para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, durante o período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 013/2023 de 15/06/2023.

Membros Titulares:

TRUMAI TROMMER THADDEU, matrícula nº 397.920-2, Analista Técnico Administrativo II, representante da ARESC/GEFIS;
PAULA FERNANDA PAMPLONA, matrícula nº 397.913-0, Analista Técnico Administrativo II, representante da ARESC/GABP;
JORGE AUGUSTO PEROZIN, matrícula nº 397.919-9, Técnico em Atividades de Engenharia, representante da ARESC/GEPEs;
GUILHERME MAUZER CASAROTTO, matrícula nº 0658017-3, Agente Fiscal de Transportes, representante da ARESC/GNORM;
RAFAEL DE OLIVEIRA JOHNER, matrícula nº 658.003-3, Agente Fiscal de Transportes, representante da ARESC/GEFIS. Membros Suplentes:

ANA PAULA RODRIGUES LOPES SIMM, matrícula nº 0650.465-5, Geóloga, representante da ARESC/GEFIS;
DIOGO OCKER DE SOUZA, matrícula nº 0736.761-9, Gerente de Administração e Finanças, representante da ARESC/GEAFI;
MARNIO SEBASTIAO GRACIOSA, matrícula nº 0397.923-7, Engenheiro, representante da ARESC/GEACR;
PRISCILA FERREIRA CURTI, matrícula nº 0397.928-8, Engenheira, representante da ARESC/DISAN;
ALEXANDRE CESCINETTO FERREIRA, matrícula nº 0951.061-3, Agente Fiscal de Transportes, representante da ARESC/DITRA.

JOÃO CARLOS GRANDO Presidente

Cod. Mat.: 1034064

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 194/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00043161/2024, ANDERSON RICARDO STAUB, matrícula nº 962392-2-01, Gerente de Auditoria de Licenciamento Ambiental, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Fiscalização, Emergências e Passivos Ambientais, nível FG/2, do IMA, em substituição ao titular, CARLOS EDUARDO ROCHA, matrícula nº 235499-3-01, durante licença tratamento de saúde, no período de 29/10/2024 a 12/10/2024.

AMANDA RAMOS SILVEIRA

Presidente IMA e.e.

Cod. Mat.: 1034633

PORTARIA Nº 195/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00043249/2024, GLAUCIO MACIEL CAPELARI, matrícula nº 0377981-5-04, Diretor de Licenciamento Ambiental, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Controle e Passivos Ambientais, nível FG/1, do IMA, em substituição ao titular, DIEGO HEMKEMEIER SILVA, matrícula nº 0954914-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 05/11/2024 a 14/11/2024.

AMANDA RAMOS SILVEIRA

Presidente IMA e.e.

Cod. Mat.: 1034736

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3782 - 22/10/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SIE 28739/2024 a ROGERIO PINTO DA LUZ, matrícula nº 0221833-0-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível

Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Gerência de Gestão de Pessoas, município de Florianópolis - SIE.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1034513

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2024
ESPÉCIE: O presente instrumento tem como objeto a disponibilização dos Sistemas Informatizados da JUCESC para o Município de São José, doravante denominado PARTÍCIPE, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC. Prazo: 60 meses

DATA E ASSINATURAS: Florianópolis, 28 de outubro de 2024. Fernando Baldissera, pela JUCESC, Orvino Coelho de Avila, pelo Partícipe.

Cod. Mat.: 1034479

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/2024

ESPÉCIE: O presente instrumento tem como objeto a disponibilização dos Sistemas Informatizados da JUCESC para o BADESC doravante denominado PARTÍCIPE, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC. Prazo: 60 meses

DATA E ASSINATURAS: Florianópolis, 23 de outubro de 2024. Fernando Baldissera, pela JUCESC, Ari Rabaiolli, pelo Partícipe.

Cod. Mat.: 1034480

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 0815/DETRAN/PROJUR/2024, de 30/10/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0079198/2024;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.282/2021;
RESOLVE:
Art. 1.º. CREDENCIAR como despachante THAYNA FRECCIA MARTINS, CPF n.º 102.XXX.XXX.78, para exercer suas atividades no Município de SANGÃO/SC.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1034454

PORTARIA N.º 0816/DETRAN/PROJUR/2024, de 30/10/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 046279/2024;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024
CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2.º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;
CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/PROJUR/2023;
RESOLVE:
Art. 1.º. CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa VISTORIA FORQUILHINHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.623.127/0001-68, estabelecida no município de SAO JOSE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria De Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1034456

PORTARIA N.º 0817/DETRAN/PROJUR/2024, de 30/10/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 075909/2024;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024
CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2.º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;
CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/PROJUR/2023;
RESOLVE:

Art. 1.º. CREDENCIAR pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa VISTOCAR VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.968.113/0001-30, estabelecida no município de RIO DAS ANTAS/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maria De Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1034458

PORTARIA N.º 0818/DETRAN/PROJUR/2024, de 30/10/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0075991/2024;
CONSIDERANDO os autos do processo n.º 5001354-76.2021.8.24.0104/SC;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 0781DETRAN/PROJUR/2024;
RESOLVE:
Art. 1.º - Revogar a Portaria N.º 0781DETRAN/PROJUR/2024.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fátima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1034588

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4803/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOAO VICTOR DE ALMEIDA, portador(a) da CNH n.º 07224229807, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31664/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAM GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH n.º 05840652201, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32012/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1034424

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4916/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PATRICIA ELOY SANTOS, portador(a) da CNH n.º 06121799460, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32560/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente

edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1034425

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5061/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLAITON FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH n.º 07299390439, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30983/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1034426

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4832/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ODAIR GUIMARAES, portador(a) da CNH n.º 01579430013, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31442/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO DA SILVA CAVALI, portador(a) da CNH n.º 04031492037, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31443/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1034427

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4941/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LEONARDO DA SILVA CAVALI, portador(a) da CNH n.º 04031492037, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32334/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1034428

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5034/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DIEGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA MOURA, portador(a) da CNH n.º 03341206284, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30869/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de

habilitação, situado na Rua Guerin Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1034429

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4868/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RYAN ALEXANDRE DE PAULA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 07549279642, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24594/2024; CHARLES RIQUEUR ELEUTERIO, portador(a) da CNH nº 07589912626, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24638/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS

Cod. Mat.: 1034430

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4896/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: WILLIAN DIEGO TOMASI, portador(a) da CNH nº 04598825220, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 3062/2024; NILZETE APARECIDA BARCELOS, portador(a) da CNH nº 05786267536, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8686/2024; JOEL VIANEY LOHN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02863782586, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21157/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS

Cod. Mat.: 1034431

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4978/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do

CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CHARLES RIQUEUR ELEUTERIO, portador(a) da CNH nº 07589912626, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24586/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS

Cod. Mat.: 1034433

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5091/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: REINOLDO MACIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04437704400, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 24590/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS

Cod. Mat.: 1034434

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 4850/2024 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CAROLINA TAGLIARI CALOMENO, portador(a) da CNH nº 03910426397, processo administrativo nº 13893/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitiba, 30 de outubro de 2024. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1034437

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO CETRAN 08/2024/SIP/25CIRETRAN. O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA AGÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE VIDEIRA/SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na resolução 723/2018 do CONTRAN. Notifi-

ca e faz saber que após a análise do recurso interposto perante o CETRAN, a decisão foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente a(o) condutor(a): LUCIANO GEREMIA, portador (a) da CNH nº 03796520732, processo administrativo nº 147/2014; PAULO EDSON ANTUNES, portador (a) da CNH nº 02871318626, processo administrativo nº 23/2011; LEOMAR MARIANO MORAIS, portador (a) da CNH nº 05638436126, processo administrativo nº 514/2019; ADELIR DOS SANTOS, portador (a) da CNH nº 04617381653, processo administrativo nº 178/2019; ISMAEL LUIZ ALBERTI, portador (a) da CNH nº 06329888119, processo administrativo nº 04/2016; LEONIR VALENTIN BRAMBILA, portador (a) da CNH nº 00899744824, processo administrativo nº 345/2019; ODENIR JOSÉ PERAZZOLI, portador (a) da CNH nº 02375383805, processo administrativo nº 349/2019. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 5 (cinco) dias, entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, após o prazo será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 31 de outubro de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1034516

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5044/2024 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANTONIO SANTOS COSTA, portador(a) da CNH nº 01346922197, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31168/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOUGLAS OLIVEIRA DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 06460547048, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31174/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ISMAEL ALVES, portador(a) da CNH nº 01161551823, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31175/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JESSICA CRISTHINE PORTES, portador(a) da CNH nº 05093603403, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31176/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinaldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOÇA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 30 de outubro de 2024. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1034559

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5138/2024 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOAO GABRIEL MAI DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06602314461, processo administrativo nº 22789/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 30 de outubro de 2024. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1034560

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5121/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor

penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VERONI FORSTER, portador(a) da CNH nº 0175675420, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160518/2023; AURELIO PACKER, portador(a) da CNH nº 01240494531, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21084/2024; JOAO ALEXANDRE MARTINS, portador(a) da CNH nº 01521057561, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21047/2024; VITOR PETRIS, portador(a) da CNH nº 07015714161, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160679/2023; JEFERSON VOIGT ALFARTH, portador(a) da CNH nº 05886300437, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160542/2023; HERIVELTON HERCILIO NETO, portador(a) da CNH nº 06697076149, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160553/2023; MAICO CAMARGO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03987439372, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160806/2023; VALDIR DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 05853907600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188439/2023; LUCAS RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06164836217, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160797/2023; JOSE DIRCEU GOMES, portador(a) da CNH nº 02036142186, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160658/2023; LUCAS VANELLI, portador(a) da CNH nº 06605167193, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21075/2024; GEOVANI HANG VARGAS, portador(a) da CNH nº 07228267740, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160675/2023; DELCIDES BELEGANTE, portador(a) da CNH nº 03172482836, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21076/2024; JUSCEMAR WELTER, portador(a) da CNH nº 04213881700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160657/2023; MAICON WILLIAN PEIXE, portador(a) da CNH nº 06501766699, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160671/2023; GIOVANI SIMOES, portador(a) da CNH nº 04900017020, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160635/2023; RODRIGO JOSE MILVERSTET, portador(a) da CNH nº 03443729228, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160814/2023; PABLO ROBERTO SANSO, portador(a) da CNH nº 06797515103, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169635/2023; ELDRIO GIOLEI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02790396602, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169685/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 30 de outubro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1034712

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5098/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber

que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: KATIUSKIA KUSTER FARIAS, portador(a) da CNH nº 01837329542, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228263/2023; DILSON LUIS DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03125483151, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 233957/2023; MARCOS DANIEL ZANIS, portador(a) da CNH nº 01276459993, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245669/2023; EZEQUIAS SALLA, portador(a) da CNH nº 05596969114, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245738/2023; NILTO ANDRINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02864290427, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11428/2024; ERIC EDUARDO MARTINS MACHADO, portador(a) da CNH nº 05939430371, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 233942/2023; CICERO VITOR FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02626052424, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245666/2023; JONAS SILVIO TORRES, portador(a) da CNH nº 02434975405, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11431/2024; MARCELO MIGLIORRINI, portador(a) da CNH nº 01567093373, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245663/2023; IVO DORVAL GONZAGA, portador(a) da CNH nº 02638497529, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 249414/2023; LUCAS HETTERICH FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06172673921, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245667/2023; CARLA FABIANA POFFO, portador(a) da CNH nº 03245118550, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245658/2023; SIDNEI PEGGAU, portador(a) da CNH nº 02861361808, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245637/2023; CLEITON ROQUE MORENO, portador(a) da CNH nº 02482028034, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 249469/2023; LUIS ANTONIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03666259639, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 253777/2023; MARCOS ROBERTO WUNSCH, portador(a) da CNH nº 03054048695, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 248872/2023; CLEITON ROQUE MORENO, portador(a) da CNH nº 02482028034, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11437/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 30 de outubro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1034713

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5011/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JAKSON JENSEN, portador(a) da CNH nº 05467837300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208671/2023; RODRIGO GONCALVES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05016402087, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5542/2024; CLOVIS GALS, portador(a) da CNH nº 02741756507, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228240/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código

de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 30 de outubro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1034714

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4987/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DJIAN HORST WAGNER, portador(a) da CNH nº 04961133458, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188239/2023; CRISTIANO HENCKEL, portador(a) da CNH nº 04343253333, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188232/2023; TIAGO SCHUTER, portador(a) da CNH nº 05191552358, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160605/2023; JORGE AUGUSTO MARTINEZ MAGDALENA, portador(a) da CNH nº 05426055368, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160588/2023; THIAGO ELIAS ZANIS DIAS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05097083490, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160593/2023; ALFREDO ADEMIR CHRISTEN, portador(a) da CNH nº 01354409477, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188240/2023; CLAUDEMIR MACHADO, portador(a) da CNH nº 05132503572, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188264/2023; VALDECIR GUTZEIT, portador(a) da CNH nº 05127233306, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169643/2023; JEAN RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06252202158, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199200/2023; ANDERSON SCHAFF, portador(a) da CNH nº 04292746523, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21055/2024; SOLANGE KAMMERS, portador(a) da CNH nº 05059319606, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160812/2023; AURI JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01012860852, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160613/2023; CLAUDIO MARCOS CONSTANTINO, portador(a) da CNH nº 03737580056, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188209/2023; CAMILA SCHVARTZ MILVERSTET, portador(a) da CNH nº 06552565280, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188222/2023; ADRIANO BRANDL, portador(a) da CNH nº 04256386442, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160580/2023; JENILSON KIEFER, portador(a) da CNH nº 04775434055, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160614/2023; GILBERTO WENDLER ELICKER, portador(a) da CNH nº 03644047609, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 186889/2023; LUCAS GEBERT DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02795759307, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160724/2023; ARIDES DA SILVA COELHO, portador(a) da CNH nº 02299995811, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187631/2023; MAURILIO JOAO MIGUEL, portador(a) da CNH nº 01891624184, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188299/2023; MARCOS ALEXANDRE SUCHARA, portador(a) da CNH nº 03439729133, pelo prazo de 12 MESES, por infringên-

cia ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191573/2023; MAURILIO JOAO MIGUEL, portador(a) da CNH nº 01891624184, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188234/2023; ALEXANDRE SILVA CAMARGO, portador(a) da CNH nº 02709946936, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 190723/2023; SEDIVAL MANERICH, portador(a) da CNH nº 00737964107, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160550/2023; OLESIO FLORIANO, portador(a) da CNH nº 01877919229, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188377/2023; GIOVANE KESTRING, portador(a) da CNH nº 02518685785, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11779/2024; LUIZ GERMANO CESAR LONGEN, portador(a) da CNH nº 01427662529, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 186890/2023; MATEUS RIBEIRO RISKE, portador(a) da CNH nº 07420651602, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188380/2023; IVAN CLAUDIO MARTINS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06932522267, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188231/2023; MARCIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 00758970008, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169648/2023; JEFERSON NERY RAMOS, portador(a) da CNH nº 06949599582, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188417/2023; VALDECIR MORAIS, portador(a) da CNH nº 02220311263, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160565/2023; TIAGO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05344069860, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160668/2023; ALEF PIERITZ, portador(a) da CNH nº 06017410752, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169667/2023; DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05149981576, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160597/2023; ALISON DINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07075470725, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199203/2023; ADAO DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 04272898636, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 239191/2023; SERGIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03427612206, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 181495/2023; WALMIR JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02979093349, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191469/2023; JOAO DA SILVA BORGES, portador(a) da CNH nº 02740352876, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160558/2023; DANIEL DIAS, portador(a) da CNH nº 04624358615, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 189582/2023; GILBERTO BUENO, portador(a) da CNH nº 04033566494, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188213/2023; JEFERSON FELIPE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06499541665, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160800/2023; ERIK PATRIK PITTALUGA, portador(a) da CNH nº 05725930391, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160620/2023; OSMAR CORREA, portador(a) da CNH nº 02009032203, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 179611/2023; REINALDO HUVES, portador(a) da CNH nº 01539931101, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 190029/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio

do Sul, 30 de outubro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL
Cod. Mat.: 1034715

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4904/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADRIANO HASCKEL, portador(a) da CNH nº 02423202945, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 217118/2023; CRISTIAN JOSE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03351048207, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 226930/2023; DANIELA LAMIN, portador(a) da CNH nº 05954463946, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4622/2024; ADRIANO HASCKEL, portador(a) da CNH nº 02423202945, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7152/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 30 de outubro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1034716

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4876/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: IVA CARLOS BASTOS, portador(a) da CNH nº 00959266223, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160559/2023; EDINEIS FERREIRA CAETANO, portador(a) da CNH nº 03162760350, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160560/2023; MARCOS JOSE PEREIRA DOEGE, portador(a) da CNH nº 02558855575, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160564/2023; JAIME LUIS FARIAS, portador(a) da CNH nº 06141740802, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160576/2023; DIEGO SCHLICHTING, portador(a) da CNH nº 06942961700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160615/2023; RONILDO HORSTMANN, portador(a) da CNH nº 02496064770, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160645/2023; ANTONIO CARLOS RESCAROLLI, portador(a) da CNH nº 06983213921, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160793/2023; JOAO LENON DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06172543807, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160811/2023; VINICIUS KAUE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06870686194, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188228/2023; MOACIR LUIZ LAURENTINO, portador(a) da CNH nº 01394432223, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188250/2023; KLESIO POLTRONIERI, portador(a) da CNH nº 03998600180, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188340/2023; MAURICIO CESAR VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05038101717, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188358/2023; RODRIGO PINHO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06093777150, pelo prazo de 2

MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188364/2023; JOSE TEREZINHA MARCELINO, portador(a) da CNH nº 02546492426, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188373/2023; ODAIR ALVES, portador(a) da CNH nº 06952640887, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188383/2023; ANDRE RICARDO KRUGER, portador(a) da CNH nº 06769225594, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188402/2023; JOAQUINA RENGEL, portador(a) da CNH nº 03269595113, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 188432/2023; GILIARD GODOY CASTRO, portador(a) da CNH nº 04668536269, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245642/2023; SEBASTIAO DE MELLO ABRANGES, portador(a) da CNH nº 02763863072, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5373/2024; ORLEI FRONZA, portador(a) da CNH nº 02322557756, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13619/2024; JONAS BUSCH, portador(a) da CNH nº 06736813009, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13631/2024; ADENILSON MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 07208281673, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13633/2024; ADENILSON MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 07208281673, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13634/2024; ALEX RAFAEL ROSA, portador(a) da CNH nº 07385856337, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13635/2024; DULCINEIA SCHNEIDER SEDREZ DEMETRIO, portador(a) da CNH nº 01881340206, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17286/2024; OSCAR NUNES DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03313767508, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17297/2024; CLAUDIOMIRO MACHADO PIMENTEL, portador(a) da CNH nº 03428229815, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17300/2024; MIGUEL FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04149849500, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17305/2024; VALDECIR SIMIONI, portador(a) da CNH nº 03216883590, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21052/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 30 de outubro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL

Cod. Mat.: 1034717

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4948/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: KARINA MARQUES ROSA, portador(a) da CNH nº 07093563371, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32257/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIANE CARVALHO DUARTE, portador(a) da CNH nº 04069055500, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32280/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP:

89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 30 de outubro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 1034718

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5067/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANA PATRICIA HERMANN, portador(a) da CNH nº 04300482869, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32283/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 30 de outubro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 1034719

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4921/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSE ROBERTO BACK, portador(a) da CNH nº 02263728102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32260/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SALESIO ALVES, portador(a) da CNH nº 05022499020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32272/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILMAR FERNANDES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07581348630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32273/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VINCENT JOAO WERNER, portador(a) da CNH nº 06528448693, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32276/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 30 de outubro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 1034720

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4807/2024 ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSE CLEITO ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07391785004, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32256/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 30 de outubro de 2024. ELISABETE DA CRUZ PARDO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de RIO DO SUL.

Cod. Mat.: 1034722

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4918/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOAO LEONARDO PAPADAM, portador(a) da CNH nº 03571639470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32636/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARGARIDA REGIS PINTO, portador(a) da CNH nº 01441435010, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30716/2024 por

infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAÍ/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 30 de outubro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1034532

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4944/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADRIANO DE SOUZA MAZINE, portador(a) da CNH nº 02951186887, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31721/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALINE TATIANA SILVERIO, portador(a) da CNH nº 02751365195, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32645/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO SERGIO RAULINO, portador(a) da CNH nº 01472525800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32654/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JESSICA TAMARA MARTINS, portador(a) da CNH nº 06109492265, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32659/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ JOSE DE ALMEIDA FAYAD, portador(a) da CNH nº 00734971913, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32666/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARLINDO VIDAL AGUSTINHO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04299186970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32678/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO JORGE ROVEDA, portador(a) da CNH nº 02067355708, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32679/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAÍ/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 30 de outubro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1034533

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4982/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: HERCULES CUNHA, portador(a) da CNH nº 01922106760, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87323/2022; CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00298300650, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 87322/2022; JOSE RAMOS OLIVEIRA LIMA, portador(a) da CNH nº 06513803430, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 72799/2022; CLODOALDO ANTONIO MOREIRA DINIZ, portador(a) da CNH nº 01629780821, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 84230/2022; PHILIPPE BRAZ MACHADO, portador(a) da CNH nº 06513785893, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 73229/2022; RAFAGA RANAI LUCAS, portador(a) da CNH nº 05108068880, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 84433/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do

cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 30 de outubro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ

Cod. Mat.: 1034535

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5036/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JERONIMO ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00721016484, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30701/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE ANTONIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00641696570, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30729/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEFERSON RAVARENA, portador(a) da CNH nº 04944892924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30732/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAYCON PEREIRA FORZAN, portador(a) da CNH nº 05076632400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30745/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, portador(a) da CNH nº 06596807590, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32677/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALISSON RUIS DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 00926442827, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32685/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIDNEI JOAQUIM DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03047274548, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32707/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO DELAR BRAUN, portador(a) da CNH nº 02531057603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32709/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE RIBAMAR FERREIRA FLORENCIO, portador(a) da CNH nº 03899301406, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31626/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAÍ/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 30 de outubro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1034537

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5063/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: KETLYN VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07540622396, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30711/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WESLEY LIBORIO DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 07722010536, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30719/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALISSON ALMEIDA LOPES, portador(a) da CNH nº 06492956491, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30725/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAÍ/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 30 de outubro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1034539

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5116/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUIZ RODRIGO DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 05175748495, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 49202/2022; EDSON DE BORBA, portador(a) da CNH nº 01055795840, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 58483/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de

Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajaí, 30 de outubro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ
Cod. Mat.: 1034542

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 210 de 30/10/2024.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, de acordo com o art. 38 da lei nº 6.745/1985, **EDUARDO PIZOLATI**, matrícula nº 0305170-6-03, Diretor de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente De Gestão De Pessoas, nível DGS-2, da FCEE, em substituição à titular, **FABIANA VIEIRA**, matrícula nº 0382604-0-03, durante o usufruto de férias, no período de **04/11/2024 a 13/11/2024**.

JEANE RAUH PROBST LEITE

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1034541

PORTARIA FCEE nº 211 de 30/10/2024.

Approva o Código de Conduta da Fundação Catarinense de Educação Especial.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 21 do Decreto n. 3.403/2010, observando às determinações da Lei Estadual nº 17.715, de 23 de janeiro de 2019, do Decreto Estadual nº 2.234, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta nos autos do processo n.º FCEE 3790/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e publicar o Código de Conduta da Fundação Catarinense de Educação Especial, nos termos constantes do ANEXO I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE RAUH PROBST LEITE

PRESIDENTE FCEE

ANEXO I

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Código de Conduta estabelece os princípios e as normas de conduta ética que orientam as relações humanas dentro da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Fundamenta-se nos princípios de pluralismo, liberdade de expressão, democracia, moralidade, transparência, tolerância, solidariedade, autonomia em relação aos poderes políticos, assim como no respeito à dignidade e aos direitos fundamentais das pessoas, à integridade da instituição e ao cumprimento de deveres e obrigações.

Art. 2º As disposições deste Código de Conduta aplicam-se a todos os servidores da FCEE.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, considera-se servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal desta FCEE, o removido, o em exercício provisório, o requisitado, o cedido e o ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo, bem como os terceirizados e os estagiários contratados.

Art. 3º Os objetivos deste Código de Conduta são:

I Contribuir para a consolidação da Missão, Visão e Valores Institucionais da FCEE, que orientam a definição e coordenação da

política de educação especial do Estado de Santa Catarina, com foco na promoção, produção e disseminação do conhecimento científico e tecnológico na área.

II Estabelecer de maneira clara e explícita as normas éticas e de conduta que devem ser seguidas pelos servidores da FCEE no desempenho de suas funções institucionais ou contratuais, bem como nas situações relacionadas a essas funções;

III Contribuir para a formação e reafirmação dos valores éticos desejáveis no âmbito da FCEE;

IV Orientar as condutas e os comportamentos comuns indispensáveis ao trabalho em equipe, à gestão participativa, ao clima organizacional no campus da FCEE e nas Instituições conveniadas pela cedência de professores;

V Minimizar a subjetividade na interpretação das normas éticas, visando reduzir as divergências em relação aos princípios institucionais e promover a harmonização entre os valores individuais dos servidores e os valores da FCEE.

Art. 4º Nas interações entre os servidores da FCEE, devem ser garantidos:

I - O livre intercâmbio de ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações entre as partes envolvidas;

II - O direito à liberdade de expressão, desde que exercido com civilidade e respeito mútuo.

TÍTULO II - DOS DEVERES

Art. 5º São deveres dos membros da FCEE, sem prejuízo da observância das demais obrigações legais e regulamentares:

I - Cumprir as normas deste Código e os princípios éticos da Instituição, preservando suas estruturas, respeitando os bons costumes e preceitos morais, e valorizando a imagem e o nome da Instituição;

II - Tratar todas as pessoas com educação e respeito, considerando suas características individuais e sem qualquer forma de preconceito ou discriminação por gênero, orientação sexual, etnia, nacionalidade, idade, religião, posição política, deficiência ou condição social;

III - Agir com integridade e moralidade, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e livre de assédio ou discriminação, comunicando qualquer situação irregular à gestão;

IV - Zelar pelo uso eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de economia e sustentabilidade, combatendo o desperdício de materiais, a fim de otimizar o uso dos recursos e minimizar impactos ambientais;

V - Recusar ajuda financeira, privilégios, empréstimos, doações ou qualquer vantagem indevida para si ou para familiares, oriundos de interessados nos serviços da Instituição;

VI - Utilizar os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com as normas internas estabelecidas;

VII - Garantir a eficiência na prestação do serviço público, cumprindo prazos para fornecer informações e justificando a necessidade de prorrogações quando necessário;

VIII - Participar de treinamentos e capacitações adequadas à sua área de atuação e compartilhar o conhecimento adquirido com seus colegas;

IX - Manter um vestuário e higiene pessoal apropriado ao ambiente de trabalho;

X - Ser assíduo no serviço, reconhecendo que ausências podem prejudicar o trabalho organizado e impactar negativamente o sistema;

XI - Defender e promover iniciativas que atendam às necessidades da educação especial e apoiar o desenvolvimento de diretrizes e legislações relacionadas à educação especial, contribuindo para a dignidade e bem-estar das pessoas com deficiência;

XII - Colaborar com o Estado e a sociedade na resolução de questões relacionadas ao bem-estar das pessoas com deficiência;

XIII - Incentivar o respeito à verdade em todas as ações;

XIV - Identificar os atos e procedimentos que não estejam alinhados com as normas deste Código e os princípios éticos da Instituição, comunicando-os à Comissão de Ética;

XV - Identificar e comunicar à autoridade competente erros, omissões e desvios nas atividades voltadas às finalidades da Instituição;

XVI - Promover a melhoria contínua das atividades da FCEE, assegurando sua qualidade;

XVII - Apoiar o desenvolvimento e a realização dos objetivos da Instituição;

XVIII - Garantir a privacidade e o uso adequado dos recursos computacionais compartilhados;

XIX - Preservar o patrimônio material e imaterial da Instituição, assegurando o reconhecimento da autoria de qualquer produto intelectual originado na FCEE e pelas Instituições que possuem acordos firmados com a FCEE;

XX - Preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável;

XXI - Proteger e promover a reputação da Instituição;

XXII - Atuar com integridade, respeito e responsabilidade no tratamento de dados pessoais e das políticas internas da organização, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

XXIII - Reportar, imediatamente, todos os incidentes de segurança e violação de dados que tiver conhecimento ao comitê de privacidade

ou ao responsável designado, utilizando os canais de comunicação estabelecidos;

XXIV - respeitar a hierarquia e cumprir as orientações dos superiores conforme as normas internas da Instituição;

XXV - informar seus superiores sobre qualquer ato ou fato que contrarie o interesse público, prejudique ou afete a missão institucional, tão logo tenha conhecimento em razão do cargo ou função;

XXVI - resistir a pressões de superiores, contratantes ou outras partes que busquem obter favores, benefícios ou vantagens indevidas por meio de ações imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las prontamente;

XXVII - fornecer à Comissão de Ética da FCEE informações, esclarecimentos e documentos dentro do prazo estabelecido, sempre que solicitado;

XXVIII - Divulgar e informar todos os integrantes da sua classe sobre a existência e os preceitos deste Código, incentivando o seu integral cumprimento.

Art. 6º É dever de todos os servidores da FCEE garantir que o acesso a informações confidenciais seja restrito exclusivamente a pessoas devidamente credenciadas para tal fim.

Art. 7º Os servidores da FCEE que ocupam uma posição de direção ou chefia devem:

I - Assegurar que seus subordinados atuem conforme os princípios estabelecidos neste Código;

II - Orientar seus auxiliares a respeitar o sigilo profissional a que estão legalmente obrigados;

III - Promover a investigação de atos de improbidade e de ilícitos administrativos.

TÍTULO III - DAS VEDAÇÕES

Art. 8º É vedado aos servidores da FCEE, sem prejuízo da observância das demais proibições legais e regulamentares:

I - Utilizar sua posição funcional para obter vantagens pessoais ou promover interesses não relacionados às atividades institucionais;

II - Declarar qualificações funcionais ou acadêmicas que não possui ou usar títulos genéricos que possam induzir a erro;

III - Aproveitar-se de mandatos representativos para obter benefícios pessoais ou praticar atos que prejudiquem os interesses da Instituição;

IV - Adotar uma postura hostil ou ofensiva, praticar qualquer forma de assédio, bullying, desqualificar colegas profissionais, ou usar palavras ou gestos que possam prejudicar a autoestima, a imagem ou o profissionalismo de outros;

V - Atribuir aos servidores ou colaboradores a execução de atividades de natureza pessoal ou abusiva que possam comprometer sua integridade física, mental ou emocional;

VI - Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direitos por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

VII - Utilizar bens do patrimônio institucional para atividades de interesse pessoal;

VIII - Apresentar-se ao serviço embriagado ou sob efeito de substâncias psicoativas, comprometendo a própria integridade, a do grupo, o desenvolvimento das atividades e a imagem da FCEE;

IX - Divulgar informações de maneira sensacionalista, promocional ou inverídica, por qualquer meio de comunicação, desrespeitando os valores institucionais, a política e as normas de segurança da informação da FCEE, assim como esse código;

X - Atentar que o conteúdo da mensagem digital é público e não deve causar danos ou comprometer a imagem institucional;

XI - Tomar as devidas precauções ao fazer publicações em seus perfis pessoais nas redes sociais, agindo com cautela e discrição, e evitando qualquer ato que possa violar deveres funcionais ou as garantias fundamentais do cidadão, no que diz respeito a FCEE;

XII - Evitar pronunciamentos oficiais em seu perfil nas redes sociais sobre casos relacionados à sua atuação funcional, exceto quando se tratar de compartilhamento de publicações dos perfis institucionais da Fundação Catarinense de Educação Especial ou de notícias já divulgadas oficialmente na página da FCEE;

XIII - Refletir sobre o conteúdo de seus comentários e publicações, assim como o de terceiros que você compartilhar. Em caso de dúvidas sobre possíveis impactos na imagem da FCEE, consulte a Comissão de Ética;

XIV - Evitar se envolver em discussões públicas ou fomentar polêmicas. Busque ser cordial e respeitoso com as opiniões dos outros, praticando a tolerância, o respeito à individualidade e a educação nas redes sociais e em outras mídias;

XV - Abster-se de fazer publicações em redes sociais que possam ser interpretadas como discriminatórias em relação gênero, orientação sexual, etnia, nacionalidade, idade, religião, posição política, deficiência ou condição social e outros valores ou direitos protegidos, pois isso pode comprometer os ideais defendidos pela instituição;

XVI - Comentar sobre fatos cuja veracidade e procedência não foram confirmadas ou cujas fontes são questionáveis;

XVII - Utilizar informações confidenciais adquiridas no âmbito interno de seu trabalho para benefício pessoal ou de terceiros;

XVIII - Fazer ou retirar cópias de relatórios ou de quaisquer outros documentos da FCEE para fins que não estejam relacionados aos seus objetivos funcionais ou à execução de suas responsabilidades, sem a devida autorização do superior hierárquico;
XIX - Revelar ou permitir a divulgação, por qualquer meio, de dados ou informações adquiridos no desempenho de suas funções, ou que estejam registrados em documentos ou sistemas computacionais ainda não aprovados, sem a devida autorização do superior hierárquico;
XX - Modificar, excluir ou distorcer, de forma dolosa, o conteúdo preciso de documentos, informações da Instituição que estejam sob sua responsabilidade;
XXI - Atribuir a responsabilidade por um erro pessoal sobre outra pessoa;
XXII - Prejudicar intencionalmente a reputação de outros servidores ou demais pessoas que utilizam os serviços da FCEE, assim como persegui-los ou submetê-los a situações humilhantes;
XXIII - Apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos criados por outras pessoas no ambiente de trabalho;
XXIV - Aceitar transporte, hospedagem ou favores de terceiros de maneira que possa criar suspeitas sobre sua integridade ou ética no desempenho de suas funções;
XXV - Ausentar-se do local de trabalho ou permanecer nele além do horário estabelecido, sem a devida autorização do superior hierárquico;
XXVI - Vender de forma habitual produtos durante a jornada de trabalho;
XXVII - Participar de decisões sobre a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de parentes até o terceiro grau, ou de pessoas com as quais tenha relações que possam influenciar a imparcialidade do julgamento.

Art. 9º Os servidores da FCEE devem evitar qualquer situação que possa gerar conflito entre seus interesses pessoais e os interesses da Instituição, especialmente nas seguintes circunstâncias:
I - Conflito de interesses na alocação de tempo e esforços para atividades não institucionais;
II - Conflito de interesses entre a FCEE e instituições da rede regular de ensino, sejam públicas ou privadas;
III - Relacionamentos pessoais ou profissionais entre servidores da FCEE e fornecedores externos.

Art. 10. A posição hierárquica ocupada por um servidor da FCEE não deve ser utilizada para:
I - Desrespeitar ou discriminar subordinados;
II - Criar situações constrangedoras, promover perseguições ou atentar contra a dignidade da pessoa humana;
III - Impedir que, por motivo não justificado, se usem as instalações e demais recursos do órgão sob sua direção, quando esse uso não esteja alinhado com os objetivos da Instituição;
IV - Permitir o uso das instalações e recursos do órgão para propósitos que não estejam alinhados com os objetivos institucionais;
V - Coagir subordinados a desobedecer ou contrariar os princípios estabelecidos neste Código.

TÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11. As relações entre os membros devem ser fundamentadas no respeito mútuo, na colaboração e solidariedade, bem como no reconhecimento da responsabilidade compartilhada em relação à Instituição.

Art. 12. São responsabilidades do servidor:
I - Utilizar critérios justos e honestos em todas as suas atividades profissionais;
II - Oferecer apoio por meio da Saúde Ocupacional aos colegas que necessitam de ajuda, demonstrando respeito e colaboração;
III - Empenhar-se para manter e aprimorar sua reputação profissional, buscando conquistar a confiança tanto da equipe quanto da comunidade em geral;
IV - Seguir as normas estabelecidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da FCEE;
V - Executar suas funções com autonomia e responsabilidade;
VI - Contribuir para a melhoria das condições de ensino e dos padrões dos serviços oferecidos pela FCEE, assumindo sua parte de responsabilidade nas suas áreas de atuação, conforme a legislação vigente;
VII - Zelar pela ética e pelo bom conceito da profissão, preservando a autonomia profissional e evitando condições que possam comprometer a eficácia e a precisão do seu trabalho;
VIII - Identificar e reportar aos órgãos responsáveis da instituição formas de aperfeiçoamento, apontando itens ou falhas em regulamentos e normas que, em sua opinião, sejam inadequados para o exercício da profissão;
IX - Informar os responsáveis sobre regulamentos ou normas que possam prejudicar o desenvolvimento dos educandos e demais pessoas atendidas na FCEE;
X - Atender os educandos e demais pessoas de forma imparcial, sem permitir que diferenças pessoais ou ideológicas influenciem

os serviços prestados.

Art. 13. A interação entre os profissionais da Instituição deve ser fundamentada no respeito recíproco e na autonomia profissional de cada indivíduo, com o objetivo constante de promover os interesses da Instituição.

Art. 14. O servidor é responsável civil, penal e administrativamente, por práticas inadequadas no desempenho de suas funções, sendo as cominações independentes entre si.

Art. 15. O servidor deve arcar com todos os danos que, em virtude de suas ações, causar ao patrimônio do Estado, seja por intenção dolosa ou por negligência, após a devida apuração.

Art. 16. O servidor que adquirir materiais em desacordo com as normas legais e regulamentares será responsável pelo custo desses materiais, sem prejuízo das penalidades disciplinares aplicáveis.

Art. 17. A responsabilidade administrativa não exclui a responsabilidade civil ou criminal, e o pagamento de indenização não isenta a aplicação de penas disciplinares.

TÍTULO V - DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Art. 18. Ao conduzir atividades de pesquisa e extensão, deve-se garantir que:
I - Os métodos empregados devem ser apropriados e estar em conformidade com a Resolução nº 2/2023/FCEE, que estabelece as regras e procedimentos para o desenvolvimento de pesquisas científicas, produções técnicas, grupos de estudo propostos pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), bem como para o afastamento de servidores para cursar pós-graduação stricto sensu, além de outras providências;
II - Os temas das pesquisas científicas devem estar alinhados aos objetivos e competências da instituição, bem como às suas áreas de concentração e linhas de pesquisa, justificando assim o investimento de recursos e tempo;
III - Os objetivos da pesquisa e das atividades extensionistas, bem como a divulgação dos resultados, devem ser públicos, exceto em situações devidamente justificadas por razões estratégicas de interesse público;
IV - Na apresentação e publicação dos resultados e conclusões, deve-se atribuir o devido crédito aos colaboradores e pesquisadores cujos trabalhos estejam relacionados a sua autoria ou que tenham contribuído com informações ou sugestões significativas, bem como à instituição;
V - Em pesquisas e ações de extensão que envolvam pessoas, devem ser respeitados os princípios estabelecidos nas declarações e convenções sobre Direitos Humanos, na Constituição Federal e na legislação aplicável.

Art. 19. Os pesquisadores não devem:
I - Utilizar dados falsos na elaboração de estudos e relatórios;
II - Deixar de reconhecer o crédito devido a colaboradores e outros que tenham contribuído para a obtenção dos resultados apresentados em suas publicações;
III - Usar informações, opiniões ou dados não publicados sem a devida referência ao autor ou sem a autorização expressa deste;
IV - Apresentar como originais ideias, descobertas ou ilustrações em qualquer formato — incluindo texto, imagens, gráficos ou outros meios — que, na realidade, não sejam inéditos;
V - Manipular dados ou distorcer sua interpretação científica;
VI - Desviar recursos destinados ao financiamento de pesquisa para benefício pessoal ou de terceiros, ou utilizá-los para finalidades não previstas.

TÍTULO VI - DA COMISSÃO DE ÉTICA

Seção I Da Composição

Art. 20. A FCEE instituirá uma Comissão de Ética, com natureza consultiva, com as seguintes atribuições:
I - Receber e analisar consultas, denúncias e representações feitas contra servidores da FCEE por infração das normas deste Código e dos princípios éticos da Instituição;
II - Investigar as infrações relatadas;
III - Encaminhar suas conclusões à Presidência da Instituição para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Art. 21. A Comissão será composta por três membros titulares e três suplentes da FCEE, devendo os membros serem ocupantes de cargos efetivos e estáveis da FCEE, sendo um profissional do quadro do magistério e dois do quadro civil.

§ 1º - Em caso de ausência de um dos três efetivos, o membro titular será substituído pelo suplente, a escolha da Presidência da FCEE.

Art. 22. Os membros serão nomeados pela Presidência da FCEE para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 23. Fica impedido de atuar na Comissão de Ética o membro que:
I - Seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou superior hierárquico ou subordinado do servidor envolvido em fato comunicado à Comissão por violação de conduta ética;
II - Esteja respondendo a ajustamento de conduta, processo administrativo disciplinar, sindicância ou à transgressão de quaisquer dos preceitos deste Código.

§ 1º O membro impedido será substituído pelo suplente e, caso venha a ser responsabilizado nos procedimentos disciplinares referidos no inciso II, será automaticamente excluído da Comissão.

Seção II Das Competências

Art. 24. Compete à Comissão de Ética da FCEE:
I - Zelar pelo cumprimento deste Código;
II - Esclarecer dúvidas e orientar os servidores a respeito da interpretação e aplicação deste Código;
III - Receber comunicação de infração ética, para os fins do disposto neste Código.
Art. 25. Compete ao Presidente da Comissão de Ética:
I - Convocar e presidir as reuniões;
II - Orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;
III - Encaminhar o relatório da Comissão à Presidência.

Seção III Do Funcionamento

Art. 26. Os membros da Comissão de Ética devem investigar os fatos com imparcialidade, sempre tendo em mente os interesses da FCEE e da sociedade, observando o seguinte:
I - Aceitar representações somente se forem assinadas e acompanhadas de documentação suficiente;
II - Em casos onde a natureza da questão exija sigilo, a Comissão de Ética poderá, por decisão fundamentada, determinar o sigilo do procedimento. No entanto, o autor da representação pode solicitar, no ato da representação, que o processo seja tratado como sigiloso. A Comissão de Ética decidirá sobre o pedido de sigilo com base em justificativa adequada;
III - Se necessário, encaminhar a representação à chefia imediata do representado para manifestação;
IV - Sempre que a Comissão de Ética considerar necessária a apuração complementar de natureza administrativa e/ou funcional, deverá solicitar a abertura de sindicância à Presidência;
V - A Comissão de Ética solicitará a criação de uma Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares para investigar os fatos denunciados ou que venha a tomar conhecimento por iniciativa própria;
VI - A Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares será instituída pela Presidência da FCEE e terá um prazo de duração de dois anos, podendo haver prorrogação por igual período. A Comissão de Ética encaminhará os autos à Presidência da Instituição, que, por sua vez, designará a Consultoria Jurídica para adotar as providências necessárias.

Art. 27. As decisões da Comissão de Ética são adotadas com base na maioria dos votos dos seus membros.

Parágrafo único. Os resultados das reuniões da Comissão serão registrados em uma ata, que deverá ser aprovada e assinada pelos membros.

Art. 28. Qualquer indivíduo, servidor público, entidade privada, associação ou organização de classe pode solicitar a ação da Comissão de Ética para relatar uma possível infração ética cometida por um servidor.

Art. 29. A Comissão de Ética também poderá receber denúncias de infrações éticas envolvendo agentes externos a serviço da FCEE, incluindo empregados de empresas contratadas, estagiários, prestadores de serviços e colaboradores temporários, enquanto estiverem desempenhando funções relacionadas à FCEE.

Art. 30. As informações obtidas e cópias dos documentos serão enviadas à Presidência, que fará a análise e, se necessário, encaminhará o material para a autoridade adequada para investigar os fatos e aplicar a legislação pertinente.

Seção IV Das Comunicações de Infração Ética

Art. 31. As notificações de infração ética enviadas à Comissão

devem incluir toda a documentação relevante antes de serem encaminhadas à Presidência.

§ 1º A análise será finalizada no prazo de trinta dias úteis a partir do recebimento da manifestação do servidor envolvido ou da entrega dos documentos e informações requisitados às unidades administrativas, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, conforme decisão da Comissão.

§ 2º As denúncias de infração ética deverão ser encaminhadas por meio do e-mail institucional da Comissão de Ética.

Art. 32. A Comissão poderá solicitar às unidades administrativas documentos e informações adicionais, caso entenda necessário, para aprimorar a análise das comunicações de infração a este Código.

Art. 33. O servidor notificado pela Comissão terá um período de dez dias úteis para fornecer sua resposta sobre os fatos, podendo acessar os documentos relevantes para apoiar sua manifestação.

§ 1º Caso o servidor seja afastado, o prazo será interrompido e será retomado no primeiro dia após seu retorno ao trabalho.

Art. 34. O fornecimento de informações pelo servidor notificado pela Comissão é obrigatório, e a falta de cooperação poderá ser considerada uma infração disciplinar.

Art. 35. Todas as decisões relativas às comunicações de infração ética deverão ser comunicadas à Comissão.

TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O presente Código de Conduta será divulgado por meio de publicação na intranet da Instituição.

Art. 37. Deverá ser acompanhado de um compromisso formal de respeito e cumprimento das disposições do Código de Conduta todo ato de posse em cargo efetivo ou comissionado.

§ 1º O servidor nomeado para uma função comissionada deverá declarar que seguirá as diretrizes estabelecidas por este Código.

Art. 38. Cabe à Presidência emitir os atos necessários para regulamentar este Código e tomar decisões sobre situações não previstas ou excepcionais.

Art. 39. Este Código de Conduta entra em vigor na data de sua publicação.

Cod. Mat.: 1034568

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE

Portaria nº 0123/2024-FESPORTE, de 31 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e considerando o disposto no Art. 117, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art.1º DESIGNAR o servidor FABRICIO SILVA VIEIRA, matrícula nº 0368481-4-02, como Gestor e o servidor LEONARDO DE LUCCA, matrícula nº 0950672-1-01, como Fiscal, ambos do Contrato nº 012/2024, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 029/2024, que tem por objeto a contratação de instituição especializada na realização de processo seletivo para admissão de colaboradores em caráter temporário (ACTs) para atender as necessidades da Fundação Catarinense de Esporte FESPORTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Freibergue Rubem do Nascimento
Presidente

Cod. Mat.: 1034846

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1640, de 22/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: ALTERAR, a partir de 21/10/2024, de acordo com o Processo UDESC 37464/2024, o artigo 2º da Portaria 1391/2024, que designa os servidores responsáveis para operacionalizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, a remessa e ratificação de dados e informações transmitidos por meio do e-Sfinge, quanto ao que segue:

INCLUIR:
LARISSA DE MENDONCA SCHLICKMANN, matrícula 0602914-0-01 - CESFI
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1034723

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1668, de 25/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS, matrícula 0665135-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, a se ausentar do país no período de 07/11/2024 a 06/12/2024, para participar do estágio de pesquisa colaborativa no Departamento de Educação, Linguagens, Interculturas, Literatura e Psicologia (FORLILPSI) na Università deli Studi Firenze, em Florença, na Itália, conforme processo UDESC 41945/2024, com ônus limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1675, de 29/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR ROSELAINÉ RIPA, matrícula 0959525-2-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, a se ausentar do país entre 25/11/2024 e 30/11/2024, para apresentar trabalho no "III Encuentro Internacional de Educación - La democratización desafiada: avances y retrocesos en la educación pública a 40 años de la recuperación de la democracia", em Buenos Aires, na Argentina, conforme processo UDESC 38351/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, com orçamento da Udesc/FAED.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1034711

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1647, de 23/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, a partir da data de publicação desta Portaria até 11/04/2028, os servidores abaixo relacionados como Representantes CIPI nos Centros, para atender o inciso V do parágrafo único, Art.º 3 da Resolução 16/2017 - CONSUNI, conforme Processo UDESC 19285/2020:

ESAG
JANICE MILENI BOGO, matrícula 0327166-8-02, ocupante do cargo de Professor Universitário;
MILENA BARBI FERREIRA, matrícula 0602876-4-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte;
CEO
VANESSA ISABEL DE MARCO CANTON, matrícula 0656942-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento;
CCT
FRANCINE RAFAELI KASULKE, matrícula 0366177-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução;
LUIZA HELENA RAMOS, matrícula 0364798-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte;
CEFID
CAROLINE RUSCHEL, matrícula 0669794-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário;
WLADYMIR KULKAMP, matrícula 0366124-5-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento;
CAV
ANDREAS LAZAROS CHRYSFIDIS, matrícula 0699683-3-01, ocupante do cargo de Professor Universitário;
CEAD
AMAURI BOGO, matrícula 0297450-9-02, ocupante do cargo de Professor Universitário;
ROGERIO BODEMULLER JUNIOR, matrícula 0954744-4-05, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento;
CEART
WALTER DUTRA DA SILVEIRA NETO, matrícula 0340200-2-01, ocupante do cargo de Professor Universitário;
CEAVI

VANDERLEI DOS SANTOS, matrícula 0661133-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário;
PAULO EDEMAR BARTH, matrícula 0395766-7-03, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte;
CEPLAN
ALINE RENOSTO, matrícula 0397197-0-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte;
ERNESTO AUGUSTO GARBE, matrícula 0669989-8-02, ocupante do cargo de Professor Universitário;
CERES
PEDRO VOLKMER DE CASTILHO, matrícula 0382000-9-01, ocupante do cargo de Professor Universitário;
MAISA DE AMORIM BLEYER, matrícula 0656936-6-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento;
CESFI
ALINE ALBA FELETTE GOTO, matrícula 0628397-7-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte;
CESMO
IVONETI DA SILVA RAMOS, matrícula 0279131-5-02, ocupante do cargo de Professor Universitário;
FAED
FERNANDO COELHO, matrícula 0370555-2-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte;
JOAO JULIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 0713993-4-01, ocupante do cargo de Professor Universitário;
REITORIA
ELAINE ZENI VIEIRA, matrícula 0958785-3-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento;
LARISSA CATTANEO DUTRA, matrícula 0959406-0-04, ocupante do cargo Técnico Universitário de Suporte.
Art. 2º Tornar sem efeito a partir da data de publicação desta Portaria o Ato do Reitor 290/2021.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1676, de 29/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR ALINE SILVA BOTELHO, matrícula 0328757-2-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/Reitoria, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Qualificação e Capacitação - FC-03, no período de 23/10/2024 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 46004/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1034710

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1677, de 29/10/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria 1463/2024, a fim de apurar os fatos do Processo UDESC 41920/2023.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1034709

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO DE PAGAMENTO Nº 417/2024. Objeto: Empenho para restituição ao Prof. Alfredo Balduino Santos referente ao pagamento efetuado pela compra de passagem aérea no dia 03 de março de 2024 para participar de evento institucional de inauguração do Núcleo do Leite na cidade de Chapecó/SC. **Valor:** R\$ 1.411,14. **Fornecedor:** ALFREDO BALDUINO SANTOS. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. **Florianópolis, 29 de outubro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1034729

ECONOMIAS MISTAS

BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

EXTRATO DE TERMO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo BADESC de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para

a aquisição de bens e serviços comuns.

CONTRATADA: Banco do Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

Ari Rabaioili – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1034642

CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

Portaria CEASASC Nº 44/2024. Considerando a Portaria 004/2024 da CEASA/SC a qual designou seus funcionários para desenvolver as atividades no município de Joinville, com base na Resolução do GGG nº 026-2024, que consta nos autos do processo SGP-

-e CEASASC056/2024. Considerando a solicitação formalizada pela Diretoria Técnica a qual ressalta a importância das atividades desenvolvidas pelos funcionários designados ante a necessidade dos seus préstimos tanto no município de Joinville, quanto nas respectivas unidades de origem pelos colaboradores na pessoa do Sr. Matheus Cristiano da Unidade de São José e o Sr. Alexander Roberto Klug da Unidade de Blumenau. A Diretoria Executiva, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos, **Sr. Matheus Cristiano e o Sr. Alexander Roberto Klug**, em substituição ao Sr. Dilamar da Costa, para desenvolver as atividades no município de Joinville dois dias na semana, a fim de garantir a continuidade das atividades da CEASA/SC no modelo de gestão compartilhada. **Art. 2º** Os efeitos desta portaria iniciam em 30/10/2024. Dê-se ciência e cumpra-se. **São José/SC, 30 de outubro de 2024. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1034441

CONCURSOS

EDITAL RESULTADO FINAL DE APROVADOS – RETIFICADO POR DECISÃO JUDICIAL

O Controlador-Geral do Estado de Santa Catarina e o Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tornam público, em cumprimento a decisão Judicial proferida nos autos do Processo n. 5043047-21.2023.8.24.0023, a retificação do Resultado Final de Aprovados, conforme abaixo:

Resultado Final de Aprovados Ampla Concorrência na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota na prova objetiva, nota da prova discursiva, nota final, situação e classificação.

Cargo	Inscrição	Nome	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Nota Final	Situação	Classificação
AUDITOR DO ESTADO - DIREITO	313002449	Ubaldo Torres De Melo Coelho	91	27,5	118,5	Aprovado Decisão Judicial	38º

AMPLA CONCORRÊNCIA

Em razão da alteração acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência classificados para área de Direito, a partir das posições seguintes a do candidato que teve sua nota retificada por decisão judicial, passam a ter a sua classificação final alterada, conforme planilha que segue abaixo:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EDITAL Nº 01/2022

AUDITOR DO ESTADO - DIREITO FLORIANÓPOLIS (SC)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Nota Final	Situação	Classificação
313003371	Luiz Nabor De Souza Neto	20/07/1993	-	102	27,5	129,5	Aprovado	1º
313002187	Gabriel Castro Matos Da Luz	17/09/1997	-	101	27,75	128,75	Aprovado	2º
313005353	Deive Roy Boganika	23/02/1985	-	101	27,25	128,25	Aprovado	3º
313013499	Luana De Freitas Vignola	29/10/1997	-	98	29	127	Aprovado PcD	4º
313011537	Ernesto Muniz De Souza Junior	01/04/1982	-	99	27	126	Aprovado	5º
313001613	Marco Antônio Schuller Vieira	03/02/1999	-	99	26,75	125,75	Aprovado	6º
313010934	Tiago Fanelli Campos Nogueira	22/09/1982	-	98	26,75	124,75	Aprovado	7º
313011991	Fabrcio Dalmoro	21/01/1987	-	98	26,5	124,5	Aprovado	8º
313006825	Maycon Cristi Da Silva	07/02/1989	-	99	25	124	Aprovado	9º
313006313	Marcos Rogério Bradacz	07/03/1985	-	96	27,75	123,75	Aprovado	10º
313009155	Fernando Goulart Finger	31/10/1990	-	96	27,5	123,5	Aprovado	11º
313009036	Ariel Freire Dupont	27/11/1996	-	94	29	123	Aprovado	12º
313002846	Priscilla Seixas Dovichi De Mesquita	29/05/1992	-	97	26	123	Aprovado	13º
313012273	Danilo Vieira Fernandes	19/01/1988	-	97	25,75	122,75	Aprovado PcD	14º
313006406	Paulo André Ribeiro Rinaldi	20/05/1995	-	95	27,5	122,5	Aprovado	15º
313001939	Jean Izidoro Velho	15/03/1992	-	95	27,25	122,25	Aprovado	16º
313011068	Vinicius De Oliveira Barcellos	07/09/1993	-	96	26,25	122,25	Aprovado	17º
313005288	Kamilla Gomes Da Silva Pessoa	02/06/1995	-	97	24,75	121,75	Aprovado	18º
313009789	Mirela Iserhardt Duarte	22/07/1976	-	96	25,5	121,5	Aprovado	19º
313000117	Cezar Henrique Alamini Filho	12/09/1997	-	95	26,5	121,5	Aprovado	20º
313008920	Rennan Martins Viana	06/12/1993	-	93	28,25	121,25	Aprovado	21º
313012470	Tácio Piacentini	27/12/1988	-	93	28,25	121,25	Aprovado	22º
313000897	Anna Karolina Da Silva Oenning	30/11/1995	Sim	95	26	121	Aprovado	23º
313005345	Beatriz Dantas Teixeira	05/11/1994	-	92	29	121	Aprovado	24º
313014361	Sergio Rodrigues Caires	28/07/1982	-	96	24,75	120,75	Aprovado	25º
313000196	Herlton José De Miranda Santos	01/03/1994	-	92	28,75	120,75	Aprovado	26º
313003285	Tatiana Carolina Augusta Aparecida França Brunswick E Rezende	27/11/1998	-	92	28,75	120,75	Aprovado	27º
313005092	Tiago Pereira Pacheco	13/02/1990	-	95	25,5	120,5	Aprovado	28º
313007593	Laura Ruela Schweitzer	16/01/1994	-	91	29,25	120,25	Aprovado	29º
313008069	Luana Rebeka Santos De Figueiredo	29/04/1996	-	92	28,25	120,25	Aprovado	30º
313000174	Fernanda Guimaraes Reis De Almeida	10/07/1996	-	93	27,25	120,25	Aprovado	31º
313000119	Mariana De Oliveira Rosa Bonhsack	26/09/1985	-	91	29	120	Aprovado	32º
313006965	Pedro Daniel Valim Fim	05/11/1994	-	92	27,25	119,25	Aprovado	33º
313011070	Juliano Antonio Vieira	20/05/1989	-	92	27	119	Aprovado	34º
313015298	Carlos Henrique Prota Da Silva	19/03/1992	-	91	28	119	Aprovado	35º

313013769	Mariane Favretto	13/11/1995	-	91	27,5	118,5	Aprovado	36º
313003469	Vandileno Dos Santos Conceição	29/07/1988	-	92	26,5	118,5	Aprovado	37º
313002449	Ubaldo Torres De Melo Coelho	23/06/1992	-	91	27,5	118,5	Aprovado Decisão Judicial	38º
313010523	Karolin Guesser	14/09/1992	-	90	28,25	118,25	Aprovado	39º
313008112	Alex Yukio Toma	18/02/1986	-	91	27,25	118,25	Aprovado	40º
313010111	Roberta Xavier De Carvalho	18/02/1992	-	91	27,25	118,25	Aprovado	41º
313003233	Vinicius Matheus Melo Santos	09/02/1990	-	89	29,25	118,25	Aprovado	42º

Florianópolis, data da assinatura digital.

Pedro Waltrick de Souza Júnior
Controlador-Geral do Estado

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1034501

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 06/2024**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público aos candidatos interessados ao Processo Seletivo, que nesta data, foram retificadas, no mesmo, as seguintes informações:

I - No item 2. Quadro de Vagas - 2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID, **EXCLUIR** a Área de Conhecimento **Conhecimentos Fisioterapêuticos - Ortopedia Adulto (B)**.

II - No item 2. Quadro de Vagas - 2.11. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO, **EXCLUIR** a Área de Conhecimento **Ciências Exatas e da Terra - Engenharias - Matemática**.

III - No item 7.4. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE – CEFID, **EXCLUIR** o item 7.4.9. referente a área **Conhecimentos Fisioterapêuticos - Ortopedia Adulto (B)**.

IV - No item 7.11. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO, **EXCLUIR** o item 7.11.4. referente

a área **Ciências Exatas e da Terra - Engenharias - Matemática**.

V - Os demais itens permanecem inalterados.

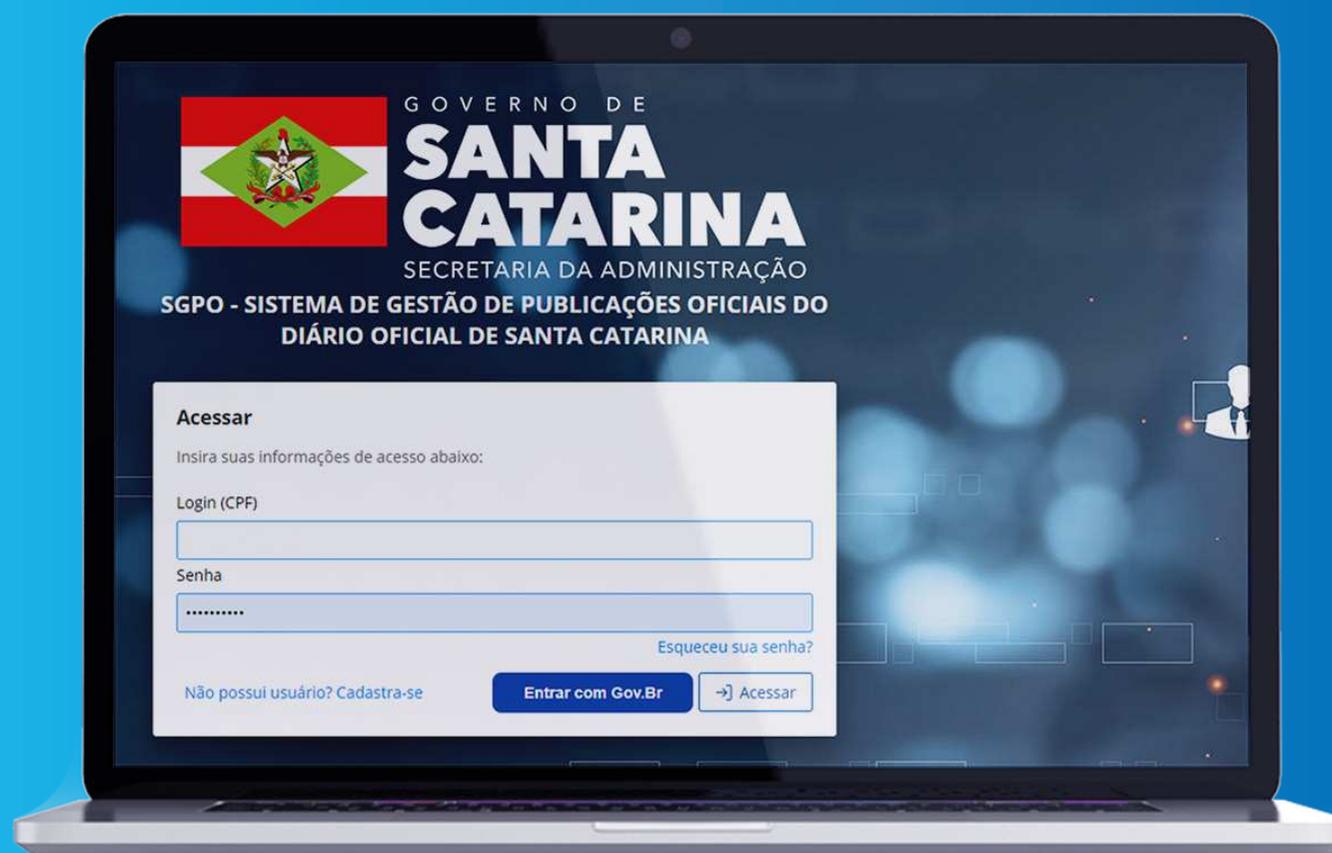
Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
Reitor da UDESC

Cod. Mat.: 1034597

ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES

A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR**.



LICITAÇÕES

ALESC

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI - DESONERADA) em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

DATA: 21/11/2024 - HORA: 14:00h

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até a data e horário da abertura da sessão. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Rodrigues Badotti

Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 1034589

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO RESULTADO

A Controladoria Geral do Estado comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 617/2024. Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentos) Cartões de Visitas, para atender o Controlador-Geral e o Controlador Geral Adjunto da CGE/SC. Lote(s): I - LICITAAQUI BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 456,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 456,00. Processo: CGE 000001112/2024.

Cod. Mat.: 1034673

SECRETARIAS DE ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 024106/2024
Origem: Pregão Eletrônico 0241/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, situados na região da Grande Florianópolis.

Vigência: 31/Outubro/2024 a 31/Outubro/2025.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: **GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.538.257/0001-00.

ITEM 033: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNID. 50L. Quantidade: 322.813 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e treze). Preço unitário de R\$ 2,15. Marca: MARCA PRÓPRIA

ITEM 034: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNID. 50L (Item exclusivo para ME/EPP). Quantidade: 107.603 (cento e sete mil e seiscentos e três). Preço unitário de R\$ 2,15. Marca: MARCA PRÓPRIA

ITEM 036: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNID. 30L (Item exclusivo para ME/EPP). Quantidade: 71.455 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco). Preço unitário de R\$ 1,59. Marca: MARCA PRÓPRIA

ITEM 038: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PACOTE C/05 UNID. 100L (Item exclusivo para ME/EPP). Quantidade: 136.352 (cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois). Preço unitário de R\$ 2,56. Marca: MARCA PRÓPRIA

ITENS 9, 10, 12, 46, 47, 48, 49: FRUSTRADOS

ITENS 01, 02, 25, 26, 31, 32: IMPETRADO

Pela contratante: Francieli Alves Correa – Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Pela contratada: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo SGP-e: SEA 00003561/2024.

Cod. Mat.: 1034508

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 024109/2024
Origem: Pregão Eletrônico 0241/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos

Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, situados na região da Grande Florianópolis.

Vigência: 31/Outubro/2024 a 31/Outubro/2025.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: **YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.903.127/0001-93

ITEM 005: KIT COLETA SELETIVA, C/ 4 LIXEIRAS DE PLÁSTICO 60L, TAMPAS BASCULANTES. Quantidade: 8.885 (oito mil e oitocentos e oitenta e cinco). Preço unitário de R\$ 421,68 por kit. Marca: LAR PLÁSTICO

ITEM 006: KIT COLETA SELETIVA, C/ 4 LIXEIRAS DE PLÁSTICO 60L, TAMPAS BASCULANTES. Quantidade: 2.955 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco). Preço unitário de R\$ 421,68 por kit. Marca: LAR PLÁSTICO

ITEM 007: LIXEIRA DE PLÁSTICO 50L, C/ TAMPAS E PEDAL. Quantidade: 9.643 (nove mil e seiscentos e quarenta e três). Preço unitário de R\$ 87,10. Marca: LAR PLÁSTICO

ITEM 008: LIXEIRA DE PLÁSTICO 50L, C/ TAMPAS E PEDAL. Quantidade: 3.210 (três mil e duzentos e dez) - Preço unitário de R\$ 87,10. Marca: LAR PLÁSTICO

ITEM 011: LIXEIRA DE PLÁSTICO 50L, C/ TAMPAS E PEDAL, AZUL ESCURO LIXO RECICLÁVEL (Item exclusivo para ME/EPP). Quantidade: 213 (duzentos e treze). Preço unitário de R\$ 126,50. Marca: LAR PLÁSTICO

ITENS 9, 10, 12, 46, 47, 48, 49: FRUSTRADOS

ITENS 01, 02, 25, 26, 31, 32: IMPETRADO

Pela contratante: Francieli Alves Correa – Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Pela contratada: YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA ME
Processo SGP-e: SEA 00003561/2024.

Cod. Mat.: 1034509

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO RESULTADO

A Controladoria Geral do Estado comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0578/2024. Objeto: Aquisição de 50 bonecas de pelúcias personalizadas da mascote “Catarina”, que serão distribuídas como premiação aos ganhadores do Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina. Lote(s): I - Fransineidi Lorenz, Valor Adjudicado: R\$ 7.199,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.199,00. Processo: CGE 000001082/2024.

Cod. Mat.: 1034634

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0475/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 12 - Deserto, Item(ns): 7 - Frustrado, Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 22 - SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.194,60, Item(ns): 8, 10, 23 - ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 25.716,00, Item(ns): 13, 16, 19, 20 - FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME, Valor Adjudicado: R\$ 14.756,40. Valor Total Adjudicado: R\$ 50.667,00. Processo SGP-e: SES 159435/2024.

Cod. Mat.: 1034686

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0540/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de atenção domiciliar - home care, nos limites da ordem judicial para à Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 1 - ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 237.250,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 237.250,00. Processo SGP-e: SES 68074/2024.

Cod. Mat.: 1034687

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0135/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 14, 15, 17, 21 - Frustrado, Item(ns): 1, 2, 5, 8, 9, 10 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 78.834,35, Item(ns): 3, 11 - MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 32.849,47, Item(ns): 4 - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 7.250,00, Item(ns): 6 - CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.722,18, Item(ns): 7, 16 - RGN INSTRUMENTOS E

EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.406,00, Item(ns): 12, 18, 19, 20 - NGD COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 19.343,86, Item(ns): 13 - BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP, Valor Adjudicado: R\$ 2.686,56. Valor Total Adjudicado: R\$ 148.092,42. Processo SGP-e: SES 157203/2023.

Cod. Mat.: 1034688

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0650/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sistema hidro cirúrgico para atendimento de demanda gerenciadas por unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 19/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 19/11/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 19/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 250905/2023. GGG: 2024AS013966. E-Sfinge: A18A132A6DCF0F33DB3624168998FD1BC232606E

Cod. Mat.: 1034689

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0651/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atendimento da demanda da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 19/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 19/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 103734/2024. GGG: 2024AS013557. E-Sfinge: C70CFFA825ED6E793C0E36D79885C565C35B4F6F

Cod. Mat.: 1034691

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0652/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para uso em laboratório, para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 18/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 18/11/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 18/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 00188564/2024. GGG: 2024AS013718. E-Sfinge: 94BFE7DAD22799040B53015815C96200479DA9C7

Cod. Mat.: 1034692

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0653/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de consumíveis para laboratório para atendimento de demanda do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 18/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 18/11/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 18/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 215876/2024. GGG: 2024AS014094. E-Sfinge: 67B67968617A4600600FE85FCEFB3651C9F33828

Cod. Mat.: 1034693

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0654/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato, para Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 19/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 19/11/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 19/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 216530/2024. GGG: 2024AS014006. E-Sfinge: 1D71B41463B16B82578D6C426B6360894BA5FB5B Cod. Mat.: 1034694

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0655/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e cirurgias para Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 19/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 19/11/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 19/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 224315/2024. GGG: 2024AS014976. E-Sfinge: 857F0ED5CA360F9CBDF484556B6F32DE70894587 Cod. Mat.: 1034696

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0127/2024
Torna-se pública a retificação de data da licitação. Início da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:45 horas do dia 18/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 18/11/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 18/11/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sap.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail licitacao@sap.sc.gov.br Processo SGP-e: SAP 00008818/2024. GGG: 2024AS014131. E-Sfinge: A17C2B505E35592AC2A8C1E0AF5EDD46A8903B67 Cod. Mat.: 1034567

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado da Concorrência Eletrônica nº 0287/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de Reforma e Regularização ou Ampliação da EEB TONEZA CASCAES, localizada em ORLEANS, pertencente à Secretaria de Estado da Educação (SED). Lote(s): I - REALIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Valor Adjudicado: R\$ 94.784,63. Valor Total Adjudicado: R\$ 94.784,63. Processo SGP-e: SED 00160207/2023. Cod. Mat.: 1034697

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0121/2024. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) luminárias de emergência. Item(ns): 1 - Blumacon Materiais de Construção, Valor Adjudicado: R\$ 2.220,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.220,00. Processo SGP-e: SSP 00004743/2024. Cod. Mat.: 1034755

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0271/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição para o Canil do 10ºBPM de um cão de faro já adestrado para detecção de odores e equipamentos para o treinamento continuado e desempenho da atividade na área policial. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da

entrega de propostas: às 14:30 horas do dia 18/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:30 horas do dia 18/11/2024. Início da disputa: a partir das 14:35 horas do dia 18/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00035454/2024. GGG: 2024AS011321. E-Sfinge: 818B90E5182D6B53E6F82A48D698A7D6F279CF83 Cod. Mat.: 1034591

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0277/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores, tipo caminhonete grande, tração 4x4 para a PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 30/10/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 11/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 11/11/2024. Início da disputa: a partir das 15:35 horas do dia 11/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00035720/2024. GGG: 2024AS012548. E-Sfinge: 9601E78CAAE80DBCC97071A560BD1B4BD9A0BCDB Cod. Mat.: 1034604

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0281/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de cartuchos HP 664XL preto e HP 664XL TRICOLOR originais para impressão de Identidades Funcionais da PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 02/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 02/12/2024. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 02/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00046759/2024. GGG: 2024AS012776. E-Sfinge: BFBF60CF538125D094330886EBE74D818D300C33 Cod. Mat.: 1034658

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0253/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Abertura de Processo Licitatório para aquisição de insumos para reparos na parte elétrica dos imóveis gerenciados pela PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 27/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 27/11/2024. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 27/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00025960/2024. GGG: 2024AS012228. E-Sfinge: 1DC86BC079775D8A16622D93828028A5E476AC52 Cod. Mat.: 1034661

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0250/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição do equipamento de fixação de segurança denominado Progress Adjust I Cow's Tail - Autosseguro regulável para acesso por corda e resgate e mosquetões ovais com trava automática - OK TRIACTLOCK. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 14:30 horas do dia 19/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:30 horas do dia 19/11/2024. Início da disputa: a partir das 14:35 horas do dia 19/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00043136/2024. GGG: 2024AS012824. E-Sfinge: 506585243B413A5AEB427D50882C19BFEA307BD9 Cod. Mat.: 1034730

POLÍCIA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0143/2024 - menor preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DO AUDITÓRIO DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA - ACADEPOL/SC. Início da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 01/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 22/11/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 22/11/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 22/11/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic-cplobras@pc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, 5º andar, Torre B, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCSC 00061645/2024. GGG: 2024AS015207. Cod. Mat.: 1034708

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0157/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação elétrica e desinstalação de aparelhos de ar condicionado. Lote(s): I - AS 7 SERVIÇOS TELECOM LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.895,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.895,00. Processo SGP-e: PCSC 00090456/2024. Cod. Mat.: 1034494

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO nº 003/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024. Objeto: Aquisição de licença de software Autodesk para a Gerência de Obras e Serviços de Engenharia da Polícia Científica de Santa Catarina PCI/SC. Conforme as justificativas que constam no Processo SGP-e PCI 8740/2024. Cod. Mat.: 1034605

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0105/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Dedetização, higienização e limpeza de caixas d'água para o Parque Estadual das Araucárias. Item(ns): 1 - COMERCIAL AGROALBA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.197,99. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.197,99. Processo SGP-e: IMA 00039637/2024. Florianópolis, 30 de outubro de 2024. Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração Cod. Mat.: 1034410

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0110/2024. Objeto: Aquisição de escovas de aço e luvas descartáveis para utilização na sinalização das trilhas existentes nas Unidades de Conservação administradas pelo IMA. Lote(s): I - 50.919.483ADRIELY MAIARA FRANÇA DO NASCIMENTO, Valor Adjudicado: R\$ 760,00, Lote(s): - FERRAZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - JAYLOR VIEIRA MARTINS 05745453958, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - LICITA AQUI BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 760,00. Processo SGP-e: IMA 00042185/2024. Florianópolis, 30 de outubro de 2024. Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração Cod. Mat.: 1034412

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0112/2024. Objeto: Aquisição de 10 refis para purificador de água elemento filtrante compatível com modelos de purificadores EOS Minerale EPE01 e EPC01 e 10 refis para purificador de água elemento filtrante compatível com modelo de purificador Acquaflex Hermético Libell para o Edifício Sede do IMA. Lote(s): - JULIANA CONCEIÇÃO DE JESUS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - LICITA AQUI BRASIL LTDA, Valor Adjudicado:

R\$ 1.140,00, Lote(s): - MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MESTRE DA MANUTENCAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.140,00.

Processo SGP-e: IMA 00042385/2024.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1034584

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC

EXTRATO DO RESULTADO

O Departamento Estadual de Trânsito comunica o resultado da **Dispensa Licitação nº 0057/2024**. Objeto: Aquisição de caixas para arquivo morto. Lote(s): I - FABIO MENDES LISBOA ME. Valor Adjudicado: R\$ 2.490,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.490,00. Processo SGP-e: DETRAN 00074044/2024. Cod. Mat.: 1034408

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC

EXTRATO DO RESULTADO

A Departamento Estadual de Trânsito comunica o resultado da **Dispensa Licitação nº 0054/2024**. Objeto: Contratação dos serviços de conservação e manutenção predial com fornecimento do material. Lote(s): - AS 7 SERVIÇOS TELECOM LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - BEE ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - DARCI DA SILVA BRIZOLLA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - DINASTIA CALCULOS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - FERRAZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - GR VIEIRA SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - JA CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - LUSA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MABE SOLUCOES EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - MAP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 11.000,00, Lote(s): - NELSON FERRARI N LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - Raoni castanheiro de Magalhães, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - ROBERTO CARLOS KUHL, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - SOLUCAO EMPREENDIMENTOS TECNICOS, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 11.000,00. Processo SGP-e: DETRAN 00068928/2024.

Cod. Mat.: 1034670

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC

EXTRATO DO RESULTADO

O Departamento Estadual de Trânsito comunica o resultado da **Dispensa Licitação nº 0060/2024**. Objeto: Serviço de plotagem veicular (07 veículos ônix sedan). Lote(s): I - ARAÇÁ MATERIAL PUBLICITARIO EIRELLI, Valor Adjudicado: R\$ 280,00, Lote(s): - ELIANE APARECIDA DOS SANTOS POPENG, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 280,00. Processo SGP-e: DETRAN 00079541/2024.

Cod. Mat.: 1034738

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 52/2024/ENA

Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar o curso autoinstrucional de Educação Financeira para Servidores Públicos, carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula e elaboração de 80 questões. Valor total: R\$12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais). Contratado (a): José Carlos de Souza. Fundamentação: Art. 74, inciso III, “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO - Presidente

Cod. Mat.: 1034683

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 54/2024/ENA

Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar o curso autoinstrucional “Empregabilidade e Adaptação ao Mercado de Trabalho”, com carga horária de 8 (oito) horas-aula, e elaborar 80 (oitenta) questões. Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Contratado (a): Dioni da Rosa Damazio. Fundamentação: Art. 74, inciso III, “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO

Presidente

Cod. Mat.: 1034684

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 53/2024/ENA

Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar o curso autoinstrucional de Comunicação Assertiva, com carga horária de 5 (cinco) horas-aula, e elaborar 50 (cinquenta) questões. Valor total: R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais). Contratado (a): Dioni da Rosa Damazio. Fundamentação: Art. 74, inciso III, “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO

Presidente

Cod. Mat.: 1034739

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA

EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Escola de Governo - ENA comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0045/2024. Objeto: Contratação da docente credenciada, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para produção do curso autoinstrucional de Plano Municipal de Educação Ambiental - do Zero. Item(ns): 1 - Mariléia Selonke, Valor Adjudicado: R\$ 7.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.800,00. Processo SGP-e: ENA 00000323/2024.

Cod. Mat.: 1034570

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA

EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Escola de Governo - ENA comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0046/2024. Objeto: Contratação da docente credenciada, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para produção do curso autoinstrucional Guarda responsável e bem-estar de cães e gatos, carga horária total de 60 (sessenta) horas/aula. Item(ns): 1 - Peritus Vet Consultoria Veterinária LTDA (Janaina Hammerschmidt Braz), Valor Adjudicado: R\$ 11.700,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 11.700,00. Processo SGP-e: ENA 00000326/2024.

Cod. Mat.: 1034732

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA

EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Escola de Governo - ENA comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0048/2024. Objeto: Contratação de docente para disciplina “Licitações, Contratos e Convênios”. Item(ns): 1, 2 - Cesar Santos Farias, Valor Adjudicado: R\$ 1.510,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.510,00. Processo SGP-e: ENA 00000340/2024.

Cod. Mat.: 1034750

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1633/2024. Objeto:

Pagamento de inscrição do servidor Julio Cesar de Oliveira Fermino para participação no evento CBrAVIC 2024, de 09 a 13/11/2024, em Balneário Camboriú-SC. PROCAPT. Valor: R\$ 650,00. **Fornecedor: SOCIEDADE BRASILEIRA DE VÁCUO. Fundamentação:** Art. 74, III, letra “f” da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº 43966/2024. Joinville, 29 de outubro de 2024. Antônio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1034383

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1634/2024. Objeto:

Pagamento de pró-labore ao Dr. Christian Muleka Mwewa, para a palestra “Caminhos e Conexões: infâncias negras, racismos e questões teóricas para os enfrentamentos”, ação do Programa de Extensão “Colabora 4a. edição”, dia 16 de Novembro de 2024, às 09h, na UDESC Joinville/CCT. PAEX Valor: R\$ 1.925,80. **Fornecedor: Christian Muleka Mwewa. Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei 14.133/21. **Joinville, 29 de outubro de 2024. Antônio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1034406

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1496/2024. Objeto: Aquisição da plataforma de contato Elite Jump System. Item(ns): 1 - S2 Produtos e Cursos esportivos Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 13.200,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 13.200,00. Processo SGP-e: UDESC 00040561/2024.

Cod. Mat.: 1034457

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1493/2024. Objeto: Contratação de profissional para executar uma obra de arte com

pintura de graffiti com dimensões de 9m x 12m no CEFID. Edital PROCULT. Item(ns): 1 - Daniel Pedro Sussumo Sales Correa, Valor Adjudicado: R\$ 19.980,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 19.980,00. Processo SGP-e: UDESC 00043338/2024.

Cod. Mat.: 1034465

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1552/2024. Objeto: Contratação de Profissional de dança e percussão africana para ministrar 4h/a de curso sobre práticas interdisciplinares em cultura africana-processos de composição entre o tambor e o movimento. Evento CEART Aberto, em 07/11/2024. Público alvo: aberto a comunidade. Item(ns): 1 - Maria Rosa Ferraz Themer, Valor Adjudicado: R\$ 513,53. Valor Total Adjudicado: R\$ 513,53. Processo SGP-e: UDESC 00045995/2024

Cod. Mat.: 1034467

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1495/2024. Objeto: Pagamento de inscrição para a discente Gabriela L. do Nascimento no 2º Joint Congress on Mechanical Vibration and Technological Innovations in Health (MEVITIH-2024) e 3rd International Congress on Technological Innovations in Health (ICTIH-2024) que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro entre os dias 06 a 08 de novembro. Edital PAEX. Item(ns): 1 - Associação Brasileira de Vibrações em Biociências (VIBMECIBIO), Valor Adjudicado: R\$ 350,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 350,00. Processo SGP-e: UDESC 00045930/2024.

Cod. Mat.: 1034482

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1240/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore ao profissional Ricardo Henrique Cardim para ministrar palestra aos alunos e servidores do CERES/UDESC sobre Paisagismo Sustentável no Brasil, evento a ser realizado no dia 05/11/2024. Vinculado ao Programa de Ensino “Acessibilidade arquitetônica e educacional no CERES/UDESC”, coordenado pela professora Carolina Stolf Silveira. CERES/UDESC. Item(ns): 1 - Ricardo Henrique Cardim, Valor Adjudicado: R\$ 1.497,84. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.497,84. Processo SGP-e: UDESC 00043831/2024.

Cod. Mat.: 1034495

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1428/2024. Objeto: Contratação do profissional externo (graduação) Rafael Arnold Freccia para ministrar o curso “Oratória em Grupo - Módulo 2” no período de 25/11 a 02/12/2024 em Florianópolis/SC, carga horária 10h (modalidade híbrida). Recurso PAEX do Programa Mundus Conventus. Item(ns): 1 - RAFAEL ARNOLD FRECCIA, Valor Adjudicado: R\$ 1.283,90. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.283,90. Processo SGP-e: UDESC 00045988/2024.

Cod. Mat.: 1034515

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1604/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore a profissional Gabriela Rodrigues Alves pelo curso Flexibilidade e acrobacias em grupo no Cheerleading, com carga horária de 13 horas, a ser realizado nos dias 02 e 03 de novembro de 2024 no CEFID. Edital PROCULT - Projeto de Cultura Cheer UDESC. Item(ns): 1 - GABRIELA RODRIGUES ALVES, Valor Adjudicado: R\$ 1.669,07. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.669,07. Processo SGP-e: UDESC 00042558/2024.

Cod. Mat.: 1034521

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1603/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore ao profissional Rafael Pieper pelo curso de Formação de Instrutores do Pa-Kua UDESC, com carga horária de 100 horas, a ser realizado de forma online no período de 01 a 10 de novembro de 2024. Edital PAEX - Programa de Extensão. Item(ns): 1 - RAFAEL PIEPER, Valor Adjudicado: R\$ 14.978,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 14.978,00. Processo SGP-e: UDESC 00042552/2024.

Cod. Mat.: 1034544

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO**

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1554/2024. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 03 palestras "Performance, agricultura sintrópica e sistemas agroflorestais", e 11h/a de curso "Práticas de percepção, performance e dança em plantios e manejos sintrópicos", voltados para ações pedagógicas, performancee treinamento cênico e coordenação de residência artística interdisciplinar, em 01, 02 e 03/11/2024. Programa de extensão enredar-se ao pés. Público: participantes do programa Enredar-se aos pés. CEART. SGPE 43943/2024. Item(ns): 1 - ASSOCIACAO AGROFLORESTAL SOLO VIVO –ASSOVIO, Valor Adjudicado: R\$ 9.308,07. Valor Total Adjudicado: R\$ 9.308,07. Processo SGP-e: UDESC 00043943/2024

Cod. Mat.: 1034547

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO**

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1355/2024. Objeto: Contratação de refeição: almoço e jantar para estudantes da UDESC e para os servidores que atuaram nas escalas de trabalho representando a UDESC junto a Feira de Tecnologia, Conhecimento e Inovação na cidade de Chapecó/SC – Feira Desbravalle 2024, no período de 30/10 a 03/11/2024. Item(ns): 1 - RAMA EVENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 11.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 11.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00044681/2024.

Cod. Mat.: 1034593

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO**

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1358/2024. Objeto: Empenho para pagamento José Roberto Paludo realizar consultoria para avaliação do planejamento de 2024, avaliação institucional da gestão 2021-2025 e planejamento 2025 do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO/UDESC/Oeste. Resolução CAP Nº 052/2024; Exclusivo CEO. Item(ns): 1 - JOSÉ ROBERTO PALUDO, Valor Adjudicado: R\$ 11.126,96. Valor Total Adjudicado: R\$ 11.126,96. Processo SGP-e: UDESC 00046681/2024.

Cod. Mat.: 1034594

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO**

A Reitoria comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1193/2024. Objeto: Inscrição dos servidores Camila de Almeida Luca Batista e Akauã Flores Arroyo no curso Contratos Administrativos: Gestão e Fiscalização; Novas Regras, Casos e Modelos Inovadores para contratações eficazes com as Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016 que será realizado de forma online nos dias 04 a 06 de novembro de 2024. Edital PROCAPT 01/2024. Item(ns): 1 - INOVE CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00046179/2024.

Cod. Mat.: 1034610

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO**

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1429/2024. Objeto: Contratação da profissional externa (mestra) Adriana Soares Sampaio para proferir a palestra "Impactos do racismo na saúde mental das pessoas: formas de enfrentamento e cuidado.", em Florianópolis, no dia 13 de Novembro de 2024. Recurso do Edital PRAPEG do Projeto de Ensino Comunidade de Práticas e Núcleo de Educação à Distância (NEaD). Item(ns): 1 - Adriana Soares Sampaio, Valor Adjudicado: R\$ 1.497,84. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.497,84. Processo SGP-e: UDESC 00046260/2024.

Cod. Mat.: 1034613

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO**

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1499/2024. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para o discente Felipe Fank no XX Congresso Brasileiro do Sono e do curso distúrbios do Sono a ser realizado na cidade de São Paulo/SP entre os dias 04 a 07 de dezembro. Item(ns): 1 - Associação Brasileira do Sono, Valor Adjudicado: R\$ 740,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 740,00. Processo SGP-e: UDESC 00044337/2024.

Cod. Mat.: 1034627

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEO

AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1351/2024. Objeto: Aquisição, via importação direta, de 02 unidades do equipamento de automação ILAS3000 (Robô de Banho-Maria ILAS3000).O Equipamento será alocado no Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Leite (NCTI) na Cidade Pinhalzinho/SC. Valor: R\$ 2.130.881,78. **Fornecedor:** MOTION DESIGN LTD. **Fundamentação:** Art. 75, I, Lei 14.133/2021. **SGPE UDESC Nº:** 30040/2024. **Objeto:** Empenho estimativo para serviços bancários (emissão de carta de crédito) para a aquisição 02 unidades do equipamento de automação ILAS3000 (Robô de Banho-Maria ILAS3000). O equipamento será alocado no Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Leite (NCTI) na Cidade Pinhalzinho/SC. Exclusivo CEO. **SGPE:** 30040/2024. **Valor:** R\$ 106.544,09. **Fornecedor:** BANCO DO BRASIL. **Fundamentação:** Não Aplicável DCOG-NT 0208. **SGPE UDESC Nº:** 30040/2024. **Chapecó, 25 de outubro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1034647

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO**

O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1389/2024. Objeto: Refere-se à contratação de serviço e aquisição de peças para a segunda revisão do veículo camioneta S10 placa RYW1138 do CAV/UDESC em concessionária autorizada. Item(ns): 1, 2 - AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.896,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.896,00. Processo SGP-e: UDESC 00046708/2024.

Cod. Mat.: 1034741

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEO

AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1349/2024. Objeto: Aquisição, via importação direta, de 02 (duas) unidades do equipamento Bactocount IBC 150 e 02 (duas) unidades do equipamento DairySpec 150 Combo para de análise do leite. Os Equipamentos serão alocados no Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Leite (NCTI) na Cidade Pinhalzinho/SC. **Valor:** R\$ 6.052.596,32. **Fornecedor:** BENTLEY INSTRUMENTS INC. **Fundamentação:** Art. 75, I, Lei 14.133/2021. **SGPE UDESC Nº:** 14883/2024. **Objeto:** Empenho estimativo para serviços bancários (emissão de carta de crédito) para aquisição de 02 (duas) unidades do equipamento Bactocount IBC 150 e 02 (duas) unidades do equipamento DairySpec 150 Combo para de análise do leite). Os equipamentos serão alocados no Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Leite (NCTI) na Cidade Pinhalzinho/SC. Exclusivo CEO. **SGPE:** 14883/2024. **Valor:** R\$ 239.502,90. **Fornecedor:** BANCO DO BRASIL. **Fundamentação:** Não Aplicável DCOG-NT 0208. **SGPE UDESC Nº:** 14883/2024. **Chapecó, 25 de outubro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1034758

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE PAGAMENTO Nº 322/2024. Objeto: Pagamento referente ao Acordo de Participação no Programa ÁGORA.CONNECT. Acordo de Participação 047/2024. Sgpe 24785/2024. C/NOV. 14842. **SGPE:** 41542/2024. **Valor:** R\$ 13.656,00. **Fornecedor:** INSTITUTO ÁGORA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/21. **Joinville, 30 de outubro de 2024. Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville**

Cod. Mat.: 1034764

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 181/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO/SOLDAGEM DE EQUIPAMENTO DOSADOR HIDRÁULICO DE CLORO/FLÚOR DA MARCA LICS - SUPER ÁGUA. Abertura das Propostas dia 28/11/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 28/11/2024 às 9h30m. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. F1BA6DC0127C38AD54B8BDB85DEA1A52F67A2BFC

Cod. Mat.: 1034811

**SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/24**

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de ar-condicionado. **Edital:** website www.licitacoes-e.com.br sob o nº 1058759 ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 13/11/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h15min do dia 13/11/2024.** Código de Registro no TCE-SC: B3D1A682E9373BF38447B72A4ABE3364F434C4B2. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação.

Cod. Mat.: 1034122

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2024. Processo PIMB nº 2717/2024. **Cód. TCE -** FD5A966449B5AB1C14D94A60B0D6ECF66188D67D. Processo Licitações-e: 1057528 Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de serviços relativos ao Programa de Ergonomia Ocupacional para os colaboradores da SCPAR Porto de Imbituba,** conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço. **Regime de execução:** empreitada por preço global. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 25/11/2024. **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 25/11/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 045/2024). **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1034671

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024. Processo PIMB nº 3521/2024. Processo Licitações-e Nº 1058555. Objeto: **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS PARA INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ÓPTICA E SISTEMA DE CFTV,** conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço. **Regime de execução:** aquisição contínua. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 12/11/2024 **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 12/11/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 048/2024). **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1034727

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024. Processo PIMB nº 3339/2024. **Cód. TCE - AEB11527867A150654F4867FE3A3F113F2070E0D.** Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Consultre consultoria e treinamento LTDA., CNPJ: 36.003.671/0001-53.. Objeto: Curso gestão de Documentos Digitais. Valor total: R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais). Imbituba, 31 de outubro de 2024. **Urbano Lopes De Sousa Netto - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 1034448

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. Processo PIMB nº 2289/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, conforme segue: **LOTE I, LOTE III, LOTE IV E LOTE VIII. Situação: FRACASSADO. Motivo: Impossibilidade de redução do valor apresentado, o qual permaneceu acima do máximo admitido para o Lote. LOTE II, LOTE V e LOTE VI, HOMOLOGADO para Empresa: RR Group Materiais Promocionais LTDA,** CNPJ: 50.912.234/0001-83, vencedora, com o valor total de R\$ 114.639,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais). **LOTE VII, HOMOLOGADO para Empresa: Nilza Aparecida Azevedo ME,** CNPJ: 12.444.829/0001-62, vencedora, com o valor total de 38.358,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Imbituba, 30 de outubro de 2024. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 1034451

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024. Processo PIMB nº 1988/2024. **Cód. TCE- A05EB600CB0F25FA452E067944032AE9912BDDE8** Processo Licitações-e nº 1057303 Objeto: **Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de novos aparelhos de ar condicionado e acessórios** conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço. **Modo de fornecimento:** Aquisição contínua. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 13/11/2024 **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 13/11/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 044/2024). **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1034472

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 0065/2024 – Menor Preço Por Lote.****SGPE PSFS Nº 1844/2024****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1058609**

A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. torna público que realizará pregão eletrônico tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E MATERIAIS DIVERSOS VOLTADOS AO TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital. **DATA E LOCAL:** A sessão deste pregão eletrônico será realizada por meio da internet, no sistema de licitações do Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 1058609.** As propostas poderão ser cadastradas a partir das **08:00h do dia 01/11/2024;** A abertura das propostas ocorrerá a partir de **09:00h do dia 13/11/2024;** A sessão pública de disputa de preços terá início às **10:00h do dia 13/11/2024.** O Edital poderá ser obtido através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br, www.portosaofrancisco.com.br. São Francisco do Sul – SC, 30/10/2024. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor Presidente. **CÓDIGO DE REGISTRO TCE:** 87D7C5B70D7702FEC2600B44A6D3DD6EBEDF136F
Cod. Mat.: 1034469

CONTRATOS E ADITIVOS**GABINETE DO GOVERNADOR****SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2024 – DL007/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, conforme DL nº 007/2024-SAN, Processo SGP-e SAN 194/2024.

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 24.10.2024

ASSINADO POR: Vânia de Oliveira Franco, Secretária Executiva de Articulação Nacional e Victoria Maccari Soares, representante da empresa Gente Seguradora S.A.

Cod. Mat.: 1034576

SECRETARIAS DE ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
E SOCIOEDUCATIVA - SAP****EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/SAP/2024**

CONTRATADA: FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024/SAP

Objeto aquisição de beliches e trelitches de solteiro em madeira de lei maciça e trelitches de solteiro em metal, para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado de Santa Catarina
Valor Total: R\$ 902.500,00

Dotação Orçamentária: UG 54096 /Subação 11044/ Item 44.91.52.42 / Fonte 1.753.111.037/2.501.269.000/8.501.269.000

Assinatura: 21 de outubro de 2024

Gestor do contrato: Marcelo Ribeiro Sanseverino

Fiscal do contrato: Jeferson Joel Ferreira

Representante Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Representante Contratada: Max Cleber Orth

SAP 158740/2024

GGG 2024AS15272

Cod. Mat.: 1034553

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 182/2024 - PE 343/2024 - SED
00085452/2024 - SIGEF 2024AS015534**

CONTRATADA: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.938.613/0001-86. Objeto: FORMAÇÃO/EVENTO: II Seminário Regional de Educação Básica: Fortalecendo a Gestão Pedagógica. PERÍODO: 12 de novembro de 2024. LOCAL DA REALIZAÇÃO: Centro de Eventos de Chapecó. DIRETORIA PROPONENTE: Coordenadoria Regional de Chapecó. NÚMERO PARTICIPANTE: 160. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 3.520,00. Item Orçamentário: 33.90.39.23. Subfunção/Subação: 368/014275. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 24/10/2024. Aristides Cimadon pela SED e Adriano Ivo Bortolanza pela Empresa.

Cod. Mat.: 1034538

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 181/2024 - PE 343/2024 - SED
00170592/2024 - SIGEF 2024AS015531**

CONTRATADA: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.938.613/0001-86. Objeto: FORMAÇÃO/EVENTO: XVI Feira Estadual de Ciência e Tecnologia da Educação Básica e Profissional

da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina (FECITEC/SC). PERÍODO: 05/11, 06/11 e 07/11 de 2024. LOCAL DA REALIZAÇÃO: Criciúma DIRETORIA PROPONENTE: SED/DIEN NÚMERO PARTICIPANTE: 453. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 146.055,00. Item Orçamentário: 33.90.39.23. Subfunção/Subação: 368/11562. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 24/10/2024. Aristides Cimadon pela SED e Adriano Ivo Bortolanza pela Empresa.

Cod. Mat.: 1034575

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 191/2024 - PE 343/2024 - SED
00174393/2024 - SIGEF 2024AS015741**

CONTRATADA: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.938.613/0001-86. Objeto: FORMAÇÃO/EVENTO: Projeto de Formação Capacitação de Gestores para a Criação de Metas Estratégicas no IDEB. PERÍODO: 01/11, 08/11, 22/11 e 08/12/2024. LOCAL DA REALIZAÇÃO: Associação Empresarial de Criciúma. DIRETORIA PROPONENTE: Coordenadoria Regional de Criciúma. NÚMERO PARTICIPANTE: 70. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 6.160,00. Item Orçamentário: 33.90.39.23. Subfunção/Subação: 368/014275. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 29/10/2024. Aristides Cimadon pela SED e Adriano Ivo Bortolanza pela Empresa.

Cod. Mat.: 1034737

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 192/2024 - PE 343/2024 - SED
00174237/2024 - SIGEF 2024AS015804**

CONTRATADA: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.938.613/0001-86. Objeto: FORMAÇÃO/EVENTO: Participação da 39ª Feira de Matemática para alunos da rede estadual de ensino. PERÍODO: 06, 07 e 08 novembro de 2024. LOCAL DA REALIZAÇÃO: Rua Espírito Santo, bairro Divinéia - Rio dos Cedros - SC. DIRETORIA PROPONENTE: SED/DIEN. NÚMERO PARTICIPANTE: 83. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 23.632,00. Item Orçamentário: 33.90.39.23. Subfunção/Subação: 368/011562. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 30/10/2024. Aristides Cimadon pela SED e Adriano Ivo Bortolanza pela Empresa.

Cod. Mat.: 1034740

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 246/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 101/2024 – SED 00070232/2024 - SIGEF 2024AS015570**

CONTRATADA: SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para construção de subestação de entrada de energia elétrica e reforma parcial das instalações elétricas da EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE, localizada em Videira. Valor do Contrato: R\$ 155.999,99. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subfunção: 11490. Natureza de Despesa: 449051, sendo previsto todas as fontes existentes (1.500.100.000, 1.550.120.000, 1.540.131.000, 1.540.186.000, 1.550.187.000, 2.550.120.000, 2.550.187.000, etc). Vigência: 180 dias contados a partir de sua assinatura. Assinado em 29/10/2024. Aristides Cimadon pela SED e Juliano Cardoso Nunes pela Empresa.

Cod. Mat.: 1034654

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2023 – IL
231/2023 - SED 00145012/2024 - SIGEF 2024AS014807**

CONTRATADA: EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato nº 374/2023, alterando a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, iniciando a prorrogação do acréscimo de 12 meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, sem alteração de valor. Assinado em 29/10/2024. Aristides Cimadon pela SED e Luiz Otávio Goes pela Empresa.

Cod. Mat.: 1034554

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 – DL
01/2018 – SED 00165311/2024 - SIGEF 2024AS015310**

LOCATÁRIO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AO MENOR – ABAM. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, referente ao prazo de vigência do contrato, com o acréscimo de 12 meses, tendo início de em 01/01/2025 e término em 31/12/2025. O valor locatício mensal especificado na Cláusula Segunda do Contrato poderá ser reajustado, observando-se a aplicação dos índices oficiais do governo estadual previsto na referida Cláusula sobre o valor anterior de R\$ 32.500,00 mensais. Assinado em 29/10/2024. Aristides Cimadon pela SED e Christian Daniel Licnerski Marques Pinheiro pela Locadora.

Cod. Mat.: 1034677

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
(PROCESSO SEF 11335/2024 e Autorização GGG 2024SO010918).**

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda, como CONTRATANTE, e a Empresa Cartagenes Desenvolvimento de Softwares LTDA, como CONTRATADA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência

do contrato por 12 meses, a contar de 31/12/2024, com término em 31/12/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 29/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, André Luis Cartagenes da Silva, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1034522

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
(PROCESSO SEF 11340/2024 e Autorização GGG 2024SO011252).**

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda, como CONTRATANTE, e a Empresa D3M Inteligência em Dados LTDA, como CONTRATADA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, a contar de 31/12/2024, com término em 31/12/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 29/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, Fabio Augusto Ceregatti, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1034531

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
(PROCESSO SEF 11338/2024 e Autorização GGG 2024SO011250).**

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda, como CONTRATANTE, e a Empresa CEYAN Tecnologia LTDA, como CONTRATADA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, a contar de 31/12/2024, com término em 31/12/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 29/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, Ridley de Souza Silva, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1034534

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/
SDC/2013**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Consórcio Três Barragens. **Objeto e a Fundamentação:** Acréscimo e supressão do Contrato, correspondente ao percentual de 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento) para o acréscimo e ao percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) para a supressão, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinatura:** 29 de outubro de 2024. **Pela Contratante:** Fabiano de Souza. **Pela Contratada:** Wilfredo Brillinger. Processo SGP-e: DC 2231/2024. Aprovação GGG 2024AS15417.

Cod. Mat.: 1034435

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1830/2024** – Processo SES 180704/2024 – Pregão Eletrônico: 487/2024.

Empresa: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.

CNPJ: 04.307.650/0025-02.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.

Valor total: R\$ 15.744.648,96.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1034423

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1885/2024** – Processo SES 157022/2024 – Pregão Eletrônico: 449/2024.

Empresa: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.

CNPJ: 04.307.650/0012-98.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.

Valor total: R\$ 77.493,60.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1034498

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1936/2024** – Processo SES 172045/2024 – Pregão Eletrônico: 481/2024.

Empresa: Distribuidora de Medicamentos Paulo Lima SA.

CNPJ: 04.790.724/0001-37.

Objeto: Aquisição de medicamentos para GEJUD.

Valor total: R\$ 132.062,40.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1034500

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1914/2024** – Processo SES 124801/2024 – Pregão Eletrônico: 505/2024.

Empresa: Gráfica Alta Definição Ltda.

CNPJ: 13.919.051/0001-63.

Objeto: Aquisição de impresso receiptário entorpecentes para a Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS).

Valor total: R\$ 31.125,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1034698

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 1707/2024 - Processo SES 13926/2024 - Pregão Eletrônico: 162/2024.
Empresa: Med Care Produtos Médicos Ltda
CNPJ: 28.931.422/0001-08
Objeto: órteses, próteses e materiais especiais – (HRHDS) – (ICSC)
Valor total: R\$ 68.982,89
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1034703

A Secretaria de Estado da Saúde/FES:

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CT 094/2020 – Processo SES 228771/2024 – Edital nº 2696/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 91554/2019.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Vital Saúde Integrada LTDA, CNPJ nº 32.707.391/0001-75
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2025 a 23/02/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 1.640,16, para o período da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 15 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Joana Callado pela empresa Vital Saúde Integrada LTDA.
Protocolo SIGEF: 2024AS014328.

Cod. Mat.: 1034446

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 228906/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 095/2022 - SES 182374/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e de Saúde (IBHASES)
Município: Florianópolis
CNPJ: 11.421.131/0002-40
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 095/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034523

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SES 180260/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 051/2024 - SES 24490/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS
Município: Itajaí
CNPJ: 06.879.414/0002-08
Objeto: Acréscimo mensal de R\$ 319.478,63 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), resultando em aumento de 15,98% sobre o valor inicial atualizado do contrato, em virtude da alteração do Programa de Valorização dos Hospitais, aprovado pela Deliberação nº 745/CIB/2023 mediante Informação nº 342/2024-DAES anexado aos autos do processo 20322/2024, bem como em razão da inclusão dos procedimentos e incentivo referentes à Porta de Urgência e Emergência do serviço de traumatologia ortopédia, conforme Informação 425/2024 da Diretoria de Atenção Especializada à Saúde, Ofício 1412/2024 da Gerência Regional de Saúde de Florianópolis e Informação Nº 58/2024 da Superintendência de Atenção à Saúde ratificada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde, anexados aos autos do processo SES 222042/2024.
Vigência: a partir da competência outubro de 2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034527

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 229195/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 135/2022 - SES 205027/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Instituto Vó Maria
Município: Santo Amaro da Imperatriz
CNPJ: 14.587.665/0001-58
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 135/2022 a partir de 1º/01/2025 até 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034530

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 228918/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 154/2022 - SES 226226/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Associação Âncora – Comunidade Terapêutica
Município: Santa Rosa do Sul
Cnpj: 26.960.306/0001-83
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 154/2022 a partir de 1º/01/2024 até dia 31/12/2024, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034543

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 228913/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 117/2022 - SES 193852/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Desafio Jovem Monte das Oliveiras
Município: Gaspar
Cnpj: 02.309.984/0001-12
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 117/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034545

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 013/2023 - SES 71420/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Beneficente Hospitalar de Cedro – Hospital de Cedro
Município: São José do Cedro
CNPJ: 86.204.799/0001-53
Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 013/2023.
Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/11/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034580

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 228866/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 120/2022 - SES 193867/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Centro Terapêutico e de Projetos Socioeducativos Vida - CTV
Município: Blumenau
Cnpj: 72.424.187/0001-61
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 120/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034581

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 241529/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 067/2024 - SES 93406/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS – Hospital São Miguel
Município: Joaçaba
Cnpj: 28.700.530/0036-91
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 067/2024 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034585

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 229267/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 092/2022 - SES 181653/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Associação Beneficente Novo Amanhã
Município: Jaraguá do Sul

Cnpj: 02.846.626/0001-49
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 092/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034587

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 229256/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 122/2022 - SES 198829/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Comunidade Terapêutica Rosa de Saron
Município: Joinville
Cnpj: 02.000.030/0001-23
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 122/2022 a partir de 1º/01/2025 até 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034600

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SES 57629/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 034/2024 - SES 33675/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio – Hospital Dr. José Athanasio
Município: Campos Novos
CNPJ: 83.156.455/0001-28
Objeto: Acréscimo mensal de R\$ 1.316,10 (um mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos), resultando aumento de 0,09% sobre o valor inicial atualizado do contrato, para inclusão do Incentivo ao Sistema Estadual de Transplante de Santa Catarina – Deliberação 030/CIB/2024, de 07/03/2024, conforme Ofício 159/2024 da CET/SC no SES57629/2024.
Vigência: a partir da competência março de 2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034601

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 153242/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 034/2024 - SES 33675/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio – Hospital Dr. José Athanasio
Município: Campos Novos
CNPJ: 83.156.455/0001-28
Objeto: Acréscimo mensal de R\$ 230.438,57 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), resultando aumento de 15,54% sobre o valor inicial atualizado do contrato, para adequação do Plano Operativo em virtude de alteração no Programa de Valorização dos Hospitais – Deliberação 745/CIB/2023, de 7/12/2023, conforme Informação 401/2024 da DAES no SES 19577/2024.
Vigência: a partir da competência setembro de 2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1034602

EXTRATO DA ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO – SES 153242/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 034/2024 - SES 33675/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio - Hospital Dr. José Athanasio
Município: Campos Novos
Cnpj: 83.156.455/0001-28
Objeto: Errata da Cláusula Segunda – Alteração do Mês da Competência
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor mensal do contrato em R\$ 1.714.792,84 (um milhão, setecentos e quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro 9.1.1, a partir da competência setembro de 2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor mensal do contrato em R\$

1.714.792,84 (um milhão, setecentos e quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro 9.1.1, a partir da competência outubro de 2024.
Regina Rosa Carneiro
Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS
Cod. Mat.: 1034603

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – SES 228735/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 047/2021 - SES 126201/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1423/2019
Entidade: Associação Renal Vida
Município: Blumenau
Cnpj: 05.748.642/0001-97
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 047/2021 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1034623

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 242996/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 016/2024 - SES 20866/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Hospital Santa Terezinha de Salete
Município: Salete
Cnpj: 83.783.282/0001-78
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 016/2024 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1034625

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 228916/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 116/2022 - SES 193838/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Novo Rumo Casa de Recuperação
Município: Gaspar
Cnpj: 03.066.421/0001-03
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 116/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1034632

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – SES 241167/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 032/2024 - SES 23227/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – Hospital Regional do Oeste
Município: Chapecó/SC
Cnpj: 02.122.913/0001-06
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 032/2024 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1034636

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 228841/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 112/2022 - SES 179953/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE
Município: Blumenau
Cnpj: 79.372.108/0001-65
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 112/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1034646

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 229260/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 132/2022 - SES 188322/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022
Entidade: APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos – Associação Opção de Vida
Município: Joinville
Cnpj: 03.998.197/0001-98
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 132/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.
Florianópolis, 30 de outubro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1034651

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023 - PROCESSO SICOS 780/2023. **CONTRATANTE:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço/SICOS. **CONTRATADA:** GEZIANE CUNHA FURLAN - ME, CNPJ 09.383.413/0001-77. **Cláusula Primeira – da Prorrogação da Vigência** - Fica prorrogada a ata de registro de preços até **30 de outubro de 2025** o referido contrato, em atenção ao disposto art. 84, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/21. **Cláusula Segunda – da Ratificação** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições da ata de registro de preços ora aditado. Assinado em **30/10/2024** pelo Secretário Adjunto de Estado, Sr. Jonianderson Menezes, pela SICOS, e, a Geziane Cunha Furlan pela empresa.
Cod. Mat.: 1034678

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 191/2024/SSP. **Origem:** Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 117/2024/SSP. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) suportes para microfones em acrílico 5mm espessura, para 6 unidades. **Vigência:** 30 de outubro de 2024 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.29. **Valor Total:** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** Arte Máxima Indústria de Comércio Ltda. **Signatário:** Sra. Simoni Weide Belles. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 30/10/2024. **Processo SGP-e:** SSP 4287/2024.
Cod. Mat.: 1034546

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 192/2024/SSP. **Origem:** Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 118/2024/SSP. **Objeto:** Aquisição de materiais utilizados para manutenção da secretaria. **Vigência:** 30 de outubro de 2024 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.24. **Valor Total:** R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** HBJ Comércio de Materiais de Construção Ltda. **Signatário:** Sr. Odílio Rechia Gwarezi. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 30/10/2024. **Processo SGP-e:** SSP 4567/2024.
Cod. Mat.: 1034573

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato nº 091/SSP/2024. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 003/SSP/2023. **Objeto do Contrato:** Aquisição de envelopes plásticos transparente utilizados no encaminhamento e preservação de objetos e de vestígios apreendidos em atividade policiais. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos bens referente a 3º entrega Contrato nº 091/2024/SSP para até o dia 25/10/2024 e do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2024/SSP, entrega integral para até o dia 29/11/2024, de acordo com o artigo nº 124, II, "b" da Lei nº 14.133/2021. **Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de entrega dos bens: 3º entrega dos bens referente ao Contrato nº 091/2024/SSP para até o dia 25 de outubro de 2024 e referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2024/SSP, integralmente, para até o dia 29 de novembro de 2024. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo

Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP. **Signatário:** Sr. Paulo Alexandre Salomão. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 30/10/2024. **Processo SGP-e:** SSP 4086/2024.
Cod. Mat.: 1034622

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO
Apostilamento nº 01 do Contrato nº 076/SSP/2021 - Origem: Pregão Eletrônico nº 004/SSP/2020. **Objeto do Contrato:** prestação de serviço de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em sistema de videomonitoramento à distância sobre rede TCP/IP, incluindo fornecimento de mão de obra (serviço) e peças de reposição (materiais e equipamentos) para as centrais e pontos de videomonitoramento. **Objeto do Apostilamento:** Reajuste de Preços do Contrato nº 076/SSP/2021, ficando estabelecido o novo valor mensal em R\$ 1.531,17 (hum mil, quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos) a partir de 15 de outubro de 2023. **Fundamentação:** de acordo com o artigo 65, §8º da Lei 8666/93. **Valor mensal:** R\$ 1.531,17 (hum mil, quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos) **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 011918 Natureza da Despesa 33.90.39.17 Fonte de Recurso: 1.753.111.035. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. **Contratada:** CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP **Data de assinatura do Apostilamento:** 30/10/2024. **Processo SGP-e** SSP 1821/2024. **Solicitação GGG** 2024SO011245 **Aprovação GGG** 2024AS015628.
Cod. Mat.: 1034680

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 366/PMSC/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS - Contratada: N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 79.034.153/0001-00 ; **2024AF000001** - Item 002 – Quant. 09; Valor: R\$ 1.170,00; Item 003 – Quant. 03; Valor: R\$ 990,00; Item 004 – Quant. 03; Valor: R\$ 753,00; Item 005 – Quant. 03; Valor: R\$ 771,00 - **Valor Total da AF: R\$ 3.684,00;** Crédito orçamentário: 44.90.52.42; 33.90.30.25; 33.90.30.50 ; Fonte: 1.753.111.036 Assinatura: 30/10/2024; Pelo contratado: JEAN MARCELO GRANDI - Pelo contratante: Cel PM Ronaldo da Silva Cruz – Aprov GGG **2024SO011392.**
Cod. Mat.: 1034616

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 085/PMSC/2024- **Objeto: Corda para mastro de bandeira.2024AF0001-** Contratada: MIRA TRIWIN LTDA – CNPJ: 54.395.482/0001-55 - Item 11–3 un.; Valor Unitário:R\$48,50. **Valor Total da AF:R\$145,50-** Crédito orçamentário: 33.90.30.25; Fonte:**1.753.111.036** Assinatura: 25/10/2024;Pela contratada: Thais da Rosa e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– CIG 2024SO011302.SGP-e 64060/2024.
Cod. Mat.: 1034660

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 085/PMSC/2024- **Objeto: Insignia bandeira do Comandante Geral.2024AF0001-** Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 79.034.153/0001-00 - Item 3–2 un.; Valor Unitário:R\$80,00. **Valor Total da AF:R\$160,00-** Crédito orçamentário: 33.90.30.50; Fonte:**1.753.111.036** Assinatura: 26/10/2024;Pela contratada: Jean Marcelo Grandi e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– CIG 2024SO011303. SGP-e 64072/2024.
Cod. Mat.: 1034672

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **069/PMSC/2024.** Objeto:AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK. **2024AF0021-**Contratada: SABORES CAFÉ LTDA -CNPJ:44.018.726/0001-27. Item 2: 1und. - valor unitário R\$ 1.997,90;**Valor Total da AF: R\$1.997,90;**Créditoorçamentário:33.90.30.15.Fonte:1.753.111.036.Assinatura:29/10/2024.Pela contratada: Debora Regina de Amorim e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– GGG 2024SO11385 – SGP-e PMSC 64330/2024.
Cod. Mat.: 1034701

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 040/PMSC/2024- **Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.2024AF00007** Contratada:3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP–CNPJ:07.766.048/0002-35;Item 8: 1un. - Valor Unitário:R\$.3.587,49;**Valor Total da AF:R\$3.587,49-** Crédito orçamentário: 44.90.52.12; Fonte: **1.753.111.036** Assinatura: 29/10/2024;Pela contratada: Antonio Clemliton do Nascimento Silva e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO0011407 - SGP-e 64627/2024.
Cod. Mat.: 1034721

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO

001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/PMSC/2024. Origem: Pregão Eletrônico 13/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Odontoservice Manutenção de Equipamentos Odontológico LTDA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação. Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/10/2024. Valor: R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 12019, Natureza da Despesa: 33.90.39.17, Fonte de Recursos: 1.753.111.036. Processo SGP-e: PMSC 59213/2024. Aprovação GGG: 2024AS015446. Florianópolis, 31 de outubro de 2024. Ronaldo da Silva Cruz, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças Cod. Mat.: 1034665

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.17 Subação: 013098. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 313/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 0141/SEA/PCSC/2024. Objeto: Aquisição de 23 certificados digitais A3 E\CPF com TOKEN, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 3.821,91. Contratada: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA. Data de Assinatura: 21/10/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) o Agente de Polícia EVERTON PASTRE PONATH, matrícula nº 0619.157-1-01, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia JULIO LUAN SERAFIM TARTER, matrícula nº 0992.374-8-01, como Fiscal Suplente conforme Portaria nº 268/DIAF/DGPC/PCSC de 25.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00085199/2024. Aprovação GGG 2024AS015183.

Cod. Mat.: 1034486

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.22 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 319/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 0337/SEA/PCSC/2024. Objeto: Aquisição de 100 (cem) embalagens de sabão em pó com 1kg para GEPAT, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 300,00. Contratada: RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. Data de Assinatura: 23/10/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) o Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia MARIANA FLORES, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Suplente conforme Portaria nº 269/DIAF/DGPC/PCSC de 25.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00105574/2024. Aprovação GGG 2024AS015474.

Cod. Mat.: 1034489

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.16 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 320/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 0249/SEA/PCSC/2024. Objeto: Aquisição de 500 (quinhentas) unidades de clips metálico para GEPAT, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 815,00. Contratada: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Data de Assinatura: 24/10/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) o Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia MARIANA FLORES, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Suplente conforme Portaria nº 270/DIAF/DGPC/PCSC de 25.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00105571/2024. Aprovação GGG 2024AS015438.

Cod. Mat.: 1034496

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.22 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 316/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 0322/SEA/PCSC/2024. Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) unidades de esponja de aço para GEPAT, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 465,00. Contratada: ATJ COMERCIAL E SERVICOS LTDA. Data de Assinatura: 24/10/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) o Agente de Polícia SUERDI SANDER COUTINHO, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS, matrícula nº 0953.996-4-01, como Fiscal Suplente conforme Portaria nº 271/DIAF/DGPC/PCSC de 25.10.2024. Processo SGP-e: PCSC 00105573/2024. Aprovação GGG 2024AS015326.

Cod. Mat.: 1034512

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO PCSC n.º 20343/2024**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. Contratada: DS AIR TÁXI AEREO LTDA. Origem: Pregão Eletrônico n.º 082/CPL/DGPC/2020. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de aeronave, tipo helicóptero, monoturbina, sem tripulação, homologado para voos (VFR), com propulsão a reação, com potência mínima de 700 SHP na turbina. Unidade orçamentária: 16084. Fonte: 1.753.111.033. Subação: 13133. Elemento de Despesa: 33.90.39-13. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30/10/2024. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº151/CPL/DGPC/2020 – Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 08 novembro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93. Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.641.512,34 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e doze reais, trinta e quatro centavos). Aprovação GGG 2024AS014402.

Cod. Mat.: 1034760

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 0077/2024/CBMS. Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 0044/2024/CBMS. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Valor: R\$ 61.295,00. Dotação: 4387 / 33.90.30.47 / 1753111034. Vigência: 22/10/2024 a 21/10/2029. Data: Florianópolis, 22/10/2024. Assinaturas: José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Rudimar Barbosa dos Reis, pela contratada. Aprovação GGG: 2024AS013070.

Cod. Mat.: 1034511

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 437/2024/PCI. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 0042/2024/PCI. Objeto: Locação de imóvel para a sede do Núcleo Regional de Polícia Científica em Curitiba, pelo prazo de cinco anos, tratando-se de uma sala comercial térrea situada na Avenida Coronel Vidal Ramos, 1026, Sala 01, Centro, Curitiba/SC, CEP 89520-000, com 285 m², em região central da cidade, contendo 5 banheiros, um deles PCD, e 05 vagas de garagem, valor mensal R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Unidade 16099, Fonte 1.753.111.098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.39.10. Contratante: Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Contratada: Marcos Martarello ME. Valor total do contrato: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais). SGP-e PCI 669/2024. Vigência: 60 meses, a contar de 30 de outubro de 2024. Data da assinatura: 29/10/2024. Aprovação GGG 2024AS 15231.

Cod. Mat.: 1034442

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

16º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2022/PCI. Origem: Regime Diferenciado de Contratação/RDC nº 0244/2021. Objeto do Contrato: Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e de engenharia, destinados à construção da nova sede da Polícia Científica em Videira, a ser implantada na Rodovia SC - 355 (antiga SC - 453), s/n, bairro Morada do Sol, Videira/SC. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 90 (noventa) dias, até o dia 26/01/2025. Fundamentação: de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial/FUMPOF. Signatário: Rafael Gazola. Contratada: OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Signatário: Gabriel Mazzali Konarzewski. Data de assinatura do Termo Aditivo: 29/10/2024. Processo SGP-e PCI 00011746/2024. Aprovação GGG 2024AS015696.

Cod. Mat.: 1034415

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2023/PCI. Origem: PE nº 102/2023/PCI. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do setor de medicina legal de Florianópolis. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de janeiro de 2026, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 4.628,52 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.28. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. SGP-e PCI 8548/2024. 2024AS14965.

Cod. Mat.: 1034432

AUTARQUIAS ESTADUAIS**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Autorização de Fornecimento nº 043/2024. Origem: Vinculada a Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 0292/2023. Objeto: Aquisição de Papel Higienico. Valor: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.30.22; Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 30/10/2024. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: Goedert LTDA. SGP-e DETRAN 00014741/2024. SIGEF 2024CT0010396.

Clarikennedy Nunes – Presidente.

Cod. Mat.: 1034549

FUNDAÇÕES ESTADUAIS**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE****CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 0009/Fesporte/2024. Origem PE Nº 0198/2023.**

Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte

Contratada: LUA TUR TURISMO LTDA.

Objeto: Fornecimento de 34 diárias e 12000km do veículo Van para transporte da delegação catarinense que participará da Etapa Nacional dos Jogos Escolares da Juventude - JEJ, no período de 12/11 a 29/11/2024. Valor Total: 79.527,18. Assinado: 04/10/2024, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGP-e: FESPORTE 3753/2024. Aprovação GGG: 2024AS014167.

Cod. Mat.: 1034731

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

PROCESSO SGP-e Nº: FCC 2931/2024.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC;

CONTRATADO: Exitus Comercio Atacadista, Varejista e Prestadora de Serviços Ltda. (CNPJ: nº 30.380.856/0001-09).

OBJETO: Aquisição de Bobinas de plástico bolha para embalar e proteger os produtos comercializados na Casa da Alfândega – Galeria do Artesanato.

Valor: R\$ 8.799,36 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024.

Maria Teresinha Debatin

Presidente/FCC - Contratante

Marcos Antônio de Souza Junior – Contratado

APROVADO GGG: 2024AS015518

Cod. Mat.: 1034524

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Origem: Pregão Eletrônico 1020/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A UDESC.

Vigência: 22/10/2024 a 22/10/2025. Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CNPJ: 83.891.283/0001-36.

Empresa: CRISTIANI LOURI RODRIGUES ME, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 08676816000141. Lote 1 - Eletrodutos,

Condutetes, Adaptadores e Conexões (Livres concorrência)

Item 1 - ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO

ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO

ELETRODUTO 1/2" Eletroduto 1/2" PVC branco, rígido, sem rosca,

de acordo com a NBR 6150, anti-chama, barra com 3m, Quantidade:

585,0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$

8,10 UN. Item 2 -

ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CO-

NEXAO DE PLASTICO -

ELETRODUTO 1/2" Eletroduto 1/2" PVC cinza, rígido, sem rosca, de

acordo com a NBR 6150, anti-chama, barra com 3m, Quantidade:

418,0 / Peça . Marca:

MASSTER - ao preço de R\$ 8,10 UN. Item 3 -

ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CO-

NEXAO DE PLASTICO -

ELETRODUTO RIGIDO DE 3/4", SEM ROSCA, EM PVC, BARRA

COM 3M Eletroduto 3/4" PVC branco, rígido, sem rosca, de acordo

com a NBR 6150, anti-chama, barra com 3m, Quantidade: 1680,0

/ Peça . Marca:

MASSTER - ao preço de R\$ 11,55 UN. Item 4 -

ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CO-

NEXAO DE PLASTICO -

ELETRODUTO RIGIDO DE 3/4", SEM ROSCA, EM PVC, BARRA

COM 3M Eletroduto 3/4" PVC cinza, rígido, sem rosca, de acordo

com a NBR 6150, anti-chama, barra com 3m, Quantidade: 996,0

/ Peça . Marca:

MASSTER - ao preço de R\$ 11,55 UN. Item 5 -

ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO

ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - ELETRODUTO 1" Eletroduto 1", branco, rígido, sem rosca, de acordo com a NBR 6150, anti-chama, barra com 3m, Quantidade: 635.0 / Metro . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 13,85 UN. Item 6 - ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - ELETRODUTO 1" Eletroduto 1", cinza, rígido, sem rosca, de acordo com a NBR 6150, anti-chama, barra com 3m, Quantidade: 705.0 / Metro . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 13,85 UN. Item 7 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - ELETRODUTO PVC 1.1/4" X 3000MM Eletroduto 1.1/4"cinza, rígido, sem rosca, de acordo com a NBR 6150, anti-chama, barra com 3m, Quantidade: 240.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 22,75 UN. Item 8 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 1.1/4" X 3M Eletroduto 1.1/4" ferro galvanizado barra com 3m (subida Externa), Quantidade: 120.0 / Peça . Marca: TUPY - ao preço de R\$ 39,60 UN. Item 9 - BRACADEIRA BRACADEIRA - ABRAÇADEIRA DE PVC PARA ELETRODUTO BRANCO 1/2 Abraçadeira de PVC para eletroduto BRANCO 1/2, Quantidade: 1670.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,55 UN. Item 10 - BRACADEIRA BRACADEIRA - ABRAÇADEIRA DE PVC PARA ELETRODUTO CINZA 1/2 Abraçadeira de PVC para eletroduto CINZA 1/2, Quantidade: 1729.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,55 UN. Item 11 - BRACADEIRA BRACADEIRA - ABRAÇADEIRA DE PVC PARA ELETRODUTO BRANCO 3/4 Abraçadeira de PVC para eletroduto BRANCO 3/4, Quantidade: 2925.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,70 UN. Item 12 - BRACADEIRA BRACADEIRA - ABRAÇADEIRA DE PVC PARA ELETRODUTO CINZA 3/4 Abraçadeira de PVC para eletroduto CINZA 3/4, Quantidade: 3785.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,70 UN. Item 13 - BRACADEIRA BRACADEIRA - ABRAÇADEIRA DE PVC PARA ELETRODUTO BRANCO 1" Abraçadeira de PVC para eletroduto BRANCO 1", Quantidade: 1780.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,90 UN. Item 14 - BRACADEIRA BRACADEIRA - ABRAÇADEIRA DE PVC PARA ELETRODUTO CINZA 1" Abraçadeira de PVC para eletroduto CINZA 1", Quantidade: 2425.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,90 UN. Item 15 - ADAPTADOR ADAPTADOR - 2P + T 10A REVERSO Adaptador em PVC, para condutele CINZA 1/2, Quantidade: 1600.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,50 UN. Item 16 - ADAPTADOR ADAPTADOR - 2P + T 10A REVERSO Adaptador em PVC, para condutele BRANCO 1/2, Quantidade: 1870.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,50 UN. Item 17 - ADAPTADOR ADAPTADOR - 2P + T 10A REVERSO Adaptador em PVC, para condutele CINZA 3/4, Quantidade: 3554.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,75 UN. Item 18 - ADAPTADOR ADAPTADOR - 2P + T 10A REVERSO Adaptador em PVC, para condutele BRANCO 3/4, Quantidade: 3280.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,75 UN. Item 19 - ADAPTADOR ADAPTADOR - 2P + T 10A REVERSO Adaptador em PVC, para condutele CINZA 1", Quantidade: 1995.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 1,00 UN. Item 20 - ADAPTADOR ADAPTADOR - 2P + T 10A REVERSO Adaptador em PVC, para condutele BRANCO 1", Quantidade: 1885.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 1,00 UN. Item 21 - CONDULETE CONDULETE - EM PVC CINZA, 5 ENTRADAS, COM INTERRUPTOR 1 MOLUDO Condutele em pvc branco, 5 entradas para eletroduto, acompanha interruptor 1 modulo e tampa para um modulo (novo padrão), Quantidade: 310.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 9,00 UN. Item 22 - CONDULETE CONDULETE - EM PVC CINZA, 5 ENTRADAS, COM INTERRUPTOR 2 MODULOS Condutele em pvc branco, 5 entradas para eletroduto, acompanha interruptor com 2 modulos e tampa para dois modulos (novo padrão), Quantidade: 335.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 12,00 UN. Item 23 - CONDULETE CONDULETE - CONDULETE PVC BRANCO Condutele pvc branco, 5 entradas para eletroduto,

acompanha tomada dois modulos 10A, 2P + T, e tampa para tomada dois modulos (novo padrão), Quantidade: 935.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 12,00 UN. Item 24 CONDULETE CONDULETE - CONDULETE PVC BRANCO Condutele pvc branco, 5 entradas para eletroduto, acompanha tomada dois modulos 20A, 2P + T, e tampa para tomada dois modulos (novo padrão), Quantidade: 927.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 12,00 UN. Item 25 CONDULETE CONDULETE - CONDULETE PVC BRANCO Condutele pvc branco, 5 entradas para eletroduto, acompanha tampa para 1 RJ45, Quantidade: 715.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 5,75 UN. Item 26 - CONDULETE CONDULETE - EM PVC CINZA, 5 ENTRADAS, COM INTERRUPTOR 1 MOLUDO Condutele em pvc cinza, 5 entradas para eletroduto, acompanha interruptor 1 modulo e tampa para um modulo (novo padrão), Quantidade: 417.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 9,50 UN. Item 27 - CONDULETE CONDULETE - EM PVC CINZA, 5 ENTRADAS, COM INTERRUPTOR 2 MODULOS Condutele em pvc cinza, 5 entradas para eletroduto, acompanha interruptor com 2 modulos e tampa para dois modulos (novo padrão), Quantidade: 415.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 11,50 UN. Item 28 CONDULETE CONDULETE - CONDULETE Condutele pvc cinza, 5 entradas para eletroduto, acompanha tomada dois modulos 10A, 2P + T, e tampa para tomada dois modulos (novo padrão), Quantidade: 1095.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 11,50 UN. Item 29 CONDULETE CONDULETE - CONDULETE Condutele pvc cinza, 5 entradas para eletroduto, acompanha tomada dois modulos 20A, 2P + T, e tampa para tomada dois modulos (novo padrão), Quantidade: 968.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 11,50 UN. Item 30 CONDULETE CONDULETE - CONDULETE Condutele pvc cinza, 5 entradas para eletroduto, acompanha tampa para 1 RJ45, Quantidade: 576.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 5,49 UN. Item 31 - ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - CURVA 90 GRAUS PARA CONDULETE Conexão para eletroduto, Cotovelo 90° de pvc cinza 3/4 sem rosca, Quantidade: 1770.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 2,90 UN. Item 32 ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - CURVA 90 GRAUS PARA CONDULETE Conexão para eletroduto, Cotovelo 90° de pvc branco 1" sem rosca, Quantidade: 830.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 2,30 UN. Item 33 ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - CURVA 90 GRAUS PARA CONDULETE Conexão para eletroduto, Cotovelo 90° de pvc cinza 1" sem rosca, Quantidade: 1032.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 2,80 UN. Item 34 ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - CURVA 90 GRAUS PARA CONDULETE Conexão para eletroduto, Cotovelo 90° de pvc branco 3/4 sem rosca, Quantidade: 1605.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 2,90 UN. Item 35 ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - CURVA 90 GRAUS PARA CONDULETE Conexão para eletroduto, Cotovelo 90° de pvc branco 1/2 sem rosca, Quantidade: 970.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 2,30 UN. Item 36 ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - CURVA 90 GRAUS PARA CONDULETE Conexão para eletroduto, Cotovelo 90° de pvc cinza 1/2 sem rosca, Quantidade: 830.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 2,80 UN. Item 37 - ELETRODUTO ELETRODUTO - ELETROCUTO PVC Conexão para eletroduto, curva 90° de PVC cinza 1.1/4" sem rosca, Quantidade: 270.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 6,39 UN. Item 38 - ELETRODUTO ELETRODUTO - ELETROCUTO PVC Conexão para eletroduto, curva 90° de Ferro galvanizado 1.1/4" - Subida Externa, Quantidade: 230.0 / Peça . Marca: TUPY - ao preço de R\$ 7,40 UN. Item 39 - ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - LUVA ELETRODUTO 3/4" Conexão para eletroduto, luva PVC branco 1/2, sem rosca., Quantidade: 400.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,64 UN. Item 40 - ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - LUVA ELETRODUTO 3/4" Conexão para eletroduto, luva PVC cinza 1/2, sem rosca., Quantidade: 440.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,65 UN. Item 41 - ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - LUVA EM PVC, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4" Conexão para eletroduto, luva PVC cinza 3/4, sem rosca., Quantidade: 1096.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 1,10 UN. Item 42 -

ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - LUVA EM PVC, SEM ROSCA, PARA ELETRODUTO DE 3/4" Conexão para eletroduto, luva PVC branca 3/4, sem rosca., Quantidade: 755.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 1,10 UN. Item 43 - ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - LUVA ELETRODUTO 1 Conexão para eletroduto, luva PVC cinza 1" sem rosca., Quantidade: 613.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 1,25 UN. Item 44 - ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - LUVA ELETRODUTO 1 Conexão para eletroduto, luva PVC branco 1" sem rosca., Quantidade: 348.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 1,25 UN. Item 45 - ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - LUVA ELETRODUTO 1 1/4" Conexão para eletroduto, luva de ferro galvanizados 1.1/4" - Subida Externa, Quantidade: 200.0 / Peça . Marca: TUPY - ao preço de R\$ 3,00 UN. Item 46 - TAMPA CONDULETE TAMPA CONDULETE - CEGA P/ CONDULETE DE PVC Tampa cega em pvc p/condutele na cor branca 3/4 e 1/2, Quantidade: 581.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 1,40 UN. Item 47 - TAMPA CONDULETE TAMPA CONDULETE - CEGA P/ CONDULETE DE PVC Tampa cega em pvc p/condutele na cor cinza 3/4 e 1/2, Quantidade: 796.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 1,30 UN. Item 48 - TAMPA CONDULETE TAMPA CONDULETE - CEGA P/ CONDULETE DE PVC Tampa cega em pvc p/condutele na cor cinza 1", Quantidade: 575.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 1,96 UN. Item 49 - ABRACADEIRA ABRACADEIRA - DE NYLON Abraçadeira Nylon 4,8 x 300mm, preto, Quantidade: 146.0 / Peça . Marca: MISTER - ao preço de R\$ 12,00 UN. Item 50 - CONDULETE CONDULETE CONDULETE Condutele pvc branco, 5 entrada para eletroduto acompanha tomada 1 modulo 10A, 2P + T, e tampa para um modulo (novo padrão), Quantidade: 595.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 10,00 UN. Item 51 - CONDULETE CONDULETE - CONDULETE Condutele pvc branco, 5 entradas para eletroduto acompanha tomada 1 modulo 20A, 2P + T, e tampa para um modulo (novo padrão), Quantidade: 625.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 10,00 UN. Item 52 CONDULETE CONDULETE - CONDULETE Condutele pvc cinza, 5 entradas para eletroduto acompanha tomada 1 modulo 10A, 2P + T, e tampa para um modulo (novo padrão), Quantidade: 550.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 10,00 UN. Item 53 CONDULETE CONDULETE - CONDULETE Condutele pvc cinza, 5 entradas para eletroduto acompanha tomada 1 modulo 20A, 2P + T, e tampa para um modulo (novo padrão), Quantidade: 460.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 10,00 UN. Item 54 CONDULETE CONDULETE - CONDULETE Condutele pvc branco, 5 entradas para eletroduto acompanha tampa para 2 RJ 45, Quantidade: 440.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 5,75 UN. Item 55 CONDULETE CONDULETE - CONDULETE Condutele pvc cinza, 5 entradas para eletroduto acompanha tampa para 2 RJ 45, Quantidade: 690.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 5,55 UN. Item 56 ELETRODUTO ELETRODUTO - EM KIT ELETRODUTO PVC RÍGIDO PT 3M COM PROTEÇÃO UV, Quantidade: 14.0 / Kit . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 24,98 UN. Item 57 - ELETRODUTO ELETRODUTO - EM KIT CURVA PVC P/ELETRODUTO RÍGIDO 90° 2" PT COM PROTEÇÃO UV, Quantidade: 14.0 / Kit . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 5,00 UN. Item 58 - ELETRODUTO ELETRODUTO - EM KIT LUVA PVC P/ELETRODUTO RÍGIDO 2" PT COM PROTEÇÃO UV, Quantidade: 14.0 / Kit . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 2,45 UN. Item 59 - ELETRODUTO ELETRODUTO - EM KIT ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" PT 3M COM PROTEÇÃO UV, Quantidade: 14.0 / Kit . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 12,00 UN. Item 60 - ELETRODUTO ELETRODUTO - EM KIT CURVA PVC P/ELETRODUTO RÍGIDO 90° 1" PT COM PROTEÇÃO UV, Quantidade: 14.0 / Kit . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 1,45 UN. Item 61 - ELETRODUTO ELETRODUTO - EM KIT LUVA PVC P/ELETRODUTO RÍGIDO 1" PT COM PROTEÇÃO UV, Quantidade: 14.0 / Kit . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 0,84 UN. Item 62 - ABRACADEIRA ABRACADEIRA - ACO CARBONO

ABRACADEIRA ACO P/ FLUORESCENTE T8, Quantidade: 25.0 / Peça . Marca: INCA ao preço de R\$ 0,89 UN. Item 63 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - MODULO 10A Módulo Tomada 2P+T 10A TPA2-3, cor preta, Quantidade: 140.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 5,80 UN. Item 64 - TAMPA CONDULETE TAMPA CONDULETE - CEGAP/ CONDULETE DE PVC Tampa cega em pvc p/condulete na cor branco 1", Quantidade: 211.0 / Peça . Marca: MASSTER - ao preço de R\$ 1,88 UN. Lote 5 Lâmpadas (Livre concorrência) Item 269 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - DICROICA EM LED, 350LM Dicróica em led, formato spot, base GU 10, fluxo luminoso de 350lm, índice de reprodução de cor > 80, ângulo de abertura de 38°, vida útil de 15.000 horas, potência nominal mínima de 5W, tensão de 100-240V, frequência de 50/60Hz, dimensões da lâmpada de 50mm(D)x55mm(A), índice de proteção 20, temperatura de cor quente de 3.000K branco quente, garantia mínima de 12 meses. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 74.0 / Peça . Marca: AVANT ao preço de R\$ 7,25 UN. Item 270 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - DICROICA EM LED, 1500 HORAS Dicróica em led, formato spot, base GU 10, potência nominal mínima de 5W, voltagem de 220V, tempo de vida nominal de 15.000 horas, dimensões da lâmpada 46mm (A) x50mm (L), fluxo luminoso nominal de 400lm, ângulo de feixe nominal de 24°, temperatura de cor de 2700K branco quente, índice de reprodução de cor (CRI) de 80, garantia mínima de 12 meses. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 95.0 / Peça . Marca: AVANT - ao preço de R\$ 7,25 UN. Item 271 LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - DICROICA Dicróica mini em led, formato spot, base GU10, potência nominal mínima de 3W, voltagem de 220V, fluxo luminoso de 120lm, dimensões da lâmpada de 35mm(D)x40mm(L), temperatura de cor de 3000K, índice de reprodução de cor de 80, vida útil de até 15.000 horas, ângulo de foco de 24°, garantia mínima de 12 meses. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 83.0 / Peça . Marca: SAVE ENERGY - ao preço de R\$ 7,25 UN. Item 272 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - FITA DE LED ALTO BRILHO Fita de led alto brilho, com fita de fixação autoadesiva, potência de 4,8W por metro, com densidade de 60 LEDs por metro, cor da luz de 6000K (Branca fria), fator de proteção acima de 20, voltagem de 12 V, ângulo de 120°, vida útil mínima de 35.000 horas, garantia mínima de 12 meses. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 313.0 / Peça . Marca: PIX LED - ao preço de R\$ 15,00 UN. Item 273 - MANGUEIRA NATALINA MANGUEIRA NATALINA - COM CONEXOES E PISCA MANGUEIRA 220V LED BRANCO FRIO - ROLO 100 METROS - COM 5 TOMADAS, Quantidade: 17.0 / Peça . Marca: SKYMALL - ao preço de R\$ 614,00 UN. Item 274 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada AR111 em led, base G10, fluxo luminoso de 750 lm, índice de reprodução de cor > 80, ângulo de abertura de 24°, vida útil de 15.000 horas, Potência mínima de 12 W, tensão de 100 – 240 V, frequência 50/60Hz, c, índice de proteção 20, temperatura de cor quente de 2.700K, garantia mínima de 12 meses. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 55.0 / Peça . Marca: BRILIA - ao preço de R\$ 38,00 UN. Item 275 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada AR70 em led, base GU10, fluxo luminoso de 350 lm, índice de reprodução de cor > 80, ângulo de abertura de 24°, vida útil de 15.000 horas, Potência mínima de 5 W, tensão de 100 – 240 V, frequência 50/60Hz, índice de proteção 20, temperatura de cor quente de 2.700K, garantia mínima de 12 meses. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 55.0 / Peça . Marca: BRILIA - ao preço de R\$ 22,00 UN. Item 276 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada em led PAR 20, base E27, potência mínima de 7W, tensão de 100-240V, índice de reprodução de cor: 80, fluxo luminoso de 420lm, abertura de fecho 36°, temperatura de cor: branca morna (amarela) 3000K, vida útil 15.000 horas, garantia mínima de 12 meses, dimensões da lâmpada: 80mm(A)x60mm(D). Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 60.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 11,00 UN. Item 277 LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada em led PAR 30, base E27, potência mínima de 12W, tensão de 100-240V, índice de reprodução de cor >80, fluxo luminoso de 800lm, abertura de fecho 35°, temperatura de cor: branca morna (amarela) 3000K, material de vidro liso, embalagem em caixa de papelão, vida útil 15.000 horas, garantia mínima de 12 meses, dimensões

da lâmpada: 75mm(A)x95mm(D). Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer.+C297:C305, Quantidade: 65.0 / Peça . Marca: GALAXY - ao preço de R\$ 16,00 UN. Item 278 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada em led PAR 38, base E27, potência mínima de 15W, tensão de 100-240V, índice de reprodução de cor >80, fluxo luminoso de 1220lm, abertura de fecho (50%) 25°, temperatura de cor: quente 3000K, frequência 50/60Hz, material de vidro martelado, embalagem em caixa de papelão, vida útil (L70) 15.000 horas, garantia mínima de 12 meses, dimensões da lâmpada: 130mm(A)x120mm(D), índice de proteção de 20, intensidade luminosa 4550cd, Corrente elétrica 230 mA (127 V) / 125 mA (220 V), fator de potência = 0.5, Temp. de operação -20°C a 40°C. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 63.0 / Peça . Marca: GALAXY - ao preço de R\$ 23,99 UN. Item 279 LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada globo em led (G95), base E27, com fluxo luminoso de 925lm, índice de reprodução de cor = 80, ângulo de abertura de 250°, vida útil de 15.000 horas, potência de 9W, tensão de 100 a 240V, frequência de 60Hz, dimensões da lâmpada 95mm(D)x125mm(A) obs: diâmetro mínimo de 95mm, índice de proteção 20, temperatura de cor quente de 2.700K, garantia mínima de 12 meses. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 84.0 / Peça . Marca: BRILIA - ao preço de R\$ 24,02 UN. Item 280 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada tipo vela em led, leitosa, base E14, voltagem: 220V, fluxo luminoso de 280 lm, índice de reprodução de cor > 80, ângulo de abertura de 280°, vida útil de 15.000 horas, Potência mínima de 3 W, tensão de 100 – 240 V, frequência 60Hz, índice de proteção 20, temperatura de cor quente de 2.700K, garantia mínima de 12 meses. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 64.0 / Peça . Marca: SAVE ENERGY - ao preço de R\$ 10,00 UN. Item 281 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - DE LED, 18W Lâmpada tubular T8 em LED, base G13, potência 18W, tensão bivolt, índice de reprodução de cor >80, fluxo luminoso de 1800lm, temperatura de cor: fria de 6400K, frequência 50/60Hz, material de vidro, embalagem em caixa de papelão, vida útil 25000 horas, garantia mínima de 12 meses, dimensões da lâmpada: 1200mm(L)x26mm(D). Produto de aplicação residencial e comercial regulamentado pelo Inmetro e Procel, sem emissão de UV e IR, sem dimmer, sem emissão de UV e IR., Quantidade: 4634.0 / Peça . Marca: AVANT - ao preço de R\$ 13,50 UN. Item 282 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - DE LED, 9W Lâmpada tubular T8 em LED, base G13, potência 9W, tensão bivolt, índice de reprodução de cor >80, fluxo luminoso mínimo de 900 lumens, temperatura de cor: fria de 6400K, frequência 50/60Hz, material de vidro, embalagem em caixa de papelão, vida útil 25000 horas, garantia mínima de 12 meses, dimensões da lâmpada: 600mm(L)x26mm(D). Produto de aplicação residencial e comercial regulamentado pelo Inmetro e Procel, sem emissão de UV e IR, sem dimmer, sem emissão de UV e IR., Quantidade: 4634.0 / Peça . Marca: AVANT - ao preço de R\$ 11,50 UN. Item 283 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - DE LED, 9W Lâmpada Bulboled 9W. Fluxo luminoso: mínimo de 800 lumens, Tensão (V): 100-242 VAC, Cor: Branco neutro, Temperatura de cor: 3000 k =<= 5000 k, Base: E27, IRC: 80%, Fator de potência >= 0,95, Vida útil: 25.000 h, garantia mínima de 12 meses. Produto deve ser regulamentado pelo Inmetro e Procel., Quantidade: 730.0 / Peça . Marca: AVANT - ao preço de R\$ 5,50 UN. Item 284 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LED Lâmpada LED Tubular T5 115cm 20W Branca Fria Bivolt Vida Útil Média 25000h - Equivalente: Tubular Fluorescente T5 28W, Quantidade: 390.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 17,50 UN. Item 285

- LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA Lâmpada vapor mercúrio 400W, ovóide, 220V bocal E40, Quantidade: 240.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 25,01 UN. Item 286
- LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - A VAPORDE SODIO,250 W,220 VOLTS Lâmpada vapor de sódio

250W, tubular, 220V, E40, Quantidade: 232.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 18,00 UN. Item 287

- LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA Lâmpada vapor metálica 70W, tubular, 220V base E27, Quantidade: 230.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 11,99 UN. Item 288
- LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA Lâmpada vapor metálico 400W, tubular, 220V, E40, 5200K-IRC90, fluxo luminoso (LM):32000, temperatura de cor (K): 5200, vida média (h) 12000, índice de reprodução de cor (IRC):

90, Quantidade: 280.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 17,00 UN. Item 289 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada vapor metálico 250W, tubular (4.000K luz branca e neutra), base E 40, fluxo luminoso 21.000Lm - eficiência luminosa 82Lm / W - posição de funcionamento :

Universal., Quantidade: 322.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 15,00 UN. Item 290 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada Bulboled 12W mínimo de 1000 lumens, cor de 5000K à 6500K base E 27 Vida útil mínima de 25.000 horas, Quantidade: 886.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 7,60 UN. Item 291 LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada fluorescente econômica compacta, espiral, potência de 45W. Luz Branca, 220V. Base E 27, Quantidade: 110.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 30,00 UN. Item 292 LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada fluorescente econômica compacta, espiral, potência mínima de 21W. Luz Branca, 220V. Base E 27, Quantidade: 110.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 6,01 UN. Item 294 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada fluorescente econômica compacta, espiral, potência 11W. Luz Branca, 220V. Base E 27, Quantidade: 120.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 5,97 UN. Item 295 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada bulboled 9W – base E 27– 220V, branco frio 6500K – possui 2 anos de garantia e vida útil de 25.000 horas., Quantidade: 270.0 / Peça . Marca: AVANT - ao preço de R\$ 5,95 UN. Item 296 LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada bulboled 20W – base E 27 = 220V., branco frio 6500K - possui 2 anos de garantia e vida útil de 25.000 horas., Quantidade: 615.0 / Peça . Marca: OUROLUX - ao preço de R\$ 12,35 UN. Item 297 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada bulboled 50W – base E 27 – 220V, branco frio 6500K – possui 2 anos de garantia e vida útil de 25.000 horas., Quantidade: 513.0 / Peça . Marca: AVANT - ao preço de R\$ 24,99 UN. Item 298 - LUMINARIA LUMINARIA - PUBLICA DE LED Luminária Pública LED 150W 18.000LM, Quantidade: 95.0 / Peça . Marca: KIAN - ao preço de R\$ 946,00 UN. Item 299 LUMINARIA LUMINARIA - PUBLICA DE LED Luminária Microled para Poste, Potência 100W, Voltagem Bivolt (85V-265V), Cor da Luz Branco Frio, Temperatura de Cor entre 6000 e 6500k, Vida Útil 50.000h (em média), Fluxo Luminoso 8.500 lúmens, Diâmetro do Encaixe do Poste entre 4,5 e 4,6cm, Dimensões 41x12x5cm, Índice de Proteção IP67, Deve incluir kit com 2 parafusos para fixação., Quantidade: 74.0 / Peça . Marca: ARCO IRIS - ao preço de R\$ 179,98 UN. Item 300 LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada tubular T8 em LED, base G13, potência 18W, tensão bivolt, índice de reprodução de cor >80, fluxo luminoso de 1800lm, temperatura de cor: quente de 3000k a 3500k, frequência 50/60Hz, material de vidro, embalagem em caixa de papelão, vida útil 25000 horas, garantia mínima de 12 meses, dimensões da lâmpada: 1200mm(L) x26mm(D). Produto de aplicação residencial e comercial regulamentado pelo Inmetro e Procel, sem emissão de UV e IR, sem dimmer, sem emissão de UV e IR., Quantidade: 350.0 / Peça . Marca: AVANT - ao preço de R\$ 13,40 UN. Item 301 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada Fluorescente 30W, Base: G13, Bulbo: T8, Comprimento: 900mm, Comprimento de Onda: 365nm, Quantidade: 60.0 / Peça . Marca: BL - ao preço de R\$ 21,16 UN. Item 302 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada Tuboled 20W. Bivolt 110 / 220V. Fator de potência igual ou superior à 0,92. temperatura de cor superior a 5000K (aproximar da cor branco frio) Avaliação LM - 80 (vida útil da lâmpada igual ou superior a 20.000 horas), possuir difusor leitoso para melhor espelhamento do fluxo luminoso e não leds diretamente exposto sobre o bulbo de vidro (difusor). Lâmpada para utilização no soquete G 13, garantia mínima de 12 meses, Quantidade: 4157.0 / Peça . Marca: ELGIN - ao preço de R\$ 14,93 UN. Item 303 - LAMPADA ELETRICA LAMPADA ELETRICA - LAMPADA ELETRICA Lâmpada Tuboled 9W. Bivolt 110 / 220V. Fator de potência igual ou superior à 0,92. temperatura de cor superior a 5000K (aproximar da cor branco frio) Avaliação LM - 80 (vida útil da lâmpada igual ou superior a 20.000 horas), possuir difusor leitoso para melhor espelhamento do fluxo luminoso e não leds diretamente exposto sobre o bulbo de vidro (difusor). Lâmpada para utilização no soquete G 13, garantia mínima de 12 meses, Quantidade: 1750.0 / Peça . Marca: AVANT

- ao preço de R\$ 11,79 UN. Lote 7 -
 Reatores e Pilhas (Livre concorrência) Item 328 REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator Eletrônico para lâmpadas T8 - 2x20W, Quantidade: 30.0 / Peça . Marca: DELTA - ao preço de R\$ 30,50 UN. Item 329 - REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular 2x28W, Quantidade: 30.0 / Peça . Marca: ECP - ao preço de R\$ 58,00 UN. Item 330 - REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator externo de alto fator de potência para lâmpadas vapor de MERCÚRIO de 400W - 220V, Quantidade: 60.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 60,00 UN. Item 331 - REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator externo de alto fator de potência para lâmpadas vapor de MERCÚRIO de 250W - 220V, Quantidade: 60.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 50,00 UN. Item 332 - REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator externo de alto fator de potência para lâmpadas vapor METÁLICO de 2.000W - 220V, Quantidade: 62.0 / Peça . Marca: MAPRELUX - ao preço de R\$ 580,00 UN. Item 333 REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator externo de alto fator de potência para lâmpadas vapor METÁLICO/SÓDIO de 400W - 220V, Quantidade: 62.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 55,00 UN. Item 334 REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator externo de alto fator de potência para lâmpadas vapor METÁLICO/SÓDIO de 250W - 220V, Quantidade: 62.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 66,00 UN. Item 335 REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator externo de alto fator de potência para lâmpadas vapor METÁLICO/SÓDIO de 150W - 220V, Quantidade: 62.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 58,00 UN. Item 336 REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator externo de alto fator de potência para lâmpadas vapor METÁLICO/SÓDIO de 70W - 220V, Quantidade: 62.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 56,00 UN. Item 337 - REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator interno de alto fator de potência para lâmpadas vapor de MERCÚRIO de 400W - 220V, Quantidade: 62.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 73,00 UN. Item 338 - REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator interno de alto fator de potência para lâmpadas vapor de MERCÚRIO de 250W - 220V, Quantidade: 62.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 57,00 UN. Item 339 - REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator interno de alto fator de potência para lâmpadas vapor METÁLICO/SÓDIO de 400W - 220V, Quantidade: 62.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 83,00 UN. Item 340 REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator interno de alto fator de potência para lâmpadas vapor METÁLICO/SÓDIO de 250W - 220V, Quantidade: 212.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 86,00 UN. Item 341 REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator interno de alto fator de potência para lâmpadas vapor METÁLICO/SÓDIO de 150W - 220V, Quantidade: 62.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 99,99 UN. Item 342 REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator interno de alto fator de potência para lâmpadas vapor METÁLICO/SÓDIO de 70W - 220V, Quantidade: 62.0 / Peça . Marca: NSK - ao preço de R\$ 43,90 UN. Item 343 - REATOR REATOR - ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE Reator Fluorescente Magnético Afp 2x32w 127v Philips Dpr32a, Quantidade: 10.0 / Peça . Marca: PHILIPS - ao preço de R\$ 49,55 UN. Item 344 REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - LED Canhão refletor led 18, Leds RGB Bivolt Digital: 18 LEDs com alta qualidade de intensidade e brilho. Com Controle. Masterslave, automático, sensor de som (pisca com a batida do som). Potência: 18W (1W para cada Led). Opção de funcionamento manual, através do painel ou com mesa. Possui entrada para cabo e painel digital na parte traseira. Controles: todas as cores, CH2: STROBO, CH3: alternado, CH4: rápido, CH5: vermelho, CH6: verde e CH7: azul. Precisa acompanhar: 2 alças para suporte, 2 parafusos e 01 fonte bivolt fixa ao refletor. Potência total: 30-80W. Canais: 3-7 CH. Tensão: Bivolt. Material: Plástico. Cor PRETO. Dimensões: Altura: 17,5 cm x Largura: 9,8

cm. Comprimento: 17 cm Cabo Bivolt: 90 cm. Garantia mínima: 3 meses., Quantidade: 13.0 / Peça . Marca: ATUAL MIX - ao preço de R\$ 175,82 UN. Item 345 - REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - LED Canhão refletor de luz 36 Led RGB Bivolt: programado para ser ativado conforme o ritmo da música, ou a opção de administra-lo através de uma mesa DMX. Com efeito strobo, áudio rítmico e DMX. Display Auto On / Auto Off. Refletor Led Cree. Potência: 36w. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz. Cor das luzes: RGB (R12, G12, B12). Modelo: Slim. Material: Plástico. Quantidade de leds: 36, com potência de 1w cada. Vida útil estimada de até 50.000 horas. Proteção: IP20 (Não resistente à água). Canais: 6 canais CH1 - Dimmer, CH2 - Vermelho, CH3 - Verde, CH4

- Azul, CH5 - Mix de cores, CH6 - Strobo). Controles:

DMX512, Master-Slave, Auto e Sound - Display digital. Dimensões (D x P): 17,5 x 10 cm. Peso: 780g. Itens inclusos: 1 refletor par RGB 36 Leds; 2 alças para fixação/suporte; 2 parafusos. Garantia mínima: 3 meses., Quantidade: 36.0 / Peça . Marca: LUATEK

- ao preço de R\$ 131,50 UN. Item 346 - REFLETOR DE

LUZ REFLETOR DE LUZ - LED Refletor holofote led 20w Colorido RGB Ip66 Com Controle. com selo de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 14001. Potencia 20W. Tipo de Led: SMDCr da Luz RGB/Colorido índice de reprodução de cor > 0.80%, vida útil de 30.000 horas. Tensão: Bivolt automático. Material: Alumínio. Índice de proteção: IP66 Máximo Nível de Proteção. Dimensão: 19cm x 14,3cm x 4,5cm. Peso: 500g. Certificado de Garantia: 6 meses., Quantidade: 23.0 / Peça . Marca: SUSTENTA LED - ao preço de R\$ 61,50 UN. Item 347 REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - LED Refletor led 200W SMD RGB colorido IP66, com controle remoto. Refletor Led. Holofote 200w. Alta potência e resistente a água. Cor 6500k branco frio. Bivolt. Com proteção IP65/IP66. Não emissão de radiação infravermelha nem ultravioleta. Material: alumínio e vidro. Material da carcaça: Alumínio. Cor preta. Vida útil estimada de até 50.000 horas. Luminosidade: 12000 lúmens. Ângulo abertura de 120°. Certificação: CE. Proteção: IP65/IP66. Dimensões (A x B x C): 21,2 x 19,2 x 3,0 cm. Itens Inclusos: 1 refletor Led Holofote 200w Bivolt Resistente Água Branco Frio. Garantia mínima: 3 meses., Quantidade: 18.0 / Peça . Marca: ARCO IRIS - ao preço de R\$ 247,90 UN. Item 348 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - KIT TESTADOR LOCALIZADOR TASTREADOR DE CABO Testador de pilha digital, com indicador de nível de carga. Verificador de carga ferramenta de teste de capacidade de bateria para pilhas de botão, AA, AAA, C, D, 9V, 1.5V., Quantidade: 38.0 / Peça . Marca: MUNIMIX - ao preço de R\$ 50,35 UN. Item 349 - BATERIA NAO RECARREGAVEL BATERIA NAO RECARREGAVEL - PARA CONTROLE REMOTO 9 VOLTS Bateria 9V, alcalina, conforme Resolução CONAMA nr. 401. Validade mínima de 1 ano, Quantidade: 560.0 / Peça . Marca: AVANT - ao preço de R\$ 12,90 UN. Item 350 - BATERIA NAO RECARREGAVEL BATERIA NAO RECARREGAVEL - BATERIA 3 V LIÁIUM Bateria 3V Lithium, CR2032, com validade de 1 ano, Quantidade: 819.0 / Peça . Marca: ELGIN - ao preço de R\$ 2,03 UN. Item 351 - BATERIA NAO RECARREGAVEL BATERIA NAO RECARREGAVEL - BATERIA 3 V LIÁIUM Bateria 3V Lithium, CR2025, com validade de 1 ano, Quantidade: 512.0 / Peça . Marca: ELGIN - ao preço de R\$ 2,55 UN. Item 352 - BATERIA NAO RECARREGAVEL BATERIA NAO RECARREGAVEL - BATERIA 3 V LIÁIUM Bateria 3V Lithium, CR2032-5, com validade de 1 ano, Quantidade: 502.0 / Peça . Marca: ELGIN ao preço de R\$ 2,16 UN. Item 353 - CARREGADOR DE PILHA CARREGADOR DE PILHA - CAPACIDADE PARA 04 PILHAS Item: Carregador de pilhas recarregáveis tipo AA e AAA com 4 pilhas AA. Descrição: Carregador de pilhas recarregáveis tipo AA e AAA com 4 pilhas AA. Carrega até 4 pilhas AA ou AAA simultaneamente; proteção eletrônica para carregamento seguro; autodesligamento quando as pilhas carregam 100%; tempo de carregamento entre 4 e 8 horas contínuas; indicativo de led para indicar o status de carregamento; tomada de acordo com o novo padrão brasileiro. Modelo de referência: Duracell., Quantidade: 20.0 / Peça . Marca: FLEX - ao preço de R\$ 184,85 UN. Item 354 - PILHA RECARREGAVEL PILHA RECARREGAVEL - AAA PACOTE COM 4 PILHAS Item: Pilhas recarregáveis AAA Palito, blister com 4 unidades. Descrição: Pilhas recarregáveis AAA Palito, blister com 4 unidades; compatível com qualquer carregador NiMH; duração de até 10 anos; Carga de 900mAh; vendidas pré-carregadas e prontas para o uso. Modelo de referência: Duracell., Quantidade: 60.0 / Pacote . Marca: FLEX ao preço de R\$ 110,00

UN. Item 355 - PILHA NAO RECARREGAVEL PILHA NAO RECARREGAVEL ALCALINA, TAMANHO GRANDE, 1,5 VOLTS Pilha alcalina LR15 1,5V. Blister com 2 pilhas, Quantidade: 114.0 / Peça . Marca: AVANT - ao preço de R\$ 5,31 UN. Item 356 - PILHA NAO RECARREGAVEL PILHA NAO RECARREGAVEL - ALCALINA, TAMANHO MEDIO, 1,5 VOLTS Pilha não recarregável, com 1,5V alcalina, tamanho (AA). Com 2 unidades, validade mínima de 1 ano, Quantidade: 1632.0 / Peça . Marca: AVANT - ao preço de R\$ 5,44 UN. Item 357 - PILHA NAO RECARREGAVEL PILHA NAO RECARREGAVEL - ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES Pilha não recarregável, com 1,5V alcalina, tamanho AAA (palito). Com 2 unidades, validade mínima de 1 ano, Quantidade: 2125.0 / Peça . Marca: AVANT - ao preço de R\$ 6,35 UN. Lote 10 - Adaptadores e Cabos Elétricos (Livre concorrência) Item 413 MATERIAIS E COMPONENTES P/ EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MATERIAIS E COMPONENTES P/ EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - Descrição: Cartão de memória 256 GB, tipo flash SDXC Adaptador de cartão de memória micro SD para mini SD, Quantidade: 34.0 / Peça . Marca: NETAC - ao preço de R\$ 22,50 UN. Item 414 - ADAPTADOR/CONVERSOR ADAPTADOR/CONVERSOR - USB wireless com antena. ADAPTADOR, WIRELESS USB, com conexão WI-FI integrado, 150 Mbps., Quantidade: 103.0 / Peça . Marca: BGN - ao preço de R\$ 28,16 UN. Item 415 - ADAPTADOR/CONVERSOR ADAPTADOR/CONVERSOR - DVI Fêmea para DisplayPort macho CABO ADAPTADOR, DISPLAY PORT SINGLE LINK, DVI-D (Digital), Quantidade: 42.0 / Peça . Marca: MOLEX - ao preço de R\$ 44,50 UN. Item 416 - ADAPTADOR/CONVERSOR ADAPTADOR/CONVERSOR - DVI Fêmea para DisplayPort macho CABO ADAPTADOR, DISPLAY PORT TO HDMI 1,8 metros, Quantidade: 61.0 / Peça . Marca: F&L - ao preço de R\$ 52,63 UN. Item 417 - ADAPTADOR/CONVERSOR ADAPTADOR/CONVERSOR - DVI Fêmea para DisplayPort macho CABO ADAPTADOR, DISPLAY PORT TO VGA, Quantidade: 61.0 / Peça . Marca: BIZLINK - ao preço de R\$ 49,10 UN. Item 418 - CABO ADAPTADOR CABO ADAPTADOR - PARA HD CABO ADAPTADOR CONVERSOR VGA MACHO PARA HDMI FEMEA, Quantidade: 46.0 / Peça . Marca: LUTUS - ao preço de R\$ 80,14 UN. Item 419 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo de cobre 1KV EPR 90° 16,00mm² azul ou branco, Quantidade: 650.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 13,01 UN. Item 420 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo de cobre 1KV EPR 90° 16,00mm² preto ou vermelho, Quantidade: 650.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 13,01 UN. Item 421 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo de cobre 750V 16,00mm² verde, Quantidade: 250.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 11,08 UN. Item 422 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - TIPO PP, 3 X 2,5 MM, Cabo de cobre flexível PP diâmetro de 2,5 mm², 3 condutores (1 fases+1 neutro(azul)+ 1 terra(verde/verde), PVC a 70°C (750V), encordoamento classe 5, padrão NBR NM 280, NBR NM 247-1, Quantidade: 1520.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 7,41 UN. Item 423 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo de cobre flexível PP diâmetro de 2,5 mm², 4 condutores (1 fases+1 retorno+1 neutro(azul)+ 1 terra(verde/verde), PVC a 70°C (750V), encordoamento classe 5, padrão NBR NM 280, NBR NM 247-1, Quantidade: 850.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 7,75 UN. Item 424 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo de cobre flexível PP 1 kV, diâmetro de 4,0 mm², 5 condutores (3 fases+1 neutro(azul)+ 1 terra(verde/verde), PVC a 70°C (750V), encordoamento classe 5, padrão NBR NM 280, NBR NM 247-1, Quantidade: 831.0 / Metro . Marca: SIL - ao preço de R\$ 17,81 UN. Item 425 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - CABO FLEXIVEL, SECCAO NOMINAL 2.5MM2 COR PRETO Cabo de cobre Flexível 1KV EPR 90° 2,5 mm² preto, Quantidade: 1465.0 / Metro . Marca: SIL - ao preço de R\$ 2,56 UN. Item 426 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - CABO FLEXIVEL 205MM Cabo de cobre Flexível 1KV EPR 90° 2,5 mm² amarelo, Quantidade: 1234.0 / Peça . Marca: SIL - ao preço de R\$ 2,56 UN. Item 427 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - CABO FLEXIVEL,

SECCAO NOMINAL 2.5MM2 COR AZUL Cabo de cobre Flexível 1KV EPR 90° 2,5 mm² azul, Quantidade: 1714.0 / Metro . Marca: SIL - ao preço de R\$ 2,56

UN. Item 428 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - CABO FLEXIVEL, SECCAO NOMINAL 2.5MM2 COR VERMELHO Cabo de cobre Flexível 1KV EPR 90° 2,5 mm² vermelho (retorno), Quantidade: 1120.0 / Metro . Marca: SIL ao preço de R\$ 2,56 UN. Item 429 - CABO DE FORÇA CABO DE FORÇA - 1,2M DE COMPRIMENTO Cabo de força fonte ATX 10A com 3 pinos, 120cm, Quantidade: 10.0 / Peça . Marca: ENGTEC - ao preço de R\$ 13,59 UN. Item 430 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo de cobre flexível PP diâmetro de 2,5 mm², 5 condutores (3 fases+1 neutro(azul)+ 1 terra(verde/verde), PVC a 70°C (750V), encordoamento classe 5, padrão NBR NM 280, NBR NM 247-1, Quantidade: 1135.0 / Metro . Marca: SIL - ao preço de R\$ 12,32 UN. Item 431 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo de cobre flexível PP diâmetro de 4,0 mm², 3 condutores (1 fases+1 neutro(azul)+ 1 terra(verde/verde), PVC a 70°C (750V), encordoamento classe 5, padrão NBR NM 280, NBR NM 247-1, Quantidade: 820.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 10,38 UN. Item 432 CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, CABO DE EXTENSAO USB 2.0, 1,8M, Cabo Extensão USB 2.0 (A Macho - A Fêmea) com no mínimo 1,8m, Quantidade: 61.0 / Metro . Marca: HITTO - ao preço de R\$ 14,79 UN. Item 433 CABO ADAPTADOR CABO ADAPTADOR - USB macho x USB fêmea CABO ELETRICO ELETRONICO, CABO DE EXTENSAO USB 2.0, 1,8M, Cabo Extensão USB 2.0 (A Macho - mini B Macho) com no mínimo 1,8m, Quantidade: 61.0 / Peça . Marca: MXT - ao preço de R\$ 14,79 UN. Item 434 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM, de cobre eletrolítico de têmpera mole, classe 4, seção nominal 2,5 mm², ISOL 750V em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) tipo BW, 70°C, nas cores BRANCO, PRETO, AZUL OU VERDE , e capa (cobertura) externa em PVC flexível 70°C na cor preto, rolo com 100 metros conforme norma NBR-13249 e com selo de conformidade do INMETRO., Quantidade: 478.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 200,67 UN. Item 435 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, CABO Y PARA MONITOR VGA, Cabo Y para monitor - VGA, Quantidade: 10.0 / Metro . Marca: MXT - ao preço de R\$ 34,66 UN. Item 436 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - COBRE FLEXIVEL, PARALELO, 2.5MM CABO ELETRICO ELETRONICO, COBRE FLEXIVEL, PARALELO, 2.5MM, isolamento 750V em composto termoplástico de polivinila (PVC)., Quantidade: 1000.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 3,18 UN. Item 437 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - FLEXIVEL 10MM BRANCO CABO ELETRICO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 10MM, BRANCO., Cabo de cobre eletrolítico flexível seção nominal #10 mm², classe 4 de encordoamento, isolamento p/ 750V através de composto termoplástico em PVC anti-chama, tipo BWF-B, na cor BRANCA, rolo com 100 metros conforme norma NBR6148 e com selo de conformidade do INMETRO, Quantidade: 55.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 642,91 UN. Item 438 CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, DE COBRE 10MM, ISOLADO EM PVC, 750V, FLEXIVEL, VERDE., ISOL. 750V em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) tipo BW, 70°C, na cor verde. Rolo de 100m., Quantidade: 41.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 642,91 UN. Item 439 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, DE COBRE 10MM, ISOLADO EM PVC, 750V, FLEXIVEL, VERDE., ISOL. 750V em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) tipo BW, 70°C, na cor verde. Rolo de 100m., Quantidade: 41.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 642,91 UN. Item 440 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO

ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 2.5MM, AZUL., Cabo de cobre eletrolítico flexível seção nominal #2,5 mm², classe 4 de encordoamento, isolamento p/ 750V através de composto termoplástico em PVC antichama, tipo BWF-B, na cor AZUL, rolo com 100 metros conforme norma NBR-6148 e com selo de conformidade do INMETRO, Quantidade: 76.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 202,58 UN. Item 441 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 2.5MM, VERDE., Cabo de cobre eletrolítico flexível seção nominal #2,5 mm², classe 4 de encordoamento, isolamento p/ 750V através de composto termoplástico em PVC antichama, tipo BWF-B, na cor VERDE, rolo com 100 metros conforme norma NBR-6148 e com selo de conformidade do INMETRO, Quantidade: 75.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 202,58 UN. Item 442 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 6.0MM, AZUL., Cabo de cobre eletrolítico flexível seção nominal #6,0 mm², classe 4 de encordoamento, isolamento p/ 750V através de composto termoplástico em PVC anti-chama, tipo BWF-B, na cor AZUL, rolo com 100 metros conforme norma NBR-6148 e com selo de conformidade do INMETRO, Quantidade: 92.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 360,21 UN. Item 443 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 6.0MM, BRANCO. Cabo de cobre eletrolítico flexível seção nominal #6,0 mm², classe 4 de encordoamento, isolamento p/ 750V através de composto termoplástico em PVC anti-chama, tipo BWF-B, na cor BRANCO, rolo com 100 metros conforme norma NBR-6148 e com selo de conformidade do INMETRO, Quantidade: 60.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 360,21 UN. Item 444 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 6.0MM, PRETO., Cabo de cobre eletrolítico flexível seção nominal #6,0 mm², classe 4 de encordoamento, isolamento p/ 750V através de composto termoplástico em PVC anti-chama, tipo BWF-B, na cor PRETO, rolo com 100 metros conforme norma NBR-6148 e com selo de conformidade do INMETRO, Quantidade: 89.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 360,21 UN. Item 445 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 6.0MM, VERDE., Cabo de cobre eletrolítico flexível seção nominal #6,0 mm², classe 4 de encordoamento, isolamento p/ 750V através de composto termoplástico em PVC antichama, tipo BWF-B, na cor VERDE, rolo com 100 metros conforme norma NBR-6148 e com selo de conformidade do INMETRO, Quantidade: 80.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 360,21 UN. Item 446 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRONICO, DE COBRE, SUPERFLEX, BRANCO, 1.50MM . Cabo de cobre, flexível #1,5mm², isolamento 750V através de composto de termoplástico em PVC anti chama, branco. Rolo de 100m, Quantidade: 49.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 108,97 UN. Item 447 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRONICO, DE COBRE, SUPERFLEX, VERDE, 1.50MM . Cabo de cobre, flexível #1,5mm², isolamento 750V através de composto de termoplástico em PVC anti chama, verde. Rolo de 100m, Quantidade: 66.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 108,97 UN. Item 448 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRONICO, DE COBRE, SUPERFLEX, VERMELHO, 1.50MM . Cabo de cobre, flexível #1,5mm², isolamento 750V através de composto de termoplástico em PVC anti chama, vermelho. Rolo de 100m, Quantidade: 51.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 108,97 UN. Item 449 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - FLEXIVEL, 1,5MM CABO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 1,5MM, NA COR AMARELO. ROLO CONTENDO 100M., Quantidade: 56.0 / Peça

. Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 108,97 UN. Item 450 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - FLEXIVEL 1,5 MM AZULL CABO ELETRICO ELETRONICO, FLEXIVEL, 1,5MM, NA COR AZUL. ROLO CONTENDO 100M., Quantidade: 97.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 108,97 UN. Item 451 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO FLEXIVEL 1,5 MM PRETO CABO ELETRICO ELETRONICO, FLEXIVEL, 1,5MM, NA COR PRETO. ROLO CONTENDO 100M., Quantidade: 77.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 108,97 UN. Item 452 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - FIO DE COBRE, FLEXIVEL, 16MM, PRETO CABO ELETRICO ELETRONICO, FLEXIVEL, 16,0MM, NA COR PRETO. ROLO CONTENDO 100M., Quantidade: 31.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 1.018,68 UN. Item 453 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, FLEXIVEL, 16,0MM, NA COR VERDE. ROLO CONTENDO 100M., Quantidade: 30.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 1.018,68 UN. Item 454 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - FLEXIVEL 25MM, PRETO, EM COBRE, TENSAO 750 VOLTS, 100M CABO ELETRICO ELETRONICO, FLEXIVEL, 25,0MM, NA COR PRETO. ROLO CONTENDO 100M., Quantidade: 29.0 / Rolo . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 1.859,43 UN. Item 455 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, FLEXIVEL, 4,00MM, NA COR AZUL. ROLO CONTENDO 100M., Quantidade: 132.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 245,00 UN. Item 456 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, FLEXIVEL, 4,00MM, NA COR BRANCO. ROLO CONTENDO 100M., Quantidade: 88.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 245,00 UN. Item 457 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, FLEXIVEL, 4,00MM, NA COR PRETA. ROLO CONTENDO 100M., Quantidade: 129.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 245,00 UN. Item 458 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, FLEXIVEL, 4,00MM, NA COR VERDE. ROLO CONTENDO 100M., Quantidade: 126.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 245,00 UN. Item 459 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - VERMELHO CABO ELETRICO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 10MM, VERMELHO, Cabo de cobre eletrolítico flexível seção nominal #10 mm², classe 4 de encordoamento, isolamento p/ 750V através de composto termoplástico em PVC anti-chama, tipo BWF-B, na cor VERMELHA, rolo com 100 metros conforme norma NBR-6148 e com selo de conformidade do INMETRO, Quantidade: 49.0 / Peça . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 642,91 UN. Item 460 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRONICO, DE COBRE 10MM, ISOLADO EM PVC, 750V, FLEXIVEL, PRETO., ISOL. 750V em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) tipo BW, 70°C, na cor preta. Rolo de 100m., Quantidade: 55.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 642,91 UN. Item 461 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO CABO ELETRICO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 2.5MM, VERMELHO., Cabo de cobre eletrolítico flexível seção nominal #2,5 mm², classe 4 de encordoamento, isolamento p/ 750V através de composto termoplástico em PVC anti-chama, tipo BWF-B, na cor VERMELHA, rolo com 100 metros conforme norma NBR6148 e com selo de conformidade do INMETRO, Quantidade: 126.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 198,11 UN. Item 462 CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - FLEXIVEL 6,0 MM VERMELHO CABO ELETRICO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 6.0MM, VERMELHO. Cabo de cobre eletrolítico flexível seção nominal #6,0 mm², classe 4 de encordoamento, isolamento p/ 750V através de composto termoplástico em PVC anti-chama, tipo BWF-B, na cor VERMELHO, rolo com 100 metros conforme norma NBR6148 e com selo de conformidade do INMETRO, Quantidade: 61.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 355,00 UN. Item 463 - FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL FIO ELETRICO DE COBRE FLEXIVEL - 4.0MM, VERMELHO CABO ELETRICO ELETRONICO, FLEXIVEL, 4,00MM, NA COR VERMELHO. ROLO

CONTENDO 100M., Quantidade: 73.0 / Rolo . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 245,00 UN. Item 464 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, FLEXIVEL, 1,5MM, NA COR AMARELO. ROLO CONTENDO 100M., Quantidade: 27.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 102,80 UN. Item 465 CABO HDMI CABO HDMI - 15 METROS CABO HDMI 15 MTS Versão 2.0 4K ULTRAHD 19 pinos com filtro, Quantidade: 76.0 / Peça . Marca: YDTECH

• ao preço de R\$ 93,90 UN. Item 466 - CABO HDMICABO HDMI - FULL HD CABO HDMI, 3 MTS DE

COMPRIMENTO, Quantidade: 23.0 / Peça . Marca: ALTECH - ao preço de R\$ 32,99 UN. Item 467 CABO HDMI CABO HDMI - Versão: 2.1 Comprimento: 5 metros CABO HDMI, 5 MTS DE COMPRIMENTO, Quantidade: 64.0 / Peça . Marca: ALTECH

• ao preço de R\$ 34,41 UN. Item 468 - CABO HDMICABO HDMI - FULL HD Divisor HDMI (Switch HDMI Splitter) 3 Portas Fêmeas de Entrada para 1 Macho de saída., Quantidade: 30.0 / Peça . Marca:

ALYOMEX - ao preço de R\$ 71,74 UN. Item 469 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - MULTIPLEX QUADRUPLIX 35MM Cabo 35 mm² PP 5 condutores (3 fases+1 neutro(azul)+ 1 terra(verde/verde), PVC a 70°C (750V), Quantidade: 600.0 / Metro . Marca: INDUSCABO - ao preço de R\$ 55,11 UN. Item 470 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - CABO FLEXIVEL 10MM VERDE Cabo de cobre flexível PP diâmetro de 10,0 mm², 5 condutores (3 fases+1 neutro(azul)+ 1 terra(verde/verde), PVC a 70°C (750V), encordoamento classe 5, padrão NBR NM 280, NBR NM 247-1, Quantidade: 400.0 / Metro . Marca: SIL - ao preço de R\$ 39,42 UN. Item 471 A D A P T A D O R / C O N V E R S O R

ADAPTADOR/CONVERSOR - USB wireless com antena. Cabo adaptador USB serial, Quantidade: 31.0 / Peça . Marca: EXBON - ao preço de R\$ 42,91 UN. Item 472 - EXTENSAO ELETRICA EXTENSAO ELETRICA - CABO VGA Emenda VGA Fêmea, Quantidade: 34.0 / Peça . Marca: GC - ao preço de R\$ 23,61 UN. Item 473 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo p2xp2 com condutor 100% cobre, conectores emborrachados e extremidades reforçadas, Quantidade: 24.0 / Metro

Marca: GC - ao preço de R\$ 13,38 UN. Item 474 - A D A P T A D O R / C O N V E R S O R ADAPTADOR/CONVERSOR - VGA Fêmea para HDMI macho Cabo VGA para monitor HDB15, macho, com comprimento de 10m, com filtro e blindado, Quantidade: 7.0 / Peça . Marca: CABLEFIT - ao preço de R\$ 84,66 UN. Item 475 - ADAPTADOR/CONVERSOR ADAPTADOR/CONVERSOR - VGA Fêmea para HDMI macho Cabo VGA para monitor HDB15, macho, com comprimento de 15m, com filtro e blindado, Quantidade: 15.0 / Peça . Marca: CABLEFIT - ao preço de R\$ 124,60 UN. Item 476 - A D A P T A D O R / C O N V E R S O R

ADAPTADOR/CONVERSOR - VGA Fêmea para HDMI macho Cabo VGA para monitor HDB15, macho, com comprimento de 20m, com filtro e blindado, Quantidade: 15.0 / Peça . Marca: CABLEFIT - ao preço de R\$ 170,86 UN. Item 477 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO ELETRICO ELETRONICO, DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL, 2,5MM, PRETO., Cabo de cobre eletrolítico flexível seção nominal #2,5 mm², classe 4 de encordoamento, isolação p/ 750V através de composto termoplástico em PVC anti-chama, tipo BWF-B, na cor AZUL, rolo com 100 metros conforme norma NBR6148 e com selo de conformidade do INMETRO, Quantidade: 31.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 204,70 UN. Item 478 CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO DE SILICONE 2,5mm

200°C 750V cor branca ou preta, Quantidade: 200.0 / Metro . Marca: PAN ELETRIC - ao preço de R\$ 4,75 UN. Item 479 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo Flexível de Silicone 200°C - 750V - 12 AWG / 2,5 mm² COR BRANCA (ROLO COM 100 MTS), Quantidade: 202.0 / Metro . Marca: PAN ELETRIC - ao preço de R\$ 507,66 UN. Item 480 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM

METRO Cabo PP 3 X 1,5mm, rolo de 100 metros, Quantidade: 213.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 444,03 UN. Item 481 CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo PP 3 X 2,5mm, rolo de

100 metros, Quantidade: 26.0 / Metro . Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 697,32 UN. Item 482 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo PP 3 X 4,00mm, rolo de 25 metros, Quantidade: 27.0 / Metro

Marca: DELTAFLEX - ao preço de R\$ 405,59 UN. Item 483 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 16,00MM2, PT, Quantidade: 10.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 13,43 UN. Item 484 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 16,00MM2 VM, Quantidade: 10.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 13,43 UN. Item 485 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 16,00MM2 VD, Quantidade: 10.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 13,43 UN. Item 486 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 35,00MM2 VD, Quantidade: 10.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 28,12 UN. Item 487 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 50,00MM2 PT, Quantidade: 200.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 37,53 UN. Item 488 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 50,00MM2 VM, Quantidade: 200.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 42,07 UN. Item 489 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 50,00MM2 BC, Quantidade: 200.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 42,07 UN. Item 490 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 50,00MM2 AZ, Quantidade: 200.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 42,07 UN. Item 491 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 70,00MM2 PT, Quantidade: 10.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 53,87 UN. Item 492 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 70,00MM2 VM, Quantidade: 10.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 60,32 UN. Item 493 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 70,00MM2 VD, Quantidade: 10.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 60,32 UN. Item 494 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 120,00MM2 PT, Quantidade: 10.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 84,19 UN. Item 495 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 120,00MM2 VM, Quantidade: 10.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 98,04 UN. Item 496 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 120,00MM2 BC, Quantidade: 10.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 98,04 UN. Item 497 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO CABO FLEXIVEL ISOLAÇÃO MÍNIMA 750V, PVC OU EPR, 70 OU 90°, 0,50MM2 BC, Quantidade: 2600.0 / Metro . Marca: CORFIO - ao preço de R\$ 0,59 UN. Item 498 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo sintenax 6mm, cor preta, Quantidade: 400.0 / Metro

Marca: SIL - ao preço de R\$ 5,55 UN. Item 499 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO - EM METRO Cabo sintenax 6mm, cor azul, Quantidade: 400.0 / Metro . Marca: SIL - ao preço de R\$ 5,55 UN. Item 500 - CABO ELETRICO ELETRONICO CABO ELETRICO ELETRONICO -

EM METRO Cabo sintenax 6mm, cor verde, Quantidade: 400.0 / Metro . Marca:

SIL - ao preço de R\$ 5,55 UN. RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13338581000118. Lote 8 - Chuveiro, Interruptores, Tomadas Item 358 - DUCHA DUCHA - CHUVEIRO ELETRICO, 3 TEMPERATURAS Chuveiro elétrico, potência maior ou igual a 5500W, 220V com espalhador diferenciado, que possibilita maior vazão da água sem desperdício e três temperaturas, sendo uma potencia economica (verão), fabricado em termosplastico (não enferruja), de alta resistência que suporta elevadas temperaturas com sistema de aterramento e cano de fixação.A278:A286, Quantidade: 274.0 / Peça . Marca: LORENZETTI - ao preço de R\$ 40,31 UN. Item 359 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR - COM 2

SECCOES, DE EMBUTIR Interruptor de embutir com 2 teclas simples, com espelho e parafusos (preferencialmente na cor branca), Quantidade: 292.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 10,96 UN. Item 360 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 1 TECLA Interruptor de embutir com 1 tecla simples, com espelho e

parafusos (preferencialmente na cor branca), Quantidade: 282.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 7,61 UN. Item 361 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR - 2 TC SIMPLES Interruptor de embutir com 1 tecla simples + 1 tecla paralela, com espelho e

parafusos (preferencialmente na cor branca), Quantidade: 172.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 10,30 UN. Item 362 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 1 TECLA E 1 TOMADA Interruptor de embutir com 1 teclas simples + tomada 2P+T (10A), com espelho e parafusos (preferencialmente na cor branca), Quantidade: 217.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 10,30 UN. Item 363 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR - DE EMBUTIR 1 TECLA PARALELO Interruptor de embutir com 1 tecla paralela, com espelho e parafusos (preferencialmente na cor branca), Quantidade: 145.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 11,46 UN. Item 364 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - EMBUTIR 2P+T, 10A, 4 X 2 CM Tomada elétrica de embutir, 2P+T, 10A, com placa e parafuso. Cor branca, Quantidade: 1133.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 7,43 UN. Item 365 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - EMBUTIR 2P+T, 20A, 4 X 2 CM Tomada elétrica de embutir, 2P+T, 20A, com placa e parafuso. Cor branca, Quantidade: 907.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 7,86 UN. Item 366 - LANTERNAS A PILHA/BATERIA LANTERNAS A PILHA/BATERIA LANTERNA DE LED Lanterna recarregável com 12 LED, Quantidade: 31.0 / Peça . Marca: FOXLUX

• ao preço de R\$ 25,08 UN. Item 367 - PLUGUE PLUGUE MACHO 2P+T, 10A Plugue MACHO (2P+T) 10A / 250V, Quantidade: 883.0 / Peça . Marca:

MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,25 UN. Item 368 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue MACHO (2P+T) 20A / 250V, Quantidade: 811.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,43 UN. Item 369

• PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 10A Plugue FÊMEA (2P+T) 10A / 250V, Quantidade: 869.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,70 UN. Item 370

• PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 20A Plugue FÊMEA (2P+T) 20A / 250V, Quantidade: 741.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 5,33 UN. Item 371 - PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 20A Plugue fêmea vermelho tipo acoplamento. 4 fios (3P+T). 380V 16A-6H, Quantidade: 2.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 46,58 UN. Item 372 PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 10A Plugue multiplicador (tipo T ou benjamin), 3 SAIDAS 2P + T 10A 250V, Quantidade: 392.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 7,61 UN. Item 373 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL Interruptor DR 40A 30mA, Quantidade: 199.0 / Peça . Marca: OURROLUX - ao preço de R\$ 53,75 UN. Item 374 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue macho, corrente de 32 A (3P+N+T), IP-44, cor vermelha, padrão IEC 309-1 (para equipamentos trifásico), Quantidade: 52.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 29,56 UN. Item 375 - PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue Industrial, AZUL, 2P + T - 220V - 16A 6H, Quantidade: 68.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 16,12 UN. Item 376 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue Industrial,

• ao preço de R\$ 25,08 UN. Item 367 - PLUGUE PLUGUE MACHO 2P+T, 10A Plugue MACHO (2P+T) 10A / 250V, Quantidade: 883.0 / Peça . Marca:

MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,25 UN. Item 368 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue MACHO (2P+T) 20A / 250V, Quantidade: 811.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,43 UN. Item 369

• PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 10A Plugue FÊMEA (2P+T) 10A / 250V, Quantidade: 869.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,70 UN. Item 370

• PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 20A Plugue FÊMEA (2P+T) 20A / 250V, Quantidade: 741.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 5,33 UN. Item 371 - PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 20A Plugue fêmea vermelho tipo acoplamento. 4 fios (3P+T). 380V 16A-6H, Quantidade: 2.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 46,58 UN. Item 372 PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 10A Plugue multiplicador (tipo T ou benjamin), 3 SAIDAS 2P + T 10A 250V, Quantidade: 392.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 7,61 UN. Item 373 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL Interruptor DR 40A 30mA, Quantidade: 199.0 / Peça . Marca: OURROLUX - ao preço de R\$ 53,75 UN. Item 374 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue macho, corrente de 32 A (3P+N+T), IP-44, cor vermelha, padrão IEC 309-1 (para equipamentos trifásico), Quantidade: 52.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 29,56 UN. Item 375 - PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue Industrial, AZUL, 2P + T - 220V - 16A 6H, Quantidade: 68.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 16,12 UN. Item 376 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue Industrial,

• ao preço de R\$ 25,08 UN. Item 367 - PLUGUE PLUGUE MACHO 2P+T, 10A Plugue MACHO (2P+T) 10A / 250V, Quantidade: 883.0 / Peça . Marca:

MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,25 UN. Item 368 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue MACHO (2P+T) 20A / 250V, Quantidade: 811.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,43 UN. Item 369

• PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 10A Plugue FÊMEA (2P+T) 10A / 250V, Quantidade: 869.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,70 UN. Item 370

• PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 20A Plugue FÊMEA (2P+T) 20A / 250V, Quantidade: 741.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 5,33 UN. Item 371 - PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 20A Plugue fêmea vermelho tipo acoplamento. 4 fios (3P+T). 380V 16A-6H, Quantidade: 2.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 46,58 UN. Item 372 PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 10A Plugue multiplicador (tipo T ou benjamin), 3 SAIDAS 2P + T 10A 250V, Quantidade: 392.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 7,61 UN. Item 373 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL Interruptor DR 40A 30mA, Quantidade: 199.0 / Peça . Marca: OURROLUX - ao preço de R\$ 53,75 UN. Item 374 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue macho, corrente de 32 A (3P+N+T), IP-44, cor vermelha, padrão IEC 309-1 (para equipamentos trifásico), Quantidade: 52.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 29,56 UN. Item 375 - PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue Industrial, AZUL, 2P + T - 220V - 16A 6H, Quantidade: 68.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 16,12 UN. Item 376 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue Industrial,

• ao preço de R\$ 25,08 UN. Item 367 - PLUGUE PLUGUE MACHO 2P+T, 10A Plugue MACHO (2P+T) 10A / 250V, Quantidade: 883.0 / Peça . Marca:

MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,25 UN. Item 368 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue MACHO (2P+T) 20A / 250V, Quantidade: 811.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,43 UN. Item 369

• PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 10A Plugue FÊMEA (2P+T) 10A / 250V, Quantidade: 869.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 4,70 UN. Item 370

• PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 20A Plugue FÊMEA (2P+T) 20A / 250V, Quantidade: 741.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 5,33 UN. Item 371 - PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 20A Plugue fêmea vermelho tipo acoplamento. 4 fios (3P+T). 380V 16A-6H, Quantidade: 2.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 46,58 UN. Item 372 PLUGUE PLUGUE - FEMEA 2P+T, 10A Plugue multiplicador (tipo T ou benjamin), 3 SAIDAS 2P + T 10A 250V, Quantidade: 392.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 7,61 UN. Item 373 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL Interruptor DR 40A 30mA, Quantidade: 199.0 / Peça . Marca: OURROLUX - ao preço de R\$ 53,75 UN. Item 374 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue macho, corrente de 32 A (3P+N+T), IP-44, cor vermelha, padrão IEC 309-1 (para equipamentos trifásico), Quantidade: 52.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 29,56 UN. Item 375 - PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue Industrial, AZUL, 2P + T - 220V - 16A 6H, Quantidade: 68.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 16,12 UN. Item 376 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue Industrial,

AZUL, 2P + T - 220V - 32A - 6H, Quantidade: 66.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 22,17 UN. Item 377

- PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue industrial, VERMELHO, 3P + T - 380V - 16A - 6H, Quantidade: 68.0 / Peça . Marca:

SIBRATEC - ao preço de R\$ 19,71 UN. Item 378 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue Industrial, VERMELHO, 3P + T - 380V - 32A - 6H, Quantidade: 66.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 26,43 UN. Item 379 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - DE EMBUTIR 32A - 3 H 3P + IT 380/440VIP67 Tomada elétrica, de embutir, 3P+T 32A-380/440V VM, Quantidade: 140.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 25,53 UN. Item 380 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - EMBUTIR 2P+T, 10A, 4 X 2 CM Tomada 2P+T 10A,250V PB FACE PT com haste e sem placa, Quantidade: 155.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 6,27 UN. Item 381 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - INDUSTRIAL 16 AMPERES 2P +T Tomada de sobrepor Industrial, AZUL, 2P + T - 220V - 16A - 6H, Quantidade: 74.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 22,39 UN. Item 382 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA INDUSTRIAL 32 AMPERES 2P +T Tomada de sobrepor Industrial, AZUL, 2P + T - 220V - 32A - 6H, Quantidade: 72.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 28,66 UN. Item 383 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - INDUSTRIAL 16 AMPERES 2P +T Tomada de sobrepor Industrial, VERMELHO, 3P + T - 380V - 16A - 6H, Quantidade: 74.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 28,66 UN. Item 384 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - INDUSTRIAL 32 AMPERES 2P +T Tomada de sobrepor Industrial, VERMELHO, 3P + T - 380V - 32A - 6H, Quantidade: 72.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 29,34 UN. Item 385 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - INDUSTRIAL 16A 3 FASES + NEUTRO Tomada de ACOPLAMENTO fêmea, corrente de 16A (3P+N+T), IP-44, cor vermelha, padrão IEC 309-1,2(para equipamentos trifásico 380V), Quantidade: 52.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 31,35 UN. Item 386 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA INDUSTRIAL 32 AMPERES 2P +T Tomada de ACOPLAMENTO fêmea, corrente de 32A (3P+N+T), IP44, cor vermelha, padrão IEC 309-1,2(para equipamentos trifásico 380V), Quantidade: 55.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 38,30 UN. Item 387 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - INDUSTRIAL 16A 3 FASES + NEUTRO Tomada de ACOPLAMENTO fêmea, corrente de 63A (3P+N+T), IP-44, cor vermelha, padrão IEC 309-1,2(para equipamentos trifásico 380V), Quantidade: 42.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 161,25 UN. Item 388 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue macho , corrente de 63A (3P+N+T), IP-44, cor vermelha, padrão IEC 309-1(para equipamentos trifásico), Quantidade: 32.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 116,47 UN. Item 389 - PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue macho , corrente de 32A (3P+N+T), IP44, cor vermelha, padrão IEC 309-1(para equipamentos trifásico), Quantidade: 55.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 29,56 UN. Item 390 PLUGUE PLUGUE - MACHO 2P+T, 10A Plugue macho , corrente de 16A (3P+N+T), IP-44, cor vermelha, padrão IEC 309-1(para equipamentos trifásico), Quantidade: 53.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 24,63 UN. Item 391 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - EMBUTIR 2P+T, 20A, 4 X 2 CM Tomada tripla monobloco. Padrão novo. Amperagem: 10A, Tensão Máxima: 250V, Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14136, Deve acompanhar parafusos, porcas de fixação dos cabos, placa e base: de aço antiferrugem, na cor branca, de embutir na parede., Quantidade: 344.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 14,54 UN. Item 392 - TOMADA ELETRICA TOMADA ELETRICA - EMBUTIR 2P+T, 10A, 4 X 2 CM Conjunto 4x2 com 3 Tomadas 2P+T do padrão novo, Corrente Máxima: 10A, Tensão Máxima: 250 V, Material: Termoplástico, Cor: Branco, Instalação: Embutir, Produto certificado conforme portaria do Inmetro nº 85/2006, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório, acompanha suporte e parafusos para a instalação., Quantidade: 160.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 26,85 UN. Item 393 - FUSIVEL FUSIVEL - 05 AMPERES Fusível Tipo "D" Retardado 25A 500V, Quantidade: 45.0 / Peça . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 2,70 UN. Lote 9 Pinos e Conectores Elétricos Item 394 - CONECTOR CONECTOR - PINO BANANA, VERMELHO Pino banana preto, diâmetro 4mm c/ mola lateral e deriv. lateral de 4mm e área de contato do pino com 19 a 20mm de comprimento. Características: Ø 4 mm - com mola derivação lateral de Ø 4 mm. Corpo: PVC - Pino: Latão Niquelado. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica

pica: 2000 VRMS Corrente Nominal: entre 15 e 20 A., Quantidade: 155.0 / Peça . Marca: ML - ao preço de R\$ 4,25 UN. Item 395 - CONECTOR CONECTOR - PINO BANANA, VERMELHO Pino banana vermelho, diâmetro 4mm c/ mola lateral e deriv. lateral de 4mm e área de contato do pino com 19 a 20mm de comprimento. Características: Ø 4 mm - com mola derivação lateral de Ø 4 mm. Corpo: PVC - Pino: Latão Niquelado. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: entre 15 e 20 A., Quantidade: 155.0 / Peça . Marca: ML - ao preço de R\$ 4,25 UN. Item 396 - CONECTOR CONECTOR - PINO BANANA, VERMELHO Pino banana Amarelo, diâmetro 4mm c/ mola lateral e deriv. lateral de 4mm e área de contato do pino com 19 a 20mm de comprimento. Características: Ø 4 mm - com mola derivação lateral de Ø 4 mm. Corpo: PVC - Pino: Latão Niquelado. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: entre 15 e 20 A., Quantidade: 150.0 / Peça . Marca: ML - ao preço de R\$ 4,25 UN. Item 397 - TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO - ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Terminal de compressão olhal 10mm², Quantidade: 240.0 / Conjunto . Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 1,25 UN. Item 398 - TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO - ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Terminal de compressão olhal 16mm², Quantidade: 150.0 / Conjunto . Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 2,03 UN. Item 399 TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Terminal de compressão olhal 25mm², Quantidade: 145.0 / Conjunto . Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 2,92 UN. Item 400

- TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Terminal de compressão olhal 35mm², Quantidade: 135.0 / Conjunto . Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 4,46 UN. Item 401
- TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Conector/terminal sapata 10mm, Quantidade: 170.0 / Conjunto

Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 1,90 UN. Item 402 - TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Conector/terminal sapata 16mm, Quantidade: 150.0 / Conjunto

Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 1,98 UN. Item 403 - TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Conector/terminal sapata 25mm, Quantidade: 120.0 / Conjunto

Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 3,22 UN. Item 404 - TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Conector/terminal sapata 35mm, Quantidade: 115.0 / Conjunto

Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 4,00 UN. Item 405 - TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Conector/terminal sapata 6mm, Quantidade: 155.0 / Conjunto

Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 5,20 UN. Item 406 - TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Conector PF (Spli Bolt) 10mm, Quantidade: 140.0 / Conjunto

Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 4,29 UN. Item 407 - TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Conector PF (Spli Bolt) 16mm, Quantidade: 115.0 / Conjunto

Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 5,46 UN. Item 408 - TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Conector PF (Spli Bolt) 25mm, Quantidade: 115.0 / Conjunto

Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 7,06 UN. Item 409 - TERMINAL ELETRICO TERMINAL ELETRICO ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA Conector PF (Spli Bolt) 35mm, Quantidade: 113.0 / Conjunto

Marca: DECORLUX - ao preço de R\$ 8,00 UN. Item 410 - CAIXA DE PASSAGEM CAIXA DE PASSAGEM - EM PVC Caixa de passagem, de sobrepor, medidas 12x12cm de PVC para eletrodo, Quantidade: 115.0 / Peça . Marca: INPOL - ao preço de R\$ 20,32 UN. Item 411 ESTICADOR PARA CABO ESTICADOR PARA CABO - DE ACO Esticador gancho/olhal 1/4" para fixação de cabo de aço em eletrocalhas, fabricado em aço maleável, com terminais roscáveis em aço maleável nos formatos gancho e olhal, acabamento galvanizado., Quantidade: 70.0 / Peça . Marca: VONDER - ao preço de R\$ 3,80 UN. Item 412 - ORGANIZADOR DE CABOS ORGANIZADOR DE CABOS - VELCRO ORGANIZADOR Velcro 20mm rolo com 3metros, Quantidade: 145.0 / Metro . Marca: SIBRATEC - ao preço de R\$ 14,14 UN. Lote 12 Kit Refletor

Solar Item 509 - REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - DE LED Kit Refletor Solar LED 1000W e Placa solar, a prova d'agua (IP67), Autonomia de até 12 horas, Com controle remoto, Bateria interna de lítio (substituível), Acendimento automático ao anoitecer, Acompanha parafusos e buchas de fixação, Em alumínio reforçado e vidro temperado, Ângulo de iluminação: 120°, Quantidade: 30.0 / Peça . Marca: ML - ao preço de R\$ 748,86 UN. YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38903127000193. Lote 2 - Eletrocalhas e Conexões Item 65 - ELETRO CALHA (RESTRITO) ELETRO CALHA (RESTRITO) - ELETROCALHA LISA Eletrocalha lisa 200 X 50 x 3000 mm chapa 20 mm GE, Quantidade: 220.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 102,79 UN. Item 66 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Eletrocalha perfurada perfil U 75mmx50mm chapa 20mm GE, Quantidade: 180.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 65,83 UN. Item 67 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Eletrocalha perfurada perfil U 50x50x3000mm chapa 20mm GE, Quantidade: 513.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 50,79 UN. Item 68 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Eletrocalha perfurada perfil U, 100x50x3000mm chapa 20mm GE, Quantidade: 316.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 64,26 UN. Item 69 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Eletrocalha perfurada perfil U 200x50x3000mm chapa 20mm GE, Quantidade: 230.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 108,67 UN. Item 70 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Cotovelo 90° para eletrocalha perfurada perfil U, 100x50mm, chapa 20mm GE, Quantidade: 235.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 29,68 UN. Item 71 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Cotovelo 90° para eletrocalha perfurada perfil U, 50x50mm, chapa 20mm GE, Quantidade: 260.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 25,46 UN. Item 72 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Curva de inversão Eletrocalha perfurada 50x50 mm, Quantidade: 225.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 18,54 UN. Item 73 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Cabo de aço para fixação de Eletrocalhas, Quantidade: 1215.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 4,64 UN. Item 74 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Desvio à direita 45° para eletrocalha perfurada perfil U, 100x50mm, chapa 20mm GE, Quantidade: 200.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 24,49 UN. Item 75 ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Desvio à direita 45° para eletrocalha perfurada perfil U, 50x50mm, chapa 20mm GE, Quantidade: 200.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 19,37 UN. Item

76. - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA

Desvio à esquerda 45° para eletrocalha perfurada perfil U, 100x50mm, chapa 20mm GE, Quantidade: 200.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 27,49 UN. Item

77. - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA

Desvio à esquerda 45° para eletrocalha perfurada perfil U, 50x50mm, chapa 20mm GE, Quantidade: 200.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 18,98 UN. Item

78. - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Emenda para Eletrocalha perfurada, perfil U 100x50x100mm. Chapa 20mm GE, Quantidade: 320.0 /

Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 5,26 UN. Item 79 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Emenda para Eletrocalha perfurada, perfil U 50x50x100mm. Chapa 20mm GE, Quantidade: 300.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 5,15 UN. Item 80 ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Gancho horizontal para Eletrocalha perfurada 150 x 50, Quantidade: 520.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 6,80 UN. Item 81 ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Gancho horizontal para Eletrocalha perfurada 50 x 50, Quantidade: 570.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 4,95 UN. Item 82 ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Luva de acabamento para Eletrocalha perfurada perfil U, 100x50mm, chapa 18mm GE, Quantidade: 240.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 6,31 UN. Item 83 - MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) -

SIMPLES, ELETROCALHA Mao Francesa Simples para Eletrocalha, 100mm (GE chapa 18), Quantidade: 650.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 8,16 UN. Item 84 - MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) - SIMPLES, ELETROCALHA Mao Francesa Simples para Eletrocalha, 200mm (GE chapa 18), Quantidade: 400.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 10,89 UN. Item 85 - MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) - SIMPLES, ELETROCALHA Mao Francesa Simples para Eletrocalha, 250mm (GE chapa 18), Quantidade: 350.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 13,51 UN. Item 86 - MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) - SIMPLES, ELETROCALHA Mao Francesa Simples para Eletrocalha, 50mm (GE chapa 18), Quantidade: 520.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 7,46 UN. Item 87 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA TE vertical descida para Eletrocalha perfurada 200mmx50mm, Quantidade: 215.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 55,10 UN. Item 88 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Redução concêntrica Eletrocalha perfurada 150 x 50 mm para Eletrocalha perfurada 50x50 mm, Quantidade: 220.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 29,90 UN. Item 89 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Redução concêntrica de Eletrocalha perfurada 150mmx50mm para 75mmx50mm, Quantidade: 200.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 34,90 UN. Item 90 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Redução concêntrica para Eletrocalha perfurada 150mmx50mm, Quantidade: 210.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 34,90 UN. Item 91 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Redução concêntrica para Eletrocalha perfurada perfil U, 100mm para 50mm, chapa 20mm GE, Quantidade: 220.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 51,08 UN. Item 92 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Redução a esquerda para Eletrocalha perfurada perfil U, 100mm para 50mm, chapa 20mm GE, Quantidade: 210.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 50,92 UN. Item 93 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Saída lateral de Eletrocalha perfurada perfil U, 50x50mm, para eletroduto de 1", Quantidade: 240.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 5,14 UN. Item 94 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Saída lateral de Eletrocalha perfurada perfil U, 50x50mm, para eletroduto de 1/2", Quantidade: 190.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 4,96 UN. Item 95 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Saída lateral de Eletrocalha perfurada perfil U, 50x50mm, para eletroduto de 3/4", Quantidade: 250.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 4,89 UN. Item 96 - ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - SAIDA PARA ELETRODUTO Saída lateral de Eletrocalha para Eletroduto 2", Quantidade: 190.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 6,44 UN. Item 97 - ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO ELETRODUTO/CONEXAO DE PLASTICO - SAIDA PARA ELETRODUTO Saída lateral horizontal de Eletrocalha para eletroduto 1.1/4", Quantidade: 150.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 4,29 UN. Item 98 - SUPORTE PARA ELETROCALHA SUPORTE PARA ELETROCALHA - METALICO Suporte duplo para Eletrocalha 100x50mm, Quantidade: 230.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 7,42 UN. Item 99 - SUPORTE PARA ELETROCALHA SUPORTE PARA ELETROCALHA - METALICO Suporte horizontal (prender no teto) para Eletrocalha perfurada 150mmx50mm, Quantidade: 230.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 8,07 UN. Item 100 - SUPORTE PARA ELETROCALHA SUPORTE PARA ELETROCALHA - METALICO Suporte horizontal (prender no teto) para Eletrocalha perfurada 100mmx50mm, Quantidade: 230.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 8,07 UN. Item 101 - SUPORTE PARA ELETROCALHA SUPORTE PARA ELETROCALHA - METALICO Suporte horizontal (prender no teto) para Eletrocalha perfurada 75mmx50mm, Quantidade: 170.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 7,74 UN. Item 102 - SU-

PORTE PARA ELETROCALHA SUPORTE PARA ELETROCALHA - METALICO Suporte tipo C, suporte para suspensão tipo C para Eletrocalha 100X50, Quantidade: 320.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 7,68 UN. Item 103 - SUPORTE PARA ELETROCALHA SUPORTE PARA ELETROCALHA - METALICO Suporte tipo C, suporte para suspensão tipo C para Eletrocalha 50x50, Quantidade: 320.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 7,69 UN. Item 104 ELETROCALHA ELETROCALHA - TIPO PERFURADA Tala de emenda para Eletrocalha de 50mm, Quantidade: 430.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 3,83 UN. Item 105 - ELETROCALHA ELETROCALHA - TAMPÁ PARA ELETROCALHA Tampa para Eletrocalha, de encaixe, perfil U, para eletrocalha de 100x50mm, com 3 metros chapa 20mm, Quantidade: 190.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 46,34 UN. Item 106 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA TE horizontal 90° para Eletrocalha perfurada 150mmx50mm, Quantidade: 140.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 36,78 UN. Item 107 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA TE horizontal 90° para Eletrocalha perfurada 75mmx50mm, Quantidade: 130.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 36,27 UN. Item 108 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA TE horizontal 90° para Eletrocalha perfurada, perfil U, 100x50mm chapa 22mm, Quantidade: 150.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 34,63 UN. Item 109 ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA TE horizontal 90° para Eletrocalha perfurada, perfil U, 50x50mm chapa 22mm, Quantidade: 155.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 35,21 UN. Item 110 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA TE vertical descida para Eletrocalha perfurada 100mmx50mm, Quantidade: 145.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 35,23 UN. Item 111 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA TE vertical descida para Eletrocalha perfurada 150mmx50mm, Quantidade: 145.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 37,25 UN. Item 112 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA TE vertical descida para Eletrocalha perfurada 75mmx50mm, Quantidade: 140.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 33,85 UN. Item 113 MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL - SUSTENTACAO METALICA PERFILADO Perfilado duplo furado 38x38, Quantidade: 220.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 69,32 UN. Item 114 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL - SUSTENTACAO METALICA PERFILADO Gancho curto para perfilado - Perfilado duplo furado 38x38 (parafusos + porca e arruelas para fixação), Quantidade: 1070.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 4,16 UN. Item 115 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL - SUSTENTACAO METALICA PERFILADO Cantoneira ZZ - Perfilado duplo furado 38x38 (parafusos + porca e arruelas para fixação), Quantidade: 270.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 4,21 UN. Item 116 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL - SUSTENTACAO METALICA PERFILADO Vergalhão para Perfilado duplo furado 38x38, Quantidade: 205.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 13,30 UN. Item 117 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL - SUSTENTACAO METALICA PERFILADO Emenda interna "I" - Perfilado duplo furado 38x38, Quantidade: 115.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 5,25 UN. Item 118 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL - SUSTENTACAO METALICA PERFILADO Emenda interna "L" - Perfilado duplo furado 38x38, Quantidade: 115.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 5,32 UN. Item 119 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL - SUSTENTACAO METALICA PERFILADO Emenda interna "T" - Perfilado duplo furado 38x38, Quantidade: 115.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 5,63 UN. Item 120 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL - SUSTENTACAO METALICA PERFILADO Emenda interna "X" - Perfilado duplo furado 38x38, Quantidade: 115.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 6,23 UN. Item 121 ARRUELA METALICA ARRUELA METALICA - ARRUELA METALICA LISA 1/4" Arruela lisa 1.1/4", Quantidade: 540.0 / Kg . Marca: MISTER - ao preço de R\$ 0,12 UN. Item 122 - ARRUELA METALICA ARRUELA METALICA - ARRUELA METALICA LISA 1/4" Arruela lisa galvanizada 1.1/4", Quantidade: 146.0 / Kg . Marca: MISTER - ao preço de R\$ 9,52 UN. Item 123 -

CONECTOR CONECTOR - BOX RETO DE ALUMINIO Box reto de alumínio 1.1/4", Quantidade: 105.0 / Peça . Marca: TRAMONTINA - ao preço de R\$ 10,29 UN. Item 124 - MATERIAIS E COMPONENTES P/TRANSM.E DISTRIB.ENERGIA ELETRICA MATERIAIS E COMPONENTES P/TRANSM.E DISTRIB.ENERGIA ELETRICA - GANCHO PARA PERFILADO Gancho zincado Branco, 42 x 53mm - acompanhamento bucha 6mm, Quantidade: 70.0 / Peça . Marca: JOMARCA - ao preço de R\$ 0,94 UN. Item 125 - BARRA DE FERRO BARRA DE FERRO - EM PECA Barra roscada UNC zincado em aço polido 1/2 x 3m., Quantidade: 72.0 / Peça . Marca: MISTER - ao preço de R\$ 81,52 UN. Item 126 - BARRA DE FERRO BARRA DE FERRO - EM PECA Barra roscada UNC zincado em aço polido 3/4 x 3m, Quantidade: 42.0 / Peça . Marca: MISTER - ao preço de R\$ 166,34 UN. Item 127 CABO DE ACO CABO DE ACO - USO GERAL Cabo de aço 1/8 Pol - 3,2mm, alma de fibra 6x7 galvanizado 100m, Quantidade: 19.0 / Peça . Marca: VONDER - ao preço de R\$ 319,66 UN. Item 128 - CABO DE ACO CABO DE ACO - USO GERAL Grampo cabo de aço 1/8" inox, Quantidade: 249.0 / Peça . Marca: VONDER - ao preço de R\$ 13,24 UN. Item 129 FIO ELETRICO FIO ELETRICO - TERMO RETRATIL PARA FIO Tubo termo retrátil, bitola 1,5mm, Quantidade: 282.0 / Peça . Marca: TERMOTUBOS - ao preço de R\$ 2,06 UN. Item 130 - FIO ELETRICO FIO ELETRICO - TERMO RETRATIL PARA FIO Tubo termo retrátil, bitola 2,5mm, Quantidade: 389.0 / Peça . Marca: TERMOTUBOS - ao preço de R\$ 2,72 UN. Item 131 - FIO ELETRICO FIO ELETRICO - TERMO RETRATIL PARA FIO Tubo termo retrátil, bitola 4mm, Quantidade: 223.0 / Peça . Marca: TERMOTUBOS - ao preço de R\$ 3,44 UN. Item 132 - FIO ELETRICO FIO ELETRICO - TERMO RETRATIL PARA FIO Tubo termo retrátil, bitola 6mm, Quantidade: 223.0 / Peça . Marca: TERMOTUBOS - ao preço de R\$ 4,66 UN. Item 133 - BUCHA PARA FIXACAO BUCHA PARA FIXACAO - PLASTICA Bucha de expansão 6mm, com acabamento, para tijolo, Quantidade: 6530.0 / Peça . Marca: DETOOL - ao preço de R\$ 0,16 UN. Item 134 - BUCHA PARA FIXACAO BUCHA PARA FIXACAO - PLASTICA Bucha de expansão 8mm para tijolo, com acabamento, para tijolo, Quantidade: 3730.0 / Peça . Marca: DETOOL - ao preço de R\$ 0,27 UN. Item 135 - BUCHA PARA FIXACAO BUCHA PARA FIXACAO - PLASTICA Bucha de expansão 10mm para tijolo, com acabamento, para tijolo, Quantidade: 2030.0 / Peça . Marca: DETOOL - ao preço de R\$ 0,49 UN. Item 136 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Cotovelo 90° para eletrocalha perfurada perfil U, 75mmx50mm chapa 20mm GE, Quantidade: 50.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 23,82 UN. Item 137 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Curva de inversão Eletrocalha perfurada 75mmx50mm chapa 20mm GE, Quantidade: 50.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 25,11 UN. Item 138 - ELETROCALHA ELETROCALHA - EMENDA INTERNA PERFURADA 100X50 MM Emenda para Eletrocalha perfurada, 75mmx50mm chapa 20mm GE, Quantidade: 50.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 4,34 UN. Item 139 - MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) - SIMPLES, ELETROCALHA Mao Francesa Simples para Eletrocalha, 75mmx50mm chapa 20mm GE, Quantidade: 50.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 9,35 UN. Item 140 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Suporte horizontal (prender no teto) para Eletrocalha perfurada 50x50x100mm. Chapa 20mm GE, Quantidade: 190.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 4,68 UN. Item 141 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Tala de emenda para Eletrocalha de 75mm, Quantidade: 50.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 3,15 UN. Item 142 - ELETROCALHA ELETROCALHA - PERFURADA Gancho horizontal para Eletrocalha 75mmx50mm chapa 20mm GE, Quantidade: 140.0 / Metro . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 5,32 UN. Item 143 - ELETROCALHA ELETROCALHA - TIPO PERFURADA ELETROCALHA PERF. "U" PG 150 X 50 X 3000MM, CHAPA #20, #22 ou #24, Quantidade: 22.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 78,00 UN. Item 144 - ELETROCALHA ELETROCALHA - TIPO PERFURADA JUNCAO

TELESCOPICA INT. LISA PG 150 X 50MM, Quantidade: 22.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 4,61 UN. Item 145 - ELETROCALHA ELETROCALHA - TIPO PERFURADA SEPTO OU DIVISAO P/ELETROCALHA PERF. PG 150MM, Quantidade: 25.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 25,00 UN. Item 146 ELETROCALHA ELETROCALHA - TIPO PERFURADA GANCHO HORIZ. P/TIRANTE PG 150 X 50MM, Quantidade: 60.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 4,86 UN. Item 147 - MATERIAIS E COMPONENTES P/TRANSM.E DISTRIB.ENERGIA ELETROCALHA MATERIAIS E COMPONENTES P/TRANSM.E DISTRIB.ENERGIA ELETROCALHA - VERGALHAO TIRANTE OU VERGALHÃO TIPO ROSCA TOTAL 1/4" X 3000MM, Quantidade: 5.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 9,00 UN. Item 148 - CHUMBADOR PARA POSTE CHUMBADOR PARA POSTE - C/ PARAFUSO CHUMBADOR TIPO CB C/PARAF. 1/4 X 2", Quantidade: 60.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 1,46 UN. Item 149 - ELETROCALHA ELETROCALHA - TIPO PERFURADA TE HORIZ. PERF. "U" PG 90° 150 X 50MM, Quantidade: 1.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 29,63 UN. Item 150 ELETROCALHA ELETROCALHA - TIPO PERFURADA CURVA VERT. LISA "U" PG 90° 150 X 50MM, Quantidade: 4.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 21,65 UN. Item 151 ELETROCALHA ELETROCALHA - TIPO PERFURADA CURVA VERT. EXT. "U" PG 90° 150 X 50MM, Quantidade: 4.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 19,67 UN. Item 152 - MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) MAO FRANCESA (DISPOSITIVO DE FIXACAO) - SIMPLES, ELETROCALHA MÃO FRANCESA OU MENSOLA SIMPLES PG 150MM OU 200MM, Quantidade: 28.0 / Peça . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 8,43 UN. Item 153 - ARRUELA METALICA ARRUELA METALICA - ARRUELA METALICA LISA 1/4" Kit Arruela Lisa 1/4 + Porca Sextavada 1/4 + Parafuso Cabeça Lentilha 1/4 para eletrocalhas e perfilados, Quantidade: 6200.0 / Kg . Marca: PERFIL LIDER - ao preço de R\$ 0,64 UN. Item 154 - BUCHA DE ALUMINIO BUCHA DE ALUMINIO - MEDINDO 1.1.5 Bucha de aluminio 1.1/4", Quantidade: 520.0 / Peça . Marca: MT - ao preço de R\$ 2,86 UN. Lote 3 Extensões, Filtros e Adaptadores (Livre concorrência) Item 155 - FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE - Tipo: auto fusão Medidas: 19 mm x 2 m Fita isolante AUTO FUSÃO autoextigüível 19mm x 10m, isol. para 18 kV de rigidez dielétrica, conforme Norma ABNT NBR 10669, Quantidade: 395.0 / Rolo . Marca: WORKER - ao preço de R\$ 22,00 UN. Item 156 - FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE - Tipo: auto fusão Medidas: 19 mm x 2 m Fita isolante plástica em PVC auto-extigüível 19mm x 20m, isol. p/ 750V, classe de temperatura 90°, conforme Normas NBR-5410 e NBR-5037, UL 510 e INMETRO, Quantidade: 1529.0 / Rolo . Marca: MISTER - ao preço de R\$ 4,70 UN. Item 157 - MANGUEIRA CORRUGADA MANGUEIRA CORRUGADA - 3/4 PRETO Mangueira corrugada, 3/4 amarela, rolo com 50 metros, Quantidade: 58.0 / Metro . Marca: BOOZ - ao preço de R\$ 47,62 UN. Item 158 - MANGUEIRA CORRUGADA MANGUEIRA CORRUGADA - MANGUEIRA PLASTICA Mangueira corrugada, 1" amarela, rolo com 25 metros, Quantidade: 61.0 / Peça . Marca: BOOZ - ao preço de R\$ 50,00 UN. Item 159 - COMPONENTES E MATERIAIS DE ILUMINACAO COMPONENTES E MATERIAIS DE ILUMINACAO - BASE PARA FOTOCELULA Foto célula (Relê) com base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Lente da Fotocélula Policarbonato transparente, varistor: Proteção contra surtos de tensão, princípio de funcionamento: eletromagnético, Quantidade: 481.0 / Peça . Marca: LINCE - ao preço de R\$ 20,00 UN. Item 160 - EXTENSAO ELETRICA EXTENSAO ELETRICA - MEDINDO 05 METROS COM 03 TOMADAS. Extensão elétrica com cabo PP 2 X 2,5mm², medindo 5 metros e contendo 3 tomadas 2p + T 10A, Quantidade: 243.0 / Peça . Marca: TECHNIA - ao preço de R\$ 35,00 UN. Item 161 EXTENSAO ELETRICA EXTENSAO ELETRICA MEDINDO 10 METROS COM 03 TOMADAS Extensão elétrica com cabo PP 2 X 2,5mm², medindo 10 metros e contendo 3 tomadas 2p + T 10A, Quantidade: 186.0

/ Peça . Marca: TECHNIA - ao preço de R\$ 59,35 UN. Item 162 - EXTENSAO ELETRICA EXTENSAO ELETRICA - CABO PP Extensão elétrica com cabo PP 3 X 2,5mm², medindo 30 metros, com carretel, Quantidade: 66.0 / Peça . Marca: DANEVA - ao preço de R\$ 372,00 UN. Item 163 - FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA - DPS 05 TOMADAS Filtro de linha para energia, com 3 tomadas, universal bivolt para uso simultâneo, gabinete plástico de alta resistência, potência nominal 1100VA, frequência de entrada 50 / 60HZ, Quantidade: 559.0 / Peça . Marca: MEGATRO N - ao preço de R\$ 20,00 UN. Item 164 - FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA - DPS 05 TOMADAS Filtro de linha para energia, com 5 tomadas, universal bivolt para uso simultâneo, gabinete plástico de alta resistência, potência nominal 1100VA, frequência de entrada 50 / 60HZ, Quantidade: 704.0 / Peça . Marca: MEGATRO N - ao preço de R\$ 23,00 UN. Item 165 - FUSIVEL FUSIVEL - 05 AMPERES Fusivel de vidro pequeno, de 5A, para substituição nos filtros de linha, Quantidade: 830.0 / Peça . Marca: IMPORT - ao preço de R\$ 0,39 UN. Item 166 - FUSIVEL FUSIVEL - 05 AMPERES Fusivel de vidro pequeno, de 7A, para substituição nos filtros de linha, Quantidade: 810.0 / Peça . Marca: IMPORT - ao preço de R\$ 0,48 UN. Item 167 - CONECTOR CONECTOR - PARA HASTE DE ATERRAMENTO Haste de aterramento para fio terra, em cobre, diâmetro de 1/2" e 2,40 m de comprimento, conforme Norma NBR 13571, Quantidade: 143.0 / Peça . Marca: OLIVO ao preço de R\$ 44,49 UN. Item 168 - CONECTOR CONECTOR - PARA HASTE DE ATERRAMENTO Conector para haste de aterramento, 1/2 de cobre, Quantidade: 153.0 / Peça . Marca: OLIVO ao preço de R\$ 2,26 UN. Item 169 - MULTIMETRO MULTIMETRO - ELETRONICO DIGITAL Multímetro digital, com visor de cristal líquido (LCD), com as seguintes funções: tensão contínua e alternada, corrente contínua, resistência, transistores e diodos, polaridade automática, com indicação de sobrecarga e de bateria descarregada, alimentado por bateria de 9v, Quantidade: 50.0 / Peça . Marca: ICEL - ao preço de R\$ 60,00 UN. Item 170 - TIMER DIGITAL TIMER DIGITAL TIMER DIGITAL Timer digital diário/semanal bivolt:20 memórias p/programações (10liga+10desliga), bateria recarregável (reserva 100 horas), programas diários e/ou semanais, display LCD multiindicativo, acionamento manual de saída, 1 contato de saída ver.(SPDT), 16A (c0s f=1) alimentação:100a240Vca, 48~63Hz, fixação p/base por meio de parafusos ou em trilho DIN (RTST/20), ou montagem externa em painéis 72x72mm., Quantidade: 29.0 / Peça . Marca: COEL - ao preço de R\$ 170,00 UN. Item 171 - SOQUETE SOQUETE - PARA LAMPADA HD Soquete para lâmpadas fluorescente tubulares, com corpo em plastic PP (polipropileno) e sistema de fixação da lampada sob pressão utilizada em luminárias convencionais., Quantidade: 1068.0 / Peça . Marca: ERNEBRAS - ao preço de R\$ 1,06 UN. Item 172 - SOQUETE SOQUETE - PARA LAMPADA HD Soquete em cerâmica para lâmpada GU10, com rabicho (2 fios na outra ponta), Quantidade: 80.0 / Peça . Marca: MISTER - ao preço de R\$ 1,44 UN. Item 173 - RECEPTACULO DE PORCELANA SIMPLES RECEPTACULO DE PORCELANA SIMPLES - PADRAO 27E Receptáculo de porcelana para lâmpadas E27, Quantidade: 230.0 / Peça . Marca: BLUMENAU - ao preço de R\$ 2,22 UN. Item 174 - SOQUETE SOQUETE - PORTA LAMPADAS CERAMICA Receptáculo de porcelana para lâmpadas E40, Quantidade: 165.0 / Peça . Marca: MISTER - ao preço de R\$ 8,59 UN. Item 175 - SOQUETE SOQUETE - PARA LAMPADA HD Soquete adaptador de porcelana de E 40 para E 27, Quantidade: 170.0 / Peça . Marca: MISTER - ao preço de R\$ 4,41 UN. Item 176 SOQUETE SOQUETE - PARA LAMPADA HD Soquete adaptador de porcelana de E 27 para E 40, Quantidade: 170.0 / Peça . Marca: MISTER - ao preço de R\$ 1,91 UN. Item 177 - PLUGUE PLUGUE ADAPTADOR 2P+T PARA O ANTIGO PADRAO Adaptador 2P+T (macho padrão antigo, fêmea padrão novo), Quantidade: 401.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 4,45 UN. Item 178 - PLUGUE PLUGUE - ADAPTADOR 2P+T PARA NOVO PADRAO Adaptador 2P+T (fêmea padrão antigo, macho padrão novo), Quantidade: 404.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 4,52 UN. Item 179 BRACADEIRA BRACADEIRA - DE NYLON, DIVERSOS TAMANHOS Abraçadeira de nylon, tamanho 3,6 x 200mm, cor preto ou branco, pacote com 100 peças, Quantidade: 277.0 / Pacote . Marca: FERTAK - ao preço de R\$ 7,22 UN. Item 180 - BRACADEIRA BRACADEIRA - DE NYLON, DIVERSOS TAMANHOS Abraçadeira de nylon, tamanho 3,6 x 150mm, cor preto ou branco, pacote com 100 peças, Quantidade: 218.0 / Pacote . Marca: FERTAK - ao preço de R\$ 7,22 UN. Item 181 -

CANALETA CANALETA - TAMPA Canaleta de Piso Alumínio BG Com Tampa 53mm x 14mm e comprimento de 1500mm para acomodar cabos em ambientes internos. marca e modelo de referência: DS19020 da marca Dutotec, Quantidade: 30.0 / Peça . Marca: ERNEBRAS - ao preço de R\$ 115,89 UN. Item 182 - CANALETA CANALETA - 50 X 20 X 2.000 MM PVC Canaleta sistema X, tamanho 20 X 10 x 2000 mm, com tampa e divisória, produzida em PVC, com fita dupla face, Quantidade: 848.0 / Peça . Marca: ERNEBRAS - ao preço de R\$ 4,50 UN. Item 183 - CANALETA CANALETA - 50 X 20 X 2.000 MM PVC Canaleta sistema X, tamanho 50 X 20 X 2000mm, com tampa e divisória, produzida em PVC, com fita dupla face, Quantidade: 911.0 / Peça . Marca: ERNEBRAS - ao preço de R\$ 20,40 UN. Item 184 - CANALETA CANALETA - 50 X 20 X 2.000 MM PVC Canaleta sistema X, tamanho 110 X 20 x 2000 mm, com tampa e divisória, produzida em PVC, Quantidade: 523.0 / Peça . Marca: ERNEBRAS - ao preço de R\$ 81,70 UN. Item 185 - CAIXA SISTEMA CAIXA SISTEMA - COMPLETA COM TOMADA 2P + T Caixa sistema X tamanho padrão 75 X 75 X 33mm, Quantidade: 70.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 3,12 UN. Item 186 - CAIXA SISTEMA CAIXA SISTEMA - COMPLETA COM TOMADA 2P + T Caixa sistema X, com 1 Interruptor tecla simples, completo (caixa e tampa), Quantidade: 231.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 5,77 UN. Item 187 - CAIXA SISTEMA CAIXA SISTEMA - COMPLETA COM TOMADA 2P + T Caixa sistema X, com 2 Interruptores tecla simples, completo (caixa e tampa), Quantidade: 182.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 7,67 UN. Item 188 - CAIXA SISTEMA CAIXA SISTEMA - COMPLETA COM TOMADA 2P + T Caixa de sistema X, com 1 tomada - 10A 250V, completa (caixa e tampa), Quantidade: 945.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 8,00 UN. Item 189 - CAIXA SISTEMA CAIXA SISTEMA - COMPLETA COM TOMADA 2P + T Caixa de sistema X, com 1 tomada - 20A 250V, completa (caixa e tampa), Quantidade: 685.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 8,03 UN. Item 190 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - ORGANIZADOR DE FIOS Organizador espiral de fios e cabos, na cor preta medindo 1/2 x 50m, acondicionado em caixa ou rolo., Quantidade: 29.0 / Metro . Marca: MZPLASTIC - ao preço de R\$ 126,00 UN. Item 191 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - ORGANIZADOR DE FIOS Organizador espiral de fios e cabos, na cor preta medindo 3/4 x 50m, acondicionado em caixa ou rolo., Quantidade: 35.0 / Metro . Marca: MZPLASTIC - ao preço de R\$ 154,80 UN. Item 192 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - ORGANIZADOR DE FIOS Organizador espiral de fios e cabos, na cor preta medindo 1" x 50m, acondicionado em caixa ou rolo., Quantidade: 25.0 / Metro . Marca: MZPLASTIC - ao preço de R\$ 304,44 UN. Item 193 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - ORGANIZADOR DE FIOS Organizador de fios (cabo espiral 3/4"): preto, 2 metros; temperatura de trabalho -40oC a 80oC. Flamabilidade UL 94 HB. Fabricado em monômero de alta constante dielétrica e flexível., Quantidade: 205.0 / Metro . Marca: DUTOPLASTIC - ao preço de R\$ 10,10 UN. Item 194 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - CONTROLE REMOTO Controlador de fita led, com controle remoto e sem fio: Controle com 24 teclas - várias cores e efeitos. Tensão de Entrada: 12v. Potência de saída: até 6A. Funcionamento para fita LED 3528 e 5050. Funções de aumento e diminuição de brilho, liga e desliga. Mudanças de cor para: vermelho, verde, azul, branco e mais 12 tonalidades. Efeitos: FLASH (mudança aleatória, troca rápida e velocidade média); STROBE (troca lenta e gradativa). FADE (troca automática de cor, lenta e gradativa); SMOOTH (mudança aleatória de cor). Mínimo de itens do conjunto: 1 controlador e 1 controle. Garantia mínima de 3 meses., Quantidade: 30.0 / Peça . Marca: PLANT - ao preço de R\$ 22,19 UN. Item 195 - COMPONENTES E ACESSORIOS PARA BALANCAS COMPONENTES E ACESSORIOS PARA BALANCAS FONTE ALIMENTACAO 12V Fonte 12v, 2a, estabilizada alimentação para fita LED: Tipo: adaptador de alimentação para aparelhos eletrôni-

cos. Tensão de entrada: Bivolt, 50/60Hz. Corrente de saída: 12V 2A (Max 24W). Cabo de aproximadamente 88cm de comprimento. Tamanho do conector: 5,5 milímetros (OD) * 2,5 milímetros (ID) (também se encaixam 5,5 milímetros * 2,1 milímetros). Conteúdo da embalagem: 01 fonte de alimentação 12V 2A bivolt. Garantia mínima: 3 meses., Quantidade: 37.0 / Peça . Marca: FOYU - ao preço de R\$ 10,51 UN. Item 196 - MATERIAIS E COMPONENTES P/TRANSM.E DISTRIB.ENERGIA ELETRICA MATERIAIS E COMPONENTES P/TRANSM.E DISTRIB.ENERGIA ELETRICA - CONECTOR Conector A34 DC 2 fios de fita led para fonte: dimensões axlpx (cm): 1 x 10 x 1 produzido em aço e polipropileno. Bivolt. Formato: redondo. Garantia mínima: 3 meses. Grau de proteção: ip20. Acompanha o produto: 01 conector., Quantidade: 31.0 / Peça . Marca: TASCHIBRA - ao preço de R\$ 14,34 UN. Item 197 - EXTENSAO ELETRICA EXTENSAO ELETRICA - TIPO TOTEM Extensão elétrica Totem. Prata com branco. Pelo menos 6 tomadas no novo padrão (3 pinos) e 2 entradas USB. Bivolt. Cabo de energia com mínimo de 1,2 de comprimento. Dimensões 66x20x12cm. De acordo com a norma NRB 14136. Certificado pelo Inmetro. Tensão de saída: DC 5V. Corrente máxima de saída: 100mA. Garantia mínima de 12 meses., Quantidade: 161.0 / Peça . Marca: OCTOO - ao preço de R\$ 448,68 UN. Item 198 - CONECTOR CONECTOR - TERMINAL PINO PARA FIO 6MM Conector wago 2 vias, até 6mm, Quantidade: 992.0 / Peça . Marca: WAGO - ao preço de R\$ 4,12 UN. Item 199 - CAIXA SISTEMA CAIXA SISTEMA COMPLETA COM TOMADA 2P + T Caixa de sistema X, com 2 tomadas - 10A 250V, completa (caixa e tampa), Quantidade: 1065.0 / Peça . Marca: PLUZIE - ao preço de R\$ 10,50 UN. Lote 4 - Disjuntores Item 200 - DISJUNTOR DISJUNTOR - MONOFASICO Disjuntor MINI termomagnético MONOFÁSICO de 10 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 219.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 6,50 UN. Item 201 - DISJUNTOR DISJUNTOR - MONOFASICO Disjuntor MINI termomagnético MONOFÁSICO de 16 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 234.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 6,50 UN. Item 202 - DISJUNTOR DISJUNTOR - MONOFASICO Disjuntor MINI termomagnético MONOFÁSICO de 20 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 347.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 6,50 UN. Item 203 - DISJUNTOR DISJUNTOR - MONOFASICO Disjuntor MINI termomagnético MONOFÁSICO de 25 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 386.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 6,50 UN. Item 204 - DISJUNTOR DISJUNTOR - MONOFASICO Disjuntor MINI termomagnético MONOFÁSICO de 32 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 422.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 6,50 UN. Item 205 - DISJUNTOR DISJUNTOR - MONOFASICO Disjuntor MINI termomagnético MONOFÁSICO de 40 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 358.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 8,50 UN. Item 206 - DISJUNTOR DISJUNTOR - MONOFASICO Disjuntor MINI termomagnético MONOFÁSICO de 50 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 269.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 9,00 UN. Item 207 - DISJUNTOR DISJUNTOR - MONOFASICO Disjuntor MINI termomagnético MONOFÁSICO de 63 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 182.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 9,00 UN. Item 208 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO 16A Disjuntor MINI termomagnético TRIFÁSICO de 16 A em caixa Moldada,

Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 226.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 31,00 UN. Item 209 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor MINI termomagnético TRIFÁSICO de 20 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 244.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 31,00 UN. Item 210 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor MINI termomagnético TRIFÁSICO de 25 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 286.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 31,00 UN. Item 211 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor MINI termomagnético TRIFÁSICO de 32 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 237.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 31,00 UN. Item 212 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor MINI termomagnético TRIFÁSICO de 40 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 160.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 35,00 UN. Item 213 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor MINI termomagnético TRIFÁSICO de 50 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 104.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 42,00 UN. Item 214 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor MINI termomagnético TRIFÁSICO de 63 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 175.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 42,00 UN. Item 215 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor MINI termomagnético TRIFÁSICO de 70 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 119.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 65,00 UN. Item 216 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor MINI termomagnético TRIFÁSICO de 80 A em caixa Moldada, Corrente nominal 16A, Curva "C", Tensão nominal 380Vca, Icu 5KA, para fixação trilho DIN 35mm, Padrão Norma IEC-947-2 Página 41/97(Europeu) e Certificação de conformidade do INMETRO, Quantidade: 85.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 98,00 UN. Item 217 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor termomagnético TRIFÁSICO 100 A, curva C, tensão nominal 380V. Capacidade de interrupção mínima de 20kA, padrão IEC 60898, certificado pelo INMETRO, instalado na entrada do quadro de distribuição da mecânica, Quantidade: 73.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 98,00 UN. Item 218 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor Termomagnético TRIFÁSICO 225 A, corrente nominal 100A capacidade de interrupção 5 KA, Quantidade: 61.0 / Peça . Marca: STEK - ao preço de R\$ 303,00 UN. Item 219 - DISJUNTOR DISJUNTOR - DPS 20KA CLASSE 2 DPS trifásico – Classe I - para proteção de fase e PE/BEP (corrente de impulso 50kA, corrente nominal 20kA (8/20us) corrente de curto-circuito 100ª, nível de proteção 2,5kV, valor mínimo de máxima tensão de operação contínua 242V, tensão fase neutro 220V), Quantidade: 97.0 / Peça . Marca: ERNEBRAS - ao preço de R\$ 35,00 UN. Item 220 DISJUNTOR DISJUNTOR - DISJUNTOR TRIPOLAR, EXTRAIVEL Mini contator tripolar – corrente nominal 3 x 7A (Ac3 (A): 7) – Tensão de bobina (V) : 220 – Frequência (Hz): 60 – Contatos auxiliares : 1NA - fixação por parafuso ou trilho DIM 35mm. – protegido contra corpos estranhos e toque, Quantidade: 50.0 / Peça . Marca: WEG - ao preço de R\$ 63,00 UN. Item 221 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - BOTAO PULSADOR TIPO SOCO Botão duplo 22mm P20BPL-1C VD/VM 1NA+1NF IP40 PVC C/CAPA, Quantidade: 21.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 20,00 UN. Item 222 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - BOTAO PULSADOR TIPO SOCO BOTÃO 22MM PLÁSTICO SOCO

EMERGÊNCIA D40MM GIRAR VERMELHO 1NF, Quantidade: 1.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 17,00 UN. Item 223 CHAVE ELETRICA CHAVE ELETRICA - CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAMENTOÀSIMULTANEO Seccionadora rotativa, corrente nominal 63A, 3 pólos, tensão de linha 380V, com manopla, para montagem em painel, atende às normas NR12 e IEC60947-3, Quantidade: 1.0 / Peça . Marca: WEG - ao preço de R\$ 289,00 UN. Item 224 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - SINALEIRO SINALEIRO LED Vermelho 220V 22MM, Quantidade: 15.0 / Peça . Marca: SCHNEIDER - ao preço de R\$ 10,95 UN. Item 225 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRO-NICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - CONTATOR Minicontator destinado a aplicação em circuitos de comando, fixação trilho DIN EN 50.002, corrente nominal 10 A, dois contatos normalmente abertos (NA) e dois contatos normalmente fechados (NF) para operação em circuitos monofásicos 220V, tensão de comando da bobina 220V., Quantidade: 3.0 / Peça . Marca: WEG - ao preço de R\$ 77,63 UN. Item 226 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - CONTATOR Contator três pólos para conexão em circuitos trifásicos 380V, categoria de utilização AC-3 de 50A, tensão de comando 220V 60Hz, terminal parafuso, contatos principais 3 NA, um contato auxiliar NA e um contato auxiliar NF, Quantidade: 2.0 / Peça . Marca: WEG - ao preço de R\$ 400,00 UN. Item 227 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - CONTATOR Contator três pólos para conexão em circuitos trifásicos 380V, categoria de utilização AC-3 de 100A, tensão de comando 220V 60Hz, terminal parafuso, contatos principais 3 NA, um contato auxiliar NA e um contato auxiliar NF, Quantidade: 1.0 / Peça . Marca: WEG - ao preço de R\$ 850,00 UN. Item 228 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS CONTATOR Contator três pólos para conexão em circuitos trifásicos 380V, categoria de utilização AC-3 de 110A, tensão de comando 220V 60Hz, terminal parafuso, contatos principais 3 NA, um contato auxiliar NA e um contato auxiliar NF, Quantidade: 1.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 1.200,00 UN. Item 229 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor quatro pólos, tensão nominal CA 380V ou superior, corrente nominal 50A, capacidade de interrupção 16kA, proteção térmica ajustável, proteção magnética fixa, contato auxiliar NA, terminal parafuso, Quantidade: 2.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 500,00 UN. Item 230 - DISJUNTOR DISJUNTOR TRIFASICO Disjuntor quatro pólos, tensão nominal CA 380V ou superior, corrente nominal 75A, capacidade de interrupção 16kA, proteção térmica ajustável, proteção magnética fixa, contato auxiliar NA, terminal parafuso, Quantidade: 2.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 625,00 UN. Item 231 DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor quatro pólos, corrente nominal 80A, capacidade de interrupção 16kA, capacidade de interrupção para dois pólos em série de 250V, proteção térmica ajustável, proteção magnética fixa, contato auxiliar NA, terminal parafuso, Quantidade: 1.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 625,06 UN. Item 232 - DISJUNTOR DISJUNTOR TRIFASICO Disjuntor quatro pólos, tensão nominal CA 380V ou superior, corrente nominal 125A, capacidade de interrupção 16kA, proteção térmica ajustável, proteção magnética fixa, contato auxiliar NA, terminal parafuso, Quantidade: 3.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 625,00 UN. Item 233 DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor três pólos, tensão nominal CA 380V ou superior, corrente nominal 140A, capacidade de interrupção 16kA, proteção térmica ajustável, proteção magnética fixa, contato auxiliar NA, terminal parafuso, Quantidade: 2.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 788,44 UN. Item 234 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor quatro pólos, corrente nominal 200A, capacidade de interrupção 16kA, capacidade de interrupção para dois pólos em série de 250V, proteção térmica ajustável, proteção magnética fixa, contato auxiliar NA, terminal parafuso, Quantidade: 2.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 1.000,00 UN. Item 235 DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor três pólos, tensão nominal

CA 380V ou superior, corrente nominal 250A, capacidade de interrupção 16kA, proteção térmica ajustável, proteção magnética fixa, contato auxiliar
 NA, terminal parafuso, Quantidade: 2.0 / Peça
 . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 1.000,00 UN. Item 236 - ELETRODUTO ELETRODUTO - FLEXIVEL
 Eletroduto flexível PEAD 3" para passagem subterrânea, Quantidade: 40.0 / Peça . Marca: Kanaflex

• ao preço de R\$ 7,15 UN. Item 237 - ELETRODUTOELETRODUTO - FLEXIVEL Eletroduto flexível PEAD 1" para passagem subterrânea, Quantidade: 40.0 / Peça . Marca: Kanaflex - ao preço de R\$ 2,20 UN. Item 238 -

MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E
 ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES
 ELETRICOS E ELETRONICOS -
 TRILHO
 ELETRIFICADO TRILHO 35x7,5 mm (trilho DIN), aço ou alumínio, com abas, Quantidade: 6.0 / Peça
 . Marca: LUMIBRAS - ao preço de R\$ 11,80 UN. Item 239

• QUADRO QUADRO - DE COMANDO Quadro comando-800x600x300 mm ou 800x600x250 mm (AxLxP) pintado com fundo removível para montagem, Quantidade: 2.0 / Peça
 Marca: CEMAR - ao preço de R\$

590,00 UN. Item 240 - PECAS E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR PECAS E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR - RELE CONTACTORA Contactora frequência 60HZ - 220V ~ 240V/60A, para comando e manobra de circuitos., Quantidade: 18.0 / Peça . Marca: Siemens - ao preço de R\$ 178,00 UN. Item 241 - CHAVE PULSANTE CHAVE PULSANTE - LIGA/DESLIGA Chave de Partida 3CV 220V Trifásica - CORRENTE: 710A - CHAVE ACOMPANHA UM RELE Falta de Fase Composição - Contator + Relé de sobrecarga + Relé monitor de tensão - Monitoramento contra falta de fase Aacionamento: Liga - desliga, Quantidade: 13.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 140,00 UN. Item 242 - QUADRO QUADRO - DE COMANDO QUADRO COMANDO 650 X 400 X 100mm CM-06 S/ FLANGE, Quantidade: 17.0 / Peça . Marca: LUMIBRAS - ao preço de R\$ 318,00 UN. Item 243 - QUADRO QUADRO - DE COMANDO QUADRO COMANDO 200 X 200 X 100mm CM-06 S/ FLANGE, Quantidade: 16.0 / Peça . Marca: LUMIBRAS - ao preço de R\$ 105,00 UN. Item 244 - QUADRO QUADRO - DE COMANDO QUADRO COMANDO 400 X 300 X 200mm CM-06 S/ FLANGE, Quantidade: 18.0 / Peça . Marca: LUMIBRAS - ao preço de R\$ 203,00 UN. Item 245 - QUADRO QUADRO - DE DISTRIBUICAO ELETRICA DE SOBREPOR Quadro de distribuição elétrico trifásico (380 V) com capacidade de tensão nominal de isolamento de 1000 V. Barramentos (para 3 fases, neutro e terra) com corrente nominal de 150 A. Corrente de curto-circuito suportável mínima de 16 kA. Capacidade para até 44 disjuntores monopolares DIN. Construído em painel metálico autoportante de dimensões internas (h X L X P) 370 X 740 X 117 mm, com grau de proteção mínima IP54, segundo norma NBR IEC 60436-1. Tampa e caixa com pintura eletrostática epóxi a pó na cor bege (RAL 7032) e placa de montagem zincada a quente., Quantidade: 17.0 / Peça . Marca: CEMAR ao preço de R\$ 930,00 UN. Item 246 - QUADRO QUADRO - DE DISTRIBUICAO ELETRICA DE SOBREPOR Quadro de distribuição sobrepor de 6 a 8 disjuntores DIN completo com barramento 100A fabricado em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e com pintura eletrostática epóxi à pó, Quantidade: 50.0 / Peça . Marca: LUMIBRAS - ao preço de R\$ 127,89 UN. Item 247 - QUADRO QUADRO - DE DISTRIBUICAO ELETRICA DE SOBREPOR Quadro de distribuição sobrepor 12 disjuntores DIN completo com barramento 100A fabricado em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e com pintura eletrostática epóxi à pó, Quantidade: 50.0 / Peça . Marca: LUMIBRAS - ao preço de R\$ 315,00 UN. Item 248 - QUADRO QUADRO - DE DISTRIBUICAO ELETRICA DE SOBREPOR Quadro de distribuição sobrepor 18 disjuntores DIN completo com barramento 100A fabricado em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e com pintura eletrostática epóxi à pó, Quantidade: 50.0 / Peça . Marca: LUMIBRAS - ao preço de R\$ 315,00 UN. Item

249. - QUADRO QUADRO - DE DISTRIBUICAO ELETRICA DE SOBREPOR Quadro sobrepor 100A com barramento Trifásico,

Capacidade em nº de módulos disjuntores DIN: 34, Quantidade: 19.0 / Peça . Marca: LUMIBRAS - ao preço de R\$ 420,00 UN. Item 250. - QUADRO QUADRO - DE DISTRIBUICAO ELETRICA DE SOBREPOR Bandeja montada com Barramento central e proteção de acrílico, para readequação do quadro de distribuição (Painel de controle elétrico) - Espaços para disjuntor trifásico geral de 150A caixa moldada, e 4 ou mais disjuntores secundário DIN trifásico 50A., Quantidade: 12.0 / Peça

Marca: LUMIBRAS - ao preço de R\$ 1.296,00 UN. Item

251. - BARRAMENTO BARRAMENTO - BARRAMENTO Barramento DIN 3 Polos - 63A. 1 metro ou 12 disjuntores trifásico, Quantidade: 18.0 / Peça . Marca:

ERNEBRAS - ao preço de R\$ 95,00 UN. Item 252 - CHAVE PULSANTE CHAVE PULSANTE - LIGA/DESLIGA Chave alavanca 15 A. Ligaçao momentânea, alavanca metálica, carga resistiva em 120 VCA, temperatura de operação de 0°C a 55°C., Quantidade: 34.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 35,00 UN. Item 253 - DISJUNTOR DISJUNTOR - MONOFASICO Disjuntor termomagnético monopolar de 25 A, curva C, tensão nominal 380V. Capacidade de interrupção mínima de 6 kA, padrão IEC 60898, certificado pelo INMETRO, Quantidade: 105.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 15,00 UN. Item 254 QUADRO QUADRO - DE DISTRIBUICAO ELETRICA DE SOBREPOR Quadro de distribuição elétrico trifásico (380 V) com capacidade de tensão nominal de isolamento de 1000 V. Barramentos (para 3 fases, neutro e terra) com corrente nominal de 150 A. Corrente de curto-circuito suportável mínima de 16 kA. Capacidade para até 101 disjuntores monopolares DIN. Construído em painel metálico autoportante de dimensões internas (h X L X P) 800 X 600 X 220 mm, com grau de proteção mínima IP54, segundo norma NBR IEC 60436-1. Tampa e caixa com pintura eletrostática epóxi a pó na cor bege (RAL 7032) e placa de montagem zincada a quente., Quantidade: 10.0 / Peça . Marca: ELLUS ao preço de R\$ 4.960,23 UN. Item 255 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO 150 AMPERES Disjuntor Industrial caixa moldada tripolar 150A. Trifásico – Tensão nominal de serviço máxima Ue:690V; Capacidade interrupção: 50KA em 220V e 35KA em 380V; Frequência: 50/60HZ; Ciclo de Vida mecânico (manobras): 20.000; Ciclo de Vida Elétrico (manobras): 7.500; Tensão Máxima de Operação: Uemax: 690V; Tensão de Isolamento Ui: 690V, Quantidade: 12.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 274,00 UN. Item 256 DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor industrial caixa moldada tripolar 300A. trifásico; Capacidade interrupção 50KA em 220V e 35KA em 380V; Frequência: 50/60HZ; Corrente nominal: 300A; Tensão nominal: 690v, Quantidade: 12.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 830,00 UN. Item 257 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor Industrial caixa moldada tripolar 800A; Trifásico - Corrente Nominal: 800A; Capacidade de Interrupção (Icu): 85kA em 220V e 50kA em 380V; Norma técnica de referência: IEC60947-2; Caixa Moldada CM1-400L 800A (85kA em 220v / 50kA em 380v); 4 Separados 4 Parafusos com porcas fixação, Quantidade: 8.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 2.293,00 UN. Item 258 - INTERRUPTOR INTERRUPTOR - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL Interruptor Diferencial DR Bipolar 25A – 30ma; Inc : 3000 A; Um 240V; f : 50 / 60Hz., Quantidade: 194.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 60,00 UN. Item 259 DISJUNTOR DISJUNTOR - DPS 20KA CLASSE 2 Protetor de surto DPS Tetrapolar 20Ka – Classe II; Tensão nominal (Ue): 127/220Vac ; Tensão de operação (Uc): 275V; Tensão nominal do varistor: 680V ±10% ; Corrente de descarga: 10kA @20ms; Corrente máxima de descarga: 20kA @20ms ; Tempo de resposta: <25ms Frequência: 50/60Hz; Energia máxima suportada: 1500J @2ms; Temperatura de Operação: -40°C ~ 80°C°; Número de Polos: 4; Dimensões (Largura X Altura X Profundidade): 72 x 90 x 65 mm, Quantidade: 190.0 / Peça . Marca: SOPRANO - ao preço de R\$ 72,00 UN. Item 260 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - CONTADORA COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR Bloco contato auxiliar lateral 1na + 1nf, Quantidade: 47.0 / Peça . Marca: MATELT - ao preço de R\$ 17,00 UN. Item 261 DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor motor tripolar; Corrente ajuste 6.3 – 10A; Corrente disparo 130A; Tensão nominal 440VCA; Capacidade de ruptura 50KA, Quantidade: 23.0 / Peça . Marca: WEG ao preço de

R\$ 386,49 UN. Item 262 - DISJUNTOR DISJUNTOR - TRIFASICO Disjuntor motor; Corrente Nominal Máxima : 18 A; Faixa de ajuste da corrente: 12 - 18 A Tipo do terminal: Parafuso, Quantidade: 18.0 / Peça . Marca: WEG - ao preço de R\$ 147,00 UN. Item 263 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - CONTADORA COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR Bloco de Contato Auxiliar IBC22 - 2NA+2NF para Contator Linha IC e CJX2S-Z, Quantidade: 26.0 / Peça . Marca: HAZOTEC - ao preço de R\$ 64,00 UN. Item 264 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - CONTADORA COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR Contato auxiliar instantâneo frontal 2na+2nf para lc1e laen22, Quantidade: 26.0 / Peça . Marca: SCHNEIDER - ao preço de R\$ 66,00 UN. Item 265 - RELE RELE TEMPORIZADOR AC, 22V, 0-30SEG Relé Temporizador Minuteria Multifunção. Tensão: 127V/220V (Bivolt automático). Ajustes de tempo: de 30 segundos a 60 minutos, com marcações nos tempos de 30 segundos, 3, 10, 15 ou 60 minutos. Função chave: AUTO-ON-OFF. Modelo de referência: LETM4000 Exatron, Quantidade: 25.0 / Peça . Marca: EXATRON - ao preço de R\$ 135,00 UN. Item 266 - BARRAMENTO BARRAMENTO - BARRAMENTO Barramento Tipo Pente para Disjuntores DIN Bifásico 1 Metro Corrente 63A para 27 Disjuntores, Quantidade: 14.0 / Peça . Marca: ERNEBRAS - ao preço de R\$ 105,00 UN. Item 267 - BARRAMENTO BARRAMENTO - BARRAMENTO Barramento Tipo Pente para Disjuntores DIN Monofásico 1 Metro Corrente 63A para 54 Disjuntores, Quantidade: 21.0 / Peça . Marca: ERNEBRAS - ao preço de R\$ 67,00 UN. Item 268 - CHAVE PULSANTE CHAVE PULSANTE - LIGA/DESLIGA Chave liga-desliga trifásica, corrente nominal 25A, tensão de trabalho 380V (trifásico) função : tipo de acionamento (liga-desliga), acionamento trifásico em condicionador de ar, potência máxima 1.5KW, material no invólucro metálico, caixa na cor cinza. Entrada do cabo incisão simples ou através do prensa cabo. Capacidade de conexão - cabos mínima 1x2,5mm2, por parafuso maxima 2,5mm2 ou 1x2,5mm2. Temperatura do trabalho 20 Graus C. + 60 Graus C. Montagem caixa de sobrepor., Quantidade: 9.0 / Peça . Marca: MARGIRIUS - ao preço de R\$ 230,00 UN. Lote 6 Luminárias e Projetores de LED (Livre concorrência) Item 304 - SENSOR DE PRESENCIA SENSOR DE PRESENCIA Sensor de Presença de Teto Sobrepor com 3 Fios e Lente 360° funciona com qualquer tipo de lâmpada. Programável de 15 segundos a 8 minutos; Tensão bivolt; Com articulador e fotocélula; Alcance: Raio de até 8 metros; Sensibilidade: Movimento e Luz; com Suporte para fixação; Uso: sobrepor / Interno/ Teto. Suporta no mínimo 500 Watts em 127 Volts E 1000 Watts Em 220 Volts., Quantidade: 335.0 / Peça . Marca: Qualitronix - ao preço de R\$ 43,49 UN. Item 305 - REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - DE LED Projetor LED (220V ou bivolt) 30W cor entre 5000K e 6500K - 2.700 lumens IP65 - Produzido em alumínio com acabamento fosco e vidro temperado de alta resistencia - Ângulo de Abertura mínimo: 100°. Prova d'água. Vida útil mínima de 25.000 horas, Quantidade: 212.0 / Peça . Marca: Arco Iris - ao preço de R\$ 25,00 UN. Item 306 REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - DE LED Projetor LED (220V ou bivolt) 50W cor entre 5000K e 6500K - 4.500 lumens IP65 - Produzido em alumínio com acabamento fosco e vidro temperado de alta resistencia. Ângulo de Abertura mínimo: 100°. Prova d'água Vida útil mínima de 25.000 horas, Quantidade: 249.0 / Peça . Marca: Arco Iris - ao preço de R\$ 35,00 UN. Item 307 - REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - DE LED Refletor LED (220V ou bivolt) 150W cor entre 5000K e 6500K - mínimo de 12.000 lumens IP65 - Produzido em alumínio com acabamento fosco e vidro temperado de alta resistencia. - Ângulo de Abertura mínimo: 100°. Prova d'água. Vida útil mínima de 25.000 horas, Quantidade: 417.0 / Peça . Marca: Arco Iris - ao preço de R\$ 115,00 UN. Item 308 - REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - DE LED Refletor LED (220V ou bivolt) 300W cor entre 5000K e 6500K - mínimo de 28.000 lumens IP65 - Produzido em alumínio com acabamento fosco e vidro temperado de alta resistencia. - Ângulo de Abertura mínimo: 120°. Prova d'água. Vida útil mínima de 25.000 horas, Quantidade: 608.0 / Peça . Marca: Arco Iris - ao preço de R\$ 162,78 UN. Item 309 LUMINARIA LUMINARIA - COMPLETA Luminária para área externa em LED, embutida de solo em inox ou alumínio injetado, potência mínima de 9W, IP 66. Ângulo de abertura 60°; Fluxo: 900lm; Temperatura de cor: 3000K; Alimentação bivolt, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia de 2 anos, diâmetro do tubo de encaixe no solo 95mm, diâmetro final da luminária de 100mm e profundidade máxima de 100mm .

Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 60.0 / Peça . Marca: Ames - ao preço de R\$ 123,50 UN. Item 310 - REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - DE LED Projetor com LED de alta intensidade, para uso externo (portanto deve ser a prova de água), em alumínio, pintura na cor cinza ou branca (não pode ser de cor preta), índice de proteção de 65. Potência do equipamento mínimo de 16 W; Fluxo luminoso de 1600lm; Temperatura de cor: 3000K; alimentação bivolt, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 2 anos. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 55.0 / Peça . Marca: Ourolux - ao preço de R\$ 34,47 UN. Item 311 REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - DE LED Projetor de LED, modelo de LED embutido como holofote (projetor), possuindo um fluxo médio entre 11.000 e 17.000 lúmens, curva fotométrica de distribuição adequada (não seja focada em apenas uma área específica), temperatura de cor branco frio (aproximadamente 5700K ou superior), fator de potência superior ou igual a 0,92, vida útil superior a 25.000 horas (testes L70 ou LM-80), grau de proteção contra partículas sólidas ou/ líquidas, deve possuir reator embutido ou não necessitar do mesmo. A luminária deve ser de 130 watts, no mínimo., Quantidade: 85.0 / Peça . Marca: Arco Iris - ao preço de R\$ 190,00 UN. Item 312 REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - DE LED Mini projetores (spot) em LED para área externa, com material de alumínio, pintura na cor prata ou branca. Índice de proteção 66. Potência de 9W. Ângulo de abertura 60°; Fluxo: 700 lumens; Temperatura de cor: 3000K; Alimentação bivolt, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia de 2 anos. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 25.0 / Peça . Marca: DL - ao preço de R\$ 239,46 UN. Item 313 - LUMINARIA LUMINARIA - COMPLETA Luminária Solar de Parede c/ Sensor de Presença - Lâmpada tipo LED com no mínimo 16 leds Branco de 4W - Resistente a água IP65 - Temperatura de cor: 6000-6500K - Lumens: mínimo 550 Lumens - Autonomia mínima de 8 horas - Energia Solar com Painel Solar: 5.5 V 1,87 W, - Bateria: 3,7V / 2000mAh Recarregável - Cor: Preta. - incluir buchas e parafusos para fixação, Quantidade: 55.0 / Peça . Marca: Arco Iris - ao preço de R\$ 50,00 UN. Item 314 - SOQUETE SOQUETE - PLAFON DE TETO Plafon decorativo em PVC, com soquete de louça potencia máxima: 60W, tensão: 250V. Acompanha acessórios para instalação (parafusos e travessa de fixação), Quantidade: 340.0 / Peça . Marca: Plast-nung - ao preço de R\$ 4,00 UN. Item 315 - REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - DE LED Refletor retangular, base E 40, para lâmpada de até 400W, para uso externo., Quantidade: 20.0 / Peça . Marca: Nylux ao preço de R\$ 67,28 UN. Item 316 - REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - DE LED Refletor retangular, base E 27, para lâmpada de até 250W, para uso externo., Quantidade: 20.0 / Peça . Marca: Nylux ao preço de R\$ 35,11 UN. Item 317 - LUMINARIA LUMINARIA - COMPLETA SOBREPOR, COM 04 LAMPADAS DE 18W Calha chanfrada – perfil comercial, na cor branca, (para 2 lâmpadas fluorescente de 40W e/ou 2 tuboled de 20W), Quantidade: 235.0 / Peça . Marca: Blumenau - ao preço de R\$ 31,63 UN. Item 318 - LUMINARIA LUMINARIA - COMPLETA SOBREPOR, COM 04 LAMPADAS DE 18W Luminária de sobrepor completa, COM 2 lâmpadas de LED de 18W. Corpo em chapa de aço fosfatizada. Acabamento branco, refletor parabólico em alumínio anodizado na cor branca., Quantidade: 400.0 / Peça . Marca: Lumepetro - ao preço de R\$ 59,27 UN. Item 319 LUMINARIA LUMINARIA - COMPLETA SOBREPOR, COM 04 LAMPADAS DE 18W Luminária de sobrepor completa, COM 2 lâmpadas de LED de 9W. Corpo em chapa de aço fosfatizada. Acabamento branco, refletor parabólico em alumínio anodizado na cor branca., Quantidade: 290.0 / Peça . Marca: Lumepetro - ao preço de R\$ 59,78 UN. Item 320 - LUMINARIA DE EMERGENCIA LUMINARIA DE EMERGENCIA - COM BATERIA Luminária de emergência led, constituído por 2 faróis, com 32x0,5W SDM, led de alta potência, lente com ângulo de 140°, com bateria selada de 6V/4A, dimensões aproximadas de 292x275x91mm, tensão bivolt, fluxo luminoso de 1200 lumens, autonomia de 3 horas, índice de proteção de 20, vida útil de no mínimo 25.000 horas, garantia de 2 anos. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 420.0 / Peça . Marca: Blumenau - ao preço de R\$ 88,83 UN. Item 321 - LUMINARIA DE EMERGENCIA LUMINARIA DE EMERGENCIA - COM BATERIA Luminária de saída de emergência, face única, com 7 LEDs de alto brilho, acendimento automático quando ocorre a falta de energia elétrica, dimensões aproximadas de 261x221x25mm, tensão bivolt, potência de 2W, fluxo luminoso de 30,8 lumens, autonomia de 2 horas, índice de proteção de 20, vida útil de no mínimo 25.000

horas, fundo branco e texto em vermelho, fixação de sobrepor, garantia de 2 anos. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 233.0 / Peça . Marca: Blumenau - ao preço de R\$ 30,00 UN. Item 322 - LUMINARIA DE EMERGENCIA LUMINARIA DE EMERGENCIA - COM BATERIA Luminária de emergência, com 30 LEDs de alto brilho, acendimento automático quando ocorre a falta de energia elétrica, ângulo de feixe de 120°, dimensões aproximadas de 208x65x40mm, tensão bivolt, potência de 2W, fluxo luminoso de 120 lumens, autonomia de 6 horas, índice de proteção de 20, vida útil de no mínimo 25.000 horas, temperatura de cor de 6500K, garantia mínima de 12 meses. Produto de aplicação residencial e comercial, sem emissão de UV e IR, sem dimmer., Quantidade: 418.0 / Peça . Marca: Ourolux - ao preço de R\$ 20,36 UN. Item 323 - REFLETOR DE LUZ REFLETOR DE LUZ - LED Refletor LED (220V ou bivolt) 20W COM SENSOR DE PRESEÇA/MOVIMENTO Produzido em alumínio com acabamento fosco e vidro temperado de alta resistencia com suporte para fixação. Ângulo de Abertura minimo: 100°. Vida útil mínima de 25.000 horas, Quantidade: 84.0 / Peça . Marca: Ryled - ao preço de R\$ 130,00 UN. Item 324 - LUMINARIA LUMINARIA - COMPLETA Plafon Painel Led Quadrado de Embutir, Dimensões 62x62Cm, Nicho 60x60cm, Potência 48w, Tensão de entrada: 100/240v, Temperatura de Cor entre 6000 e 6500k, Fluxo Luminoso 4.800 Lúmens, Quantidade: 74.0 / Peça . Marca: Vit - ao preço de R\$ 150,00 UN. Item 325 LUMINARIA LUMINARIA - LED Espeto luminária para jardim lâmpada Led 7w a prova d' água (luz verde). Material: alumínio e vidro. Forma da luminaria: holofote. Uso específico para jardim e calçada. Fonte de alimentação elétrica. Potencia 7 watts. Precisa clarear 10 metros em ambiente escuro. Material da carcaça: alumínio, de cor preta. Vida útil estimada de até 50.000 horas. Luminosidade: aproximadamente 500 lúmens. Bivolt. Ângulo com abertura de 120°. Certificação: CE. Proteção: IP65 (à prova d'água) - Dimensões: 6 x 6 x 8 cm (A x L x C). Espeto com 16 cm de altura. Item incluso: 1 espeto luminária para jardim, lâmpada Led. Garantia mínima: 3 meses., Quantidade: 64.0 / Peça . Marca: BWX - ao preço de R\$ 32,00 UN. Item 326 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS TRILHO ELETRIFICADO Trilho eletrificado (para spots), barra com 2 metros, 220V, na cor preta e/ou branco, com circuito, Quantidade: 79.0 / Peça . Marca: Blumenau - ao preço de R\$ 25,00 UN. Item 327 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - SPOT 1X SD 1050 PAR 16 GU10 PLUG TRILHO Spot para trilho eletrificado, para lâmpada Par 16 GU10, Quantidade: 152.0 / Peça . Marca: Blumenau - ao preço de R\$ 30,00 UN. Lote 11 Fios de Cobre e Estanho Item 501 - FIO DE COBRE FIO DE COBRE - ESMALTADO AWG 18 Fio de cobre esmaltado AWG 18, Quantidade: 3.0 / Kg . Marca: jfPasqua - ao preço de R\$ 169,00 UN. Item 502 FIO DE COBRE FIO DE COBRE - SECAO 20 AWG Fio de cobre esmaltado AWG 20 de classe H (180°C), Quantidade: 3.0 / Kg . Marca: jfPasqua ao preço de R\$ 187,00 UN. Item 503 - ESTANHO ESTANHO - ESTANHO EM ROLO Fio de cobre esmaltado AWG 22, Quantidade: 3.0 / Peça . Marca: jfPasqua - ao preço de R\$ 230,00 UN. Item 504 FIO DE COBRE FIO DE COBRE - SECAO 22 AWG Fio de cobre esmaltado AWG 23, Quantidade: 3.0 / Kg . Marca: jfPasqua - ao preço de R\$ 250,00 UN. Item 505 FIO DE COBRE FIO DE COBRE - SECAO 20 AWG Fio de cobre esmaltado AWG 25 de classe H (180°C), Quantidade: 3.0 / Kg . Marca: jfPasqua ao preço de R\$ 249,00 UN. Item 506 - FIO DE COBRE FIO DE COBRE - ESMALTADO AWG 28 Fio de cobre esmaltado AWG 28, Quantidade: 3.0 / Kg . Marca: jfpasqua - ao preço de R\$ 155,03 UN. Item 507 - ESTANHO ESTANHO - PARA SOLDA Estanho para solda 0.5mm 500g, Quantidade: 12.0 / Rolo . Marca: Best - ao preço de R\$ 173,00 UN. Item 508 ESTANHO ESTANHO - PARA SOLDA Estanho para solda 1mm 500g, Quantidade: 10.0 / Rolo . Marca: Cobix - ao preço de R\$ 157,19 UN. Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor. Processo SGP-e: UDESC 00029620/2024. Cod. Mat.: 1034676

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Referência: PE nº 054/2019SEA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, INTEGRADAS A SISTEMAS CORPORATIVOS E À REDE DE ESTA-

DO. Contrato nº 0234/2020. Partes: UDESC e TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA CNPJ: 00.809.489/0001-47. **19º Termo Aditivo: Cláusula Primeira – de valor:** Fica o presente contrato aditivado R\$ 481,15 mensais para o aditivo no quantitativo do CESMO de 01 (UMA) impressora Tipo 4 (Ricoh -IM C3000). Este valor representa o percentual de 1,1743% do valor inicial contratual atualizado. No total de adições ao contrato, está adicionado em 15,65% do valor inicial contratual atualizado. Fica o presente contrato suprimido no valor R\$ 83,86 mensais. Este valor representa um percentual de 0,2042% do valor inicial contratual atualizado e, no total acumulado de supressões, o contrato está suprimido em 23,40% do valor inicial contratual atualizado. Com esta alteração o valor mensal do contrato ficou em R\$ 40.972,96. Com esta alteração o valor global do contrato ficou em R\$ 609.018,30. As alterações devem vigorar a partir de 1º de julho de 2024. **Assinado em: 16/10/2024.** Florianópolis, 30/10/2024. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1034449

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
UDESC**1º Termo Aditivo de Contrato**

Objeto Contratação de empresa para execução da obra de reurbanização do centro de educação superior do alto vale do Itajaí – CEAVI – Campus V – Ibirama/SC. **Contrato** 1843/2023. **Partes:** UDESC e a Empresa JC Construções e Pavimentações Ltda. **Prazo:** O prazo do presente contrato cuja vigência é até 12/11/2024, fica prorrogado por mais 150 dias, passando a vigorar até 11/04/2025. O prazo do presente contrato cuja execução é até 13/10/2024, fica prorrogado por mais 150 dias, passando a vigorar até 12/03/2025. **Assinado em:** 25/10/2024. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1034606

ECONOMIAS MISTAS

CIASC - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024 - Processo CIASC 0156/2024 – Pregão Eletrônico 019/2024. Objeto: Registro dos Preços Soluções de tecnologia da informação para a proteção de computadores contra software malicioso (malware), composta por sistema de software antivírus e gerenciamento centralizado para ambiente corporativo, serviços de suporte técnico e atualização. Quantidade: 10.000 licenças - Preço unitário: R\$ 94,50- **Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir de 14 de outubro de 2024. **Assinatura da Ata:** 14 de outubro de 2024 – **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** SETRIX -SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.401.978/0001-65. Florianópolis, 30 de outubro de 2024. Marcos Antônio da Silva-Vice-Presidente de Tecnologia do CIASC.

Cod. Mat.: 1034630

CIDASC

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 10924 - Edital nº 013/2024 - Procedimento de Licitação Eletrônico nº 1048635 - Objeto: Aquisição de 30 (trinta) Frascos de Eutanásico de uso injetável. **Data da assinatura:** 29 de outubro de 2024. **Prazo de vigência:** 31 de janeiro de 2024. **Valor:** R\$ 29.181,60 (vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). **Contratada:** Cat Dog Atacado Ltda. **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 31 de outubro de 2024. Celles Regina de Matos - Presidente. **Aprovação do GGG:** Deliberação nº 960/2024.

Cod. Mat.: 1034675

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº: PE-044/24

Objeto: Serviço de gerenciamento, por meio de empresa especializada em Comunicação, das redes sociais da SCGÁS. **Contratado:** Fábrica de Comunicação Ltda. **Valor:** R\$ 256.999,92. **Assinatura:** 25/10/2024. **Vigência:** 12 meses. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS; e, Karin Verzbickas - Sócia-diretora, pelo contratado. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 1034565

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO PLE-036/21

Objeto do Contrato: Serviço de cromatografia gasosa para análise de concentração de odorante em amostra de gás natural. **Objeto do Aditamento 02:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses. **Prazo de Vigência:** 17/11/2024 a 17/11/2026. **Valor:** R\$ 1.139.880,96. **Empresa:** DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL LTDA. **Data da Assinatura:** 26/10/2024. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS; e Antonio Carlos Almeida Alves - Diretor Técnico-Comercial, pelo Contratado. Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 1034578

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 03 ao Contrato: PE-030/21. Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil. Objeto do Aditamento: Recondução do Contrato por mais 12 meses. Prazo de Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2025. Valor R\$: 148.500,00. Empresa: AIG Seguros Brasil S.A. Data da Assinatura: 28/10/2024. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e Thomas Kelly Batt, Presidente e Rodrigo Cardoso Valadares, Procuradores pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos. Cod. Mat.: 1034618

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Extrato do Contrato Nº 0101/2024 de 29/10/2024. Contratante: SCPAR PORTO DESÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator escavo carregador, novo, zero quilômetro, com sistema de monitoramento via satélite destinado à movimentação de grãos no Terminal Granelero da SCPAR Porto de São Francisco do Sul - S.A. Valor: R\$ 1.090.800,00. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0058/2024. Assinado em: 29/10/2024, por seus Diretores: Cleverton Elias Vieira e Guilherme Custódio de Medeiros, p/ Contratante; e Sr. Rosana Cristina Calaça p/ Contratada. Processo SGPE - PSFS 2298/2024. Cod. Mat.: 1034490

PREFEITURAS MUNICIPAIS**BALNEÁRIO PIÇARRAS****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 – PMBP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 – PMBP**

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação para **contratação futura de empresa(s) especializada(s) em mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para a recuperação asfáltica em concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), por meio de serviços de tapa-buraco/remendo, bem como execução e remoção de passeio público, calçadas estampadas, piso tátil, fabricação de forma para radier em madeira e assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total de homologação: **R\$ 4.144.805,00 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais) Adjudicatária: BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 34.471.931/0001-90; TECDATA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ 55.474.282/0001-50.** Registrado no TCE com a chave: 6890AAF275173FFBE076D82AD7E1F8FC5F7B2766. Balneário Piçarras (SC), 30 de outubro de 2024. **Tiago Maciel Baltt - Prefeito Municipal**

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1034579

BOMBINHAS**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 005/2024–FMSB F0D112FF7F98FD0C1FF3E6536DA5251C7A3DCDC1 OBJETO: "Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, capinação manual e mecanizada, roçada manual e ou mecanizada, raspagem manual e mecanizada, varrição mecanizada e manual, nas vias e logradouros públicos, pavimentadas ou não, e toda orla do Município de Bombinhas." CONTRATADA: KRAIESKI Serviços de Conservação Rodoviária Eireli, sob CNPJ 14.774.714/0001-61, com sede à R. Julio Renato Bott, nº 267, Centro, São Cristóvão do Sul/SC. VALOR: R\$ 7.948.920,00 (sete milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2024. Bombinhas, 30 de Outubro de 2024. KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN Secretária de Administração Cod. Mat.: 1034653

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PMB 1E8DFAC511C8C046FBF6B43ADAF58D5805B20931 Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Tipo de licitação: Menor Preço Por Item. Objeto: " AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", conforme especificações técnicas do Termo de Referência. CREDENCIAMENTO NO SITE www.bll.org.br: até o dia 13/11/2024 às 13h30min (treze horas e trinta minutos). ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até o dia 13/11/2024 às 13h30min (treze horas e trinta minutos), no site www.bll.org.br.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/11/2024 às 13h31min (treze horas e um minutos), no site www.bll.org.br. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição através do site www.bll.org.br, e no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações. Telefone: (0XX47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551 Bombinhas, 29 de outubro de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1034690

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2023–FMSB 3F5A4DB4DE6500C35BE6179044F9C36AC562779D

OBJETO: "RENOVAÇÃO DO CONTRATO para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis do Município de Bombinhas", pelo período de 12 meses. Resultando em SUPLEMENTAR o valor original em R\$ 1.291.742,04 (um milhão duzentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). CONTRATADA: SAAY'S Soluções Ambientais Ltda, sob CNPJ 07.336.801/0001-71, com sede na R. Fernando Krauss, 620, Galpão 02, Gasparinho, Gaspar/SC. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2024. Bombinhas, 30 de Outubro de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1034705

GRÃO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ ESTADO DE SANTA CATARINA**

Aviso de Licitação

Processo de Licitação Nº 77/2024

Edital de Pregão Eletrônico Nº 64/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar no município de Grão-Pará.

Data e Horário de Abertura: 18/11/2024, às 14:00h. Local: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/. Demais informações pelo telefone

(48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/SC, 30 de outubro de 2024.

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1034564

JOINVILLE**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 392/2024 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada Malta Industria e Comercio de Produtos Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.045.645/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Thales Rodrigues Malta, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de materiais para distribuição em campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito do Detrans - na forma do Processo Licitatório nº 037/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº 1016/2024 - 61001.6.181.5.2.3346.0.339000 - Fonte 612 - Superavit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0022880268 - DETRANS.UET. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1034617

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 228/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90228/2024, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para a Guarda Municipal de Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo Valor Global, qual seja: GENTE SEGURADORA S.A. - R\$ 1.600,00. Joinville, 29 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1034420

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 415/2024** - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de serviços para Construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito**, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: MG Obras de Alvenaria Ltda., com o valor global de R\$ 531.500,00. Joinville, 30 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1034421

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 451/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **INABILITAR: Vida Spa Matriz Ltda.** por deixar de atender às condições de participação no presente processo. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 30 de outubro de 2024.

Sabine Jackelinne Leguizamom - Presidente da Comissão – Portaria nº 132/2024.

Cod. Mat.: 1034444

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR os itens 76 e 77 do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, conforme motivos expostos no Termo de Anulação SEI nº **0023253291**.

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1034463

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 108/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para atender as equipes operacionais da Unidade de Obras e Unidade de Obras Especiais, de forma contínua, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LANÇA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Item 02 - R\$1.833,90. JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME - Item 09 - R\$26.700,00 e Item 10 - R\$26.700,00. NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Item 14 - R\$262,50.

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1034514

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 356/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização com instalação. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA e decide por CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa M.A COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1034639

JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 358/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças. Diante dos motivos expostos nos julgamentos dos recursos, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas AUTO CENTER PAPAGAIO LTDA e GS COM. DE AUTO PEÇAS LTDA, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1034641

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 378/2024, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, execução de competições de esportes eletrônicos, dos Jogos Estudantis de Joinville - JEVILLE E-SPORTS. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SPORTI TECNOLOGIA E GESTÃO NO ESPORTE LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 30 de outubro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1034652

JOSÉ BOITEUX**MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 69/2024
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024**

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações e demais legislações aplicáveis art. 176, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Concorrência, no dia 14/11/2024, às 09:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, **FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua 08 de Dezembro no Município de José Boiteux, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas neste edital e seus anexos, MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.** Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 30 de outubro 2024.

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1034477

LUZERNA**MUNICÍPIO DE LUZERNA - EXTRATO DE EDITAL**

Processo Licitatório nº 090/2024 – PML – Pregão Eletrônico nº 059/2024 - PML

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC)**, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços necessários à implantação de sinalização vertical turística e para execução de serviços necessários à execução de cercamento com gradil nylofor e construção de rotas acessíveis externas, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, bem como, com as condições e especificações do **Convênio nº 909431/2020**, do edital e anexos que o integram. **DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:** O Pregão Eletrônico será processado através do sistema do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento das propostas: do dia 31/10/2024 a partir das

13h até o dia 14/11/2024 às 13h20min. Abertura das propostas: dia 14/11/2024 a partir das 13h30min. Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital está disponível na íntegra nos sítios do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), **Portal Nacional de Contratações Públicas** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e do **Município de Luzerna** (www.luzerna.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado no seguinte endereço de e-mail: assadministrativo@luzerna.sc.gov.br.

O processo digital pode ser acompanhado na íntegra pelo endereço: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/c07f6da6-a360-4a85-b49c-fdd790636032>.

Cod. Mat.: 1034572

ORLEANS**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 139/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Aviso: o Prefeito Municipal de Orleans/SC no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **REVOGA** o processo licitação supracitado. Ato integral está disponível para consulta no site da prefeitura, qual seja: <https://www.pmo.sc.gov.br/>.

Orleans/SC, 30 de outubro de 2024

Jorge Luiz Koch

Prefeito municipal de Orleans

Cod. Mat.: 1034450

PONTE ALTA DO NORTE**CONTRATO Nº 174/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
Contratada: **CONSBRITA LTDA** (03750590000168)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NA RUA MARINHA OLIVEIRA FERNANDES COM ÁREA TOTAL DE 1.546,65 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. RECURSOS – Programa 5600020210010 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado a implementação e qualificação viária – Proponente específico – RP9) – Ministério das Cidades/Caixa- Convênio 922250/2021

Valor: R\$ 566.124,74 (quinhentos e sessenta e seis mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 01/2024

Ponte Alta do Norte - SC, 09/10/2024.

RUBENS BERNARDO SCHMIDT

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1034443

RANCHO QUEIMADO

Extrato de Aditivo de Contrato nº VI-47/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado. Contratado: Santa Cruz Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.394.573/0001-94. Objeto: 1 Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a construção de Unidade Básica de Saúde padrão 3 do Ministério da Saúde, no Município de Rancho Queimado/SC, através da Proposta nº 09522642000122004, firmada pelo Município junto ao Ministério da Saúde, e contrapartida do próprio Município. Fica aditivado ao contrato nº 47/2023 o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da obra. Fica estabelecido o novo vencimento para 03 de janeiro de 2025, a contar de 05 de novembro de 2024. Aditivo assinado em 30 de outubro de 2024. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 11/2023. Rancho Queimado, 30 de outubro de 2024. Publique-se. Alcior Hugen – Secretário Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 1034436

Extrato de Homologação e Adjudicação - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 58/2024 – Pregão Eletrônico nº 39/2024 - Objeto: contratação da empresa especializada responsável pelo fornecimento de 01 (um) distribuidor de calcário, 01 (uma) enxada rotativa e 03 (três) subsoladores, com recursos provenientes do Convênio SCC 3236/2024 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina – SAR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de Julgamento: Menor Preço Item. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar o objeto licitado à empresa Algor Indústria Agrícola LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95 e a empresa Albani Matté Indústria de Máquinas Agrícolas, inscrita no CNPJ sob nº 34.124.663/0001-30. Rancho Queimado, 29 de outubro de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1034556

Extrato de Contrato nº 68/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado Algor Industria Agrícola LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.138.457/0001-95. Objeto: presente contrato é contratação da empresa especializada responsável pelo fornecimento de, 01 (uma) enxada rotativa enxada rotativa com largura de corte e trabalho total de 2,23 metros, equipada com no mínimo 48 enxadas distribuídas em 8 flanges. O equipamento pesa aproximadamente 471 kg e exige uma potência mínima entre 75 e 100 cv. O sistema de transmissão é reforçado, utilizando engrenagens em vez de corrente, garantindo maior durabilidade e resistência no uso contínuo. com recursos provenientes do Convênio SCC 3236/2024 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina – SAR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nessas condições, quantidades do Termo de Referência anexo ao Edital, quantidades e exigências estabelecidas nessas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total: R\$ 24.593,85 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura contrato: 30 de outubro de 2024. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 58/2024. Data de homologação: 29 de outubro de 2024. Rancho Queimado, 30 de outubro de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita do Município de Rancho Queimado.

Cod. Mat.: 1034557

Extrato de Contrato nº 69/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado Albani Matté Industria de Maquinas Agrícolas LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.124.663/0001-30. Objeto: presente contrato é a contratação da empresa especializada responsável pelo fornecimento de, e 03 (três) subsoladores, com recursos provenientes do Convênio SCC 3236/2024 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina – SAR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nessas condições, quantidades do Termo de Referência anexo ao Edital, quantidades e exigências estabelecidas nessas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Assinatura contrato: 30 de outubro de 2024. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 58/2024. Data de homologação: 29 de outubro de 2024. Rancho Queimado, 30 de outubro de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita do Município de Rancho Queimado.

Cod. Mat.: 1034558

SÃO FRANCISCO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa AQUISIÇÃO DE DISPLAY INTERATIVO MULTI-TOUCH PARA A PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA PARA O USO NAS ESCOLAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de novembro de 2024 às 08h30min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diarimunicipal.sc.gov.br/site; www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 30 de outubro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1034476

SÃO LUDGERO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO**

Departamento de Planejamento de Contratações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 017/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde do Município de São Ludgero.

Data da Abertura do Processo Licitação: **21/11/2024**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **14h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço Av. Monsenhor Frederico Tombrack, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min. As 11h30min. e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 30 de Outubro de 2024.

Marielli Martins Soethe

Secretária Executiva de Planejamento

Código registro TCE: 1D813CB6B9575458B71E6A117A676E-1513948D7D

Cod. Mat.: 1034685

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO Nº 29/2024

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2024

1. Objeto: Credenciamento de empresas privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, constantes na tabela de procedimentos SIGTAP/SUS (sigtap.datasus.gov.br), incluindo complementação orçamentária do Município de Siderópolis, conforme tabela em anexo ao termo de referência.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

3. Data da sessão pública: 25/11/2024 às 09h00min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 30 de outubro de 2024.

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito

Cod. Mat.: 1034529

TIJUCAS

Aviso de Licitação. Processo Licitação nº 015/FME/2024. Pregão Eletrônico nº 005/FME/2024. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para custeio das Escolinhas no Município de Tijucas/SC para a Fundação Municipal de Esporte, do Município de Tijucas-SC. Tipo: Menor preço Item. Data de Abertura: 12 de novembro de 2024 às 08h00; Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Buchelle, 01, Centro, Tijucas – SC. Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no site www.tijucas.sc.gov.br. Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1034453

TUBARÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - Aditivo de Prazo Contrato (termo inicial) nº: 210/2024

Sequência: 1

Processo nº: 24/2024 - Concorrência eletrônica nº: 2/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - 82928656000133

Contratada: JR CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP - 05895635000118

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária em um trecho de 1 km da Rua Manoel Estevão Fernandes, localizada no Bairro Congonhas, no Município de Tubarão/SC. Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do referido contrato até 30/12/2024, a contar de 30/09/2024.

Vigência: 30/09/2024

Data da Assinatura: 29/10/2024

Nova Data Vigência: 30/12/2024

Cod. Mat.: 1034517

CÂMARAS MUNICIPAIS

ITAJAÍ

Câmara de Vereadores de Itajaí

Aviso de licitação - Registro no TCE nº 5810459A9FAB70098B358A087E374E4CE6CD7138

UASG nº 926851 - Processo COMPRAS.GOV.BR nº 90031/2024

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o Processo Licitação nº 31/2024/2024, na modalidade “pregão” sob a forma “Eletrônica” nº 20/2024”, do tipo “**menor preço unitário**”, destinado ao recebimento de propostas para a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pacote de atualização tecnológica do software ADOTI – Gestão de Ativos de TI**. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as **09h00** do dia **21/11/2024**. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no *site* da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), *link* “Licitações”. Itajaí, 30 de outubro de 2024. Jorge Luis Andrade, Secretário de Administração e Finanças.

Cod. Mat.: 1034619

Câmara de Vereadores de Itajaí

Aviso de licitação - Registro no TCE nº DDD057189E904A8936D2080BCD61DE19401A2A35

UASG nº 926851 - Processo COMPRASGOV nº 90030/2024

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o Processo Licitação nº 30/2024, na modalidade “pregão” sob a forma “Eletrônica” nº 19/2024”, do tipo “**menor preço unitário**”, destinado ao recebimento de propostas para a **contratação de empresa visando o fornecimento de licenças de uso do software “Adobe Creative Cloud for Teams”**. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as **09h00** do dia **19/11/2024**. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no *site* da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), *link* “Licitações”. Itajaí, 30 de outubro de 2024. Jorge Luis Andrade, Secretário de administração e Finanças.

Cod. Mat.: 1034621

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária - Ficam os senhores acionistas da **ESAPIENS TECNOLOGIA S.A.** (“Companhia”), convocados, nos termos do artigo 124, § 1º, inciso I da Lei nº 6.404/76, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Companhia a ser realizada no dia 12 de novembro de 2024, às 14:00, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital votante ou às 14:10, em segunda convocação, com qualquer número. Conforme previsto no art. 121, parágrafo único, da Lei 6404/76, a AGE será realizada digitalmente. A participação do acionista se dará através do acesso ao sistema Google Meet, pelo link: meet.google.com/kbw-psjy-axi. Para a participação na Assembleia é necessária a apresentação dos seguintes documentos: (a) em caso de acionistas pessoas físicas, documento de identidade; (b) em caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia dos atos constitutivos e do ato que comprove o poder de representação; (c) em caso de participação por procurador, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso, cópia simples da procuração com poderes específicos, outorgada a menos de um ano, e cópia do documento de identidade do procurador. Os documentos poderão ser enviados para o e-mail carina@esapiens.com.br com antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para a abertura dos trabalhos. A Assembleia Geral Extraordinária terá a seguinte ordem do dia: (i) deliberação sobre a distribuição de lucros acumulados da Companhia. Florianópolis, 31 de outubro de 2024. Carina Jesinski de Andrade - Diretora Financeira.

Cod. Mat.: 1034555

Processo Seletivo
Auxiliar de Higienezação
Brusque/SC

Inscrições até o dia 03/11/2024: www.fahaec.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 451/24

Cod. Mat.: 1034439

COLETA DE PREÇOS Nº 079/2024 Destinada à contratação de PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (Material e Mão-de-Obra). Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1034624

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 089/2024 Para AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA. Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1034649

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -CNPJ – 43.446.434/0001-22

O **CANDEIAS ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**, com sua sede social na Avenida Osvaldo Reis, 3281, loja 4, na cidade de Itajaí/SC, por seu Diretor-Presidente no uso de suas atribuições e em conformidade com o Estatuto Social, convida os Senhores Associados para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sala de convenções da Unidade Candeias Central, situada na Av. Central, nº321, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, no dia 18 de novembro 2024, às 10h (dez horas) em primeira convocação ou, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer número de associados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I- Assembleia Geral Extraordinária:

- alteração do Estatuto Social;
- alteração do Regulamento de Reservas;
- Outros assuntos de interesse do Clube.

Itajaí/SC, 24 de outubro de 2024.

Rennan Monteiro Sant’Ana - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 1033364

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A **Pitiguari Transmissora de Energia Elétrica S.A.**, Pessoa Jurídica, sob CNPJ 45.661.917/0001-75, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) a **Licença Ambiental de Operação (LAO)**, para a transmissão de energia elétrica do empreendimento composto pela **Linha de Transmissão (LT) 230 kV Abdon Batista - Barra Grande C3 - CS e as Subestações (SEs) Abdon Batista e Barra Grande**, que interceptam os municípios de Abdon Batista e Anita Garibaldi, localizados no estado de Santa Catarina. Rodovia Virgílio Várzea, nº 539, Centro 88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina Fone: +55 48 36654190 E-mail: ima@ima.sc.gov.br URL: www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1034466

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CIN-CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0069A/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0090/2024-e

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Cadernos, Papéis e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CIN-CATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e os quantitativos estimados, no (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 01/11/2024 até às 09:00 horas do dia 13/11/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 13/11/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 13/11/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 30 de outubro de 2024. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CIN-CATARINA**

Cod. Mat.: 1034478